SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.243 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir do dia 04 de janeiro de 2016, 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE**, Diretora do Departamento de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **JOSÉ RUY DIAS**, Diretor do Departamento de Fiscalização, para ocupar acumulativamente no período de 04 a 19 de janeiro de 2016, a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, em substituição da Servidora Publica Municipal **CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4262C50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.241 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **SIMONE ZANON**, Contadora CRC/PR 052002/O-8, para realizar o Termo de Conferência de Caixa do encerramento do expediente em 31 de dezembro de 2015.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2964FC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.242 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir do dia 04 de janeiro de 2016, 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º. Conceder a partir do dia 04 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias aos seguintes funcionários lotados na Secretaria Municipal de Ação Social:

- **ANDRÉIA CRISTINA ORSINI PRACIDELI** – Diretora da Central do Trabalhador/Facilitadora de Oficinas;
- **VÂNIA KONO** – Nutricionista;
- **EVELISE NOGUEIRA DA SILVA** – Assistente Social.

Art. 3º. Conceder a partir do dia 04 de janeiro de 2016, 30 (trinta) dias de férias aos seguintes funcionários lotados na Secretaria Municipal de Ação Social:

- **MARIA APARECIDA VIOLA BARBOZA** – Agente de Serviços;
- **FRANCIELI MUNHÃO MARTINS** – Assistente Social.

Art. 4º. Conceder a partir do dia 04 de janeiro de 2016, 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE**, Jardineiro.

Art. 5º. Conceder a partir do dia 04 de janeiro de 2016, 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **MARCEL LEMANA**, Fiscal de Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 6º. Conceder a partir do dia 04 de janeiro de 2016, 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA**, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Conceder a partir do dia 04 de janeiro de 2016, 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA**, Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Viação e serviços Públicos.

Art. 8º. Conceder a partir do dia 04 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias aos seguintes funcionários lotados na Secretaria Municipal de Administração:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- **EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO** – Agente de Serviços;
- **YANKITON FRANCISCO RODRIGUES** – Assistente de Manutenção e Conservação.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4C7F7C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Andirá – Estado do Paraná, comunica as empresas individuais e às pessoas jurídicas que, o Departamento de Compras/Licitação estará recebendo solicitações para emissão de Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Andirá – Estado do Paraná para efeito de participarem de licitações na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, que venham a ser realizadas por esta Prefeitura, ou para outros fins..

Andirá, 30 de dezembro de 2015.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6C5F9E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de hidráulicos, com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/01 à 14/01/2016.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 15/01/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 15/01/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 13h:00m..

Andirá, 30 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:666359F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/01 à 13/01/2016.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 14/01/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 14/01/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 13h:00m..

Andirá, 30 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:633EFDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO - 022/2015

Súmula: Concede ao Excelentíssimo Senhor JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina licença de 30 (trinta) dias por motivo de saúde.

A CÂMARA MUNICIPALDE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, art. 52, XXI, e art. 97, Parágrafo Único definidas na Lei Orgânica do Município de Antonina;
Considerando atestado médico apenso ao Ofício nº 318/2015-GAB datado de 22 de Dezembro de 2015, protocolado sob nº 375/2015 às 16h50m na mesma data;
Considerando ainda que o atestado médico foi acolhido em Plenário, na 44ª Sessão Ordinária realizada aos 22 do mês de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina licença de 30 (trinta) dias por motivo de saúde, fazendo jus a sua remuneração integral, nos termos do art. 97, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Nos termos do art. 93, parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Antonina assume as atribuições o Vice-Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO, empossado em 1º de Janeiro de 2013.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 22 de Dezembro de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:3FAC86BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0225/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica destinado o veículo Ônibus SCANIA/S112 CL, PLACA BUP-1379, RENAVAM 40820740-0 para o Departamento Municipal d Educação a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2090D180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.40/2015, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS 24 HORAS POR DIA, DIREÇÃO CLÍNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2015. decorrente de Inexigibilidade n° 8/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a E.F. GIOVINE - CLINICA MÉDICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.873.292/0001-03. aditivam o contrato com término 29/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 30 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:68F3F08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.40/2015, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS 24 HORAS POR DIA, DIREÇÃO CLÍNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2015. decorrente de Inexigibilidade n° 8/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a E.F. GIOVINE - CLINICA MÉDICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.873.292/0001-03. aditivam o contrato na importância de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 30 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F19590DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.22/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS, da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, destinado as Secretarias de Educação, Administração e Saúde conforme Termo de Referência (anexo I).. decorrente de Pregão n° 16/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001- 60. aditivam o contrato na importância de R$ 927,64 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 30 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D152FAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/2015

(Republicado por incorreção)
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Charize Eloize Savio Jabonski**, brasileira, portadora do RG nº 7.163.068-4 e do CPF nº 043.029.369-08, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Cruz, nº 2284, em Campo Largo, para exercer o cargo de Psicóloga, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C57BC332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 131/2015

EXONERA NUTRICIONISTA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Requerimento 1082/15 de 01 de dezembro de 2015,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo Cargo de **NUTRICIONISTA,** do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, a Senhorita ANAHITA REIS MONEZI, titular do CPF nº 041.307.179-01, RG 8.183.690-6.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de dezembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E541DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2015

Concede férias ao Servidor Municipal.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais, relacionados no Anexo Único dessa Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Campo do Tenente-PR, 29 de Dezembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
Registre-se e
Publique-se.

PORTARIA 070/2015
ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
969-1	JAVEL JAIME VALERIO	01/04/2014 a 01/04/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
1035-1	JOSE CARLOS MARTINI	08/10/2014 07/10/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
1011-1	LUIZ OTAVIO PASDIORA	03/04/2014 A 02/04/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
7-1	ZEILA FATIMA CAVALHEIRO URBAN	03/02/2013 A 03/02/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE			
FUNDEB 60 E 40			
Matrícula	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
744-1	ALICE MARIA JACOBOSKI	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
882-1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	09/04/2014 a 09/04/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
528-1	ANDREA APª BARBOSA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
528-2	ANDREA APª BARBOSA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
434-1	ANDREA GUEDES DRAPALA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
635-1	ANDREA GUEDES DRAPALA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
340-1	ANDREA PORTELA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
621-1	ANDREA PORTELA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
879-1	ANDREA KUZMA COELHO	10/04/2013 A 09/04/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
409-1	ADRIANE MAI	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
249-1	ADRIANA REGINA K. DA SILVEIRA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
623-1	CARMELITA APª PEICHÓ MORO	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
439-1	CASSIANE MEINELECKI	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
411-1	CELIA MARIA DA CRUZ XOELLER	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
708-1	CELIA MARIA DA CRUZ XOELLER	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
703-1	CLARISSE APª JACOMASSO	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
703-2	CLARISSE APª JACOMASSO	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
123-1	CLEIDE KOMARCHEWSKI RIBEIRO	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
710-1	CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
341-1	CLEUSA KOMARCHEWSKI	02/01/2014 A 01/01/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
513-1	CRISELI CECILIA RIBAS FILLA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
858-2	CRISTIELE FERREIRA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
443-2	DILMA DE FATIMA P. DE LIMA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
166-1	DOROTI DOS SANTOS	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
626-1	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
626-2	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
894-4	ELENICE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MIGUEL	31/05/2014 a 31/05/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
152-1	ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
151-1	ELIANE MARIA MANEIRA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
787-1	ELISANDRA FERNANDES	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
634-1	ELISANGELA FRANCISCO ALVES	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
435-1	ELISANGELA MARIA FERNANDES SCHARNOVEBER	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
793-1	ELISANGELA MARIA FERNANDES SCHARNOVEBER	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
629-1	ELIZ LUANA MARTINS	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
629-2	ELIZ LUANA MARTINS	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
880-1	FRANCIELE HORNICK DE SOUZA	09/04/2013 09/04/2014	04/01/2016 A 02/02/2016
999-1	GILSON ANTONIO ARRUDA	02/09/2014 01/09/2015	04/01/2015 à 02/02/2015
750-1	IVONETE TRZASCOS	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
887-1	JAQUELINE ANDRESSA BARBOSA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
358-1	JESLLEN KRAUSE	01/01/2015 à 01/01/2011	04/01/2016 à 22/01/2016
358-2	JESLLEN KRAUSE	01/01/2015 à 01/01/2011	04/01/2016 à 22/01/2016
878-1	JOCEMARA MARIA DE CAMPOS	09/04/2014 a 09/04/2015	04/01/2016 A 02/02/2016
515-1	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA	01/01/2015 à 01/01/2011	04/01/2016 à 22/01/2016
624-1	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA	01/01/2015 à 01/01/2011	04/01/2016 à 22/01/2016
877-1	KARLA CASSIANE HEIDE	10/04/2013 a 10/04/2014	02/01/2015 à 31/01/2015

379-1	MARIA JOSÉ FARIA DA SILVA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
347-1	MARCIA FARIA DA SILVA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
437-1	MARCIA FARIA DA SILVA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
386-1	MARIA LUCI DE BARROS	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
110-2	MARIA MARGARETE BARBOSA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
627-1	MARIA SUELI HOINASKI	03/04/2013 à 03/04/2014	04/01/2016 A 02/02/2016
128-1	MARIANA KAISS	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
662-1	MARIBELY VALERIO	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
662-2	MARIBELY VALERIO	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
974-1	MARILENE APARECIDA HORNICK	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
628-1	MARILI SCHOLTZ	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
628-2	MARILI SCHOLTZ	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
664-1	MARISA APª FRANCISCO ALVES	01/06/2013 à 01/06/2014	04/01/2016 A 02/02/2016
664-2	MARISA APª FRANCISCO ALVES	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
472-1	MARISE SCHEREINER DOS SANTOS	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
666-1	MARISTELA DAS GRAÇAS X. DA SILVA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
666-2	MARISTELA DAS GRAÇAS X. DA SILVA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
514-1	MARIZA CASTANHO M. ARRUDA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
709-1	MARIZA CASTANHO M. ARRUDA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
441-2	NEUSA APARECIDA IRIAS RIBAS	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
359-1	NEUSA DE LOURDES STAHLKE	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
663-1	NILCEIA PORTELA DO ROSARIO	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
11-1	ROSANE PORTELA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
369-1	ROSELI DE ALMEIDA	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
962-1	ROSELI TABORDA MOREIRA DOS SANTOS	11/03/2014 a 11/03/2015	04/01/2016 A 02/02/2016
810-2	ROSILDA APª RODRIGUES	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
881-1	SILVANA VESOLOSKI GRUBER	09/04/2014 a 09/04/2015	04/01/2016 A02/02/2016
792-1	SIMONE KUHL ALVES	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
851-1	TATIANE VANUZA MARTINHUK	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
136-1	TERESINHA FRIZZO WERNER	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
129-1	TEREZA BUX	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
625-1	TEREZA BUX	01/01/2015 à 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
130	VERA LUCIA MANEIRA KWIATKOSKI	02/01/2013 A 02/01/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
950-1	CRISTIANE AP FAGUNDES DA SILVA	04/02/2015 a 04/02/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
473-1	DENISE DE F. PADILHA DOMINGUES	01/01/2014 a 01/01/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
636-1	EVA B. DA SILVA	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
757-1	FABIANO REIS DO NASCIMENTO	06/05/2014 à 06/05/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
847-1	GISLAINE DA SILVA	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
671-1	ISABEL DE JESUS RIBAS	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 22/01/2016
767-1	LEONI BONIATTI	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
846-1	LUCIANE CRISTINA BOLINELLI	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
85-1	MARCOS ANTONIO QUEGE	25/01/2012 à 25/01/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
117-1	MARLENE X. DA SILVA	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
574-1	MARIA JOANA MARTINS	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
415-1	MARCIA ROSANA DE ALMEIDA RIBEIRO	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
855-1	MARCIA FILLA DA SILVA	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
795-1	MARISA APª FERREIRA	01/06/2014 à 01/06/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
773-1	PATRICIA DE CASSIA BARBOSA LINDERSKI	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
361-1	ROSINEI DE OLIVEIRA ROSA VEIGA	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
135-1	SOLANGE DO ROCIO PORTELA	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
525-1	SANTINA ALVES RIBEIRO	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
688-1	SALETE CISLINSKI B. DA SILVA	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
134-1	SOELI TEREZINHA PORTELA DA SILVA	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
524-1	SOLLENE PADILHA DOS SANTOS	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
848-1	TATIANE APARECIDA BARBOSA RIBAS	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
133-1	REGINA DA CONCEIÇÃO DE O ROSA	02/01/2015 A 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
380-1	VERA LUCIA MAI	02/01/2015 A 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

TRANSPORTE ESCOLAR

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
101-1	ANTONIO CARLOS CASAGRANDE	01/04/2013 à 01/04/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
364-1	ANTONIO BENEDITO DOMINGUES	03/03/2013 à 03/03/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
802-1	CELSO FERREIRA RAMIRES	02/06/2010 01/06/2011	04/01/2016 à 02/02/2016
870-1	EDER GOETZ	23/03/2012 22/03/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
155-1	GERALDINO ALVES DOS SANTOS	02/10/2012 A 01/10/2013	04/01/2016 à 22/01/2016
376-1	JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES	22/03/2014 à 23/03/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
85-1	MARCOS ANTONIO QUEGE	27/01/2012 A 26/01/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
408-1	MARTINHO RODOLFO HORNICK	13/02/2013 à 13/02/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
929-1	REINALDO PAULA DA SILVA	03/01/2013 A 02/01/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
115-1	ORESTES RSECICEKI	17/02/2013 à 17/02/2014	04/01/2016 à 02/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
1028-1	ANGELA DE BRITO DE SIQUEIRA	16/09/2014 A 15/09/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
669-1	ANDRESSA DE MEDEIROS	01/06/2013 A 31/05/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
1027-1	ANDREA GRYBOS	16/09/2014 A 15/09/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
460-1	CELIA FIGURA RZECYCKI	04/04/2013 a 04/04/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
92-1	CELIA FRANCISCA DE LIMA	21/10/2013 A 20/10/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
698-1	CHINTIA MARIA ROSA	01/02/2013 a 01/02/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
652-1	ELIZABETE APª CORREA	02/05/2014 à 02/05/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
948-1	ELUISA MARCHESE	02/02/2014 A 01/02/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
676-1	EVA MARIA FIGURA	30/07/2013 a 30/07/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
71-1	IVANILDE TRAIN CORDEIRO	02/05/2014 à 02/05/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
73-1	INES DA LUZ GREBOS	08/09/2014 a 08/09/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
831-1	JUSSARA MARIA GOETZ FERREIRA	04/01/2014 A 03/01/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	03/05/2014 A 02/05/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	01/01/2014 a 01/01/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
686-1	MARIA DE LURDES BUCHNER	14/08/2014 a 14/08/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
83-1	MARLENE SCHAFHAUSER RSECICEKI	04/11/2013 A 03/11/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA WOSNIAK	03/05/2014 A 02/05/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	02/05/2014 à 02/05/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
933-1	PAULINA KEMPKA	02/01/2015 A 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
572-1	ROXANE TREVISAN ALVES	02/02/2014 a 01/02/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
852-1	SANDRO NOENDORF	31/07/2012 a 31/07/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
701-1	SERGIO MAURICIO REDVKA	31/01/2014 a 31/01/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
673-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	04/07/2014 à 03/07/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
1018-1	VALCIR BORDIN	12/08/2014 A 11/08/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
648-1	VIVIANE RIBAS	02/05/2014 a 02/05/2015	04/01/2016 à 02/02/2016

SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
428-1	ARNALDO JOSE KOLING	04/02/2014 à 04/02/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
030-1	ANTONIO B. ALVES DOS SANTOS	03/06/2012 à 03/06/2013	04/01/2016 à 02/02/2016

520-1	AROLDO DA SILVA	02/02/2013 01/02/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
037-1	ACIR GONÇALVES	03/06/2013 à 03/06/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
452-1	ARTUR LUIZ DA SILVA	11/04/2012 á 11/04/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
022-1	CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	24/09/2013 à 24/09/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
453-1	CLAUDIO JOSE OCHINSKI	01/06/2013 à 01/06/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
906-1	CASSIO RODRIGO DE LIMA	03/07/2013 02/07/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
907-1	CLEVERSON DAS NEVES	05/07/2012 a 05/07/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
454-1	DARCI FRANCISCO DE LIMA	07/04/2013 a 07/04/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
451-1	DIRCEU RODRIGUES DE LIMA	08/04/2012 A 04/04/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
457-1	IRINEU DREWENAK	08/04/2013 à 08/04/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
762-1	IRINEU JOSE FABJANSKI	13/05/2012 A 12/05/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
1033-1	ELVIS VIEIRA MENEZES	23/09/2014 A 22/09/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
427-1	GILSON KUHL	04/02/2014 à 04/02/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
913-1	HERIVELTON SILVA	14/08/2012 A 13/08/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
423-1	JACIR MIGUEL DOMINGUES	09/10/2012 a 09/10/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
$			
29-1	JOAO MARIA XAVIER DA SILVA	05/01/2014 05/01/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
995-1	JOAO MARIA LESNIÓVIES	16/07/2014 a 16/07/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
455-1	JOAO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	09/04/2012 A 08/04/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
29-1	JOAO MARIA XAVIER DA SILVA	06/01/2014 A 05/01/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
382-1	JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA	03/05/2014 à 03/05/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
63-1	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	02/03/2014 A 01/03/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
51-1	JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	02/06/2013 a 02/06/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
381-1	JOSE BENEDITO ROCHA	22/04/2014 A 21/04/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
52-1	JORGE LUIZ DO PILAR	22/03/2013 a 22/03/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
449-1	JOSE CORREA	07/03/2013 à 08/03/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
56-1	LUIZ CARLOS GOMES	27/06/2014 a 27/06/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
57-1	MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	06/05/2013 a 06/05/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
989-1	PEDRO ALVES DA SILVA	02/07/2014 a 02/07/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
1009-1	RAFAEL DA SILVA FARIAS	02/04/2014 A 01/04/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
641-1	RENACIR CUBAS	03/05/2013 A 02/05/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
60-1	PAULO CESAR RIBEIRO	02/04/2013 A 01/04/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
691-1	SEBASTIÃO SERGIO AFONSO PEREIRA	16/08/2012 A 15/08/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
1020-1	TIAGO SANTANA WOSNIAK	18/08/2014 a 19/08/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
373-1	VILMAR MIGUEL EUKO	15/03/2013 a 15/03/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
62-1	WALDOMIRO CORREA	17/06/2011 A 16/06/2012	04/01/2016 à 02/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
67-1	ARILDO JOSE DA SILVA	01/02/2013 a 01/02/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
429-1	ADRIANO WALTER WOSNIAK	04/02/2013 a 04/02/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
366-2	CLEONICE KOMARCHEWSKI	21/08/2014 20/08/2015	04/01/2016 à 22/01/2016
3-1	DILMA DE LIMA	12/04/2012 a 12/04/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
1032-1	DANIELE DE JESUS KASEKER	19/09/2014 A 18/09/2015	04/01/2016 à 22/01/2016
6-2	EDERALDO DIAS DOS SANTOS	21/08/2014 A 20/08/2015	04/01/2016 à 22/01/2016
893-1	INES MARIA WERNER	21/05/2014 20/05/2015	04/01/2016 à 22/01/2016
886-1	JOAO PAULO CAVALHEIRO OLIVEIRA	03/05/2012 A 02/05/2013	04/01/2016 à 02/02/2016
921-1	JOSIANE KAISS	01/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
1008-1	LUIS FERNANDO KEMP	01/04/2015 a 01/04/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
972-1	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TERRAS	09/04/2014 A 08/04/2015	04/01/2016 à 18/01//2016 18/07/2016 A 02/08/2016
463-1	MARY STELA DA SILVA BOGARIM	09/04/2013 A 08/04/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
12-1	RENE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	16/03/2013 a 16/03/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
368-1	ROSELI POHLENZ	04/03/2010 A 03/03/2011	04/01/2016 à 18/01//2016 01/08/2016 A 15/08/2016
923-1	SANDRA MARA CARDOSO	02/01/2014 A 01/01/2015	18/01/2016 A 17/02/2016
937-2	TEREZINHA F MOREIRA DOS SANTOS	038042014 02/04/2015	04/01/2016 à 22/01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
761-1	LUCIANE ZIELINSKI	12/02/2012 a 12/02/2013	04/01/2016 à 18/01/2016 15/07/2016 A 29/07/2015
925-1	VITOR LEOPOLDO WERNER	02/09/2014 a 02/09/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
1013-1	MARILENE DA LUZ SILVA ARRUDA	02/8/2014 A 01/08/2015	04/01/2016 à 02/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
884-1	JUCILEIDI DOS SANTOS	16/04/2013 A 15/04/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
474-1	CLODOALDO KUHL	07/05/2013 A 06/05/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
1012-1	REJEANE DOS SANTOS QUEGE	01/08/2014 A 31/07/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
9-1	JOSE BARBOSA DA SILVA	11/08/2013 A 10/08/2014	04/01/2016 à 02/02/2016
510-1	MAGNO HENRIQUE HORNICK	05/02/2012 A 04/02/2013	04/01/2016 à 02/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
1004-1	ALCIDENICE QUEGE	08/01/2014 07/01/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
845-1	CRISTIANE HAMMERSCHMIDT FAVARO	12/07/2014 11/07/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
1003-1	ELIEDE CASTANHO MENDES	01/01/2015 A 31/12/2015	04/01/2016 à 02/02/2016
695-1	SIMONE NASSIF RIBAS	24/01/2012 A 23/01/2013	04/01/2016 à 02/02/2016

Campo do Tenente, 29 de dezembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se ciência,
Registre-se e
Publique-se.

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0ECBF26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3223/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no corrente exercício financeiro do município de Carlópolis para o exercício de 2015 a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis no valor de R$ 50.940,00 (cinquenta mil novecentos e quarenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2130 – PAR/FNDE – INFRAESTRUTURA ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00133 – Fnde/Par – Infraestrutura Escolar R$ 38.940,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 12.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por Superávit Financeiro

O valor R$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais) depositado na Conta Corrente 8828-5 da Agência 4437-6 junto ao Banco do Brasil S. A. em nome da Prefeitura Municipal de Carlópolis.

b)Por Anulação de dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
14.422.0160.1001 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00700 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

**** REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES***

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:61C60C9E

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3227/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI N.° 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO 2014, DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.122.0028.2058 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01035 – 00000 – Recursos Ordinários – Livres R$ 1.000,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.°, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme descriminado:

a)Por anulação de dotações Orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.122.0028.2058 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01030 – 00000 – Recursos Ordinários – Livres R$ 1.000,00

Art. 3.º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 23 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

**** REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES***

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4B498697

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3234/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI N.° 1.244 DE 02/07/2015, DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do município de Carlópolis-PR, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIAE ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais R$ 131.000,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.°, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme descriminado:

a)Por anulação de dotações Orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
11.001 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
15.451.0045.2061 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais R$ 65.500,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
11.001 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
15.451.0045.2061 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais R$ 65.500,00

Art. 3.º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 30 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:89AED04C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3257/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 172.507,76 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0029.2028 – ACÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01308 Fonte 00557 R$ 2.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0029.2028 – ACÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01309 Fonte 00557 R$ 21.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0029.2028 – ACÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
01311 Fonte 00557 R$ 500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0029.2028 – ACÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01312 Fonte 00557 R$ 13.348,29
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0029.2028 – ACÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01313 Fonte 00557 R$ 34.592,79
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0029.2029 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL
01304 Fonte 00557 R$ 7.098,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0029.2029 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01306 Fonte 00557 R$ 19.839,48
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0029.2029 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA
01307 - Fonte 00557 R$ 13.212,36
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0045.2061 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA
01080 - Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 39.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0043.1002 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01052 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 21.916,84

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por Excesso de Arrecadação:

1.7.2.2.33.04.00.00 Repasses VigiaSUS .....R$ 110.800,29
1.3.2.5.01.03.01.13 Rem. Depósitos VigiaSUS ....R$ 790,63

b)Por Anulação parcial de dotações orçamentárias

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0044.2060 – SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA
01060 - Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 60.916,84

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 13 de Agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9A4AAC86

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3258/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI N.° 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO 2014, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 97.339,50 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0049.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

01314 Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.909,08
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01316 Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0043.1002 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01052 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 69.748,98
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01185 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 13.681,44

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Por Anulação parcial de dotações orçamentárias

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09.271.0020.2046 – ORDENAMENTO DE EMPREGOS E SALÁRIOS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00850 - Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 97.339,50

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 18 de Agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:EBFD8966

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3261/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 34.286,88 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MAC
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00475 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00495 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 15.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0016.2050 – PASSIVOS E AÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
00890 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 14.086,88

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por Anulação parcial de dotações orçamentárias

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00485 – Fonte 00504 Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. R$ 20.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0045.2061 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01075 – Fonte 00512 – CIDE R$ 200,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.9004 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – Reservas de Contingências
01530 – Fonte 00999 – Reservas de Contingências R$ 14.086,88

Art. 3º -Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 20 de Agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:43F234B8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3272/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 708.163,94 (setecentos e oito mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01319 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 24.000,00
06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0023.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00355 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00475 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 9.811,13
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00495 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 80.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
01318 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 70.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPEXIDADE – MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00440 – Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) R$ 245.435,39
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 –DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0170.2033 – FESTIVIDADES E EVENTOS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00630 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.500,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0043.1002 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01052 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 230.294,48
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0226.2062 – ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
01090 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 31.282,22
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01185 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livre) R$ 6.840,72

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Excesso de Arrecadação:
19.22.99.99.01.00 – Outras Restituições R$ 288.385,67

b) Por Anulação parcial de dotações orçamentárias:
04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0005.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00115 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 800,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 –DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0120.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00325 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0124.2019 – BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00335 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPEXIDADE – MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00455 – Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPEXIDADE – MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
3.3.90.30.00.00 – Equipamento e Material Permanente
00470 – Fonte 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) R$ 145.435,39
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0033.2030 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00585 – Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.725,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0033.2030 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00590 – Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 70.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 –DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00630 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.817,88
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0004.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETAIRA MUNICIPAL DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00815 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.216,16
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0014.2045 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00870 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09.271.0020.2046 – ORDENAMENTO DE EMPREGOS E SALÁRIOS
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00850 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 70.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
11.333.0019.2049 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00885 –Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0007.2052 – Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00930 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.121.0006.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01010 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.500,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0022.2065 – MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES
3.3.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01135 – Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.608.0203.2088 – ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL G-5
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01525 – Fonte 0000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 11.783,84

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 10 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CC8F7A85

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3291/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0004.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00815 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 8.248,69
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0226.2062 – ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01090 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 50.751,31

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por anulação de dotações:
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
00070 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 6.177,25
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.121.0006.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00995 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.530,95
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.121.0006.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01000 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.532,90
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.121.0006.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01005 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.836,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.121.0006.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01010 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 351,16
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.121.0006.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01015 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 209,00
14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0038.2083 – ATIVIDADES DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01465 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 43.542,74

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 10 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

**** REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES***

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:865C88F6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3298/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00495 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 80.000,00
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM REC. PRÓPRIOS (15%)
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
02001 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 18.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por anulação de dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02005 – Fonte 0000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 7.000,00
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0033.2030 – MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00585 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 11.000,00
10.001 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.121.0006.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01005 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.800,00
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.608.0203.2085 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01495 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 38.200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.608.0203.2085 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01485 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 15.000,00
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.608.0203.2088 – ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL G-5
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01525 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 25.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 26 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

****REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES***

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9CF00CAC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3299/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00485 – Fonte 00000 –Recursos Ordinários R$ 50.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/TESOURARIA
28.846.0500.0040 – CONTRIBUIÇÕES E PARCELAMENTOS – PIS/PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
00735 – Fonte 00000 –Recursos Ordinários R$ 20.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
25.752.0041.2063 – ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ROYALTIES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01100 – Fonte 00504 – Outros Royalties R$ 50.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
001360 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários R$ 1.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)**Por anulação de dotações:**

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0043.1002 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01050 – Fonte 00504 – Outros Royalties R$ 50.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0045.2061 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01085 – Fonte 00504 – Outros Royalties R$ 50.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
001365 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários R$ 1.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTRA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.608.0203.2087 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01520 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 20.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 27 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:02563749

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3301/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 317.369,30 (trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 166.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 27.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0049.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 10.909,08

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.785.0109.2016 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 18.630,22

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
11.331.0014.2047 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada, Ref. dos Militares R$ 30.870,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
11.331.0014.2047 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00.00 – Pensões do Rpps e do Militar R$ 4.460,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09.271.0020.2046 – ORDENAMENTO DE EMPREGOS E SALÁRIOS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
R$ 5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
R$ 42.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
R$ 12.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por Excesso de Arrecadação

Rubrica 1.7.2.2.99.35.00.00 – R$ 18.630,22

b)Por anulação de dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 8.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 26.367,92

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 165.132.08

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0049.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.909,08

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0082.6070 – PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA – CASA BERNARDA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0082.6070 – PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA – CASA BERNARDA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
14.243.0082.6077 ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R$ 37.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 7.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE R$ 4.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.9004 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingências R$ 35.330,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 01 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9030FEF7

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3303/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI N.° 1.259 DE 03/12/2015, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 50.474,00
06.003 – ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPEXIDADE – MAC	
10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDER$ 29.526,00	R$ 29.526,00
06.003 – ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPEXIDADE – MAC	
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes da anulação externa das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Carlópolis:

– LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 18.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 7.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 40.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 15.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	

Art. 3º -Fica acrescentada nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal n.° 1173/2013 de 03 dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Programa	Acrescentar	Reduzir
0001	-	R$ 80.000,00
0415	R$ 80.000,00	-

Art. 4º -Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.222/2014 de 02 dezembro de 2014, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Ação	Acrescentar	Reduzir
2001	-	R$ 80.000,00
2026	R$ 50.474,00	-
2027	R$ 29.526,00	-

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E7AF16AA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3311/2015

SÚMULA: Dispõe sobre Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação.

MARCOS ANTONIO DAVID, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, 9º e 13 da Lei de Complementar nº 101, de 04/05/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o exercício financeiro de 2016 a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso na forma definida nos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido o Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação na forma definida no Anexo III do Presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlopólis/PR, 30 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:FF9D847D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 234/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 365.770,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL
04.001.04.124.0018.2006 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
49 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$600,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
63 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$300,00
05.002 DIVISÃO DE PESSOAL
05.002.04.128.0003.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
75 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.600,00
77 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$120,00
05.004 DIVISÃO DE TI
05.004.04.126.0003.2010 DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
95 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$900,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.123.0003.2045 DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
106 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$600,00
107 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$50,00
06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
114 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.600,00
06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
137 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.04.121.0014.2015 DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
151 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.450,00
152 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$450,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2016 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
173 3.1.90.11.00.00 1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$60.000,00
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
204 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$200,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
259 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$195.000,00
260 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$50.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2030 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
340 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$610,00
10.001.08.244.0008.2031 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
349 3.1.90.11.00.00 1935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.400,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
394 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$28.000,00
12.001.15.452.0005.2038 MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
429 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$150,00
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
436 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.350,00
438 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$150,00
12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
453 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$200,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
479 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA
14.001.20.601.0015.2043 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
484 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$540,00
Total da Suplementação.....R$ 365.770,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
60 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$15.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
120 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
06.004 DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA
06.004.28.843.0014.2014 CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA
146 3.1.91.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$40.000,00
148 4.6.90.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$57.870,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
188 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$39.000,00
191 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.000,00
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2017 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL
542 3.1.90.11.00.00 1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$60.000,00
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
205 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$24.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
267 3.3.90.32.00.00 1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$13.000,00
09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
282 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$30.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
320 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$15.000,00
10.001.08.244.0008.2031 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
348 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00
354 3.3.90.30.00.00 1935 MATERIAL DE CONSUMO R$6.400,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
410 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$12.000,00
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
443 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA
14.001.20.601.0015.2043 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
482 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$4.000,00
488 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$2.500,00
490 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
Total das Anulações.....R$ 365.770,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4851CCBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATADA: CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Serviços de suporte técnico ao setor de Contabilidade, parametrização nos sistemas de contabilidade; acompanhamento na importação dos módulos do sistema SIM-AM e ao fechamento mensal, acompanhamento nos relatórios da LRF para publicação e SISTN, suporte na adaptação às novas normas aplicadas ao setor público, e auxilio na elaboração da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica; 33.90.39.05.00 - Serviços técnicos profissionais.
VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de dezembro de 2015.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CAFCFF2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 244/2015

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$46.450,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2015".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.567 de 26 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Suplementar, no valor de R$46.450,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais),

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		

07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.495	7.800,00
10.305.0019.2045	Programa Nac. Epid. E Controle de Doenças		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.497	1.250,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2066	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.000	21.200,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.00.000	11.200,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001	RECURSOS SOB SUPER. TESOURO MUNICIPAL		
28.846.0000.2070	Contribuição Municipal ao PASEP		
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.00.000	5.000,00
Total			46.450,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 46.450,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) com superávit de exercício anterior das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	37.400,00
3.00.495	Atenção Básica PMAQ	7.800,00
3.00.497	Vigilância em Saúde – VIGIASUS	1.250,00
Total		46.450,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:486FDC1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 007/2015 - ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 007/2015

O Vereador ***JEFERSON ALVES PIRES***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias dos Servidores do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o exercício de 2016, seguinte:

ALVARO JOSÉ FONTOURA – Secretário Executivo, Símbolo SE, no período de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2015 à 1º de março de 2016.

JAMEL SULTANE – Contador, Símbolo CO, no período de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2015 a 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 (vinte e três) de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:FC2A23DA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 006/2015 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PORTARIA Nº 006/2015

O Vereador ***JEFERSON ALVES PIRES***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e cronograma de execução de desembolso da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, para o Exercício de 2016, na forma especificada na presente Portaria, objetivando assegurar o equilíbrio entre a interferência financeira e os dispêndios;

II - Integra essa Portaria, o Anexo I (Quadro Demonstrativo do Cronograma Financeiro), com sua aplicabilidade a partir de 01/01/2016.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em 23 de dezembro de 2015.

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

Quadro Demonstrativo do Cronograma de Desembolso Financeiro
Ano: 2016
Anexo integrante da Portaria n.º 006/2015 de 23/12/2015

Meses de 2016	**Valores Mensais**
Janeiro	R$ 89.374,00
Fevereiro	R$ 89.366,00
Março	R$ 89.366,00
Abril	R$ 89.366,00
Maio	R$ 89.366,00
Junho	R$ 89.366,00
Julho	R$ 89.366,00
Agosto	R$ 89.366,00
Setembro	R$ 89.366,00
Outubro	R$ 89.366,00
Novembro	R$ 89.366,00
Dezembro	R$ 89.366,00
TOTAL	**R$ 1.072.400,00**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em 23 de dezembro de 2015.

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:010E94C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 589/2015 - CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios, conceder Subvenções Sociais, Auxílio Financeiro e Contribuição para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, com base nas dotações orçamentárias para o exercício de 2016, autorizado a firmar Convênios, conceder Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições às seguintes entidades:

Subvenções Sociais
- Educação

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	100.000,00

- Ação Social

ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO.	60.000,00
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO	10.000,00
PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	30.000,00
CASA LAR/PREF MUN DE TEIXEIRA SOARES	24.000,00
TOTAL	**124.000,00**

- Agropecuária e Meio Ambiente

CONDER -	50.000,00
TOTAL SUBVENÇÃO	**274.000,00**

Auxílio Financeiro
- Ação Social

PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	30.000,00
TOTAL AUXÍLIO	**30.000,00**

Art. 2º – A concessão de que trata o Art. 1º tem como objetivo a prestação de serviços essenciais, pelas entidades beneficiadas, sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, saúde, educacional, agropecuário e meio ambiente e de prestação de serviços.

Art. 3º – A formalização do ato de transferência voluntária municipal entre a entidade concedente e a entidade tomadora do recurso dará através da apresentação do Plano de Trabalho elaborado pela entidade tomadora do recurso para a referida aprovação além de Atestado de Regularidade, emitido pela Secretaria ou pelo Conselho Municipal pertinente a área, atestando que as finalidades institucionais do tomador de recursos deverão ser compatíveis com as atividades previstas no objeto da transferência. Aprovado, o Plano de Trabalho e emitido Atestado de Regularidade, será formulado o Termo de Convênio ou outro instrumento congênere.

Art. 4º - A Situação de Regularidade da entidade tomadora dos recursos municipais será comprovada através da apresentação da seguinte documentação:
I - Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado.
II - Certidão Liberatória ou Documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
III - Certidão Negativa quanto ao pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamento junto à entidade concedente dos recursos nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
§ 1º Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata este artigo por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária a ser liberada.
§ 2º Os instrumentos e seus respectivos aditivos, regidos pela Resolução nº 28/2011 regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado, pela Lei nº 13.019/2014, somente poderão ser celebrados após a aprovação pela autoridade competente.

Art. 5º – A eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6º – As entidades beneficiadas por subvenções sociais ou convênios, deverão aplicar os recursos recebidos em suas atividades fins, no exercício de sua competência e apresentar a prestação de contas no prazo estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2016 e nos termos da Resolução nº 28/2011/TCE PR e da Instrução Normativa nº 61/2011/TCE PR, da Lei 13.019/2014 e com vista à Lei Municipal nº 407/2009. A entidade deve também, abrir uma conta bancária específica para este fim e atender as exigências expostas pela entidade concedente.

Art. 7º – Na constatação de qualquer irregularidade, a entidade terá os repasses suspensos até a regularização efetiva e a emissão de Certidões Liberatórias necessárias para liberação dos recursos.

Art. 8º – As prestações de contas deverão ser apresentadas individualizadas por instrumento de transferência na forma e nos prazos estabelecidos pela concedente e Tribunal de Contas através de resolução ou congênere encaminhadas ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para apreciação, o qual expedirá parecer prévio quanto à regularidade da documentação, bem como informará as providências necessárias para o saneamento de tais irregularidades do processo, se for o caso.

Art. 9º – Para o pagamento de cada parcela do convênio a entidade deverá estar com as certidões negativas do INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão do Tribunal de Contas sempre atualizadas para consulta e emissão, via internet, pelo órgão municipal competente, o qual irá emitir a Certidão Liberatória.

Art. 10 – Para as entidades sem fins lucrativos de direito público ou privado que receberem recursos públicos na forma de contribuição financeira, não há exigência de contraprestação direta dos recursos repassados.

Art. 11 – A liberação de recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases e etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária.

Art. 12 - O saldo existente da conclusão, rescisão ou extinção do ato de transferência municipal, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, conforme orientações da Tesouraria do Município. Caso não seja devolvido este saldo no prazo estipulado serão tomadas às medidas necessárias, conforme instrução e legislação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 13 – Em razão da despesa estabelecida nesta Lei já possuir previsão no orçamento do Município para o exercício de 2016, a mesma, enquanto ação governamental, não acarreta aumento de despesas para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário-financeiro.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor em 1o (primeiro) de janeiro de 2016.

Fernandes Pinheiro - PR, em 28 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4D961C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/15

HOMOLOGAÇÃO: 24/12/15
CONTRATADO: DANIEL ALVES DUTRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)
DATA: 30/12/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E79D579E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/15

HOMOLOGAÇÃO: 24/12/15
CONTRATADO: VALMIR TREVISANI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO PARA FROTA
DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNÍCIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 30/12/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D7E5614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/15

HOMOLOGAÇÃO: 24/12/15
CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.275,50 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 30/12/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:24025AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/15

HOMOLOGAÇÃO: 28/12/15
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.716,01 (trinta e dois mil setecentos e dezesseis reais e um centavo)
DATA: 30/12/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3601FB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/15

ADJUDICAÇÃO: 24/12/15
CONTRATADO: DANIEL ALVES DUTRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)
DATA: 30/12/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E052D1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/15

ADJUDICAÇÃO: 24/12/15
CONTRATADO: VALMIR TREVISANI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 30/12/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6C7B6B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/15

ADJUDICAÇÃO: 24/12/15
CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.275,50 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 30/12/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:83B9DD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/15

ADJUDICAÇÃO: 28/12/15
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.716,01 (trinta e dois mil setecentos e dezesseis reais e um centavo)
DATA: 30/12/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:14EF7ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 182/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANIEL ALVES DUTRA
Valor.....: 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 24/12/2015 Término: 24/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 30 de Dezembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9A319967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 183/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VALMIR TREVISANI - ME
Valor.....: 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 24/12/2015 Término: 24/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO.

General Carneiro, 30 de Dezembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:68D6F378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 184/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANILO DE J. STANQUEVIS
Valor.....: 8.275,50 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 24/12/2015 Término: 24/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 111/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 30 de Dezembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:256DD7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 185/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME
Valor.....: 32.716,01 (trinta e dois mil setecentos e dezesseis reais e um centavo)
Vigência.....: Início: 28/12/2015 Término: 28/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 30 de Dezembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:31F17C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.327/2.015

ASSESSORIA JURIDICA

"Decreta período de férias coletivas entre 04 de janeiro de 2014 e 18 de janeiro de 2016. E dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Goioerê, no uso das atribuições legais e regimentais do seu cargo, em especial atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Goioerê:
CONSIDERANDO, a previsão legal da possibilidade de concessão de férias coletivas;
CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO, que serviços essenciais ao atendimento da população continuarão em funcionamento.
DECRETA
Art. 1º - Durante o período de 04 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2016 fica concedida férias coletivas aos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Goioerê.
Art. 2º - Os atendimentos nos Centros Municipais de Educação Infantil estarão funcionando normalmente
Art. 3º Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioere (Pronto Socorro) e no Posto de Saúde Moacir Micheletto (Posto Central).
Art. 4º Os serviços de coleta de lixo e limpeza pública estarão funcionando normalmente.
Parágrafo Único: Fica ressalvada a possibilidade aos respectivos Secretários responsáveis por estes serviços de realizar escalas entre os servidores que desempenham funções na área da saúde e limpeza pública.
Art. 5º. Durante o período de férias coletivas de que trata este Decreto fica suspenso o atendimento ao público, salvo no caso de serviços essenciais.
Art. 6º. O servidor público admitido a menos de 12 (doze) meses, ou seja, sem o período aquisitivo de férias completo, gozará de férias proporcionais, iniciando-se a partir do seu termo final um novo período aquisitivo.
Parágrafo Único: Se o período de férias proporcionais que lhe compete for inferior ao lapso de férias coletivas concedidas por este decreto, os dias sobressalentes equivalerão à licença remunerada.
Art. 7º. Fica estabelecido que o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias será pago quando o servidor usufruir do período restante das férias a que tenha direito.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Divulgue-se.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 30 de Dezembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:3C27F695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 65

PORTARIA Nº.65/2015

Sumula, Resolve conceder ao Servidor VALDIR KROCHINSKI, licença para tratamento de interesses particulares, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei nº. 121/2003 de 08 de Abril de 2.003;

R E S O L V E

Conceder ao Servidor VALDIR KROCHINSKI, Matricula Funcional n.7145-1, RG n.9.075.429-7 PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo em provimento efetivo de MOTORISTA 40 horas semanais, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, conforme o que dispõe a Lei Municipal 121/2003 de 08 de Abril de 2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de Dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:79317ADE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 026/2015

Concede período de FERIAS COLETIVAS e da outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido aos servidores Públicos do Município de Goioxim, período de **FERIAS COLETIVAS de 04 de janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016**.

Parágrafo Único - Os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais, tais como saúde, financeiro, coleta de lixo, licitações, educação, entre outros deverão obedecer escala de plantão a ser elaborada pela Secretaria respectiva e serão notificados através de comunicado interno.

Art. 2º. As férias coletivas não serão concedidas aos servidores empossados nos ano de 2015 e que ainda não completaram o período aquisitivo.

Parágrafo Único – Os servidores referidos no caput deste artigo obedecerão escala de plantão em seus respectivos órgãos administrativos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de Dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E8870096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2015

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 106/2015 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 034/2015, de 25 de Janeiro de 2015, do Certame Licitatório, Processo nº. 106/2015, na modalidade Concorrência nº 003/2015, que trata da contratação de empresa especializada para em regime de permissão de uso a título oneroso de espaço público, instalar e explorar comercialmente o quiosque localizado na Praça Nações Unidas de Iporã-PR.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
- APARECIDA DE FÁTIMA LESTE ZANATTI 037401669-08.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 30 de dezembro de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6D87E29A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 108/2015 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Certame Licitatório, Processo nº. 108/2015, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2015, que trata da contratação de empresa para realização de obra de execução de fechamento de barracão com painéis no Município de Iporã – PR, de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.
Art. 2º - Fica declarado o certame como DESERTO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8522302F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015 PMI

PROCESSO Nº.123/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Objeto: Contratação de Serviços para arrecadação de guias não compensáveis.
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Fundamento legal: Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 30 de Dezembro de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario Municipal de Finanças.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 123/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 30 de Dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6ED475C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2015

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 079/2015 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 036/2015 de 23/01/2015, do Certame Licitatório, Processo nº. 079/2015, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2015, que trata contratação de empresa para realização da obra execução de poços artesianos e rede de abastecimento em comunidades rurais do Município de Iporã - PR.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
- POÇOS SEMI-ARTESIANOS IPORÃ LTDA.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F56CBD3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 057/2015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital de Homologação das inscrições, conforme Edital de Abertura 051/2015, como segue:
Art. I - O prazo de recurso, para o candidato que não esta homologado, será de 2 (dois) dias úteis; enviando um email com o comprovante de pagamento para o endereço: recurso@fadct.org.br
Art. II - A candidata Jéssika Gonçalves de Almeida, esta deferida para RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA,

conforme Item 3, do Edital de Abertura e receberá atendimento especial.

Cargo:	Insc.	Nome:
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15468	ADRIANO FARIA DANIEL
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15280	ALDEMIR DE CAMARGO
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15797	ALISSON DO NASCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15424	ANTONIO SANTANA CONRADO
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15580	CELSO FERREIRA DIAS
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	16092	HERALDO FERREIRA LEÃO
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	16029	IZAIAS CARLOS COELHO
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	16112	ODAIR PAULO SCHMIDT
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15292	PAULO RUSE NORONHA
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15558	PAULO SILVA RAMOS
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	16011	SIDNEI DIAS MONTEIRO JÚNIOR
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15496	ADRIANA DOS SANTOS SILVA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15343	ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16027	ALINE TAINA CRUZ ZWIEREWICZ
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16033	ANA PAULA RODRIGUES
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16215	ANA PAULA SILVA DE LIMA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15277	ANGELA APARECIDA BELOTO
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15538	BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15264	CARLA FABIANE MELEGARI DE ALENCAR
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16070	DANIELA BORTONI MONTOVANI
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16005	DIANE JENIFER ALTISSIMO
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15780	EDNA DE ALMEIDA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15629	ELI DA SILVA MIRANDA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15285	ELIZETE DANTAS TENORIO
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15731	EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15259	ERENILDE BRITES BURGO
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16111	FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15681	FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15812	GILBERTO FERREIRA LIMA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15365	IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16023	IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16110	IVETE CACHIONE LEÃO
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15665	IVONETE GONÇALVES LEMES
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15578	IZABEL MARTINS DA SILVA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15542	JÉSSICA BATISTA VILALTA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15729	JÉSSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16119	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15433	JULIANA DO SANTOS DO CARMO
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16010	LAUDICEIA PORTO
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16016	LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15806	LUCIANA DE SOUZA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15566	LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15736	LUCINEIA HOLANDA VIEIRA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15274	MARCIA BELOTO
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16113	MARIA APARECIDA MARCO KALINSKI
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15534	MARIA DE LOURDES
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16118	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15521	MARIA LOURENÇO
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15253	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15738	MEREDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15407	MICHELE HERNANDES CAMPANER
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15286	NERCI DE LIMA DUARTE
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15993	PAMELA DE MARCHI MELEGARI
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15865	PATRICIA DA SILVA ABREU
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15605	PAULA JAQUELINE ALVES BAPTISTA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15603	REGINA VITAL DA SILVA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15804	ROSEMERE ULMER DE OLIVEIRA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15587	ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15467	SANDRA MARIA ESVERÇUTTI
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16002	SHEIZA SCARABELLI BATISTA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15425	SIDNEIA APARECIDA MONTEIRO
Servente de Serviços Gerais (feminino)	16000	SILMARA FORNER CALZAVARA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15539	SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA VILALTA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15541	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15648	SOLANGE DOS SANTOS FONSECA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15730	SONIA REGINA DA SILVA GEA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15669	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15734	VANDERLEIA HOLANDA VIEIRA
Servente de Serviços Gerais (feminino)	15713	VANIA APARECIDA SOUZA DE MACEDO
Médico Plantonista	15290	ALEXEY ALEIXO
Médico Plantonista	16315	FERNANDO CARLOS DA SILVA
Médico Plantonista	15515	JULIANA NATALE FIORELLI
Médico Plantonista	15344	RAFAELE CLÁUDIA BARBIZAN
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	15586	CLAUDIONOR PUCHETTI
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	16004	JOÃO DO SANTOS
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	15271	MARCELO JESUS DOS SANTOS
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	15821	MARCOS VERGINIO GOMES
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	16014	MILTON DA SILVA
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	15345	RONALDO SOARES
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	15288	RUBENS CREPALDI
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	16003	WELLISON FERNANDO DA SILVA
Motorista – Distrito de Vila Nilza	15822	ANDERSON TIAGO KOYAMA
Motorista – Distrito de Vila Nilza	16116	CLAUDINÉIA LOPES DE MATTOS FLORIANI
Motorista – Distrito de Vila Nilza	15866	LAERTE ROMANO
Motorista – Distrito de Vila Nilza	15982	LUÍS PAULO RAMOS
Motorista – Distrito de Vila Nilza	16022	OSCAR JOSE DO NASCIMENTO
Motorista – Distrito de Vila Nilza	16121	ROBEREO RUBEM DE MELO
Motorista – Distrito de Vila Nilza	16099	SANDRO POLETO PACHE
Motorista – Distrito de Vila Nilza	15260	WERITON PULGA E SILVA
Operador de Máquinas	15661	AILTON AVELAR
Operador de Máquinas	15262	DAVID DA SILVA FERIANI
Operador de Máquinas	15282	GABRIEL SCHIZZI DE MORAES
Operador de Máquinas	15983	JOSE AUGUSTO LEMES DA SILVA
Operador de Máquinas	15692	RAI FERNANDO VIEIRA
Operador de Máquinas	16106	RENAN PIRES DUARTE
Técnico de Enfermagem	15256	ALINE GISELE DA SILVA CAMARGO
Técnico de Enfermagem	15485	DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO
Técnico de Enfermagem	15289	ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA
Técnico de Enfermagem	15795	ELISANGELA DIAS DE BAIRROS
Técnico de Enfermagem	15265	ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR
Técnico de Enfermagem	16015	ERICA SARA DA SILVA ALFONSO
Técnico de Enfermagem	16104	GILDETE DA SILVA
Técnico de Enfermagem	15276	MAIRA CRISTINA BRAULIO
Técnico de Enfermagem	15638	MARIA SOLEDADE DA COSTA
Técnico de Enfermagem	15377	MOLGANA MARA ROCHA
Técnico de Enfermagem	15349	REGINA ROBERTO DA SILVA
Técnico de Enfermagem	15263	RODRIGO MARTINS LOPES
Técnico de Enfermagem	15269	ROSELI FONSECA DA SILVA
Técnico de Enfermagem	15273	ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO
Técnico de Enfermagem	16044	VERA LUCIA TORRES DA SILVA
Técnico de Enfermagem	15278	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE

Iporã, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FAE49583

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2015 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 127.127,42 (Cento e vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
15 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.900,00

17 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 500,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.500,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍST., CIENTÍF., DESPORT. E OUTRAS.....R$ 10.000,00
138 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
144 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
153 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.500,00
231 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.500,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
287 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.020000 CONSTRUIR E REVITALIZAR PARQUE E PRAÇAS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 68.127,42
289 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
300 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 96.127,42
TOTAL.....R$ 127.127,42

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 66.000,00
SOMA.....R$ 66.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R$ 5.500,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 9.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
146 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
155 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
184 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
186 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.002000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.500,00
226 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 21.500,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
281 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.020000 CONSTRUIR E REVITALIZAR PARQUE E PRAÇAS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.127,42
304 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 30.127,42
TOTAL.....R$ 127.127,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CA25B0FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1272/2015

AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITBA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU** a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2016, para tratar de assuntos jurídicos do Município, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:08862630

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1273/2015

AUTORIZA A PROCURADORA JURIDICA, SENHORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **PROCURADORA JURIDICA**, Senhora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 04 de janeiro de 2016, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BE696A9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1471/2015

SÚMULA: ALTERA A SÚMULA E OS ARTIGOS 1º, 2º E INCISOS I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, XI, XII, *XV, XVI, 3º E ACRESCENTA AS ALÍNEAS "e", "f", "g",* "h", 4º, 5º E INCISO I E ACRESCENTA AS ALÍNEAS "e", "f", "g", "h" E INCISOS II, III, IV, V, 7º E PARÁGRAFO ÚNICO, 8º E INCISOS I E II, 9º E INCISOS III E IV, 10, E INCISOS I E II E 12, DA LEI MUNICIPAL 911/2007, DE 13/12/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei Municipal alterado a Súmula da Lei Municipal 911/2007, de 13/12/2007, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"DISPÕE SOBRE A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ."
Art. 2º - Fica pela presente Lei Municipal alterado o artigo 1º da Lei Municipal 911/2007, de 13/12/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e art. 241, e as Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e 11.445/2007, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento, órgãos permanentes, deliberativos e normativos do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do Município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros."
Art. 3º - Fica pela presente Lei Municipal alterado o artigo 2º e incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, XI, XII, XV e XVI, da Lei Municipal 911/2007, de 13/12/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde e de Saneamento, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Iporã e a Constituição Federal, a saber:"
"I - atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;
"II - deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento;"

"III - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas e sanitárias, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde e de Saneamento;"

"IV - definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde e de controle social dos serviços públicos de saneamento;"
"V - propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento;"
"VI - aprovar a proposta setorial da saúde e de controle social dos serviços públicos de saneamento no Orçamento Municipal;"
(...);
"VIII - deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento;"
"IX - estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde e de controle social dos serviços públicos de saneamento;"
(...);
"XI - aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro)

anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelos parágrafos 1º e 5º do Art. 1º da Lei 8.142/90;"
"XII - aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;
(...);
"XV - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde e de controle social dos serviços públicos de saneamento, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do Município;
"XVI - cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde e de controle social dos serviços públicos de saneamento;"
Art. 4º - Fica pela presente Lei Municipal alterado o artigo 3º e alínea "e" da Lei Municipal 911/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento, terá a seguinte constituição:"

(...);
"e) - representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;"
"f) - representante dos titulares de serviços de saneamento básico;"
"g) - representante dos usuários do serviços de saneamento básico";
"h) - representante de entidade técnica, organizações da sociedade civil e defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;"
Art. 5º - Fica pela presente Lei Municipal alterado o artigo 4º da Lei Municipal 911/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta Lei.
Art. 6º - Fica pela presente Lei Municipal alterado o artigo 5º, incisos I e alínea "*e*", II, III, IV e V da Lei Municipal 911/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento, terá a seguinte composição:
"I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento, as representações no conselho serão assim distribuídas:"
(...);
"e) - 1 (um) representante dos órgãos de governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, indicado pelo Prefeito Municipal;"
"f) - 1 (um) representante dos titulares de serviços de saneamento básico, indicado pelo Prefeito Municipal;"
"g) - 1 (um) representante dos usuários do serviços de saneamento básico, indicado pelo Prefeito Municipal";
"h) - 1 (um) representante de entidade técnica, organizações da sociedade civil e defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico, indicado pelo Prefeito Municipal;"
"II - a representação paritária de que trata este artigo, será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento;"
"III - cada segmento representado do Conselho terá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento;"
"IV - um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento;"
"V - a presidência do Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho."
Art. 7º - Fica pela presente Lei Municipal alterado o artigo 7º, inciso III e parágrafo único da Lei Municipal 911/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
(...);
"III – Terão Mandato de 04 (quatro) anos, cabendo prorrogação ou recondução, sendo respeitado o atual mandato, vigendo o prazo de dois anos para o mesmo."
"Parágrafo único. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento não será remunerado e será considerado de alta relevância pública."
Art. 8º - Fica pela presente Lei Municipal alterado o artigo 8º da Lei Municipal 911/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I - consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e saneamento e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde e saneamento, independentemente de sua condição de membros;
II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde e saneamento, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;
Art. 9º - Fica pela presente Lei Municipal alterado o artigo 9º da Lei Municipal 911/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:
(...);
III - o Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
(...);
VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.
Art. 10 - Fica pela presente Lei Municipal alterado o artigo 10 da Lei Municipal 911/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento convocará a cada 04 (quatro) anos, uma Conferência Municipal de Saúde e Saneamento para avaliar a política municipal de saúde e saneamento, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e Saneamento e efetuar a eleição dos representantes do conselho."
Art. 11 - Fica pela presente Lei Municipal alterado o artigo 12 da Lei Municipal 911/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde e de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente a melhoria de serviços de saúde no Município.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8A469F4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **19 de Janeiro de 2016 ás 09:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada

por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da Obra de Execução de Fechamento de Barracão com Painéis no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 30 de Dezembro de 2015

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8B8313BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 001/2016

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAMBARACÁ- APMI.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 430.000,00
RECURSOS: FONTE LIVRE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.007.08.241.0008.2.051 – 33.90.50.43.00
VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016
ASSINATURA: 29/12/2015
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:F6094722

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2016

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 36.000,00
RECURSOS: FONTE LIVRE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.007.08.241.0008.2.051 – 33.90.50.43.00
VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016
ASSINATURA: 29/12/2015
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARIA LEODICE JUSSIANI DIAS
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:ED895228

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 003/2016

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 24.000,00
RECURSOS: EDUCAÇÃO 5% - FONTE 01103
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.367.0053.6.008 – 33.90.50.43.00
VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016
ASSINATURA: 29/12/2015
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PAULO EDUARDO DA SILVA PAPA
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:DB01F3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS 017/2015.

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 17/2015

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AMARILDO TOSTES	PREFEITO	CURITIBA	11/11/2015 A 12/11/2015	ASSINATURA DE CONVÊNIOS NO PALÁCIO DO GOVERNO E INSTITUTO DAS ÁGUAS	R$ 1.200,00
AMARILDO TOSTES	PREFEITO	MARINGÁ	17/12/2015	SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DO PACTO – PLANO NAC. DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	R$ 200,00
MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS	ASSESSORA PEDAGÓGICA	MARINGÁ	17/12/2015	SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DO PACTO – PLANO NAC. DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	R$ 125,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA E IBIPORÃ	14/12/2015 A 18/12/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	26/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
SILVANIA GIOVANINI DALBEM	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/12/2015	REUNIÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 70,00
EVARISTO IEIJI KAJIWARA	DIRETOR	MARINGÁ	17/12/2015	SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DO PACTO – PLANO	R$ 125,00

				NAC. DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA E IBIPORÃ	07/12/2015 A 11/12/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	CURITIBA	30/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA / ARAPONGAS	21/12/2015 A 24/12/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21, 22, 23, 26/12/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	21/12/2015 A 23/12/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E LONDRINA	21/12/2015 A 23/12/2015	TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA E OURINHOS	22/12/2015 A 23/12/2015	TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANT. DA PLATINA	21/12/2015 A 23/12/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 90,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA E IBIPORÃ	21/12/2015 A 25/12/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/12/2015 A 23/12/2015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00

EDIFICIO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:CCCF5A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3789/2015

Súmula: Dispõe sobre a jornada escolar no Ensino Fundamental do Município de Itambaracá, Estado do Paraná e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Rede Municipal de Ensino Município de Itambaracá, Estado do Paraná, a Escola Em TEMPO INTEGRAL nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A Escola de Tempo Integral obedecerá a carga horária de igual ou superior de 07 (sete) horas diárias para o aluno, incluindo horário de almoço, que será oferecido no próprio estabelecimento, e fará parte integrante das atividades pedagógicas, podendo essa carga horária ser alterada o caso de necessidade.

Art. 3º - A Escola em Tempo Integral não é facultativa, devendo o aluno participar das atividades acadêmicas programadas para a jornada escolar, estando sujeito às sanções previstas na legislação pertinente e nas normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, em caso de ausência.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável em fixar o Projeto Político Pedagógico das Escolas em Tempo Integral, definindo as normas para aplicação a partir do ano letivo de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2015, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZE0MBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C6E80695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3790/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Que a partir do ano de 2016 a Escola Municipal JOÃO PAULO II, situada a Rua Arthur Polizel s/nº, Bairro Aguinha, Município de Itambaracá, Estado do Paraná, atenderá de acordo com as especificidades e legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:60069400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 122/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES, ARIOVALDO MARTINS, ELIETE CAETANO DOMINGUES, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, MARIA LUCIENE JUSSIANI, JOSÉ WANDERLEI PORTO, IVAN ALEXANDRE, TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA, REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, LARISSA SANTOS GOMES, FLÁVIO MIQUELATO, VANESSA FERREIRA GONÇALVES, ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS E SILVANIA GIOVANINI DALBEM, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes a Licitações Públicas do Município de Itambaracá no exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:154535F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 123/2015

SUMULA: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Decretos Municipais nº 2.552/2007 e 2.553/2007 de 20 de abril de 2007, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, os servidores efetivos:

1. ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

2. ARIOVALDO MARTINS - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

3. IVAN ALEXANDRE - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membros da Equipe de Apoio.

ART. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os servidores efetivos:

1. JOSÉ WANDERLEI PORTO - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

2. MARIA LUCIENE JUSSIANI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

3. ELIETE CAETANO DOMINGUES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

4. TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

5. FLÁVIO MIQUELATO - funcionário concursado no cargo de Farmacêutico

6. LARISSA SANTOS GOMES - funcionária concursada no cargo de Farmacêutico

7. REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL - funcionária concursada no cargo de Enfermeira – PSF

8. ANDREIA SOARES ALEXANDRE - funcionária concursada no cargo de Professor

9. VANESSA FERREIRA GONÇALVES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

10. SILVANIA GIOVANINI DALBEN – nomeada no Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso

PARÁGRAFO 1º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

PARÁGRAFO 2º - Os dois últimos nomeados atuarão como membros da Equipe de Apoio quando não forem indicados, no edital, para pregoeiro e pregoeiro substituto.

PARÁGRAFO 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C82BEBD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

DISTRATO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO
Origem: Lei Municipal Nº 1.436/2013
Convenentes: Município de Itambaracá e Alaíde Favoni da Silva
Objeto: imóvel rural com área de 12.200,00 m2, denominado Sítio Alaíde
Data do Distrato: 30 de setembro de 2015
Foro: Comarca de Andirá, Estado de Paraná
Assinaturas: Amarildo Tostes - Prefeito Municipal de Itambaracá Alaíde Favoni da Silva – Arrendatária/distratante

Itambaracá/PR, Em 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4F887294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa para Aquisição de Tubos de Concreto, para uso do setor de Obra, do Município de Itambaracá. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 19/01/2016 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 30 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DFF4D1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Contratação de empresa para aquisição de Peças Elétricas Automotivas dos Veículos Leves, Veículos Semi Pesados e Veículos Pesados de 1º Linha para Frota do Município de Itambaracá**. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 21/01/2016 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 30 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0B14B350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de Empresa

Especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico e Sinalização Visual, Prestação de Serviços de Encadernação e Plastificação de Documentos, destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Agricultura, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação, Cultura e Desporto. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 22/01/2016 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 30 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2C615F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 509/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaperuçu para o exercício financeiro de 2016".

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprova, e eu, NENEU JOSE ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Itaperuçu para o exercício financeiro de 2016 no montante de R$ 46.694.820,00 (Quarenta e seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e do art. 95, §5º, da Lei Orgânica do Município de Itaperuçu, o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 2º. A receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 46.694.820,00 (Quarenta e seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais), discriminada na forma do Anexo I, conforme segue:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**46.194.820,00**
Receita Tributária	R$	2.367.200,00
Receita de Contribuições	R$	282.000,00
Receita Patrimonial	R$	339.820,00
Receita de Serviços	R$	42.000,00
Transferências Correntes	R$	42.444.800,00
Outras Receitas Correntes	R$	719.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**500.000,00**
Operações de Crédito	R$	500.000,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	**R$**	**46.694.820,00**

Art. 3º. A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 46.694.820,00 (Quarenta e seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais), discriminada na forma do Anexo II, conforme segue:

I	**Poder Legislativo**		**R$**	**2.165.000,00**
01	-	Legislativo Municipal	R$	2.165.000,00
II	**Poder Executivo**		**R$**	**44.529.820,00**
02	-	Governo Municipal	R$	1.950.000,00
03	-	Secretaria de Governo e Administração	R$	3.999.320,00
04	-	Secretaria de Finanças	R$	692.000,00
05	-	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	R$	11.210.000,00
06	-	Secretaria de Educação e Cultura	R$	16.713.100,00
07	-	Secretaria de Saúde e Bem Estar	R$	7.780.900,00
08	-	Secretaria de Assistência Social	R$	1.233.500,00
09	-	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	R$	555.000,00
10	-	Secretaria de Esporte e Turismo	R$	161.000,00
90	-	Reserva de Contingência	R$	235.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL			**R$**	**46.694.820,00**

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal deverá tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. A execução orçamentária do exercício financeiro de 2016 seguirá as disposições contidas Lei nº 497/2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 6º. Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2016, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2016, situações previstas no inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º. Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, parte integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016.

Art. 8º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2015, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, obedecendo à funcional programática da despesa orçamentária constante dos anexos desta Lei.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 28% (vinte e oito por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária correspondente ao Orçamento Fiscal do Executivo para o exercício financeiro de 2016, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64 e de acordo com o Art. 16 da Lei Municipal nº 497/2015 - LDO/2016.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Itaperuçu, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, poderão ser abertos até o limite de 28% (vinte e oito por cento) do total da despesa fixada do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias no limite de valores do Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2016, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com o Art. 16, Inciso IV da Lei nº 497/2015 - LDO/2016.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, das receitas não utilizadas do exercício de 2015 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

.

Art. 13. As autorizações contidas nos arts. 10, 11 e 12, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 9°, desta Lei.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a Reserva de Contingência de acordo com o estabelecido no Anexo de Riscos Fiscais da LDO/2016, o qual, caso estes não se concretizem até

01 de novembro de 2016 poderá ser utilizada para cobertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Itaperuçu, 30 de dezembro de 2015.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1EE38572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 562/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para os servidores listados abaixo férias coletivas de 30 (trinta) dias a partir do dia 18/12/2015 à 16/01/2016:

Matr.	Nome
59641	ABEGAIL DO VALE
40841	ABIQUEILA MORAES COSTA
8451	ADELAIDE CASTRO BONFIM
8461	ADELAIDE DE FRANCA BONFIM
5281	ADELAIDE DO CARMO BUENO STRESSER
30931	ADENILSON ALVES DOS SANTOS
54001	ADENIR COSTA ROSA
4311	ADILSON NUNES DE OLIVEIRA
37131	ADIR GOMES DE CASTRO
97251	ADIRLEI DE MATTOS
97252	ADIRLEI DE MATTOS
10101	ADRIANA DO ROCIO DE FRANCA
59941	ADRIANA MARIA BONFIM DOS SANTOS
57271	ADRIANE DA SILVA
38581	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO
9901	ADRIANE DE FATIMA COSTA
38571	ADRIELE FERREIRA BONFIM
57281	AILZA ANDREIA DOS SANTOS
9811	ALAIR RIBEIRO CRISTO LOPES
57291	ALAITE FARIA DE JESUS LARA
37761	ALAOR COUTINHO
54381	ALEXANDRINA AP DE B VANES
54382	ALEXANDRINA AP DE B VANES
40151	ALINE FARIA PORTES DE FRANCA
39031	ALINE FELIX DE ALMEIDA
40031	ALIR PEREIRA DE SOUZA
38191	ALRITON GECKSON SANTOS
8211	AMADEUS COSTA NETO
59401	AMAURI GOMES DE CASTRO
56551	AMELIA ROSA DA SILVA
3601	AMILTON JOEL VAZ DOS SANTOS
39901	ANA CRISTINA DA SILVA GOOD
29711	ANA MARIA APARECIDA CUMIN
31161	ANA MARIA DE CRISTO
38551	ANA PAULA GODOY
711	ANA ROSA
37431	ANADIR DO ROCIO CASTRO DA LUZ
38221	ANAIR APARECIDA DE ALMEIDA
33001	ANALLICE TAVARES PERUSSI
31391	ANDERSON JOSE DE PAULA
37551	ANDRE HENRIQUE CHANDELLIER
39171	ANDREIA MARIA SIQUEIRA FARIA SANTOS
39221	ANDREIA VIDAL DE LIMA
37951	ANDRESA DOS SANTOS
39721	ANERIANE APARECIDA GEFFER
39621	ANGELA APARECIDA CORDEIRO
57341	ANTONIA ELIZABETE C LOVATO
39291	ANTONIA SILVA DE PAULA
10421	ANTONIO ALVES COUTINHO
5941	ANTONIO BUENO DOS SANTOS
37601	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
9931	ANTONIO GILSON PEREIRA
53721	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO
9621	ARACI COUTINHO DOS SANTOS
40711	ARACI DO NASCIMENTO
57351	ARENILDA APARECIDA FARIA
39211	ARIEL DE CHRISTO PAULO
38561	ARILSON FERNANDO BUENO
37141	BRAZ COSTA ROSA
40221	BRENDON RITHIERY COSTA
37961	BRUNA RAFAELA BATISTA
37971	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS
40851	CAMILA CRISTINE STRESSER
8241	CANDIDA DE LARA
5621	CANDIDA MARTINS STRESSER
40021	CARLOS ROBERTO CARREIRA
8791	CARMELO ANGELO SACCO
40241	CARMEN SILVIA SOARES FARIA
40591	CAROLINE APARECIDA DE CHRISTO
8221	CATARINA BRITO DE LARA
39411	CINTIA FRESNEDA OLIVEIRA
1641	CLARICE TEIXEIRA DE LARA
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHERO
37891	CLAUDIANE DE FRANCA DE JESUS
55211	CLAUDINELI COSTA
56001	CLEOMARA C STRESSER OLIVEIRA
38601	CLEUNICE DYSARZ MARIANO
38611	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA
38521	CLOVIS EDUARDO PEREIRA
59671	CONDENSA HERATH COIMBRA ARAUJO
39441	CRISLIANE CAVALI DAS NEVES
40611	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN
38621	DALMI SOUZA DE JESUS
10231	DANIEL DE JESUS ARAUJO
57361	DANIELE CRISTIANE GONCALVES
57362	DANIELE CRISTIANE GONCALVES
30771	DANIELE DE FRANCA STRESSER
30941	DANIZA APARECIDA SABADIN
57371	DEBORA DAS NEVES
39201	DENISE COSTA ROSA
8951	DENIZE TEREZINHA COSTA
57391	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES
54541	DEUZELIA GORETTI CAMARGO FREITAS
38631	DICLEIA MARCONDES PEDROSO
33771	DIEGO NUNES TEIXEIRA
30231	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA
53431	DIONE MARIA COSTA
50391	DIRCE PINTO DA SILVA
4921	DIRCE STRESSER DE JESUS
59581	DIRCELIA DORNELES BONFIM
56731	DIRLEI DE FATIMA CRISTO PORTES
38021	DIRLEI RIBEIRO DE FRANCA
56701	DIRLEI ZEN
56141	DIRLENE BATISTA DE FRANCA
40671	DIVONEI MARTINS FONTOURA
70101	DONITA PORTES DE F STRESSER
39831	DURVAL LUCIANO CORDEIRO
32981	EDICLEIA DE ARAUJO
54471	EDICLEIA VITORIA BERNARDO DE GODOI
30571	EDILON MARINS
30511	EDILSON GONCALVES DOS SANTOS
38011	EDINEIA COSTA ROSA CRISTO
40171	EDIR DA SILVA DONATO
55061	EDNA ELVIRA BERNARDO ANDRADE
55041	EILI DE FATIMA MOREIRA MARTINS
59471	ELAINE GICELI MACHADO ALVES DE ARAUJO
37991	ELEDIANE FRANCA DE BONFIM
37591	ELESSANDRO DOS SANTOS GOMES
37871	ELI DE BONFIM ALVES
39191	ELIANE APARECIDA DE LARA
38001	ELIANE ARTIGAS
39041	ELIANE DA SILVA REIS
57471	ELIANE DE FATIMA GONCALVES
39641	ELIANE DE JESUS MARTINS
8841	ELIANE DO ROCIO VELOSO
37881	ELIANE SOARES PEREIRA DOS SANTOS
6121	ELIDIA COSTA ROSA
40751	ELISANE DE PORTES
59711	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR
59712	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR
30871	ELISANGELA DE FARIA FRANCA
40051	ELISETE BELO SANTANA
39991	ELITON JOSE COSTA ROSA
50411	ELIZABETE CHEVONICA BENATO
39861	ELIZABETE MESSIAS SILVA
59701	ELIZANGELA APARECIDA DA LUZ LARA
38641	ELOISA DE ARAUJO BONFIM KORB
40801	EMERSON ALVES DE FARIA
38651	EMILY JULIANE FARIA
55051	ENIO COSTA GOMES
37861	ERONILDA COSTA
30981	ESTEFANIA AGNER SOEK
3681	EUNICE BONFIM DOS SANTOS
9471	EUNICE GEFFER STRESSER DE JESUS
57511	EVA COSTA CASTRO
37531	EVERTON LUIZ PESCHEL
37051	FABIO LUIS TABOLKA
38671	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS
38681	FERNANDA MARTINS DA SILVA FERREIRA
10111	FERNANDO MARCELO PIRES

38661	FLAVIA CHRISTINA ALVES JURASKI
70111	FRANCISCA STRESSER DOS SANTOS
57531	GESLAINE MARIA DOS SANTOS
30411	GEVERSON JOSE GOMES DE CASTRO
39321	GICELE DE ALMEIDA
40531	GILMARA APARECIDA SANTOS
40251	GILSON DO CARMO REIS SANTOS
37561	GILSON PEREIRA DA SILVA
38051	GIOVANA JESUS DE CRISTO
30521	GIOVANI RIZZI
31191	GISLAINE ADELLE DE CHRISTIAN
38101	GISLAINE CRISTINA DE FRANCA
39181	GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES
39061	GISLAINE PEREIRA
9961	GLENIR APARECIDA LARA SABADIN FURQUIM
37481	GRASIELLE DA SILVA PEDROSO
38691	GREICI QUELI COUTINHO
39271	HELENA FELIX RODRIGUES
4651	HELENICE MARIA ANDRADE
38701	HELOISE JESSICA BURKOT
38541	HIACYARA NARA CAMARGO
59481	IARA CRISTINA MIRANDA FARIA
7821	ILDA DE PAULO
10521	ILDA LOURENCO RIBAS DE MIRANDA
53021	ILOINA DE FRANCA SILVA
9971	ILZA DE JESUS GEFFER COSTA
40761	ILZA MARA SPAER DE JESUS
40561	INES MARTINS STRESSER FRANCA
38711	INGRID MICHELA MACHADO
4641	IOLANDA DO NASCIMENTO
57581	IRACEMA DE FATIMA FARIA DOS SANTOS
5321	IRAIDE FERREIRA DE LARA SANTOS
57591	IRENE BUENO STRESSER
38251	IRENE INES STRESSER SANTOS
40211	IRONILDA DE FATIMA PORTES
57601	ISABEL SCHUBERT DE SOUZA
57602	ISABEL SCHUBERT DE SOUZA
38721	ISMAEL DOS SANTOS
70131	ISOLENE BERNADETE DE CRISTO
59531	IVAN MARCAL PEREIRA
57611	IVANILDA MAURICIO NICOLAU DOS SANTOS
30651	IVETE BATISTA DE LARA
54771	IVONETE BUENO DOS SANTOS
40571	IVONETE DE JESUS LINS
30991	IZIMA ALVES DE FRANCA
39911	JANAINA BEATRIZ ROSE
40271	JANAINE PASKE DE FARIA
38731	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA
8311	JANETE DO CARMO MIRANDA
54721	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA
54722	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA
378101	JANETE ROZA DA SILVA
39091	JAQUELINE APARECIDA MENEGUSSO
37681	JEAN ELTHON MARTINS
38741	JESSICA CRISTINA DE SOUZA PRESTES
378591	JOANA APARECIDA COSTA LARA
70221	JOANA BUENO STRESSER
5331	JOANA ESPANHOL PINTO
59751	JOANA MARIA DE JESUS COSTA
57651	JOANA PASKE
50441	JOANA STRESSER
37801	JOAO ANTONIO FERREIRA
70331	JOAO MACHADO DOS SANTOS
38801	JOAO MARTINS FREITAS
57661	JOAO MARTINS FREITAS
37751	JOAO MORAES DE LARA
37491	JOAO PEREIRA DE FRANCA
70211	JOAO RAPOSO DA LUZ NETO
8721	JOAO SIQUEIRA DE LARA
28551	JOAQUIM DOS SANTOS FARIA
9841	JOAQUIM LEAL MACHADO
9271	JOAQUIM ROQUE DOS SANTOS
40691	JOCEMERI DE JESUS FONTOURA RUFINO
39071	JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA
57671	JOCILAYNE ANDRADE CAMARGO
58351	JOCIMARA SANTOS DE DEUS
33571	JOEL ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR
39871	JOEL GONCALVES DE FARIA
37231	JOEL PADILHA DA SILVA
38751	JOELMA ARASZEVSKI FERREIRA
52401	JOELMA DO ROCIO DE CRISTO
39731	JOELMA SANTOS DA SILVA DE LARA
39081	JOELMA VAZ DOS SANTOS
9281	JOELSON DO CARMO DE JESUS
38371	JONAS MARCELO CHAMI
37521	JOSE ARILDO CASTANHA STEPENOVSKI
30821	JOSE CEZAR DE SOUZA
31081	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS
8341	JOSE DEMIR COSTA FRANCA
55091	JOSE FERNANDES
10411	JOSE MORAES DE LARA
33741	JOSE RIBEIRO
9311	JOSE SEBASTIAO PINHEIRO
39881	JOSE VALDIVINO COSTA
9321	JOSE VIEIRA GUIMARAES SOBRINHO
58361	JOSEANE KOVALINK
58362	JOSEANE KOVALINK
38091	JOSELI NASCIMENTO DE PAULA
40581	JOSELIA DE BARROS MACHADO
39241	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI
37921	JOSELIANE KELI DOS SANTOS
59621	JOSIANE ALVES DE FARIA
59622	JOSIANE ALVES DE FARIA
38771	JOSIANE BUENO STRESSER
57681	JOSIANE CASTRO LEDER
39741	JOSIANE DA LUZ GONCALVES
38791	JOSIANE MOREIRA VELOSO
37821	JOSIELI DO ROCIO ZOTTO
10141	JOSILIANE PERPETUA COSTA
57691	JOSINEIA JOSE DA SILVA SPAER
31021	JOSMAR OLIVEIRA MACHADO
38811	JUCIANE DE SOUZA CZELUSNIAK
59761	JULIANA DE LARA
38201	JULIANA DOS SANTOS BONFIM
38081	JULIANE APARECIDA ALVES ARTIGAS
10151	JULIANE APARECIDA VIDAL
37691	JULIANO VIDAL DE OLIVEIRA
10201	JURACI ADAO RIBEIRO
55751	JUSSARA APARECIDA FAGUNDES
9981	JUSSARA MARGARIDA PEREIRA DA SILVA
39341	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO
59771	KARINE MONIQUE RUBINI
53251	KATIA MARA PEREIRA
53252	KATIA MARA PEREIRA
38341	KEITI PATRICIA CAMARGO
37721	KELLY AUGUSTA DO ROSARIO PIGOZZI GARCIA
37371	KENNEDY PORTES DE FRANCA
39351	LARISSA TAYNA FARIA THIBES
38831	LARISSE CRISTINA DE PAULA MATOS PEREIRA
40111	LEANDRO CARDOZO SOKOLOVICZ
10561	LEANIR MARIA DOS SANTOS
39101	LEIDI MARA DE FRANCA
10451	LENIR TEREZINHA LAPOLA
57731	LEOIRDES TEREZINHA SANTOS
2191	LEONILDA APARECIDA F MACHADO
4661	LEONIR TEREZINHA C ARTIGAS
8021	LEOPOLDO ROBERTO JOEKEL VAZ
39421	LIA GABI DOS SANTOS
31241	LIBRANO PINTO DE CASTRO
38841	LILIA CRISTIELE STRESSER
38851	LILIANE GARCIA
30691	LISABETE SIRLEI CEZAR DA SILVA
38071	LOROAMA PEREIRA
40231	LORUANA CECCON CAVALHEIRO
37901	LUANA PEREIRA GODOI
40331	LUCAS ARTIGAS
38861	LUCIANA WOZNIAK
40631	LUCIANE DE CHRISTO FANHA
38111	LUCIANE DO ROCIO SILVA
379151	LUCIANE MARCELA SANTOS MACHADO
58191	LUCILENE GEFFER PEREIRA STRESSER DA SILV
52111	LUCIMARA PIRES
8881	LUCINEIA PINHEIRO
52501	LUIZ JOSE DE CRISTO
39671	LUIZ ORCATO DA LUZ
53831	LUIZA COSTA MACHADO
40641	LURDES PORTES DE BARROS
59811	LUZIA DO ROCIO CORDEIRO DA CONCEICAO
37981	MAIARA PORTES DE FRANCA
31451	MANOEL COSTA ROSA NETO
40601	MARA LUCIA DOS SANTOS
38031	MARGARETH CORDEIRO DOS SANTOS
56111	MARGARIDA DA SILVA FERREIRA GO
57781	MARIA APARECIDA MARTINS
70432	MARIA APARECIDA PASKE DOS SANTOS
9591	MARIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES
39451	MARIA BATISTA LARA
10211	MARIA CLARA MACHADO DOS SANTOS
50541	MARIA COSTA ROSA MARIANO
39251	MARIA DA LUZ GOMES MONTEIRO
39751	MARIA DE FATIMA DE LARA
9991	MARIA DE JESUS FARIA CASTRO
8581	MARIA DE JESUS GODOI
40541	MARIA GEFFER DE ARAUJO
59431	MARIA HELENA SALES DIAS
58281	MARIA INEZ PEREIRA
38061	MARIA JOSE DE FARIA COUTINHO
3981	MARIA JOSE DE PONTES LEDER
39301	MARIA JOSEFA DOS SANTOS PEREIRA
55131	MARIA MACHADO DE JESUS

2361	MARIA PEREIRA A LAPOLA
378131	MARIA PEREIRA DE MIRANDA DE LARA
38881	MARIA PORTES DE BARROS SOUZA
55121	MARIA ROSA SILVA MARTINS
58201	MARIA ROSANA LEAL DE DEUS
50551	MARIA TEIXEIRA CASTRO GEFFER
39111	MARIANA DE MIRANDA
59851	MARIELE DE FATIMA DIAS DE FRANCA
38891	MARILENE DE CRISTO ROZA
40681	MARINA DOS SANTOS FRANCA
40081	MARISA DE LARA
39761	MARLENE COSTA GOMES
57801	MARLI DOS SANTOS
378121	MARLI MOREIRA MIRANDA
10001	MARTA COSTA CASTRO DE MATOS
30501	MAURI BORTOLUZZI
38871	MAURICIO ORTIZ NETO
5471	MENAIDE DO ROCIO DA SILVA
57811	MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO
58341	MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES
39121	MICHELI CRISTINE GASPARIM
70251	MIGUEL COSTA MACHADO
33011	MIGUEL PORTES DE BARROS
56051	MILENE APARECIDA DE PAULA
38481	MISAEL DE ALELUIA
38901	MISLAINE CAMARGO
57851	NADELGE MARIA FARIA
39131	NAIANE MACHADO PEDROSO
54741	NAIR FERREIRA DOS SANTOS
53161	NATALIA MARIA MALISZEWSKI
53162	NATALIA MARIA MALISZEWSKI
38401	NEIDE DA APARECIDA COUTINHO
57871	NERILDA SANTOS STRESSER
57872	NERILDA SANTOS STRESSER
30621	NERLI DE FARIA GONCALVES DE RAMOS
1251	NEUSA APARECIDA COSTA
378141	NEUSA DE CRISTO
39601	NEUSI FRANCA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
38911	NILZA DA GUIA TAVARES
37841	NILZA DIAS SIMM
10021	NOELI COSTA CASTRO
10441	NOELI MATOSO PEREIRA
8611	NOELI SALES
59861	NOEMI FARIA DOS SANTOS
32171	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA
8901	ODINEI CORDEIRO
30921	OSIRIS ENEAS DOS SANTOS
38921	OSMAR TABORDA DE FARIA
33491	OSVALDO BATISTA DE MELLO NETTO
39011	PATRICIA DE FATIMA MOURA MARCOS
10591	PATRICIA DE FATIMA PINHEIRO
37941	PATRICIA PERPETUA MORAES
39141	PATRICIA WOLFF TILLER
59881	PAULA CRISTINA CAVALCANTE
39001	PAULA FERNANDA CORDEIRO PINTO
8971	PEDRO ANGELO PEREIRA
30591	RACHED SMAKA
40871	RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO
38121	RAQUEL DE CASSIA MIRANDA RIBAS
38931	RAQUEL REGINA TERENCIO DE LARA
59591	REGIANE APARECIDA JOHNSSON
56811	REGIANE DOS SANTOS
5501	REGINA CORDEIRO GULIN
38951	RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO
59491	RITA EMILENE TOME
39371	RODRIGO PAVONI
40131	RODRIGO SIELSKI
40001	ROMILDO LIMA DE JESUS
97901	RONALDO NUNES BUENO
55141	ROSA CASTRO CORDEIRO
59541	ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA
2141	ROSA PINTO DE FRANCA
39331	ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO
39151	ROSANA PEREIRA
57911	ROSANA PEREIRA CRUZ
57912	ROSANA PEREIRA CRUZ
58331	ROSANE STRESSER
8761	ROSANE STRESSER
52541	ROSANGELA MACHADO DE CASTRO
38961	ROSANGELA MOLETA CAMARGO
378081	ROSELI PASKE DE FRANCA SILVESTRE
8771	ROSELI TEIXEIRA DE LARA
38941	ROSEMARI COSTA ROSA
2561	ROSEMARI DO NASCIMENTO TOME
40661	ROSEMARI PEDROSO DE PAULA
54891	ROSEMARY GEFFER DE MOURA
57931	ROSENEIA APARECIDA LINS
10031	ROSENILDA DE FRANCA
38761	ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES
10041	ROSILDA DE FRANCA
57941	ROSILDA DE FREITAS
39261	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS
54811	ROSIMERI DE J F RUFINO
37931	ROSIMERI MACHADO ANDRADE
57951	ROSIMERI TEIXERIA BORGES
30321	RUAN WILLIAN MORAES BITTENCOURT
30891	RUBIANE MIRANDA DE CASTRO
38971	SABRINA THAIS DE FARIA PINTO
39791	SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA
40791	SADIELE GEFFER DE FRANCA
38981	SALETE APARECIDA DE FARIA
57991	SANDRA MARA MORAES
57971	SANDRA MARIA ALVES DE LARA
57972	SANDRA MARIA ALVES DE LARA
40621	SARA FRANCA COSTA CRISTO
40041	SERLI DE MATTOS GODOI
58011	SHEILA CRISTINA DE JESUS
58021	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO
39611	SILMARA DE FRANCA PASKE
57231	SILMARA DO ROCIO CAVASSIN
56771	SILMARA GEFFER
58031	SILMARA ROSCAMP
58032	SILMARA ROSCAMP
8641	SILVANIRA DO CARMO TEMOTIO
39311	SILVIA VIEIRA GUIMARAES
58051	SIMEIA RIBEIRO DOS SANTOS
53791	SIMONE APARECIDA DE BONFIM
58061	SIMONE SANTOS DE CASTRO
52531	SIRLEI APARECIDA FERREIRA
37911	SIRLEI DA APARECIDA SOLIVAM
59501	SIRLEI TEREZINHA FERNANDES DA LUZ
378721	SIRLENE CASTRO BONFIM
6041	SIRLENE FLORINDO DE JESUS
39281	SIRLENE PINTO LOURENCO
58091	SIRLENE PORTES DE BARROS
58101	SOELI FERREIRA DE LARA
58102	SOELI FERREIRA DE LARA
37851	SOELI TEREZINHA PASK
4571	SONIA MARA DE CRISTO
38361	SONIA MARIA BITTENCOURT
29091	SONIA MARIA CORDEIRO
59901	SONIA REGINA GONCALVES
38991	SUELEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS
56151	SUELI DE FRANCA MOREIRA
1361	SUELI TEREZINHA COSTA ROSA
40741	SUELLEN APARECIDA CROPOLATO
57221	SUZANA JUVINSKI
40551	SUZANA LEOTERIO DO NASCIMENTO
58111	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS
53441	TANIA JUSSARA P DE CRISTO
37831	TATIANE CORDEIRO DE LARA
58121	TATIANE DE FATIMA BRETSCHNEIDER
58122	TATIANE DE FATIMA BRETSCHNEIDER
40011	TATIANE PAULA BACARIN
39021	TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO
10581	TEREZINHA APARECIDA TRINDADE
56081	TEREZINHA DO CARMO BUENO
9541	TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS
10391	THAIS CRISTINA RUBINI
38391	THAIS VEREDIANI BONTORIN
30811	TIAGO ALEX DIAS DE BRITO
59561	TIBURCIA PASKE DE BONFIM
31291	TIBURCIO JOAO DE FRANCA
54691	VALDEMIRA A PEREIRA DE FRANCA
58211	VALDIR CASTRO MIRANDA
58151	VALDIRENE VIDAL DE LIMA
58171	VANDERLEIA DO ROCIO COSTA PINTO
39161	VANESSA CRISTINA SANTOS ARTIGAS
55191	VANIA APARECIDA COSTA
39381	VANIA LUISA BRESSAN
59611	VANIA TOME
39891	VERA LUCIA DE ARAUJO
379141	VERIDIANA DA SILVA PASKE
5511	VIRGINIA DOMINGAS PEREIRA DA COSTA
40651	VIVIANE APARECIDA DE FARIA FRANCA
51571	VIVIANE DE FATIMA COSTA
40701	VIVIANE MACHADO
37811	WASHINGTON DOS SANTOS
40091	WELLINGTON SANDRO DEONISIO
39981	WERICA SILVA DE CRISTO
9421	WILSON DUARTE
8191	ZENEIDE MARTINS FONTOURA
2781	ZENITA BUENO DOS SANTOS CRISTO
378601	ZOSIMA CASTRO MIRANDA

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F70E5E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 160/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 160/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Peças para manutenção de maquinas pesadas da frota municipal - Caterpillar, New Holland, JCB, Komatsu, Dresser, Fiat Allis e Ford.
PARTICIPANTES E ADJUDICADOS: Tratorbig Peças Para Tratores Ltda. - 04 itens - R$ 35.800,00 e Trackpeças Comercio de Peças Para Tratores Ltda. Me. - 03 itens - R$ 39.200,00.
Valor global: R$ 75.000,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000000 2940
HOMOLOGAÇÃO: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B13F8DE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 300/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2015

EXTRATO DO CONTRATO 300/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 119/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Edição e distribuição de revista com as ações do Município de Ivaí no ano de 2015 - tamanho A4, 24 paginas, tipo de papel branco, tiragem de 3.000 exemplares.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: M.P.B. Editora Ltda. - EPP
Valor global: R$ 7.900,00.
VIGÊNCIA: 30.12.2015 a 28.01.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

M.P.B. EDITORA LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:712306BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 301/2015 DA LICITAÇÃO 157/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 134/2015

EXTRATO DO CONTRATO 301/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 157/2015
Pregão Presencial nº 134/2015
OBJETO: 100.000 litros de óleo diesel S-500 e 30.000 litros de óleo diesel S-10 para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gadens & Tabisz Ltda.
Valor unitário do lote 01:diesel S-500: R$ 2,624
Valor unitário do lote 02:diesel S-10: R$ 2,717
Valor global: R$ 343.910,00.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0720
06011236112012023339030001030 0990
08011030110012039339030003030 1720
10011545115011061339030000000 2680
10022678226011072339030000000 2940
VIGÊNCIA: 30.12.2015 a 29.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GADENS & TABISZ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E1CEE53D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS LICITAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software e assessoria à gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde e assistência social no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos.
PARTICIPANTE E ADJUJUDICADO: IDS - Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
Valor global: R$ 50.000,00.
Dotação orçamentária:
08011030410011048336903900497 2010
09010812208012050339039000000 2100
HOMOLOGAÇÃO: 10.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 089/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - construção de 01 sala de aula , reforma de 02 banheiros - Escola Municipal Madre Josafata - São Roque.
LICITAÇÃO DESERTA.
Dotação orçamentária:
06011236112012022449051001020960
HOMOLOGAÇÃO: 17.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 090/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - complementação da construção da Creche Pró Infância FNDE..
LICITAÇÃO DESERTA.
Dotação orçamentária:
06021236112011028449051000000 0870

06011236112012023449051001O3 1070
HOMOLOGAÇÃO: 17.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 091/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO.
OBJETO: Serviços de assessoria nas áreas de planejamento e gestão de projetos.
PARTICIPANTE E ADJUDICADA: Desenvolver Gestão e Planejamento Ltda.
Valor mensal: R$ 5.400,00.
Valor global: R$ 64.800,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022002339039000O0 0290
03010412204022005339039005O4 0300
03010412204022005339039000O0 0360
HOMOLOGAÇÃO: 05.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 092/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 02 distribuidores de calcário e adubo a lanço, novos, capacidade de carga de 6,5 toneladas, marca IAC modelo DAS 6500.
PARTICIPANTES: Universal Implementos Agricolas Ltda, Serafim Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda. e Schlickmann & Rotta Ltda - Me.
ADJUDICADA: Universal Implementos Agricolas Ltda.
Valor unitário: R$ 25.600,00.
Valor global: R$ 51.200,00.
Dotação orçamentária:
05012160620011017449052007 80 0821
HOMOLOGAÇÃO: 17.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 093/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de rede de abastecimento de água na localidade de Bom Jesus, Ivaí - Pr.
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.

Ivaí, 17 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 094/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 800 pacotes de semente milho Cargo TL-syngenta, Híbrido duplo, ,intermediário e tolerante a seca e a insetos da ordem lepidóptera (lagarta), precoce, textura do grão duro, alta resistência ao acamamento, próprio para produtores de média tecnologia , plantio cedo, normal, tardio e safrinha para uso de grãos e silagem - planta inteira, contendo 60.000 sementes por embalagem.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Cerealista Agro Blum Ltda.
Valor unitário: R$ 198,80.
Valor global: R$ 159.040,00.
Dotação orçamentária:
05012060620012016339032000O0 0750
HOMOLOGAÇÃO: 24.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 095/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de medicina na área de Pediatria para atendimento no Posto de Saúde Central.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Lenoir J. de Oliveira e Cia Ltda
Valor mensal: R$ 5.000,00.
Valor global: R$ 60.000,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339039004 95 1790
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 096/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Gêneros alimentícios para usuários do Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
LICITAÇÃO DESERTA
09020824408012054,33903000763 2460
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 097/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais esportivos para competições oficiais do Município.
PARTICIPANTES: Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda. – Me, A.C. dos Santos Material Esportivo e Ortopédico - Me, Big Ball Sports Material Esportivo Ltda., L&L Cavassim Ltda. e W.A.M Licitações Ltda. Me..
ADJUDICADOS: W.A.M Licitações Ltda. Me. - R$ 5.440,00 e A.C. dos Santos Material Esportivo e Ortopédico – Me. - R$ 294,00.
Valor global: R$ 5.734,00.
07012781227011034339030000O0 1430
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 098/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Câmera fotográfica digital, furadeira parafusadeira e impressora multifuncional para o setor de patrimônio.
LICITAÇÃO DESERTA
03010412204022002449052000O0 0320
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 099/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Microscópio óptico para o Posto de Saúde
LICITAÇÃO DESERTA
08011030110011044449052000O0 1680
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2015.

Jorge Sloboda – Prefeito Municipal.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 100/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Nitrogênio, bainhas e luvas para o PIA - Programa de inseminação artificial .
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda.
Valor global: R$ 5.458,00.
05012060820012013339030000000 0640
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 101/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em estrada rural da localidade de Torres Canavial - Ivaí - Pr - 5.226,06 m2.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 411.914,82
Dotação orçamentária:
10002267822601107244905100787 2991
HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 102/2015
Tomada de Preços Nº 014/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Objeto: Obra - Pavimentação Asfaltica em Cbuq em Vias Urbanas da Cidade de Ivaí - pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.
Participantes e Adjudicados: Construtora Tangará Ltda. - R$ 74.865,27. e Tuboponta - Tubos Ponta Grossa Ltda.- R$ 38.776,00.
Valor Global: R$ 113.641,27.
Dotação Orçamentária:
10011545115011064449051000000 2780
Homologação: 20.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 103/2015
Tomada de Preços Nº 015/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Objeto: Obra - Construção de Pista de Atletismo no Distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr, Com área de 901 M².
Licitação Deserta.
Homologação: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 104/2015
Pregão Presencial Nº 089/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: 5.000 M² de Grama Tipo São Carlos (sempre Verde)para Campos Esportivos, Praças e Imóveis Públicos.
Participante e Adjudicado: Grameira Negrello Ltda.
Valor Unitário: R$ 3,75
Valor Global: R$ 18.750,00.
Dotação Orçamentária:
06011236112012023339030000103 0990
07012781227011034339030000000 1430
10011545115011061339030000000 2680
Homologação: 20.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 105/2015
Pregão Presencial Nº 090/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Medicamentos Para os Postos de Saúde Municipais.
Participantes e Adjudicados: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. - R$ 7.532,65; Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - R$ 21.785,40; Classmed - Produtos Hospitalares Ltda. - R$ 42.011,90 e Centermedi- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - R$ 5.036,20.
Valor Global: R$ 76.366,15..
08011030110012039339030003031 1720
Homologação: 11.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação
Licitação N° 106/2015
Pregão Presencial Nº 091/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Serviços de Medicina Veterinária Para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Participante e Adjudicado: Henrique Eidam Mantelli – Me.
Valor Mensal: R$ 1.930,00.
Valor Global: R$ 27.020,00.
05012060620012014339039000000 0730
Homologação: 11.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 107/2015
Pregão Presencial Nº 092/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragens de Jogos em Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
Participante e Adjudicado: Associação de árbitros do Município de Ivaí - A.a.m.i.
Valor Global: R$ 24.550,00.
0701278122701103400000 1440
Homologação: 11.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 108/2015
Pregão Presencial Nº 093/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Caçamba Basculante (10 M3)para Caminhão Volkswagen 17.230 Worker de Frota Municipal.
Licitação Deserta.
Homologação: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 109/2015
Pregão Presencial Nº 094/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Kit 3º Eixo Para Caminhão Volkswagen 17.230 Worker.da Frota Municipal.
Licitação Deserta.
Homologação: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 110/2015
Pregão Presencial Nº 095/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Uma (01) Maquina Extrusora de Perfis de Concreto Modelo Imb 900 g Master e Fôrma Acoplada.
Participante e Adjudicado: Imb - Indústria Metalúrgica Ltda. Epp.
Valor Global: R$ 32.500,00.
Dotação Orçamentária:
10022678226011075449052000000 3050
Homologação: 20.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 111/2015
Pregão Presencial Nº 096/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Construção de Rede de Abastecimento de água na Localidade de Bom Jesus, Ivaí - Pr. - Serviços e Materiais.
Participantes e Adjudicados: E.c.p.a Comercio de Materiais de Construção Me. - R$ 19.592,50 e Celso Stadler - Transportes - R$ 2.799,66.
Valor Global: R$ 22.392,16.
Dotação Orçamentária:
10011751217011068449051000000 2880
Homologação: 25.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 112/2015
Pregão Presencial Nº 097/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Locação de Arquibancadas, Som Profissional e Tendas Tipo Pirâmide Para a Etapa Paranaense Leste de Velocross a Ser Realizado em Ivaí Nos Dias 22 e 23/08/2015.
Participante e Adjudicado: Adm - Produções e Eventos Ltda.
Valor Global: R$ 23.650,00.
Dotação Orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
Homologação: 19.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 113/2015
Pregão Presencial Nº 098/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Materiais de Construção Para Diversas Secretarias.
Participante e Adjudicado: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.
Valor Global: R$ 6.833,68.
Dotação Orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
05012060620012014339030000000 0720
06011236112012023339030001030 0990
08011012210012037339030000000 1520
09010812208012050339030000000 2080
09020824308012053339030000000 2230
10011545115011061339030000000 2680
10011545215012066339030000000 2820
10022678226011072339030000000 2940
Homologação: 25.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 114/2015
Pregão Presencial Nº 099/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Materiais de Consumo Para Impressoras (tonners) e Bobina Para Fax da Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
Participantes Habilitados: A.a. da Silva Cartuchos – Epp e Jesse Andre Mercer – Me.
Participantes Inabilitados: Novotni & Frigo Ltda Me, Nobre Serviços e Materiais de Informática Ltda., e Szbyte Informática Ltda. – me .
Adjudicados: A.a. da Silva Cartuchos – Epp - R$ 4.450,00 e Jesse Andre Mercer – me - R$ 4.042,60.
Valor Global: R$ 8.492,60.
Dotação Orçamentária:
09010824308012053339030007770 2270
Homologação: 02.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 115/2015
Pregão Presencial Nº 100/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Materiais de Consumo Para Impressoras (tonners, Cartuchos e Refis) Para Diversas Secretarias.
Participantes Habilitados: A.a. da Silva Cartuchos – Epp.; Novotni & Frigo Ltda. Me.;, Szbyte Informática Ltda.. Me,; Johanes Kler Felema Comunicações Me,; V.a. Ottoni Equipamentos Me,; João Aurelio Stupp Mei,; Vinicius Guilherme Dos Santos – Informática; Caure Informática e Suprimentos Ltda. – Me, Sol Equipamentos de Escritório Ltda. Epp.
Adjudicados: A.a. da Silva Cartuchos – Epp - R$ 13.496,00; Novotni & Frigo Ltda. me - R$ 18.700,50; Caure Informática e Suprimentos Ltda. – me - R$ 6.690,53; Sol Equipamentos de Escritório Ltda. Epp. - R$ 179,20 e Szbyte Informática Ltda.. me - R$ 268,90.
Valor Global: R$ 39.335,13.
Dotação Orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
05012060620012014339030000000 0720
06011236112012023339030001030 0990
07012781227011034339030000000 1430
08011030110012039339030003030 1720
10011545115011061339030000000 2680
Homologação: 02.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 116/2015
Pregão Presencial Nº 101/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Telas em Arame Galvanizado, Tela Mosquiteiro(instalada), Portão em Tubo de Ferro Redondo e Quadrado, Grades, Gradis e Serviços de Serralheria Destinados às Secretarias Municipais.
Participantes Habilitados: João Cleber Bobek - Me, Móveis Andriei Ltda, e V.a Dos Santos e W,a Dos Santos Ltda. Me.
Adjudicado: João Cleber Bobek Me.
Valor Global: R$ 21.860,50.
Dotação Orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
03010412204022005339039000000 0290
05012060620012014339030000000 0720
05012060620012014339039000000 0730
06011236112012023339030001030 0990
06011236112012023339039001030 1010
07012781227041103433903000000 1430
07012781227011034339030000000 1430
07012781227011034339039000000 1440
08011030110012039339030003030 1720
08011030110012039339039003030 1770
09010812208012050339039000000 2100
09010824408012052339030000000 2170
10011545115011061339030000000 2680
10011545115011061339039000000 2710
Homologação: 24.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 117/2015
Pregão Presencial Nº 102/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Fornecimento e a Execução Dos Serviços Referentes à Instalação de Paredes Divisórias Leves Fabricadas em Painéis Com Placas Laminadas Tipo Eucatex, Para Implantação da Sala de Oficinas Para as Famílias Beneficiarias do Programa Bolsa Família Atendidas Pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
Participantes: João Cleber Bobek - Me, Móveis Andriei Ltda, e V.a Dos Santos e W,a Dos Santos Ltda. Me.
Adjudicado: João Cleber Bobek Me.
Valor Global: R$ 1.300,00.
Dotação Orçamentária:
09010824608012053339033000762 2240
Homologação: 24.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 118/2015
Pregão Presencial Nº 103/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Materiais de Construção Para Redes de Abastecimento de água Nas Localidades de Rio do Meio e Região de São Roque.
Participantes: Altevir Augusto Dembimski, Silmara de Fátima Grochoski, Multilit Industria e Comércio Ltda, Mauricio Camargo Ivaí, Valdemar Paes de Almeida & Cia Ltda – Me, Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda
Adjudicado: Silmara de Fátima Grochoski - R$ 1.452,60, Multilit Industria e Comércio Ltda, - R$ 62,495,83, Mauricio Camargo Ivaí - R$ 66,88 e Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - R$ 35,10.
Valor Global: R$ 64.413,11.
Dotação Orçamentária:
08011030110012039339030003031720
10011751217011068449051000002880
Homologação: 24.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Republicação Para Correção de Valor Por Erro de Digitação
Extrato de Homologação
Licitação N° 118/2015
Pregão Presencial Nº 103/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Materiais de Construção Para Redes de Abastecimento de água Nas Localidades de Rio do Meio e Região de São Roque.
Participantes: Altevir Augusto Dembimski, Silmara de Fátima Grochoski, Multilit Industria e Comércio Ltda, Mauricio Camargo Ivaí, Valdemar Paes de Almeida & Cia Ltda – Me, Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda
Adjudicados: Silmara de Fátima Grochoski - R$ 1.452,60, Multilit Industria e Comércio Ltda, - R$ 62,858,53, Mauricio Camargo Ivaí - R$ 66,88 e Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - R$ 35,10.
Valor Incorreto - Multilit Industria e Comércio Ltda.: R$ 62.495,83.
Valor Correto: R$ 62.858,53.
Valor Global: R$ 64.413,11.
Dotação Orçamentária:
08011030110012039339030003031720
10011751217011068449051000002880
Homologação: 24.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 119/2015
Tomada de Preços Nº 016/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Objeto: Obra - Fechamento Com Gradil em Torno do Posto de Saúde de Bom Jardim do Sul, Ivaí - Pr..
Participantes: Telas de Alambrado Maringá Ltda. – Epp e Construtora Dalaz Eireli Me.
Adjudicado: Telas de Alambrado Maringá Ltda. – Epp..
Valor Global: R$ 71.403,00.
Dotação Orçamentária:
08011030110011042449051000001650
Homologação: 29.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 120/2015
Pregão Presencial Nº 104/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Coleta , Transporte e Tratamento de Resíduos da Saúde.
Participante e Adjudicado: Bio Resíduos Transportes Ltda. - Epp.
Valor Global: R$ 12.825,00.
Dotação Orçamentária:
08011030410011048339039004972010
Homologação: 28.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 121/2015
Pregão Presencial Nº 105/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: 1.520 Kits de Doces Para Estudantes da Rede Municipal de Ensino Para o Dia da Criança.
Participante Habilitado: Osmair Rodrigues - Me.
Participantes Inabilitados: Geraldo Grochoski Me. e Marli Salamucha Socolovski Livraria. Adjudicado: Osmair Rodrigues - Me.
Valor Global: R$ 9.804,00.
Dotação Orçamentária:
06011236112012026339032001031230
Homologação: 29.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
De Licitação N° 122/2015
Tomada de Preços Nº 017/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Objeto: Pavimentação Asfaltica em Cbuq - Vias Urbanas Jardim N.s. Aparecida - Ruas Ana Maria Balzer Batista, Ferdinando Maleche e Padre João Píton.
Participante e Adjudicado: Construtora Tangará Ltda.
Valor Global: R$ 117.210,53.
Dotação Orçamentária:
10011545115011064449051000002780
Homologação: 01.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 123/2015
Tomada de Preços Nº 018/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Objeto: Pavimentação Asfaltica em Cbuq - Via Urbana de Palmital - Rua Cinco Trecho Entre a Rua Dois e a Rodovia pr 487.
Participante e Adjudicado: Construtora Tangará Ltda.
Valor Global: R$ 65.863,30.
Dotação Orçamentária:
10011545115011064449051000002780
Homologação: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 124/2015
Tomada de Preços Nº 019/2015
(leis Federais N° 8.666/93)
Objeto: Tubos Pluviais de Concreto, Meio-fios e Brita Graduada Para Obra de Pavimentação de Vias Urbanas de Ivaí e Palmital.
Participantes e Adjudicado: Boscardin & Cia - R$ 29.221,50 e Tuboponta – Tubos Ponta Grossa Ltda. - R$ 15.416,00.
Valor Global: R$ 44.637,50.
Dotação Orçamentária:
10011545115011064449051000000 2780
Homologação: 05.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 125/2015
Pregão Presencial Nº 106/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Merenda Escolar Para Estudantes da Rede Municipal de Ensino.
Participante e Adjudicado: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Valor Global: R$ 113.226,15.
Dotação Orçamentária:
06011236112012025339032000000 1200
06011236112012025339032001480 1210
Homologação: 28.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 126/2015
Pregão Presencial Nº 107/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Recape de Pneus de Veículos da Frota Municipal.
Participantes e Adjudicados: Fabi Recapagens de Pneus Ltda, - R$ 133.724,00; Giongo & Camargo Ltda. me - R$ 26,000,00 e R.k Kasczuk & Cia Ltda – Me. - R$ 8.800,00.
Valor Global: R$ 168.524,00
Dotação Orçamentária:
06011236112012023339030001030 990
08011030110012039339030003031 720
10011545115011061339030000002 680
10021545115011061339030000002 940
Homologação: 06.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 127/2015
Pregão Presencial Nº 108/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: 04 Veículos Novos, 0 Km, 1.0, Marca Volkswagen, Modelo Gol Trendline, Potencia Mínima 76 cv (etanol) e 72 cv (gasolina), 04 Portas, ar Condicionado, Direção Hidráulica, Airbag, Freios Abs, Para Secretarias Municipais de Administração, Promoção e Assistência Social, e da Saúde.
Participante e Adjudicado: Volkswagen do Brasil Ltda.
Valor Unitário: R$ 36.500,00.
Valor Global: R$ 146.000,00.
Dotação Orçamentária:
03010412204022005449052000000 320
08011030410011048449052004970 2040
09020824408012054449052007780 2510
Homologação: 07.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 128/2015
Pregão Presencial Nº 109/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Equipamentos de Monitoramento Para Vias Públicas Urbanas(câmeras, Antenas, Nobreaks, Hds, Conectores, tv Lcd, Cabo de Rede, Microcomputador, Receptor,dvr Stand, Conectores, Servi;os de Instalação).
Participantes e Adjudicados: Johanes Kler Felema Comunicações Me. - R$ 5.493,72; Vinicius Guilherme Dos Santos - R$ 3.691,00 e Altevir Augusto Dembinski Me. - R$ 14.876,00.
Valor Global: R$ 24.060,72
Dotação Orçamentária:
03010412204022005449052000000 320
Homologação: 22.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 129/2015
Pregão Presencial Nº 110/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Materiais Esportivos Para o Xvi Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí-2015.
Participantes: Premier Ltda – Me. ; Big Ball Sports Material Esportivo Ltda. – Me. e L&l Cavassim Ltda. - Me.
Adjudicados: Premier Ltda – Me. - R$ 8.119,40 e Big Ball Sports Material Esportivo Ltda. – Me. - R$ 4.046,77.
Valor Global: R$ 12.166,17.
Dotação Orçamentária:
03010412204022005339030000000 240
06011236112012023339030001030 990
07012781227011034339030000000 1430
Homologação: 01.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 130/2015
Pregão Presencial Nº 111/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: 120 Latas de 800 Gramas de Leite em Pó Nan Confort Nestlé, Destinado a Suplementação Alimentar de Crianças de 0 a 6 Meses.
Participante e Adjudicado: Pfg Comercial Ltda. me .
Valor Unitário: R$ 29.,69
Valor Global: R$ 3.562,80.
Dotação Orçamentária:
08011030110012039339030003031 720
Homologação: 07.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 131/2015
Pregão Presencial Nº 112/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: 05 Lavadoras de Alta Pressão , Vazão Mínima de 440 Litros/hora, Pressão de Trabalho 84/100, Tensão de Rede Bivolt, Mangueira Com Engate Anti-torção, Comprimento Mínimo de 07 Metros, Potencia Mínima de 1.4 Kw.
Licitaçao Deserta
Dotação Orçamentária:
03010412204022005339030000000 240
06011236112012023339030001030 990
07012781227011034339030000000 1430
Homologação: 13.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 132/2015
Pregão Presencial Nº 113/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Materiais Odontológicos Para a Secretaria Municipal de Saúde.
Licitaçao Deserta
Homologação: 13.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 133/2015
Pregão Presencial Nº 114/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Fogões Industriais Para Escolas Municipais.
Licitaçao Deserta
Homologação: 13.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 134/2015
Pregão Presencial Nº 115/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Gêneros Alimentícios Para Atletas Escolares do Xvi Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
Participante e Adjudicado: Supermercado Triangulo de Ivai Ltda.
Valor Global: R$ 21.733,24.
Dotação Orçamentária:
07012781227011034339030000000 1430
Homologação: 14.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 135/2015
Pregão Presencial Nº 116/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização e Ornamentação do Ginásio Municipal de Esportes Para o Xvi Jai´s/2015.
Participante e Adjudicado: Eventus Led Ltda Me.
Valor Global: R$ 7.400,00.
Dotação Orçamentária:
07012781227011034339039000000 1440
Homologação: 14.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 136/2015
Pregão Presencial Nº 117/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Premiação Para os Vencedores do Concurso de Escolha do Desenho/logotipo do Xvi Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí/2015.
Licitação Deserta
Dotação Orçamentária:
07012781227011034339030000000 1430
Homologação: 14.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 137/2015
Pregão Presencial Nº 118/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Caçamba Basculante (10 M3) e Kit 3º Eixo Para Caminhão Volkswagen 17.230 Worker da Frota Municipal.
Licitação Deserta
Dotação Orçamentária:
05012160620011018449052000000 0830
Homologação: 16.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 138/2015
Pregão Presencial Nº 119/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: 200 Cargas de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (glp P-13) Para Secretarias Municipais.
Participante Inabilitado: Casimiro Grabicoski Pinto.
Participante Habilitado e Adjudicado:
V.d Distribuidora de Bebidas e Gás Ltda - Me
Valor Unitário: R$ 55,00
Valor Global: R$ 11.000,00..
Dotação Orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
05012060620012014339030000000 0720
06011236112012023339030001030 0990
07012781227011034339030000000 1430
08011030110012039339030003030 1720
10011545115011061339030000000 2680
Homologação: 19.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 139/2015
Pregão Presencial Nº 120/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Materiais de Construção e Equipamento Para o Hospital Municipal.
Participantes e Adjudicados: Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda. - R$ 4.345,00 e Danielle Mello de Camargo & Bueno Ltda. Me.- R$ 2.207,68.
Valor Global: R$ 6.552,68.
Dotação Orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
08011030110012039339030003030 1720
Homologação: 25.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 140/2015
Pregão Presencial Nº 121/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: 02 (dois) Televisores de Led 32" Para o Painel do Sistema de Informações do Posto de Saúde Central.
Licitação Deserta
Dotação Orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
08011030110012039339030003030 1720
Homologação: 25.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 141/2015
Tomada de Preços Nº 020/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Objeto: Obra - Fechamento de Paredes do Posto de Saúde Central, Ivaí - Pr
Participante e Adjudicado: Flama Construções e Serviços Ltda. - Epp.
Valor Global: R$ 21.958,68.
Dotação Orçamentária:
08011030110011042449051000000 1650
Homologação: 27.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 142/2015
Pregão Presencial Nº 122/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: 01 Veículo Novo, Zero Km, Tipo Van , Marca Mercedes-benz Modelo Sprinter 515 Cdi , Cap. 20 Lugares, Pot. de 146 Cv, Motor Diesel, 04 Cilindros, ar Condicionado, Direção Hidráulica - Sec. Mun. de Saúde
Participante e Adjudicado: vd Comércio de Veículos Ltda.
Valor Global: R$ 163.000,00.
Dotação Orçamentária:
080110304100410484490520049 7 2040
Homologação: 27.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 143/2015
Pregão Presencial Nº 123/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: 02 Câmaras Científicas Vertical Para Refrigeração /armazenamento de Vacinas - (970 Litros – (marca Indrel Modelo Rvv1500d) e 430 Litros – (marca Indrel Modelo Rc430d).
Participante e Adjudicado: Indrel – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.
Valor Global: R$ 49.800,00.
Dotação Orçamentária:
080110304100410484490520049 7 2040
Homologação: 01.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 145/2015
Pregão Presencial Nº 124/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Utilidades de Cozinha (pratos e Talheres) - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Participante e Adjudicado: L&l Cavassim Ltda.
Valor Global: R$ 3.807,00.
Dotação Orçamentária:
090208243080120533390300077 7 2270
Homologação: 01.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 146/2015
Pregão Presencial Nº 125/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Peças Para Manutenção de Equipamentos Hospitalares (lote 01), Tecidos de Brim(lote 02) e Materiais Ambulatoriais(lote 03) - Hospital Municipal.
Participante e Adjudicado: Med Ponta Equipamentos Médicos Ltda. - Me. (lote 01).
Valor Global: R$ 1.814,00.
Dotação Orçamentária:
080110301100120393390300030 3 1720
Homologação: 02.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 147/2015
Pregão Presencial Nº 126/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Materiais Odontológicos.
Licitação Deserta
Dotação Orçamentária:
080110301100120393390300049 5 1730
Homologação: 04.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 148/2015
Pregão Presencial Nº 127/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: 500 Pacotes de Semente Milho Convencional al Alvaré (facholi), em Embalagem de 20 kg Para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Participante e Adjudicado: Cerealista Agro Blum Ltda.
Valor Unitário: R$ 57,90.
Valor Global: R$ 28.950,00.
Dotação Orçamentária:
050120606200110153390320000 0 0672
Homologação: 10.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 149/2015
Pregão Presencial Nº 128/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Mobiliários Planejados Para o Hospital Municipal.
Participantes: W.a.m Licitações Ltda. – me e Silvano Sansonovski – Me..
Adjudicado: Silvano Sansonovski – Me.
Valor Global: R$ 10.080,00
Dotação Orçamentária:
080110301100110444490520000 0 1680
Homologação: 14.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 150/2015
Pregão Presencial Nº 129/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Materiais de Expediente, de Cozinha, Tecidos, Tintas e Outros Para Atendimento às Familias do Paif- Proteção e Atendimento Integral à Família, Junto ao Cras.
Licitação Deserta
Dotação Orçamentária:
090208244080120523390300000 0 2170
090208244080120543390300076 3 2460
Homologação: 17.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 151/2015
Pregão Presencial Nº 130/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Peças Para Manutenção de Equipamentos Hospitalares - Hospital Municipal.
Participante e Adjudicado: Med Ponta Equipamentos Médicos Ltda. - Me.
Valor Global: R$ 7.000,00.
Dotação Orçamentária:
080110301100120393390300030 3 1720
Homologação: 18.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 153/2015
Tomada de Preços Nº 023/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Objeto: Obra - Construção de 01 Sala de Aula , Reforma de 02 Banheiros e Instalação de Rede de Proteção na Quadra Esportiva - Escola Municipal Madre Josafata - São Roque.
Participante e Adjudicado: Flama Construções e Serviços Ltda.
Valor Global: R$ 58.258,55.
Dotação Orçamentária:
06011236112012022449051001020960
Homologação: 29.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 154/2015
Pregão Presencial Nº 131/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: 11.000 Litros de óleo Diesel S-500 Para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Participante e Adjudicado: Gadens & Tabisz Ltda.
Valor Unitário: R$ 2,59
Valor Global: R$ 28.490,00.
Dotação Orçamentária:
05012060620012014339030000000720
05012060620012014339030007880721
Homologação: 23.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 155/2015
Pregão Presencial Nº 132/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Peças e Serviços Para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Microônibus,caminhões, Tratores Agrícolas e Maquinas Pesadas da Frota Municipal.
Participante e Adjudicado: F. Silveira Peças e Serviços - me
Valor Global: R$ 42.005,00.
Dotação Orçamentária:
05012060620012014339030000000720
05012060620012014339039000000730
06011236112012023339030001030990
06011236112012023339039001031010
10022678226011072339030000002940
10022678226011072339039000002990
Homologação: 23.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 156/2015
Pregão Presencial Nº 133/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Mobiliários e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
Participante e Adjudicado: Móveis Pontarollo Eireli me .
Valor Global: R$ 7.141,00.
Dotação Orçamentária:
05012060620011015449052000000690
Homologação: 23.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 157/2015
Pregão Presencial Nº 134/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Lote 01 - 100.000 Litros de óleo Diesel S-500 e Lote 02 - 30.000 Litros de óleo Diesel S-10 Para Veículos da Frota Municipal.
Participantes: Gadens & Tabisz Ltda e Ravato Diesel Ltda.
Adjudicado: Gadens & Tabisz Ltda.
Valor Unitário do Lote 01:diesel S-500: R$ 2,624
Valor Unitário do Lote 02:diesel S-10: R$ 2,717
Valor Global: R$ 343.910,00.
Dotação Orçamentária:
05012060620012014339030000000720
06011236112012023339030001030990
08011030110012039339030003031720
10011545115011061339030000002680
10022678226011072339030000002940
Homologação: 28.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 158/2015
Pregão Presencial Nº 135/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Materiais Elétricos e de Pintura Para Secretarias Municipais.
Participante e Adjudicado: Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
Valor Global: R$ 10.542,60.
Dotação Orçamentária:
03010412204022005339030000000240
05012060620012014339030000000720
06011236112012023339030001030990
07012781227011034339030000001430
08011030110012039339030003031720
10011545115011061339030000002080
09010812208012050339030000002680
10022678226011072339030000002940
Homologação: 28.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação
Licitação N° 159/2015
Pregão Presencial Nº 136/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Equipamentos de Informática, Imagem e de Pesagem Para a Atividades do Programa Bolsa Família
Participante e Adjudicado: Silvano Sansonovski – me
Valor Global: R$ 9.894,00.
Dotação Orçamentária:
09020824308012053449052007622320
Homologação: 28.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
Licitação N° 160/2015
Pregão Presencial Nº 137/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Objeto: Peças Para Manutenção de Maquinas Pesadas da Frota Municipal - Caterpillar, New Holland, Jcb, Komatsu, Dresser, Fiat Allis e Ford.
Participantes e Adjudicados: Tratorbig Peças Para Tratores Ltda. - 04 Itens - R$ 35.800,00 e Trackpeças Comercio de Peças Para Tratores Ltda. Me. - 03 Itens - R$ 39.200,00.
Valor Global: R$ 75.000,00.
Dotação Orçamentária:
10022678226011072339030000002940
Homologação: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DC9D3D8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DE RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015.
OBJETO: 89,52 m2 de persianas em tecido sintético com trilho para lâminas verticais de 90 mm e 26,65m2 de sanefas de alumínio revestida em tecido 90 mm para acabamento de trilho de lâminas verticais para o Posto de Saúde central - material e instalação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Denys Fernando dos Santos
Valor global: R$ 6.756,26
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030003O3 1720
RATIFICADA EM 01/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2015.
OBJETO: Locação de 01 veículo básico, marca Fiat, modelo Pálio 1.0, 02 portas airbag, freios ABS, película protetora e radio, para uso do Gabinete do Prefeito pelo período de 02 meses (maximo 5.000 km mês).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pontakar - Locação de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 3.400,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
02010412204012003339039000O0 0140
RATIFICADA EM 02/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2015.
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar, conforme Chamada Pública 002/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Coodesafi - Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí.
Valor global: R$ 40.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009.
Dotação orçamentária:
06011236112012025339032000O0 1200
06011236112012025339032001O8 1210
RATIFICADA EM 02/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2015.
OBJETO: Locação de 01 (um) gerador de energia de 260 Kwa para o Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: R.M. Empreendimentos Artísticos Ltda.
Valor global: R$ 7.900,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000O0 0290
RATIFICADA EM 06/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2015.
OBJETO: Locação de 01 (um) gerador de energia de 260 Kwa para o Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: R.M. Empreendimentos Artísticos Ltda.
Valor global: R$ 7.900,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000O0 0290
RATIFICADA EM 06/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015.
OBJETO: 36 cargas de cascalho retirados de área localizada em Linha Rio Branco, Sitio São Josafat Ivaí - Pr para manutenção de estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Cervador Bassarab.
Valor global: R$ 324,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339036000O0 2980
RATIFICADA EM 08/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015.
OBJETO: Lanches - doces, salgados e refrigerantes para os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADOS: Supermercado Blum Ltda. - R$ 401,88 e Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.- R$ 1.314,28.
Valor global: R$ 1.716,16.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030000O0 1710
RATIFICADA EM 09/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015.
OBJETO: 30 Kits uniformes (camisa, calça e camiseta) para servidores municipais da limpeza pública.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Malharia Laritex Ltda. Me.
Valor global: R$ 2.745,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10011545115011061339039000O0 2680
RATIFICADA EM 09/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2015.
OBJETO: 150 refeições para participantes da 9ª Conferência Municipal da Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Iolanda de Oliveira - Mei
Valor global: R$ 2.250,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339039000000 - 1760
RATIFICADA EM 13/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015.
OBJETO: Utilitários para a cozinha do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADOS: Mauricio Camargo Ivaí Me - R$ 2.269,00; Móveis Pontarollo Eireli Me - R$ 735,00 e L&L Cavassim Ltda.Me - R$ 744,00.
Valor global: R$ 3.748,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339039000303 1720
RATIFICADA EM 15/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA VALOR POR ERRO DE DIGITAÇÃOI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015.
OBJETO: Utilitários para a cozinha do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADOS: Mauricio Camargo Ivaí Me - R$ 2.269,00; Móveis Pontarollo Eireli Me - R$ 862,00 e L&L Cavassim Ltda.Me - R$ 744,00.
Valor global: R$ 3.875,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339039000303 1720
RATIFICADA EM 15/07/2015.
RETIFICADA EM 06.08.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015.
OBJETO: Eletrodomésticos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADOS: Móveis Pontarollo Eireli Me.
Valor global: R$ 3.637,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
RATIFICADA EM 15/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015.
OBJETO: Serviços de medicina na área de Pediatria para atendimento no Posto de Saúde Central.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADOS: Lenoir J. de Oliveira & Cia. Ltda.
Valor global: R$ 5.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339039004951790
RATIFICADA EM 17/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015.
OBJETO: Serviços de Avaliação Psicológica dos candidatos inscritos no processo de eleição para membros do Conselho Tutelar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Hanna Hellena Lucavei Gechele - Me Valor global: R$ 1.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09010812208012050339039000002100
RATIFICADA EM 28/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015.
OBJETO: Elaboração de laudo hidrogeológico e estudo geotectônico de um loteamento da área urbana do município com aproximadamente 50.000 m2 com fins residenciais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Proengeo Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda.
Valor global: R$ 3.500,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000290
RATIFICADA EM 28/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015.
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: 1000 Médic Distribuidora, Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda.
Valor global: R$ 894,10.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339039000303 1720
RATIFICADA EM 30/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015.
OBJETO: 14 caixas com 12 unidades de cera em pasta incolor de 375 gramas para escolas municipais e capela mortuária.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Valor unitário: 119,88
Valor global: R$ 1.678,32.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0240
06011236112012023339039000103 0990
RATIFICADA EM 30/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2015.
OBJETO: Palestras (03 ciclos) com Psicóloga para professores da rede municipal de ensino sobre a inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais no ensino regular.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Simone Sanson e Silva
Valor global: R$ 7.800,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06011236512022031339036001041310
RATIFICADA EM 13/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2015.
OBJETO: 1.400 Kits de higiene bucal para atividades odontológicas da rede municipal de ensino, contendo cada kit - escova dental infantil, creme dental com fluor, fio dental em poliamida, acondicionados em sacolinha plástica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Farmácia Milênio Eireli Me.
Valor unitário: R$ 3,49
Valor global: R$ 4.886,006
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012036339030003031720
RATIFICADA EM 14/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2015.
OBJETO: Mobiliários para o Centro Municipal de Saúde, Posto de Saúde de São Roque e para a Vigilância Epidemiológica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Móveis Pontarollo Eireli Me
Valor global: R$ 1.039,80.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030410041048339030004971990
RATIFICADA EM 14/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

REPUBLIVCAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2015.
OBJETO: Mobiliários para o Centro Municipal de Saúde, Posto de Saúde de São Roque e para a Vigilância Epidemiológica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Móveis Pontarollo Eireli Me
Valor global: R$ 1.039,80.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030410011048449052004972040
RATIFICADA EM 14/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2015.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Parumed Ltda. - R$ 1.850,00; Larismed - Indústria e Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. - R$ 650,00 e Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. - R$ 621,10.
Valor global: R$ 3.121,10.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030003031720
RATIFICADA EM 18/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2015.
OBJETO: Locação de área de um (01) imóvel na localidade de Cachoeira, Município de Ivaí para exploração de cascalho pelo período de três (03) meses para manutenção de estradas vicinais municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tereza Taborda Poli
Valor global: R$ 3.600,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339036000002980
RATIFICADA EM 20/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2015.
OBJETO: Prestação de serviços na área de Segurança e Medicina do Trabalho - PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudos Técnicos das Condições de Ambiente de Trabalho no período de 2015 e 2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Adelar Antonio Gattermann Junior .
Valor global: R$ 3.200,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 26/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2015.
OBJETO: Larvicida biológico Tecnar(bacilos thuringensis israelensis)para controle de borrachudo na potencia mínima de 3.000 UAA, concentração 1,6% em galões de 10 litros.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Bioagro - Comercial Agropecuária Ltda.
Valor global: R$ 7.885,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 26/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2015.
OBJETO: 01 aparelho GPS portátil, marca Garmin, modelo Etrex 30 para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Powertop - Geo Tecnologias Ltda.
Valor global: R$ 993,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 28/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2015.
OBJETO: 01 aparelho de ar condicionado modelo Split, marca Komeco de 9.000 BTUS, quente e frio, para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marcelo Senhuk Me
Valor global: R$ 1.890,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 28/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2015.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva do veículo tipo Van, marca MB, modelo Sprinter, ano 2014, placa AXX-4160 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: VD - Comércio de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 3.130,00.
dotação orçamentária:
08011030210012047339030003O3 1940
08011030210012047339039003O3 1970
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 31/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 03 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fabielli Costa .
Valor mensal: R$ 2.400,00.
Valor global: R$ 7.200,00.
dotação orçamentária:
08011030110012039339036003O3 1750
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 31/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2015.
OBJETO: Serviços de auditoria na aplicação dos repasses da Prefeitura Municipal de Ivaí à APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ivaí referente aos exercícios de 2009 a 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Audisul - Contadores Associados Ltda.
Valor global: R$ 7.800,00.
dotação orçamentária:
09010812208012050339039000O0 2100
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 01/09/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2015.
OBJETO: 01 notebook HP 14-R052BR, intel core i5, 04 GB de memóra Ram, HD 500 GB, tela Led 14", windows 8.1, teclado ABNT, gravador de DVD, WI-FI, placa de rede, para utilização da Procuradoria Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Joahanes Kler Felemea Comunicações Me
Valor global: R$ 1.980,00.
dotação orçamentária:
03010409204022004449052000O0 0200
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 01/09/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2015.
OBJETO: Locação de área de um (01) imóvel na localidade de Barreira, Município de Ivaí para exploração de cascalho para manutenção de estradas vicinais municipais até 31/10/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Maria Dejanira Ribeiro.
Valor global: R$ 3.500,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339036000O0 0270
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 03/09/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2015.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do trator New Holland TS 6020 da frota municipal- peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tratornew S/A
Valor global: R$ 2.106,30.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000O0 0720
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 02/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA E DO FUNDAMENTO LEGAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2015.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do trator New Holland TS 6020 da frota municipal- peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tratornew S/A
Valor global: R$ 2.106,30.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000O0 0720
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 02/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2015.
OBJETO: 120 camisetas gola pólo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Esaltina Romão Me
Valor global: R$ 3.840,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012023339030001030990
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 08/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2015.
OBJETO: Locação do pavilhão da Igreja Ucraniana de Ivaí no período de 16.10 a 23.10.2015 para instalação do refeitório do XVI |ai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Mitra do Bispado Católico do Rito Ucraniano
Valor global: R$ 1.000,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012023339039001031010
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 14/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2015.
OBJETO: Equipamentos e Materiais de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fernandes Equipamentos Para Fisioterapia Ltda.
Valor global: R$ 4.197,50
Dotação orçamentária:
08011030110011044449052000001680
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 14/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2015.
OBJETO: 03 bicicletas para premiação a estudantes vencedores do concurso de escolha do símbolo do XVI |ai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Móveis Pontarolo Eireli Me
Valor global: R$ 1.137,00.
Dotação orçamentária:
07012781227011034339030000001430
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 14/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2015.
OBJETO: Manutenção - cadeira odontológica e compressor de ar do Posto de Saúde Central - peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Soares e Balabos Ltda.
Valor global: R$ 909,70.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339039003031770
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 23/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015.
OBJETO: 30 cartuchos de tonner 204 10 K para impressora Samsung M3375 FD das Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: João Aurelio Stupp - Mei
Valor global: R$ 5.100,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000240
08011030110012039339030003031720
09030824308023057339030000002610
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 26/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO OBJETO E DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015.
OBJETO: 30 cartuchos de tonner 204 10 K para impressora Samsung M3375 FD das Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: João Aurelio Stupp - Mei
Valor global: R$ 5.100,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000240
08011030110012039339030003031720
09030824308023057339030000002610
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 26/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015.
OBJETO: Caçamba basculante (10 m3) e Kit 3º eixo para caminhão Volkswagen 17.230 Worker da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Versátil Implementos Rodoviários Ltda. Me.
Valor global: R$ 43.500,00.
Dotação orçamentária:
05012160620011018449052000000830
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 28/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015.
OBJETO: Caçamba basculante (10 m3) e Kit 3º eixo para caminhão Volkswagen 17.230 Worker da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Versátil Implementos Rodoviários Ltda. Me.
Valor global: R$ 43.500,00.
Dotação orçamentária publicada:
05012160620011018449052000000830
Dotação orçamentária correta:
05012060620011015449052000000690
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 28/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2015.
OBJETO: 30 cartuchos de tonner 204 10 K para impressora Samsung M3375 FD das Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: A.A. da Silva Cartuchos – EPP.
Valor global: R$ 5.070,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
08011030110012039339030003030 1720
09030824308023057339030000000 2610
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 29/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2015.
OBJETO: Reprodução de 120 copias de DVD com acabamento final, estojo plástico, capa personalizada, fotografia de impressão no DVD referentes a 13ª Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Giovani S. Guarneri Foto e Vídeo
Valor global: R$ 2.300,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000 0290
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 09/11/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2015.
OBJETO: 25 paletes plásticos, 1,00 x 1,20 m. para o Hospital Municipal e Posto de Saúde Central.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ABS Comercial Eireli Me.
Valor global: R$ 4.055,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030003030 1720
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 09/11/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2015.
OBJETO: 750 exames PSA - Antigeno Prostático Específico para auxilio no diagnóstico de câncer de próstata.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Laboratório de análises Clínicas Della Bianca Ltda. Me
Valor unitário: R$ 10,00
Valor global: R$ 7.500,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339039003030 1770
08011030110012039339039004950 1790
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 12/11/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2015.
OBJETO: Serviços de Avaliação Psicológica dos candidatos inscritos no processo complementar de eleição para membros do Conselho Tutelar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Hanna Hellena Lucavei Gechele - Me Valor global: R$ 1.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09010812208012050339039000000 2100
RATIFICADA EM 18/11/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2015.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Parumed Ltda.
Valor global: R$ 2.198,80.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030003030 1720
RATIFICADA EM 24/11/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2015.
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: 1000 Médic Distribuidora, Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda.
Valor global: R$ 1.051,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030003030 1720
RATIFICADA EM 04/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2015.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção corretiva - retífica completa do motor cummins serie C, 06 cilindros do caminhão marca Ford modelo Cargo PM1000TAO - placa ALW-9821 - caminhão prancha.
.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Mecânica Aires Ltda.
Valor global: R$ 24.850,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000000 2940
10022678226011072339039000000 2990
RATIFICADA EM 04/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2015.
OBJETO: Duas (02) TVS de led, 32", AOC e duas (02) placas de vídeo dedicadas, 01 GB, HDM,VGA,DVL, 64 bit.
.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Johanes Kler Felema Comunicações Me
Valor global: R$ 2.646,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
08011030110012039339030003030 1720
RATIFICADA EM 16/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2015.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para Hospital Municipal.
.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda. - R$ 214,92 e MMW Produtos Hospitalares Ltda. - R$ 940,80.
Valor global: R$ 1.155,72.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030003030 1720
RATIFICADA EM 22/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2015.
OBJETO: Aquisição de 03 ovinos machos para reprodução das raças Texel e Ile de France para o Programa Municipal de Fomento a Ovinocultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: UEPG -Universidade Estadual de Ponta Grossa - Fazenda Escola
Valor global: R$ 4.200,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0720
RATIFICADA EM 22/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2015.
OBJETO: Materiais odontológicos para os Postos de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MMW Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 14.654,22.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030003030 1720
RATIFICADA EM 23/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2015.
OBJETO: Locação de 01 (um) gerador de energia de 260 Kwa para o show da virada no dia 31/12/2015 no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: ADM Produções e Eventos Ltda.
Valor global: R$ 4.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
RATIFICADA EM 28/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2015.
OBJETO: Edição e distribuição de revista com as ações do Município de Ivaí no ano de 2015 - tamanho A4, 24 paginas, tipo de papel branco, tiragem de 3.000 exemplares.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: M.P.B. Editora Ltda. - EPP
Valor global: R$ 7.900,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
RATIFICADA EM 29/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E769B480

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2015

AVISO DE REVOGAÇÃO
(Lei Federal n° 8.666/93, art. 49)
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015.
OBJETO: Fornecimento pelo período de 17 meses de serviços de IP direto - acesso à rede mundial internet, com alta qualidade, disponibilizando banda simétrica, acesso via cabo óptico.
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.
Valor mensal: R$ 1.169,91
Valor global: R$ 19.888,47.
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei Federal n° 8.666/93, art. 49)
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290

Ivaí, PR , 31/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015.
OBJETO: 70 exemplares do anuário "Campos Gerais Terra de Riqueza", edição 2015.
CONTRATADO: Editora Diário dos Campos Ltda.
Valor global: R$ 3.500,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
RATIFICADO EM 14/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015.
OBJETO: Tablóides (jornal informativo)com o objetivo de orientar a rede de atendimento e a população em geral quanto a política de Assistência Social e utilização do material na Conferencia Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: Editora Amigos da Natureza Ltda. EPP.
Valor global: R$ 6.260,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09020824408012054339039007630 2480
RATIFICADO EM 28/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015.
OBJETO: Organização da 3ª Etapa da Copa Leste Paranaense de Velocross, em Ivaí nos dias 22 e 23/08/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Jeverson Camiloti
CNPJ/MF 18.969.325/0001-42
Valor global: R$ 6.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
RATIFICADA EM 12/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015.
OBJETO: 15 exemplares do livro anuário Caminhos dos Campos Gerais - edição 2015.
CONTRATADA: Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda.
Valor Global: R$ 2.000,00.
03010412204022005339039000000 0290
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 14/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015.
OBJETO: Fornecimento pelo período de 17 meses de serviços de IP direto - acesso à rede mundial internet, com alta qualidade, disponibilizando banda simétrica, acesso via cabo óptico.
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.
Valor mensal: R$ 1.169,91.
Taxa de instalação: R$ 580,00.
Valor global: R$ 20.468,47.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
RATIFICADO EM 17/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015.
OBJETO: Tablóides - jornal informativo "Dengue & Chikungunya" e "Saúde do Homem: a prevenção ajuda a viver mais e melhor", para orientação e informação à população.
CONTRATADO: Editora Amigos da Natureza Ltda. EPP.
Valor global: R$ 2.050,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030410011048339030004971990
RATIFICADO EM 20/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2015.
OBJETO: Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet,para o Posto de Saúde e Hospital Municipal.
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.
Valor global: R$ 11.689,04
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339039003031770
RATIFICADO EM 20/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2015.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção do placar eletrônico do Ginásio Municipal de Esportes Edson Borochok - Ivaí - Pr.
CONTRATADO: Janete L. Voiski Me.
Valor global: R$ 2.480,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
07012781227011034339039000001430
07012781227011034339039000001440
RATIFICADO EM 28/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção das maquinas Escavadeiras Hidraúlicas Komatsu PC 160 LC7 série B20559 e LC8 série B30100 e da maquina motoniveladora Dresser/Komatsu GD523 da frota municipal.
CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 45.493,86.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000002940
RATIFICADO EM 05/11/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015.
OBJETO: Peças e serviços para revisão do veículo Chevrolet Spin , placa AYP-0508 (Conselho Tutelar) da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Guará Auto Peças S/A.
Valor global: R$ 756,48.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09030824308026057339030000002610
09030824308026057339039000002630
RATIFICADO EM 06/11/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva do trator de esteiras Caterpillar D6M , serie 05WR00435 da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Paraná Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 19.334,78.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000002940
10022678226011072339039000002990
RATIFICADO EM 09/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2015.
OBJETO: Locação de software de orçamentação eletrônico - Sistema Audatex.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Audatex Brasil - Serviços Ltda.

Valor global: R$ 8.634,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
10022678226011072339039000000 2990
RATIFICADO EM 16/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2015.
OBJETO: Show de reveilon/2016 no dia 31/12/2015 com a Banda Sagittarius no Centro Municipal de Evento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Simões Produções Artísticas S/C. Ltda.
Valor global: R$ 14.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
RATIFICADO EM 23/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C59A5B04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMO DE CONTRATO DAS LICITAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 2015

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 070/2015
Tomada de Preços nº 007/2015
OBJETO: Obra - construção de 20 pontos de ônibus de 6,00 m2 em alvenaria, conforme projeto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.
Valor global R$ 96.641,00.
VIGÊNCIA: 22.05.2015 a 18.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 098/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 071/2015
Pregão Presencial nº 064/2015
OBJETO: Locação de som e iluminação do palco principal,de arquibancada, de arena, querência,bretes, camarotes, tropa de bois, salva vidas, juízes,locutores, banheiros químicos pirâmides, fechamento com estrutura de metal,serviços de carregadores, som profissional para rodeio, iluminação para arena, montagem de camarins, orientadores de público, show pirotécnico,veículos para translado de artistas e stand (escritório)para a XIII Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA ADM Produções e Eventos Ltda.
Valor global R$ 136.506,61.
VIGÊNCIA: 12.05.2015 a 11.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 099/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 072/2015
Pregão Presencial nº 065/2015
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização e iluminação de sinalizador aéreo para o Concurso de escolha da rainha da Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí no Ginásio Municipal de Esportes Edson Borochok na cidade de Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Eventus Led Ltda. Me
Valor global R$ 3.950,00.
VIGÊNCIA: 12.05.2015 a 11.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EVENTUS LED LTDA. ME.
Contratada

LICITAÇÃO DESERTA
LICITAÇÃO N° 073/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de expediente para as atividades desenvolvidas com as famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Cras - Centro de Referência da Assistência Social,

EXTRATO DO CONTRATO 141/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 074/2015
Pregão Presencial nº 067/2015
OBJETO: Exames de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Ubiratan Padilha Brasil & Cia. Ltda. Me.
Valor global: 92.276,14.
VIGÊNCIA: 19.06.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UBIRATAN PADILHA BRASIL & CIA. LTDA. ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 116/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 075/2015
Pregão Presencial nº 068/2015
OBJETO: Sêmen bovino para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Alta Genetics do Brasil Ltda.
Valor global R$ 8.750,00.
VIGÊNCIA: 2205.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 117/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 075/2015
Pregão Presencial nº 068/2015

OBJETO: Sêmen bovino para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Kessler E. Oliveira Representação Comercial Ltda.
Valor global R$ 18.210,00.
VIGÊNCIA: 2205.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

KESSLER E. OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA...
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 118/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 076/2015
Pregão Presencial nº 069/2015
OBJETO: 100.000 litros de diesel S-500 e 30.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gadens & Tabisz Ltda.
Valor unitário-diesel S-500: R$ 2,355
Valor unitário-diesel S-10: R$ 2,459
Valor global R$ 309.270,00
VIGÊNCIA: 22.05.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GADENS & TABISZ LTDA. ..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 129/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 077/2015
Pregão Presencial nº 070/2015
OBJETO: Prestação de serviços de fonoaudióloga para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da secretaria Municipal de Educação e Cultura. inclusive o teste da orelhinha.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Amanda Blum Besten Me.
Valor mensal: R$ 2.700,00
Valor global: R$ 32.400,00.
VIGÊNCIA: 08.06.2015 a 07.06.2016.
DATA DA ASSINATURA: 03.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

AMANDA BLUM BESTEN ME. - .
Contratada

DESERTA
LICITAÇÃO N° 078/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de expediente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
LICITAÇÃO DESERTA.

DESERTA
LICITAÇÃO N° 079/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Obra - complementação da construção da Creche Pró Infância FNDE.
LICITAÇÃO DESERTA.

EXTRATO DO CONTRATO 130/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 080/2015
Pregão Presencial nº 072/2015
OBJETO: Materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação Pública do Município de Ivaí-Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Paulo Cesar dos Santos.
Valor global: R$ 58.760,00.
VIGÊNCIA: 11.06.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CESAR DOS SANTOS.
Contratada

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 158/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 081/2015
Pregão Presencial nº 073/2015
OBJETO: Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: M.H. dos Santos Farmácia Ltda. – Me.
Valor global: R$ 33.054,32.
VIGÊNCIA: 02.07.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

M.H. DOS SANTOS FARMÁCIA LTDA – ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 142/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: licitação n° 082/2015
pregão presencial nº 074/2015
OBJETO: Mobiliários para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SZ Byte Informática Ltda.
Valor global: R$ 1.215,00.
VIGÊNCIA: 22.06.2015 a 20.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 19.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 143/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 083/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015
OBJETO: 100 galões (20 litros) de Água mineral natural , marca Milagre para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo Ivaí LTDA
Valor unitário: R$ 8,99
Valor global: R$ 899,00
VIGÊNCIA: 22.06.2015 a 21.06.2016.
DATA DA ASSINATURA: 19.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO IVAÍ LTDA
Contratada

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 191/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 084/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015
OBJETO: Equipamentos de informática, telefônicos, projeção e sonorização para a Secretaria Municipal de Saúde.(39 Microcomputadores; 39 nobreaks; 05 teclados para computador; 05 mouses; 02 impressora multifuncional; 15 impressoras; 01 notebook; 01 GPS; 10 telefones de mesa; 03 telefones sem fio. 01 caixa amplificadora de som; 01 tela de projeção retrátil com tripé telescópico e 01 smartphone simples;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sz Byte Informática Ltda Me.
Valor global: R$ 98.392,00.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 15.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME.
Contratada

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 144/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 085/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
OBJETO: Manutenção de veículos da frota municipal - serviços e peças para sistema de suspensão (molas).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: R. R. dos Santos – Ponta Grossa Me.
Valor global: R$ 51.361,00.
VIGÊNCIA: 22.06.2015 a 21.06.2016.
DATA DA ASSINATURA: 19.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

R. R. DOS SANTOS – PONTA GROSSA ME.
Contratada

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 145/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 086/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015
OBJETO: Equipamentos - Câmeras digital marca Nikon e Filmadora Portátil Full Hd marca Sony.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SZ Byte Informática Ltda.
Valor global: R$ 5.914,00
VIGÊNCIA: 22.06.2015 a 20.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 19.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 146/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 087/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015
OBJETO: Equipamento portátil para testes auditivos em recém nascidos, crianças e adultos, com impressora térmica e extensões de sondas - marca interacoustics.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Vitasons Centro de Apoio Auditivo Ltda.
Valor global: R$ 11.900,00.
VIGÊNCIA: 22.06.2015 a 31.07.2015
DATA DA ASSINATURA: 19.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA.
Contratada

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 175/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software e assessoria à gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde e assistência social no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: IDS - Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
Valor total de implantação: R$ 23.000,00.
Valor mensal: R$ 2.250,00.
Valor global: R$ 50.000,00.
VIGÊNCIA: 27.07.2015 a 26.07.2016
DATA DA ASSINATURA: 22.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Contratada

DESERTA
LICITAÇÃO N° 089/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - construção de 01 sala de aula , reforma de 02 banheiros - Escola Municipal Madre Josafata - São Roque.
LICITAÇÃO DESERTA.

LICITAÇÃO N° 090/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - complementação da construção da Creche Pró Infância FNDE..
LICITAÇÃO DESERTA.
EXTRATO DO CONTRATO 198/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 091/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

OBJETO: Serviços de assessoria nas áreas de planejamento e gestão de projetos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Desenvolver Gestão e Planejamento Ltda.
Valor mensal: R$ 5.400,00.
Valor global: R$ 64.800,00.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 176/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 092/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
OBJETO: 02 distribuidores de calcário e adubo a lanço, novos, capacidade de carga de 6,5 toneladas, marca IAC modelo DAS 6500.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Universal Implementos Agrícolas Ltda.
Valor total de implantação: R$ 23.000,00.
Valor unitário: R$ 25.600,00.
Valor global: R$ 51.200,00.
VIGÊNCIA: 27.07.2015 a 25.08.2015
DATA DA ASSINATURA: 22.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Contratada

REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 093/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de rede de abastecimento de água na localidade de Bom Jesus, Ivaí - Pr.
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.

Ivaí, 17 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO 186/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 094/2015
Pregão Presencial Nº 082/2015
OBJETO: 800 pacotes de semente milho Cargo TL-syngenta, Híbrido duplo, ,intermediário e tolerante a seca e a insetos da ordem lepidóptera (lagarta), precoce, textura do grão duro, alta resistência ao acamamento, próprio para produtores de média tecnologia , plantio cedo, normal, tardio e safrinha para uso de grãos e silagem - planta inteira, contendo 60.000 sementes por embalagem.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cerealista Agro Blum Ltda.
Valor unitário: R$ 198,80.
Valor global: R$ 159.040,00.
VIGÊNCIA: 05.08.2015 a 02.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CEREALISTA AGRO BLUM LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 187/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 095/2015
Pregão Presencial Nº 083/2015
OBJETO: Serviços de medicina na área de Pediatria para atendimento no Posto de Saúde Central.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Lenoir J. de Oliveira e Cia Ltda.
Valor mensal: R$ 5.000,00.
Valor global: R$ 60.000,00.
VIGÊNCIA: 05.08.2015 a 04.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LENOIR J. DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
Contratada

LICITAÇÃO N° 096/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Gêneros alimentícios para usuários do Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
LICITAÇÃO DESERTA
09020824408012054,33903000763 2460
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 188/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 097/2015
Pregão Presencial Nº 085/2015
OBJETO: Materiais esportivos para competições oficiais do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: W.A.M Licitações Ltda. Me.
Valor global: R$ 5.440,00.
VIGÊNCIA: 05.08.2015 a 04.01.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

W.A.M LICITAÇÕES LTDA. ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 189/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 097/2015
Pregão Presencial Nº 085/2015
OBJETO: Materiais esportivos para competições oficiais do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: A.C. dos Santos Material Esportivo e Ortopédico – Me.
Valor global: R$ 294,00.
VIGÊNCIA: 05.08.2015 a 04.01.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

A.C. DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO – ME.
Contratada

LICITAÇÃO N° 098/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Câmera fotográfica digital, furadeira parafusadeira e impressora multifuncional para o setor de patrimônio.
LICITAÇÃO DESERTA
03010412204022002449052000000 0320
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO N° 099/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Microscópio óptico para o Posto de Saúde
LICITAÇÃO DESERTA
08011030110011044449052000000 1680
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 190/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 100/2015
Pregão Presencial Nº 088/2015
OBJETO: Nitrogênio, bainhas e luvas para o PIA - Programa de inseminação artificial .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda.
Valor global: R$ 5.458,00.
VIGÊNCIA: 05.08.2015 a 04.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 204/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 101/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em estrada rural da localidade de Torres Canavial - Ivaí - Pr - 5.226,06 m2.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 411.914,82
VIGÊNCIA: 19.08.2015 a 15.01.2016
DATA DA ASSINATURA: 18.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 211/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 102/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015
(Lei Federal n° 8.666/93).
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.(pavimentação e pintura).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 74.865,27.
VIGÊNCIA: 24.08.2015 a 23.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 212/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 102/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015
(Lei Federal n° 8.666/93).
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz. (tubos pluviais de concreto e meio-fios).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tuboponta - Tubos Ponta Grossa Ltda.
Valor global: R$ 38.776,00.
VIGÊNCIA: 24.08.2015 a 23.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TUBOPONTA - TUBOS PONTA GROSSA LTDA..
Contratada

LICITAÇÃO DESERTA.
LICITAÇÃO N° 103/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - construção de pista de atletismo no distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr, com área de 901 m².
LICITAÇÃO DESERTA.

EXTRATO DO CONTRATO 213/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 104/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 5.000 m² de grama tipo São Carlos (sempre verde)para campos esportivos, praças e imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Grameira Negrello Ltda.
Valor unitário: R$ 3,75
Valor global: R$ 18.750,00.
VIGÊNCIA: 24.08.2015 a 23.08.2015
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA.
Contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 213/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 104/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 5.000 m² de grama tipo São Carlos (sempre verde)para campos esportivos, praças e imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Grameira Negrello Ltda.
Valor unitário: R$ 3,75
Valor global: R$ 18.750,00.
VIGÊNCIA: 24.08.2015 a 23.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 194/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 105/2015
Pregão Presencial Nº 090/2015
OBJETO: Medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor global: R$ 7.532,65.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 195/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 105/2015
Pregão Presencial Nº 090/2015
OBJETO: Medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 21.785,40.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 196/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 105/2015
Pregão Presencial Nº 090/2015
OBJETO: Medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 42.011,90.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 197/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 105/2015
Pregão Presencial Nº 090/2015
OBJETO: Medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Centermedi- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 5.036,20.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 199/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 106/2015
Pregão Presencial Nº 091/2015
OBJETO: Serviços de medicina veterinária para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Henrique Eidam Mantelli – Me.
Valor mensal: R$ 1.930,00.
Valor global: R$ 27.020,00.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.10.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

HENRIQUE EIDAM MANTELLI – ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 200/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 107/2015
Pregão Presencial Nº 092/2015
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragens de jogos em eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Associação de Árbitros do Município de Ivaí - A.A.M.I.
Valor global: R$ 24.550,00.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 16.08.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - A.A.M.I.
Contratada

LICITAÇÃO DESERTA.
LICITAÇÃO N° 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Caçamba basculante (10 m3)para caminhão Volkswagen 17.230 Worker de frota municipal.
LICITAÇÃO DESERTA.

LICITAÇÃO DESERTA.
LICITAÇÃO N° 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Kit 3º eixo para caminhão Volkswagen 17.230 Worker.da frota municipal.
LICITAÇÃO DESERTA.

EXTRATO DO CONTRATO 210/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 110/2015
Pregão Presencial Nº 095/2015
OBJETO: Uma (01) Maquina extrusora de perfis de concreto modelo IMB 900 G master e fôrma acoplada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: IMB - Indústria Metalúrgica Ltda. EPP.
Valor global: R$ 32.500,00.

VIGÊNCIA: 24.08.2015 a 23.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

IMB - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. EPP.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 215/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 111/2015
Pregão Presencial Nº 096/2015
OBJETO: Construção de rede de abastecimento de água na localidade de Bom Jesus, Ivaí - Pr. - serviços e materiais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: E.C.P.A Comercio de Materiais de Construção Me
Valor global: R$ 22.392,16.
VIGÊNCIA: 27.08.2015 a 25.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

E.C.P.A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME.
Contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 215/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 111/2015
Pregão Presencial Nº 096/2015
OBJETO: Construção de rede de abastecimento de água na localidade de Bom Jesus, Ivaí - Pr. - serviços e materiais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: E.C.P.A Comercio de Materiais de Construção Me
Valor global: R$ 19.592,50.
VIGÊNCIA: 27.08.2015 a 25.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

E.C.P.A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 216/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 111/2015
Pregão Presencial Nº 096/2015
OBJETO: Construção de rede de abastecimento de água na localidade de Bom Jesus, Ivaí - Pr. - materiais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Celso Stadler - Transportes
Valor global: R$ 2.799,66.
VIGÊNCIA: 27.08.2015 a 25.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER - TRANSPORTES.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 208/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 112/2015
Pregão Presencial Nº 097/2015
OBJETO: Locação de arquibancadas, som profissional e tendas tipo pirâmide para a Etapa Paranaense Leste de Velocross a ser realizado em Ivaí nos dias 22 e 23/08/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ADM - Produções e Eventos Ltda.
Valor global: R$ 23.650,00.
VIGÊNCIA: 21.08.2015 a 20.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ADM - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 217/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 113/2015
Pregão Presencial Nº 098/2015
OBJETO: Materiais de construção para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.
Valor global: R$ 6.833,68.
VIGÊNCIA: 28.08.2015 a 26.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 227/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 114/2015
Pregão Presencial Nº 099/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners) da Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: A.A. da Silva Cartuchos – EPP.
Valor global: R$ 4.450,00.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

A.A. DA SILVA CARTUCHOS – EPP
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 228/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 114/2015
Pregão Presencial Nº 099/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners) e bobina para fax da Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Jesse Andre Mercer – Me.
Valor global: R$ 4.042,60.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JESSE ANDRE MERCER – ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 229/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação N° 115/2015
Pregão Presencial Nº 100/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners, cartuchos e refis) para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: A.A. da Silva Cartuchos – EPP.
Valor global: R$ 13.496,00.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.09.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

A.A. DA SILVA CARTUCHOS – EPP
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 230/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 115/2015
Pregão Presencial Nº 100/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners) para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Novotni & Frigo Ltda. Me
Valor global: R$ 18.700,50.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.09.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

NOVOTNI & FRIGO LTDA. ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 231/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 115/2015
Pregão Presencial Nº 100/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners, cartuchos e refis) para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Caure Informática e Suprimentos Ltda. – Me.
Valor global: R$ 6.690,53.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.09.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA. – ME
contratada

EXTRATO DO CONTRATO 232/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 115/2015
Pregão Presencial Nº 100/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (cartuchos de tinta) para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sol Equipamentos de Escritório Ltda. EPP
Valor global: R$ 179,20.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.09.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. EPP
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 233/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 115/2015
Pregão Presencial Nº 100/2015
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (cartuchos de tinta) para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Szbyte Informática Ltda.. Me
Valor global: R$ 268,90.
VIGÊNCIA: 05.09.2015 a 04.09.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SZBYTE INFORMÁTICA LTDA.. ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 235/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 116/2015
Pregão Presencial Nº 101/2015
OBJETO: telas em arame galvanizado, tela mosquiteiro(instalada), portão em tubo de ferro redondo e quadrado, grades, gradis e serviços de serralheria destinados às secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: João Cleber Bobek Me.
Valor global: R$ 21.860,50.
VIGÊNCIA: 29.09.2015 a 28.09.2016
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO CLEBER BOBEK ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 236/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 117/2015
Pregão Presencial Nº 102/2015
OBJETO: fornecimento e a execução dos serviços referentes à instalação de paredes divisórias leves fabricadas em painéis com placas laminadas tipo eucatex, para implantação da sala de oficinas para as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família atendidas pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: João Cleber Bobek Me.
Valor global: R$ 1.300,00.
VIGÊNCIA: 29.09.2015 a 27.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO CLEBER BOBEK ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 237/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 118/2015
Pregão Presencial Nº 103/2015
OBJETO: Materiais de construção para redes de abastecimento de água nas localidades de Rio do Meio e região de São Roque.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Silmara de Fátima Grochoski Me.
Valor global: R$ 1.452,60.
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 04.04.2016
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 238/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 118/2015
Pregão Presencial Nº 103/2015
OBJETO: Materiais de construção para redes de abastecimento de água nas localidades de Rio do Meio e região de São Roque.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Multilit Industria e Comércio Ltda,
Valor global: R$ 62,495,83.
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 04.04.2016
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MULTILIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, .
contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 238/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 118/2015
Pregão Presencial Nº 103/2015
OBJETO: Materiais de construção para redes de abastecimento de água nas localidades de Rio do Meio e região de São Roque.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Multilit Industria e Comércio Ltda,
Valor global incorreto: R$ 62,495,83.
Valor global correto: R$ 62.858,53.
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 04.04.2016
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MULTILIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, .
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 239/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 118/2015
Pregão Presencial Nº 103/2015
OBJETO: Materiais de construção para redes de abastecimento de água nas localidades de Rio do Meio e região de São Roque.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Mauricio Camargo Ivaí.
Valor global: R$ 66,88.
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 04.04.2016
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MAURICIO CAMARGO IVAÍ, .
contratada

EXTRATO DO CONTRATO 240/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 118/2015
Pregão Presencial Nº 103/2015
OBJETO: Materiais de construção para redes de abastecimento de água nas localidades de Rio do Meio e região de São Roque.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.
Valor global: R$ 35,10.
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 04.04.2016
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 241/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 119/2015
Tomada de Preços Nº 016/2015
OBJETO: Obra - Fechamento com gradil em torno do Posto de Saúde de Bom Jardim do Sul, Ivaí - Pr..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Telas de Alambrado Maringá Ltda. – EPP..
Valor global: R$ 71.403,00.
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 02.01.2016
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA. – EPP...
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 242/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 120/2015
Pregão Presencial Nº 104/2015
OBJETO: Coleta , transporte e tratamento de resíduos da saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Bio Resíduos Transportes Ltda. - EPP.
Valor global: R$ 71.403,00.
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 04.01.2016
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. - EPP.
contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR E DA DATA DE VIGÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 242/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 120/2015
Pregão Presencial Nº 104/2015
OBJETO: Coleta , transporte e tratamento de resíduos da saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Bio Resíduos Transportes Ltda. - EPP.
Valor global: R$ 12.825,00.
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 04.04.2016
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. - EPP.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 243/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 121/2015
Pregão Presencial Nº 105/2015

OBJETO: 1.520 kits de doces para estudantes da rede municipal de ensino para o dia da criança.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Osmair Rodrigues - Me
Valor global: R$ 9.804,00.
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 03.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAIR RODRIGUES - ME.
contratada

EXTRATO DO CONTRATO 244/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 122/2015
Tomada de Preços Nº 017/2015
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ - Vias urbanas Jardim N.S. Aparecida - Ruas Ana Maria Balzer Batista, Ferdinando Maleche e Padre João Píton.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 117.210,53.
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 01.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 248/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 123/2015
Tomada de Preços Nº 018/2015
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ - Via urbana de Palmital - Rua Cinco trecho entre a Rua Dois e a Rodovia PR 487.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 65.863,30.
VIGÊNCIA: 06.10.2015 a 03.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 255/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 124/2015
Tomada de Preços Nº 019/2015
OBJETO: brita graduada para obra de pavimentação de vias urbanas de Ivaí e Palmital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Boscardin & Cia.
Valor global: R$ 29.221,50.
VIGÊNCIA: 21.10.2015 a 19.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

BOSCARDIN & CIA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 256/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 124/2015
Tomada de Preços Nº 019/2015
OBJETO: Tubos pluviais de concreto e meio-fios para obra de pavimentação de vias urbanas de Ivaí e Palmital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tuboponta – Tubos Ponta Grossa Ltda.
Valor global: R$ 15.416,00.
VIGÊNCIA: 21.10.2015 a 19.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TUBOPONTA – TUBOS PONTA GROSSA LTDA..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 245/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 125/2015
Pregão Presencial Nº 106/2015
OBJETO: Merenda escolar para estudantes da rede municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Valor global: R$ 113.226,15.
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 04.10.2016
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 257/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 126/2015
Pregão Presencial Nº 107/2015
OBJETO: Recape de pneus de veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fabi Recapagens de Pneus Ltda,
Valor global: R$ 133.724,00
VIGÊNCIA: 21.10.2015 a 20.10.2016
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 258/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 126/2015
Pregão Presencial Nº 107/2015
OBJETO: Recape de pneus de veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Giongo & Camargo Ltda. Me
Valor global: R$ 26.000,00.
VIGÊNCIA: 21.10.2015 a 20.10.2016
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GIONGO & CAMARGO LTDA. ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 259/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 126/2015
Pregão Presencial Nº 107/2015
OBJETO: Recape de pneus de veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: R.K Kasczuk & Cia Ltda – Me
Valor global: R$ 8.800,00.
VIGÊNCIA: 21.10.2015 a 20.10.2016
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

R.K KASCZUK & CIA LTDA – ME
contratada

EXTRATO DO CONTRATO 260/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 127/2015
Pregão Presencial Nº 108/2015
OBJETO: 04 veículos novos, 0 km, 1.0, marca Volkswagen, modelo Gol Trendline, potencia mínima 76 CV (etanol) e 72 CV (gasolina), 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, airbag, freios ABS, para secretarias municipais de Administração, Promoção e Assistência Social, e da Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Ltda.
Valor unitário: R$ 36.500,00.
Valor global: R$ 146.000,00.
VIGÊNCIA: 21.10.2015 a 19.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 264/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 128/2015
Pregão Presencial Nº 109/2015
OBJETO: Equipamentos de monitoramento para vias públicas urbanas(antenas, HDs, conectores, TV, cabos, fontes, entradas e servi;os de instalação).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Johanes Kler Felema Comunicações Me.
Valor global: R$ 5.493,72.
VIGÊNCIA: 26.10.2015 a 24.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 23.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 265/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 128/2015
Pregão Presencial Nº 109/2015
OBJETO: Equipamentos de monitoramento para vias públicas urbanas(conectores, dvrs, e nobreaks).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos
Valor global: R$ 3.691,00.
VIGÊNCIA: 26.10.2015 a 24.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 23.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 266/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 128/2015
Pregão Presencial Nº 109/2015
OBJETO: Equipamentos de monitoramento para vias públicas urbanas(04 cameras speed dome, zoom 36x360 graus).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski Me
Valor global: R$ 14.876,00.
VIGÊNCIA: 26.10.2015 a 24.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 23.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 246/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 129/2015
Pregão Presencial Nº 110/2015
OBJETO: Materiais esportivos para o XVI Jai´s - Jogos abertos de Ivaí-2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Premier Ltda. – Me.
Valor global: R$ 8.119,40.
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 13.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PREMIER LTDA. – ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 247/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 129/2015
Pregão Presencial Nº 110/2015
OBJETO: Materiais esportivos para o XVI Jai´s - Jogos abertos de Ivaí-2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Big Ball Sports Material Esportivo Ltda. – Me
Valor global: R$ 4.046,77
VIGÊNCIA: 05.10.2015 a 13.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA. – ME.
contratada

EXTRATO DO CONTRATO 261/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 130/2015
Pregão Presencial Nº 111/2015
OBJETO: 120 latas de 800 gramas de leite em pó Nan Confort Nestlé, destinado a suplementação alimentar de crianças de 0 a 6 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: PFG Comercial Ltda. Me .
Valor unitário: R$ 29.,69
Valor global: R$ 3.562,80.

VIGÊNCIA: 21.10.2015 a 20.10.2016
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PFG COMERCIAL LTDA. ME .
Contratada

LICITAÇÃO N° 131/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 05 lavadoras de alta pressão , vazão mínima de 440 litros/hora, pressão de trabalho 84/100, tensão de rede bivolt, mangueira com engate anti-torção, comprimento mínimo de 07 metros, potencia mínima de 1.4 KW.
LICITAÇAO DESERTA

LICITAÇÃO N° 132/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇAO DESERTA

LICITAÇÃO N° 133/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Fogões industriais para escolas municipais.
LICITAÇAO DESERTA

EXTRATO DO CONTRATO 252/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 134/2015
Pregão Presencial Nº 115/2015
OBJETO: Gêneros alimentícios para atletas escolares do XVI Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivai Ltda.
Valor global: R$ 21.733,24.
VIGÊNCIA: 16.10.2015 a 15.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAI LTDA..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 253/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 135/2015
Pregão Presencial Nº 116/2015
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização e ornamentação do Ginásio Municipal de Esportes para o XVI Jai´s/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Eventus Led Ltda Me.
Valor global: R$ 7.400,00.
VIGÊNCIA: 16.10.2015 a 15.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EVENTUS LED LTDA ME.
contratada

LICITAÇÃO N° 136/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Premiação para os vencedores do concurso de escolha do desenho/logotipo do XVI Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí/2015.
LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO N° 137/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Caçamba basculante (10 m3) e Kit 3º eixo para caminhão Volkswagen 17.230 Worker da frota municipal.
LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DO CONTRATO 278/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 138/2015
Pregão Presencial Nº 119/2015
OBJETO: 200 cargas de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) para secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: V.D Distribuidora de Bebidas e Gás Ltda. - Me
Valor unitário: R$ 55,00
Valor global: R$ 11.000,00..
VIGÊNCIA: 25.11.2015 a 24.11.2016
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

V.D DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS LTDA. - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 280/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 139/2015
Pregão Presencial Nº 120/2015
OBJETO: Materiais de construção e equipamento para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
Valor global: R$ 4.345,00
VIGÊNCIA: 30.11.2015 a 29.05.2016
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA.
contratada

EXTRATO DO CONTRATO 281/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 139/2015
Pregão Presencial Nº 120/2015
OBJETO: Materiais de construção e equipamento para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Danielle Mello de Camargo & Bueno Ltda. Me
Valor global: R$ 2.207,68.
VIGÊNCIA: 30.11.2015 a 29.05.2016
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIELLE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. ME.
Contratada

LICITAÇÃO N° 140/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 02 (dois) televisores de Led 32" para o painel do Sistema de informações do Posto de Saúde Central.

LICITAÇÃO DESERTA
EXTRATO DO CONTRATO 282/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 141/2015
Tomada de Preçosl Nº 020/2015
OBJETO: Obra - fechamento de paredes do Posto de Saúde Central, Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda. - EPP.
Valor global: R$ 21.958,68.
VIGÊNCIA: 02.12.2015 a 29.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 283/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 142/2015
Pregão Presencial Nº 122/2015
OBJETO: 01 veículo novo, zero km, tipo Van , Marca Mercedes-Benz Modelo Sprinter 515 CDI , cap. 20 lugares, pot. de 146 CV, motor diesel, 04 cilindros, ar condicionado, direção hidráulica - Sec. Mun. de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: VD Comércio de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 163.000,00.
VIGÊNCIA: 02.12.2015 a 30.01.2016
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
contratada

EXTRATO DO CONTRATO 284/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 143/2015
Pregão Presencial Nº 123/2015
OBJETO: 02 câmaras científicas vertical para refrigeração/armazenamento de vacinas - (970 litros – (Marca Indrel Modelo RVV1500D) e 430 litros – (Marca Indrel Modelo RC430D).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Indrel – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.
Valor global: R$ 49.800,00.
VIGÊNCIA: 08.12.2015 a 05.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 285/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 145/2015
Pregão Presencial Nº 124/2015
OBJETO: Utilidades de cozinha (pratos e talheres) - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: L&L Cavassim Ltda.
Valor global: R$ 3.807,00.
VIGÊNCIA: 08.12.2015 a 06.01.2016
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

L&L Cavassim Ltda.
contratada

EXTRATO DO CONTRATO 286/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2015
Pregão Presencial Nº 125/2015
OBJETO: Peças para manutenção de equipamentos hospitalares - Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Med Ponta Equipamentos Médicos Ltda. - Me.
Valor global: R$ 1.814,00.
VIGÊNCIA: 08.12.2015 a 05.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME.
Contratada

LICITAÇÃO N° 147/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais odontológicos.
LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DO CONTRATO 289/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 148/2015
Pregão Presencial Nº 127/2015
OBJETO: 500 pacotes de semente milho convencional Al Alvaré (Facholi), em embalagem de 20 kg para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cerealista Agro Blum Ltda.
Valor unitário: R$ 57,90.
Valor global: R$ 28.950,00.
Dotação orçamentária:
05012060620011015339032000000672
VIGÊNCIA: 15.12.2015 a 14.03.2016
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CEREALISTA AGRO BLUM LTDA.
contratada

EXTRATO DO CONTRATO 291/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 149/2015
Pregão Presencial Nº 128/2015
OBJETO: Mobiliários planejados para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Silvano Sansonovski – Me..
Valor global: R$ 10.080,00
Dotação orçamentária:
08011030110011044449052000001680
VIGÊNCIA: 16.12.2015 a 16.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 15.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SILVANO SANSONOVSKI – ME..
contratada

LICITAÇÃO N° 150/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de expediente, de cozinha, tecidos, tintas e outros para atendimento às familias do PAIF- Proteção e Atendimento Integral à Família, junto ao Cras.
LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DO CONTRATO 294/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 151/2015
Pregão Presencial Nº 130/2015
OBJETO: Peças para manutenção de equipamentos hospitalares - Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Med Ponta Equipamentos Médicos Ltda. - Me.
Valor global: R$ 7.000,00.
VIGÊNCIA: 22.12.2015 a 21.03.2016
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME.
contratada

EXTRATO DO CONTRATO 301/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 157/2015
Pregão Presencial nº 134/2015
OBJETO: 100.000 litros de óleo diesel S-500 e 30.000 litros de óleo diesel S-10 para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gadens & Tabisz Ltda.
Valor unitário do lote 01:diesel S-500: R$ 2,624
Valor unitário do lote 02:diesel S-10: R$ 2,717
Valor global: R$ 343.910,00.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0720
06011236112012023339030001030 0990
08011030110012039339030003030 1720
10011545115011061339030000000 2680
10022678226011072339030000000 2940
VIGÊNCIA: 30.12.2015 a 29.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GADENS & TABISZ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5B3ABFFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2015

EXTRATO DO CONTRATO 159/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 067/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Insumos de informática - tonners e cartuchos de tinta para a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sul Mídia Informática Ltda.
Valor global: R$ 1.126,30.
VIGÊNCIA: 03.07.2015 a 02.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUL MÍDIA INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 160/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 068/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Materiais de limpeza para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Peguspam Comercial Ltda.
Valor global: R$ 1.924,05.
VIGÊNCIA: 03.07.2015 a 02.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PEGUSPAM COMERCIAL LTDA..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 161/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 069/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 10 peças de extrado plástico tipo pallet 1,20x1,00 mts. para a câmara fria do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: T.R.Carpes & Cia. Ltda.
Valor global: R$ 1.622,00.
VIGÊNCIA: 03.07.2015 a 02.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

T.R.CARPES & CIA. LTDA..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 162/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 070/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 89,52 m2 de persianas em tecido sintético com trilho para lâminas verticais de 90 mm e 26,65m2 de sanefas de alumínio revestida em tecido 90 mm para acabamento de trilho de lâminas verticais para o Posto de Saúde central - material e instalação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Denys Fernando dos Santos
Valor global: R$ 6.756,26
VIGÊNCIA: 03.07.2015 a 02.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DENYS FERNANDO DOS SANTOS..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 163/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 071/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Locação de 01 veículo básico, marca Fiat, modelo Pálio 1.0, 02 portas airbag, freios ABS, película protetora e radio, para uso do Gabinete do Prefeito pelo período de 02 meses (maximo 5.000 km mês).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pontakar - Locação de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 3.400,00.
VIGÊNCIA: 06.07.2015 a 05.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PONTAKAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 164/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 072/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e § 1º do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009.
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar, conforme Chamada Pública 002/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Coodesafi - Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí.
Valor global: R$ 40.000,00.
VIGÊNCIA: 06.07.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

COODESAFI - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 165/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 073/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação de 01 (um) gerador de energia de 260 Kwa para o Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: R.M. Empreendimentos Artísticos Ltda.
Valor global: R$ 7.900,00.
VIGÊNCIA: 10.07.2015 a 09.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 166/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 074/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 36 cargas de cascalho retirados de área localizada em Linha Rio Branco, Sitio São Josafat Ivaí - Pr para manutenção de estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Cervador Bassarab.
Valor global: R$ 324,00.
VIGÊNCIA: 10.07.2015 a 09.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CERVADOR BASSARAB .
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 168/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 075/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Lanches - doces, salgados e refrigerantes para os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Supermercado Blum Ltda.
Valor global: R$ 401,88.
VIGÊNCIA: 14.07.2015 a 11.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO BLUM LTDA..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 169/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 075/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Lanches - doces, salgados e refrigerantes para os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Valor global: R$ 1.314,28
VIGÊNCIA: 14.07.2015 a 11.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 170/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 076/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 30 Kits uniformes (camisa, calça e camiseta) para servidores municipais da limpeza pública.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Malharia Laritex Ltda. Me.
Valor global: R$ 2.745,00.
VIGÊNCIA: 14.07.2015 a 11.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MALHARIA LARITEX LTDA. ME..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 171/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 077/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 150 refeições para participantes da 9ª Conferência Municipal da Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Iolanda de Oliveira - Mei
Valor unitário: R$ 15,00
Valor global: R$ 2.250,00.
VIGÊNCIA: 14.07.2015 a 13.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 14.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

IOLANDA DE OLIVEIRA - MEI
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 177/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 078/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Utilitários para a cozinha do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Mauricio Camargo Ivaí Me
Valor global: R$ 2.269,00.
VIGÊNCIA: 24.07.2015 a 21.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 23.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MAURICIO CAMARGO IVAÍ ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 178/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 078/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Utilitários para a cozinha do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Móveis Pontarollo Eireli Me
Valor global: R$ 735,00.
VIGÊNCIA: 24.07.2015 a 21.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 23.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MÓVEIS PONTAROLLO EIRELI ME
Contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 178/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 078/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Utilitários para a cozinha do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Móveis Pontarollo Eireli Me
Valor global publicado anteriormente: R$ 735,00.
Valor global atual: R$ 862,00
VIGÊNCIA: 24.07.2015 a 21.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 23.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MÓVEIS PONTAROLLO EIRELI ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 179/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 078/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Utilitários para a cozinha do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: L&L Cavassim Ltda.Me
Valor global: R$ 744,00.
VIGÊNCIA: 24.07.2015 a 21.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 23.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA.ME -
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 180/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 079/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Eletrodomésticos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Móveis Pontarollo Eireli Me.
Valor global: R$ 3.637,00.
VIGÊNCIA: 24.07.2015 a 21.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 23.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

Móveis Pontarollo Eireli Me.- *Contratada*

EXTRATO DO CONTRATO 174/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 080/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Serviços de medicina na área de Pediatria para atendimento no Posto de Saúde Central.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADOS: Lenoir J. de Oliveira & Cia. Ltda.
Valor global: R$ 5.000,00.
VIGÊNCIA: 21.07.2015 a 19.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 20.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LENOIR J. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 182/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 081/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Serviços de Avaliação Psicológica dos candidatos inscritos no processo de eleição para membros do Conselho Tutelar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Hanna Hellena Lucavei Gechele - Me
Valor global: R$ 1.000,00.
VIGÊNCIA: 31.07.2015 a 28.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

HANNA HELLENA LUCAVEI GECHELE - ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 183/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 082/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Elaboração de laudo hidrogeológico e estudo geotectônico de um loteamento da área urbana do município com aproximadamente 50.000 m2 com fins residenciais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Proengeo Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda.
Valor global: R$ 3.500,00.
VIGÊNCIA: 31.07.2015 a 28.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PROENGEO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 184/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 083/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: 1000 Médic Distribuidora, Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda.
Valor global: R$ 894,10.
VIGÊNCIA: 04.08.2015 a 02.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

1000 MÉDIC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 185/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 084/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: *14 caixas com 12 unidades de cera em pasta incolor de 375 gramas para escolas municipais e capela mortuária.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Valor unitário: 119,88
Valor global: R$ 1.678,32.
VIGÊNCIA: 04.08.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 193/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 085/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Palestras (03 ciclos) com Psicóloga para professores da rede municipal de ensino sobre a inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais no ensino regular.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Simone Sanson e Silva
Valor global: R$ 7.800,00.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 13.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SIMONE SANSON E SILVA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 201/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 086/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 1.400 Kits de higiene bucal para atividades odontológicas da rede municipal de ensino, contendo cada kit - escova dental infantil, creme dental com fluor, fio dental em poliamida, acondicionados em sacolinha plástica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Farmácia Milênio Eireli Me.
Valor unitário: R$ 3,49
Valor global: R$ 4.886,006
VIGÊNCIA: 18.08.2015 a 16.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 202/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 087/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Mobiliários para o Centro Municipal de Saúde, Posto de Saúde de São Roque e para a Vigilância Epidemiológica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Móveis Pontarollo Eireli Me
Valor global: R$ 1.039,80.
VIGÊNCIA: 18.08.2015 a 16.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MÓVEIS PONTAROLLO EIRELI ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 205/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 088/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Parumed Ltda
Valor global: R$ 1.850,00.
VIGÊNCIA: 20.08.2015 a 19.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 19.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PARUMED LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 206/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 088/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Larismed - Indústria e Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 650,00.
VIGÊNCIA: 20.08.2015 a 19.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 19.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LARISMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 207/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 088/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda
Valor global: R$ 621,10.
VIGÊNCIA: 20.08.2015 a 19.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 19.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 214/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 089/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação de área de um (01) imóvel na localidade de Cachoeira, Município de Ivaí para exploração de cascalho pelo período de três (03) meses para manutenção de estradas vicinais municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tereza Taborda Poli
Valor global: R$ 3.600,00.
VIGÊNCIA: 24.08.2015 a 22.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

Tereza Taborda Poli - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 218/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 090/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços na área de Segurança e Medicina do Trabalho - PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudos Técnicos das Condições de Ambiente de Trabalho no período de 2015 e 2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Adelar Antonio Gattermann Junior
Valor global: R$ 3.200,00.
VIGÊNCIA: 28.08.2015 a 27.08.2016.
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ADELAR ANTONIO GATTERMANN JUNIOR .
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 219/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 091/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Larvicida biológico Tecnar(bacilos thuringensis israelensis)para controle de borrachudo na potencia mínima de 3.000 UAA, concentração 1,6% em galões de 10 litros.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Bioagro - Comercial Agropecuária Ltda.
Valor global: R$ 7.885,00.
VIGÊNCIA: 28.08.2015 a 27.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

BIOAGRO - COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 220/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 092/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 01 aparelho GPS portátil, marca Garmin, modelo Etrex 30 para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Powertop - Geo Tecnologias Ltda.
Valor global: R$ 993,00.
VIGÊNCIA: 01.09.2015 a 30.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 31.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 221/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 093/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 01 aparelho de ar condicionado modelo Split, marca Komeco de 9.000 BTUS, quente e frio, para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marcelo Senhuk Me
Valor global: R$ 1.890,00.
VIGÊNCIA: 01.09.2015 a 30.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 31.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO SENHUK ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 222/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 094/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva do veículo tipo Van, marca MB, modelo Sprinter, ano 2014, placa AXX-4160 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: VD - Comércio de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 3.130,00.
VIGÊNCIA: 02.09.2015 a 31.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VD - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 222/2015
Origem: Dispensa de Licitação nº 094/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei Federal n° 8.666/93, art. 49)
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva do veículo tipo Van, marca MB, modelo Sprinter, ano 2014, placa AXX-4160 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: VD - Comércio de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 3.130,00.
VIGÊNCIA: 02.09.2015 a 31.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2015.
DATA DO CANCELAMENTO: 14/09/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VD - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 223/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 095/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 03 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fabielli Costa .
Valor mensal: R$ 2.400,00.
Valor global: R$ 7.200,00.
VIGÊNCIA: 02.09.2015 a 01.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIELLI COSTA . .
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 224/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 096/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Serviços de auditoria na aplicação dos repasses da Prefeitura Municipal de Ivaí à APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ivaí referente aos exercícios de 2009 a 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Audisul - Contadores Associados Ltda.
Valor global: R$ 7.800,00.
VIGÊNCIA: 03.09.2015 a 01.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

AUDISUL - CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 225/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 097/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 01 notebook HP 14-R052BR, intel core i5, 04 GB de memóra Ram, HD 500 GB, tela Led 14", windows 8.1, teclado ABNT, gravador de DVD, WI-FI, placa de rede, para utilização da Procuradoria Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Joahanes Kler Felemea Comunicações Me
Valor global: R$ 1.980,00.
VIGÊNCIA: 03.09.2015 a 01.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAHANES KLER FELEMEA COMUNICAÇÕES ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 234/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 098/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação de área de um (01) imóvel na localidade de Barreira, Município de Ivaí para exploração de cascalho para manutenção de estradas vicinais municipais até 31/10/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Maria Dejanira Ribeiro.
Valor global: R$ 3.500,00.
VIGÊNCIA: 08.09.2015 a 07.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DEJANIRA RIBEIRO
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 249/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 099/2015.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do trator New Holland TS 6020 da frota municipal- peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tratornew S/A
Valor global: R$ 2.106,30.
VIGÊNCIA: 06.10.2015 a 14.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRATORNEW S/A
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 275/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 100/2015.

OBJETO: 120 camisetas gola pólo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Esaltina Romão Me
Valor global: R$ 3.840,00.
VIGÊNCIA: 13.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 12.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ESALTINA ROMÃO ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 250/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 101/2015.
OBJETO: Locação do pavilhão da Igreja Ucraniana de Ivaí no período de 16.10 a 23.10.2015 para instalação do refeitório do XVI |ai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Mitra do Bispado Católico do Rito Ucraniano
Valor global: R$ 1.000,00.
VIGÊNCIA: 16.10.2015 a 15.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 251/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 102/2015.
OBJETO: Equipamentos e Materiais de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fernandes Equipamentos Para Fisioterapia Ltda.
Valor global: R$ 4.197,50.
VIGÊNCIA: 16.10.2015 a 15.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 254/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 103/2015.
OBJETO: 03 bicicletas para premiação a estudantes vencedores do concurso de escolha do símbolo do XVI |ai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Móveis Pontarolo Eireli Me
Valor global: R$ 1.137,00.
VIGÊNCIA: 19.10.2015 a 15.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MÓVEIS PONTAROLO EIRELI ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 267/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 104/2015.
OBJETO: Manutenção - cadeira odontológica e compressor de ar do Posto de Saúde Central - peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Soares e Balabos Ltda.
Valor global: R$ 909,70.
VIGÊNCIA: 29.10.2015 a 27.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 28.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SOARES E BALABOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 268/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 105/2015.
OBJETO: Caçamba basculante (10 m3) e Kit 3º eixo para caminhão Volkswagen 17.230 Worker da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Versátil Implementos Rodoviários Ltda. Me.
Valor global: R$ 43.500,00.
VIGÊNCIA: 30.10.2015 a 28.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VERSÁTIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 270/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 106/2015.
OBJETO: 30 cartuchos de tonner 204 10 K para impressora Samsung M 3375 FD das Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: A.A. da Silva Cartuchos – EPP.
Valor global: R$ 5.070,00.
VIGÊNCIA: 04.11.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

A.A. DA SILVA CARTUCHOS – EPP.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 273/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 107/2015.
OBJETO: Reprodução de 120 copias de DVD com acabamento final, estojo plástico, capa personalizada, fotografia de impressão no DVD referentes a 13ª Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Giovani S. Guarneri Foto e Vídeo
Valor global: R$ 2.300,00.
VIGÊNCIA: 11.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GIOVANI S. GUARNERI FOTO E VÍDEO
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 274/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 108/2015.

OBJETO: 25 paletes plásticos, 1,00 x 1,20 m. para o Hospital Municipal e Posto de Saúde Central.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ABS Comercial Eireli Me.
Valor global: R$ 4.055,00.
VIGÊNCIA: 11.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ABS COMERCIAL EIRELI ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 276/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 109/2015.
OBJETO: 750 exames PSA - Antigeno Prostático Específico para auxilio no diagnóstico de câncer de próstata.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Laboratório de análises Clínicas Della Bianca Ltda. Me
Valor unitário: R$ 10,00
Valor global: R$ 7.500,00.
VIGÊNCIA: 16.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 13.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DELLA BIANCA LTDA. ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 277/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 110/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Serviços de Avaliação Psicológica dos candidatos inscritos no processo complementar de eleição para membros do Conselho Tutelar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Hanna Hellena Lucavei Gechele - Me
Valor global: R$ 1.000,00.
VIGÊNCIA: 20.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

HANNA HELLENA LUCAVEI GECHELE - ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 279/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 111/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Parumed Ltda.
Valor global: R$ 2.198,80.
VIGÊNCIA: 26.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PARUMED LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 287/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 112/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: 1000 Médic Distribuidora, Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda.
Valor global: R$ 1.051,00.
VIGÊNCIA: 08.12.2015 a 05.02.2016.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

1000 MÉDIC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 288/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 113/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção corretiva - retífica completa do motor cummins serie C, 06 cilindros do caminhão marca Ford modelo Cargo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Mecânica Aires Ltda.
Valor global: R$ 24.850,00.
VIGÊNCIA: 08.12.2015 a 05.02.2016.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MECÂNICA AIRES LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 292/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 114/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Duas (02) TVS de led, 32", AOC e duas (02) placas de vídeo dedicadas, 01 GB, HDM,VGA,DVL, 64 bit.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Johanes Kler Felema Comunicações Me
Valor global: R$ 2.646,00.
VIGÊNCIA: 18.12.2015 a 15.02.2016.
DATA DA ASSINATURA: 17.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 295/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 115/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor global: R$ 214,92.
VIGÊNCIA: 24.12.2015 a 21.02.2016.

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 296/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 115/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MMW Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 940,80.
VIGÊNCIA: 24.12.2015 a 21.02.2016.
DATA DA ASSINATURA: 23.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 297/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 116/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 03 ovinos machos para reprodução das raças Texel e Ile de France para o Programa Municipal de Fomento a Ovinocultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: UEPG -Universidade Estadual de Ponta Grossa - Fazenda Escola
Valor global: R$ 4.200,00.
VIGÊNCIA: 24.12.2015 a 21.02.2016.
DATA DA ASSINATURA: 23.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UEPG -UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAZENDA ESCOLA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 299/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 118/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação de 01 (um) gerador de energia de 260 Kwa para o show da virada no dia 31/12/2015 no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: ADM Produções e Eventos Ltda.
Valor global: R$ 4.000,00.
VIGÊNCIA: 30.12.2015 a 28.01.2016.
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 300/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 119/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Edição e distribuição de revista com as ações do Município de Ivaí no ano de 2015 - tamanho A4, 24 paginas, tipo de papel branco, tiragem de 3.000 exemplares.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: M.P.B. Editora Ltda. - EPP
Valor global: R$ 7.900,00.
VIGÊNCIA: 30.12.2015 a 28.01.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

M.P.B. EDITORA LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0CAEFF99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATO DAS INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2015

EXTRATO DO CONTRATO 172/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento pelo período de 17 meses de serviços de IP direto - acesso à rede mundial internet, com alta qualidade, disponibilizando banda simétrica, acesso via cabo óptico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.
Valor mensal: R$ 1.169,91
Valor global: R$ 19.888,47.
VIGÊNCIA: 20.07.2015 a 19.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratada

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO 172/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento pelo período de 17 meses de serviços de IP direto - acesso à rede mundial internet, com alta qualidade, disponibilizando banda simétrica, acesso via cabo óptico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.
Valor mensal: R$ 1.169,91
Valor global: R$ 19.888,47.
VIGÊNCIA: 20.07.2015 a 19.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO 173/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 70 exemplares do anuário "Campos Gerais Terra de Riqueza", edição 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Editora Diário dos Campos Ltda.
Valor global: R$ 3.500,00.
VIGÊNCIA: 16.07.2015 a 14.08.2015.

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 181/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Tablóides (jornal informativo)com o objetivo de orientar a rede de atendimento e a população em geral quanto a política de Assistência Social e utilização do material na Conferencia Municipal de Assistência Social. 2.200 exemplares.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Editora Amigos da Natureza Ltda. EPP.
Valor global: R$ 6.260,00.
VIGÊNCIA: 30.07.2015 a 28.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 29.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. EPP.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 192/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Organização da 3ª Etapa da Copa Leste Paranaense de Velocross, em Ivaí nos dias 22 e 23/08/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Jeverson Camiloti
Valor global: R$ 6.000,00.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 15.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JEVERSON CAMILOTI .
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 203/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 15 exemplares do livro anuário Caminhos dos Campos Gerais - edição 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda.
Valor Global: R$ 2.000,00.
VIGÊNCIA: 18.08.2015 a 16.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 209/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento pelo período de 16 meses de serviços de IP direto - acesso à rede mundial internet, com alta qualidade, disponibilizando banda simétrica, acesso via cabo óptico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.
Valor mensal: R$ 1.169,91.
Taxa de instalação: R$ 580,00.
Valor global: R$ 19.298,56.
VIGÊNCIA: 24.08.2015 a 23.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 262/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Tablóides - jornal informativo "Dengue & Chikungunya" e "Saúde do Homem: a prevenção ajuda a viver mais e melhor", para orientação e informação à população.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Editora Amigos da Natureza Ltda. EPP.
Valor global: R$ 2.050,00.
VIGÊNCIA: 22.10.2015 a 21.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. EPP.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 263/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet,para o Posto de Saúde e Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.
Valor mensal: R$ 877,42
Taxa de instalação: R$ 1.160,00.
Valor global: R$ 11.689,04
VIGÊNCIA: 22.10.2015 a 21.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA DA ASSINATURA
EXTRATO DO CONTRATO 263/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet,para o Posto de Saúde e Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.
Valor mensal: R$ 877,42
Taxa de instalação: R$ 1.160,00.
Valor global: R$ 11.689,04
VIGÊNCIA: 22.10.2015 a 21.10.2016.

DATA DA ASSINATURA: 21.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 269/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção do placar eletrônico do Ginásio Municipal de Esportes Edson Borochok - Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Janete L. Voiski Me.
Valor global: R$ 2.480,00.
VIGÊNCIA: 30.10.2015 a 28.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JANETE L. VOISKI ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 271/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção das maquinas Escavadeiras Hidraúlicas Komatsu PC 160 LC7 série B20559 e LC8 série B30100 e da maquina motoniveladora Dresser/Komatsu GD523 da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 45.493,86.
VIGÊNCIA: 09.11.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 06.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. .
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 272/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Peças e serviços para revisão do veículo Chevrolet Spin , placa AYP-0508 (Conselho Tutelar) da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Guará Auto Peças S/A.
Valor global: R$ 756,48.
VIGÊNCIA: 10.11.2015 a 09.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GUARÁ AUTO PEÇAS S/A..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 290/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva do trator de esteiras Caterpillar D6M , serie 05WR00435 da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Paraná Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 19.334,78.
VIGÊNCIA: 15.12.2015 a 13.02.2016.
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 293/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação de software de orçamentação eletrônico - Sistema Audatex.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Audatex Brasil - Serviços Ltda.
Valor global: R$ 8.634,00.
VIGÊNCIA: 04.01.2016 a 03.01.2017.
DATA DA ASSINATURA: 17.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

AUDATEX BRASIL - SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 298/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Show de reveilon/2016 no dia 31/12/2015 com a Banda Sagittarius no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Simões Produções Artísticas S/C. Ltda.
Valor global: R$ 14.000,00.
VIGÊNCIA: 29.12.2015 a 27.01.2016.
DATA DA ASSINATURA: 17.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F0023CCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 2015 - PROCESSOS 2011

ADITIVOS.2015 - PROCESSOS 2011

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 047/2011
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 021/2011
Pregão Presencial 017/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/C. Ltda.
OBJETO: Empresa Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos

Hospitalares, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - Aih"S.
OBJETO ADITIVADO: 01 médico clínico geral para atendimento no Posto de Saúde Central, com 08 horas semanais de carga horária, pelo período de 53 dias.
Valor mensal anterior: R$ 140.880,00.
Valor global anterior: R$ 5.587.760,00.
Valor do aditivo: R$ 5.600,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 146.480,00.
Valor global com aditivo: R$ 5.593.360,00.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED –CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR MENSAL POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 047/2011
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 021/2011
Pregão Presencial 017/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/C. Ltda.
OBJETO: Empresa Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - Aih"S.
OBJETO ADITIVADO: 01 médico clínico geral para atendimento no Posto de Saúde Central, com 08 horas semanais de carga horária, pelo período de 53 dias.
Valor mensal anterior: R$ 140.880,00.
Valor global anterior: R$ 5.587.760,00.
Valor do aditivo: R$ 5.600,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 143.680,00.
Valor global com aditivo: R$ 5.593.360,00.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED –CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 047/2011
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 021/2011
Pregão Presencial 017/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/C. Ltda.
OBJETO: Empresa Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - Aih"S.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.07.2014 a 02.07.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA: 06 meses.
03.07.2015 a 02.01.2016
Valor mensal anterior: R$ 140.880,00.
Valor global anterior: R$ 5.587.760,00.
Valor do aditivo: R$ 1.014.336,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 169.056,00
Valor global com aditivo: R$ 6.602.096,00.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED –CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO ADITIVO E DO VALOR POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO 047/2011
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 021/2011
Pregão Presencial 017/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/C. Ltda.
OBJETO: Empresa Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - Aih"S.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.07.2014 a 02.07.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA: 06 meses.
03.07.2015 a 02.01.2016
Valor mensal anterior: R$ 146.480,00.
Valor global anterior: R$ 5.593.360,00.
Valor do aditivo: R$ 1.041.336,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 173.556,00
Valor global com aditivo: R$ 6.634.696,00.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED –CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR MENSAL POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO 047/2011
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 021/2011
Pregão Presencial 017/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/C. Ltda.
OBJETO: Empresa Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - Aih"S.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.07.2014 a 02.07.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA: 06 meses.
03.07.2015 a 02.01.2016
Valor mensal anterior: R$ 143.680,00.
Valor global anterior: R$ 5.593.360,00.
Valor do aditivo: R$ 1.032,536,04.
Valor mensal com aditivo: R$ 172.089,34.
Valor global com aditivo: R$ 6.625,896,00.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED –CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 209/2011
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação 140/2011
Pregão Presencial 111/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Climed – Clinica Médica de Arapoti S/c. Ltda.
OBJETO: Serviços de medicina de ultrassonografia – Pessoa jurídica.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.07.2014 a 02.07.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA: 06 meses.
03.07.2015 a 02.01.2016.
Valor mensal anterior: R$ 5.000,00.
Valor global anterior: R$ 231.250,00.
Valor do aditivo: R$ 36.000,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 6.000,00
Valor global com aditivo: R$ 267.250,00.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED – CLINICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F936F13B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 2015 - PROCESSOS 2013

ADITIVOS.2015 - PROCESSOS. 2013

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 033/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 010/2013
Pregão Presencial 010/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Pneuforte Comércio e Recapagem Ltda.,
OBJETO: Câmaras de ar novas. Protetores e recapagens de pneus.
Vigência anterior: 13.10.2014 a 10.01.2015.
Aditivo: 90 dias.
Vigência aditivada: 11.01.2015 a 09.04.2015.
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGEM LTDA.,
Contratada

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 033/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 010/2013
Pregão Presencial 010/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Pneuforte Comércio e Recapagem Ltda.,
OBJETO: Câmaras de ar novas. Protetores e recapagens de pneus.
Vigência anterior: 11.01.2015 a 09.04.2015.
Aditivo: 90 dias.
Vigência aditivada: 10.04.2015 a 09.07.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGEM LTDA.,
Contratada

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 035/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 010/2013
Pregão Presencial 010/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Giongo & Camargo Ltda. Me
OBJETO: Pneus novos e Protetores.
Vigência anterior: 12.12.2014 a 11.03.2015.
Aditivo: 90 dias.
Vigência aditivada: 12.03.2015 a 10.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 10.03.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GIONGO & CAMARGO LTDA. ME
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 016/2013
Pregão Presencial 016/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sansana de Cristo & Cia. Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia- 36 hs. semanais, com atendimento de 2ª a 6ª feira das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:00 hs. ás 17:00 hs., disponibilizando 02 profissionais.
Valor mensal: R$, 4.500,00
Valor global anterior: R$ 67.500,00.
Valor do aditivo: R$ 54.000,00
Valor global com aditivo: R$ 121.500,00.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 08.04.2014 a 07.12.2014.
VIGENCIA ADITIVADA: 08.12.2014 a 07.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 05.12.2014.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SANSANA DE CRISTO & CIA. LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 016/2013
Pregão Presencial 016/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sansana de Cristo & Cia. Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia- 36 hs. semanais, com atendimento de 2ª a 6ª feira das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:00 hs. ás 17:00 hs., disponibilizando 01 profissional.
Objeto do Aditivo: supressão de 16 horas totalizando 20 horas semanais.
Valor mensal: R$, 3.720,60
Valor global: R$ 121.500,00.
VIGÊNCIA ANTERIOR: : 08.12.2014 a 07.12.2015.
VIGENCIA ADITIVADA: 08.12.2015 a 07.02.2016.
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SANSANA DE CRISTO & CIA. LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 057/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 018/2013

Pregão Presencial 018/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais.
Vigência anterior: 13.12.2014 a 10.02.2015
Aditivo: 90 dias.
Vigência aditivada: 11.02.2015 a 11.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 076/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 029/2013
Pregão Presencial 028/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: R.A Margarido & Cia Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Presencial junto ao Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças para acompanhamento e verificação dos procedimentos de cálculo dos impostos e taxas municipais".
ADITIVO OBJETO: Elaboração do Código Tributário Municipal.
Valor contratual anterior: R$ 69.081,60.
Valor mensal anterior: R$ 2.956,80
Valor do aditivo: R$ 36.739,20
Valor mensal com aditivo: 3.061,60.
Valor global com aditivo: R$ 105.820,80
VIGÊNCIA ANTERIOR: 08.05.2014 a 07.05.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 08.05.2015 a 07.05.2016.
Aditivo: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

R.A MARGARIDO & CIA LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
EXTRATO DO CONTRATO 147/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 067/2013
Pregão Presencial 064/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Norton Calixto Mainardes & Cia Ltda. Me.
OBJETO: Prestação de serviços de medicina na área de ginecologia e obstetrícia, disponibilizando 01 profissional para atendimento no posto de saúde central do Município com carga horária de 12 horas semanais.
Quantidade aditivada: 04 meses .
Vigência anterior: 23.08.2014 a 22.08.2015
Vigência Aditivada: 23.08.2015 a 22.12.2015
Valor global anterior: R$ 157.666,56.
Valor do aditivo: R$ 28.000,00
Valor global com aditivo: R$ 185.666,56.
Valor mensal: R$ 7.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

NORTON CALIXTO MAINARDES & CIA LTDA. ME.
Contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO ADITIVO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 177/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 084/2013
Pregão Presencial 081/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Candido de Paula & Cia Ltda.
0BJETO: Serviços de medicina da área de ortopedia disponibilizando 01 profissional para atendimento no Hospital Municipal da cidade de Ivaí (25 consultas diárias) e emergências.
Aditivo do objeto: 05 consultas diárias.
Objeto com aditivo: 30 consultas diárias.
Aditivo de tempo: 12 meses.
Valor mensal anterior: R$ 4.140,00.
Valor global anterior: R$ 49.680,00.
Valor mensal atualizado: R$ 4.800,00.
Valor do aditivo: R$ 57.600,00.
Valor global atualizado: R$ 104.280,00.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 17.09.2013 a 16.09.2014.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 17.09.2014 a 16.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2014.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 177/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 084/2013
Pregão Presencial 081/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Candido de Paula & Cia Ltda.
0BJETO: Serviços de medicina da área de ortopedia disponibilizando 01 profissional para atendimento no Hospital Municipal da cidade de Ivaí (30 consultas diárias) e emergências.
Objeto com aditivo: 30 consultas diárias.
Aditivo de tempo: 12 meses.
Valor global anterior: R$ 104.280,00.
Valor mensal: R$ 4.800,00.
Valor do aditivo: R$ 57.600,00..
Valor global atualizado: R$ 161.880,00.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 17.09.2014 a 16.09.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 17.09.2015 a 16.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 100/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 048/2013
Pregão Presencial 047/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda.
OBJETO: Jornal com circulação diária para publicações dos atos oficiais do Município.
Aditivo: 06 meses.
Vigência Anterior: 14.06.2013 a 13.06.2015.
Vigência Aditivada: 14.06.2015 a 16.12.2015.
Valor global anterior : R$ 36.000,00.
Valor do aditivo: R$ 9.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 45.000,00..
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2015.
Fundamento legal: § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 100/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 048/2013
Pregão Presencial 047/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda.
OBJETO: Jornal com circulação diária para publicações dos atos oficiais do Município.
Aditivo: 15 dias.
Vigência Anterior: 14.06.2015 a 16.12.2015.
Vigência Aditivada: 17.12.2015 a 31.12.2015.
Valor global anterior : R$ 45.000,00.
Valor do aditivo: R$ 750,00..
Valor global com aditivo: R$ 45.750,00..
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2015.
Fundamento legal: § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 221/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 107/2013
Pregão Presencial 101/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
OBJETO: Materiais ambulatoriais e medicamentos para Hospital Municipal.
Valor global anterior : R$ 20.059,53.
Valor do aditivo: R$ 165,00.
Valor global com aditivo: R$ 20.224,53.
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2015.
Fundamento legal: § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 228/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 108/2013.
Pregão Presencial 102/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*:* Possagno & Possagno Saúde Médica e Odontológica Ltda. Me.
OBJETO: *Serviços de medicina da área de Pediatria disponibilizando 01 profissional para atendimento no Posto de Saúde Central (25 consultas diárias).*
Valor mensal: R$ 4.500,00.
Valor global anterior: R$ 60.450,00.
Valor do aditivo: R$ 9.000,00
Valor global com aditivo: R$ 69.450,00.
Vigência anterior: 08.12.2014 a 07.01.2015.
Aditivo de tempo: 60 dias
Vigência aditivada: 08.01.2015 a 08.03.2015.
DATA DA ASSINATURA: 06.01.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSSAGNO & POSSAGNO SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA. ME.
Contratado

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 228/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 108/2013.
Pregão Presencial 102/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*:* Possagno & Possagno Saúde Médica e Odontológica Ltda. Me.
OBJETO: *Serviços de medicina da área de Pediatria disponibilizando 01 profissional para atendimento no Posto de Saúde Central (25 consultas diárias).*
Valor mensal: R$ 4.500,00.
Valor global anterior: R$ 69.450,00.
Valor do aditivo: R$ 4.500,00
Valor global com aditivo: R$ 73.950,00.
Vigência anterior: 08.01.2015 a 08.03.2015.
Aditivo de tempo: 30 dias
Vigência aditivada: 09.03.2015 a 07.04.2015.
DATA DA ASSINATURA: 06.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSSAGNO & POSSAGNO SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA. ME.
Contratado

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 228/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 108/2013.
Pregão Presencial 102/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*:* Possagno & Possagno Saúde Médica e Odontológica Ltda. Me.
OBJETO: *Serviços de medicina da área de Pediatria disponibilizando 01 profissional para atendimento no Posto de Saúde Central (25 consultas diárias).*
Valor mensal: R$ 4.500,00.
Valor global anterior: R$ 73.950,00
Valor do aditivo: R$ 4.500,00
Valor global com aditivo: R$ 78.450,00.
Vigência anterior: 09.03.2015 a 07.04.2015.
Aditivo de tempo: 30 dias
Vigência aditivada: 08.04.2015 a 07.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSSAGNO & POSSAGNO SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA. ME.
Contratado

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 228/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 108/2013.
Pregão Presencial 102/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Possagno & Possagno Saúde Médica e Odontológica Ltda. Me.

OBJETO: Serviços de medicina da área de Pediatria disponibilizando 01 profissional para atendimento no Posto de Saúde Central (25 consultas diárias).
Valor mensal: R$ 4.500,00.
Valor global anterior: R$ 78.450,00.
Valor do aditivo: R$ 4.500,00
Valor global com aditivo: R$ 82.950,00.
Vigência anterior: 08.04.2015 a 07.05.2015.
Aditivo de tempo: 30 dias
Vigência aditivada: 08.05.2015 a 07.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 06.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSSAGNO & POSSAGNO SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA. ME.
Contratado

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 228/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 108/2013.
Pregão Presencial 102/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Possagno & Possagno Saúde Médica e Odontológica Ltda. Me.
OBJETO: Serviços de medicina da área de Pediatria disponibilizando 01 profissional para atendimento no Posto de Saúde Central (25 consultas diárias).
Valor mensal: R$ 4.500,00.
Valor global anterior: R$ 82.950,00.
Valor do aditivo: R$ 4.500,00
Valor global com aditivo: R$ 87.450,00.
Vigência anterior: 08.05.2015 a 07.06.2015
Aditivo de tempo: 30 dias
Vigência aditivada: 08.06.2015 a 07.07.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSSAGNO & POSSAGNO SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA. ME.
Contratado

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 228/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 108/2013.
Pregão Presencial 102/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Possagno & Possagno Saúde Médica e Odontológica Ltda. Me.
OBJETO: Serviços de medicina da área de Pediatria disponibilizando 01 profissional para atendimento no Posto de Saúde Central (25 consultas diárias).
Vigência anterior: 08.06.2015 a 07.07.2015.
Aditivo de tempo: 24 dias
Vigência aditivada: 08.07.2015 a 31.07.2015.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSSAGNO & POSSAGNO SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA. ME.
Contratado

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 063/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013.
OBJETO: Licenciamento de uso de programas – manutenção dos sistemas de contabilidade Pública/Patrimônio, Hospedagem de Contas Públicas TCU, Recursos Humanos, Tributação, licitação e Compras, Controle Interno, Controle de frotas e Portal da Transparência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda.
Valor global original: R$ 92.187,72.
Valor mensal anterior: R$ 3.982,31.
Valor do aditivo: R$ 49.290,72.
Valor mensal pós aditivo: R$ 4.107,56
Valor global com aditivo: R$ 141.478,44
Vigência anterior: 18.04.2014 a 17.04.2015.
Aditivo: 12 meses.
Vigência aditivada: 18.04.2015 a 17.04.2016.
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2015
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Contratado

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 063/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013.
OBJETO: Licenciamento de uso de programas – manutenção dos sistemas de contabilidade Pública/Patrimônio, Hospedagem de Contas Públicas TCU, Recursos Humanos, Tributação, licitação e Compras, Controle Interno, Controle de frotas e Portal da Transparência.
ADITIVO: Licenciamento de uso do programa para implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda.
Valor global original: R$ 141.478,44.
Valor mensal anterior: R$ 4.107,56.
Valor do aditivo- instalação: R$ 1.500,00.
Valor do aditivo: mensal: R$ 1.500,00
Valor global do aditivo: R$ 7.500,00.
Valor mensal pós aditivo: R$ 5.607,56.
Valor global com aditivo: R$ 148.978,44.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2015
Fundamento Legal: artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7C553EFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 2015 - PROCESSOS 2014 - 1ª PARTE

ADITIVOS.2015 - PROCESSOS. 2014

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 001/2015
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
Origem: Licitação nº 182/2014.
Pregão Presencial nº 169/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ACAD - Engenharia e Topografia Ltda.
OBJETO: Serviços de Engenharia Florestal.
Vigência anterior: 07.01.2015 a 06.08.2015..
Aditivo: 30 dias
Vigência aditivada: 07.08.2015 a 05.09.2015..
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federa 8.666/1993.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ACAD - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 001/2015
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
Origem: Licitação nº 182/2014.
Pregão Presencial nº 169/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ACAD - Engenharia e Topografia Ltda.
OBJETO: Serviços de Engenharia Florestal.
Vigência anterior: 07.08.2015 a 05.09.2015..
Aditivo: 116 dias
Vigência aditivada: 06.09.2015 a 30.12.2015..
DATA DA ASSINATURA: 05.08.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federa 8.666/1993.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ACAD - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Viação São Gerônimo Eireli .Me
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Valor unitário original: R$ 3,70;
Valor unitário do aditivo: R$ 0,47
Valor unitário com aditivo: R$ 4,17
Vigência a partir de 02.03.2015.
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federa 8.666/1993.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI .ME
Contratada

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Viação São Gerônimo Eireli .Me
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo: 50 dias letivos.
Prazo com aditivo: 350 dias letivos.
Vigência anterior: 31.12.2014 a 15.07.2015
Vigência aditivada: 16.07.2015 a 25.09.2015.
Valor do aditivo: R$ 448.275,00.
DATA DA ASSINATURA: 14.07.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federak 8.666/1993.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI .ME
Contratada

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Viação São Gerônimo Eireli .Me
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo: 97 dias.
Vigência anterior: 16.07.2015 a 25.09.2015.
Vigência aditivada: 26.09.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 24.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI .ME
Contratada

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Viação São Gerônimo Eireli .Me
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo:119.904,00 km.
Valor do- km: R$ 4.17
valor do aditivo: R$ 499.999,68.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI .ME
Contratada

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Viação São Gerônimo Eireli .Me
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo: 193,12 km.
Valor do km: R$ 4.17
Valor do aditivo: R$ 80.531,38.
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI .ME
Contratada

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Transportes Zatcerkoney Ltda.
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Valor unitário original: R$ 3,70;
Valor unitário do aditivo: R$ 0,19
Valor unitário com aditivo: R$ 3,89
Vigência a partir de 02.03.2015.
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Transportes Zatcerkoney Ltda.
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo: 60 dias letivos.
Prazo com aditivo: 360 dias letivos.
Vigência anterior: 31.12.2014 a 15.07.2015
Vigência aditivada: 16.07.2015 a .25.09.2015.
Valor do aditivo: R$ 120.590,00.
DATA DA ASSINATURA: 14.07.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Transportes Zatcerkoney Ltda.
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo: 97 dias.
Vigência anterior: 16.07.2015 a .25.09.2015.
Vigência aditivada: 26.09.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 24.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Transportes Zatcerkoney Ltda.
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo: R$ 119.227,74.
Valor global anterior: R$ 745.106,27.
Valor global com aditivo: R$ 864.334,01.
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 025/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 002/2014.
Pregão Presencial nº 001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Vigência anterior: 26.02.2014 a 25.12.2014
Aditivo de tempo: 120 dias
Vigência aditivada: 26.12.2014 a 24.04.2015.
DATA DA ASSINATURA: 23.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 026/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 003/2014.
Pregão Presencial nº 002/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para o Hospital Municipal.
Aditivo: 251 Dias.
Vigência anterior: 26.12.2014 a 24.04.2015
Vigência aditivada: 25.04.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 032/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
Pregão Presencial nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: GR Transportes de Turismo Ivaí Ltda.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linha Ivaí a Irati. (sem pedágio).
Valor unitário original: 2,90
Valor unitário do aditivo: R$ 0,29
Valor unitário com aditivo: R$ 3,19
Valor do aditivo - repasse mensal: R$ 650,00
Repasse mensal com aditivo: R$ 7.150,00.

Valor global anterior: R$ 130.000,00
Valor do aditivo: R$ 5.850,00
Valor global com aditivo: R$ 135.850,00.
Vigência a partir de 02.03.2015.
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GR TRANSPORTES DE TURISMO IVAI LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 032/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
Pregão Presencial nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: GR Transportes de Turismo Ivaí Ltda.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linha Ivaí a Irati. (sem pedágio).
Aditivo: 60 dias.
Valor do aditivo: R$ 15.500,00.
Valor global anterior: R$ 135.850,00
Valor global com aditivo: R$ 151.350,00.
Vigência anterior: : 01.01.2015 a 31.10.2015.
Vigência aditivada: 01.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GR TRANSPORTES DE TURISMO IVAI LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 033/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
Pregão Presencial nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: G.E. Socolovski Eireli EPP.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linhas Ivaí a Ponta Grossa. (pedagiada).
Valor unitário original: 3,03
Valor unitário do aditivo: R$ 0,30
Valor unitário com aditivo: R$ 3,33
Valor do aditivo - repasse mensal: R$ 1.300,00
Repasse mensal com aditivo: R$ 14.300,00.
Valor global anterior: R$ 260.000,00
Valor do aditivo: R$ 11.700,00
Valor global com aditivo: R$ 271.700,00.
Vigência a partir de 02.03.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 032/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
Pregão Presencial nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: G.E. Socolovski Eireli EPP.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linhas Ivaí a Ponta Grossa. (pedagiada).
Aditivo: 60 dias.
Valor do aditivo: R$ 28.600,00.
Valor global anterior: R$ 271.700,00.
Valor global com aditivo: R$ 300.300,00.
Vigência anterior: : 01.01.2015 a 31.10.2015.
Vigência aditivada: 01.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 034/2014
Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 005/2014.
Pregão Presencial nº 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tuboponta - Tubos Ponta Grossa Ltda. EPP.
OBJETO: Tubos pluviais de concreto com armação.
Aditivo: 03 meses
Vigência anterior: 01.01.2015 a 31.03.2015.
Vigência aditivada: 01.04.2015 a 30.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TUBOPONTA - TUBOS PONTA GROSSA LTDA EPP.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 006/2014.
Pregão Presencial nº 005/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda..
OBJETO: 40.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol.
Objeto aditivado: 10.000 litros de gasolina.
Valor unitário: R$ 3,069
Valor aditivado: R$ 30.690,00.
Valor global original: R$ 133.405,00.
Valor global com aditivo: R$ 164.095,00.
Vigência anterior: 12.03.2014 a 11.01.2015
Prazo aditivado: 120 dias.
Vigência aditivada: 12.01.2015 a 11.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação nº 006/2014.
Pregão Presencial nº 005/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda..
OBJETO: 40.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol.
Objeto aditivado: 10.000 litros de gasolina.
Valor unitário: R$ 3,069
Valor aditivado: R$ 30.690,00.
Valor global original: R$ 133.405,00.
Valor global com aditivo: R$ 164.095,00.
Vigência anterior: 12.03.2014 a 11.01.2015
Prazo aditivado: 120 dias.
Vigência aditivada: 12.01.2015 a 11.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 006/2014.
Pregão Presencial nº 005/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda..
OBJETO: 50.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol.
Aditivo: gasolina
Valor unitário anterior: R$ 3,069
Valor unitário do aditivo: R$ 0,25
Valor unitário com aditivo: R$ 3.319
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 006/2014.
Pregão Presencial nº 005/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda..
OBJETO: 50.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol.
Aditivo: gasolina
Valor unitário anterior: R$ 3.319
Valor unitário do aditivo: R$ 0,12
Valor unitário com aditivo: R$ 3.439
DATA DA ASSINATURA: 23.02.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 006/2014.
Pregão Presencial nº 005/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda..
OBJETO: 50.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol.
Aditivo: etanol
Valor unitário anterior: R$ 2,299
Valor unitário do aditivo: R$ 0,17
Valor unitário com aditivo: R$ 2,299
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 006/2014.
Pregão Presencial nº 005/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda..
OBJETO: 50.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol.
Aditivo: 30 dias
Vigência anterior: 12.01.2015 a 11.05.2015
Vigência aditivada: 12.05.2015 a 11.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 050/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 010/2014
Pregão Presencial 009/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Luciano Carlos Jensen Me
OBJETO: Lubrificantes para veículos da frota municipal.
Valor global original: R$ 18.744,40.
Valor do aditivo: R$ 4.615,10.
Valor global com aditivo: R$ 23.359,50.
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2015.
Fundamento legal: § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO CARLOS JENSEN ME.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 049/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 010/2014
Pregão Presencial 009/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*:* Velopeças Comercio de Auto Peças Ltda.
OBJETO: Lubrificantes para veículos da frota municipal.
Vigência anterior: 26.03.2014 a 25.03.2015
Prazo aditivado: 120 dias.
Vigência aditivada: 26.03.2015 a 23.07.2015.
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VELOPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. .
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 050/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 010/2014
Pregão Presencial 009/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Luciano Carlos Jensen Me
OBJETO: Lubrificantes para veículos da frota municipal.
Vigência anterior: 26.03.2014 a 25.03.2015
Prazo aditivado: 120 dias.
Vigência aditivada: 26.03.2015 a 23.07.2015.
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO CARLOS JENSEN ME.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 051/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 011/2014.
Pregão Presencial nº 010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*:* Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha para diversas secretarias municipais.
Aditivo: 06 meses
Vigência anterior: 26.03.2014 a 25.03.2015
Vigência aditivada: 26.03.2015 a 25.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO ADITIVO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 051/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 011/2014.
Pregão Presencial nº 010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha para diversas secretarias municipais.
Aditivo: 06 meses
Vigência anterior: 26.03.2014 a 25.03.2015
Vigência aditivada: 26.03.2015 a 25.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 051/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 011/2014.
Pregão Presencial nº 010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha para diversas secretarias municipais.
Aditivo: 97 Dias.
Vigência anterior: 25.03.2015 a 25.09.2015
Vigência aditivada: 26.09.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 052/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 011/2014.
Pregão Presencial nº 010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*:* L&L Cavassim Ltda. Me .
OBJETO: materiais de limpeza e de copa e cozinha para diversas secretarias municipais.
Aditivo: 06 meses
Vigência anterior: 26.03.2014 a 25.03.2015
Vigência aditivada: 26.03.2015 a 25.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME .
Contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO ADITIVO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 052/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 011/2014.
Pregão Presencial nº 010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*:* L&L Cavassim Ltda. Me .
OBJETO: materiais de limpeza e de copa e cozinha para diversas secretarias municipais.
Aditivo: 06 meses
Vigência anterior: 26.03.2014 a 25.03.2015
Vigência aditivada: 26.03.2015 a 25.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME .
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 052/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 011/2014.
Pregão Presencial nº 010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: L&L Cavassim Ltda. Me .
OBJETO: materiais de limpeza e de copa e cozinha para diversas secretarias municipais.
Aditivo: 97 dias
Vigência anterior: 26.03.2015 a 25.09.2015
Vigência aditivada: 26.09.2015 a 31.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 056/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 015/2014.
Pregão Presencial nº 014/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*:* Associação de Árbitros do Município de Ivaí - A.M.M.I.
OBJETO: Serviços de arbitragem de jogos oficiais do Município.
Valor global original: R$ 13.400,00.
Valor do aditivo: R$ 2.350,00.
Valor global com aditivo: R$ 15.750,00.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2015.
Fundamento legal: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - A.M.M.I.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 056/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 015/2014.
Pregão Presencial nº 014/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Associação de Árbitros do Município de Ivaí - A.M.M.I.
OBJETO: Serviços de arbitragem de jogos oficiais do Município.
Valor global original aditivado: R$ 15.750,00.
Valor do aditivo: R$ 1.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 16.750,00.
Aditivo - vigência: 90 dias.
Vigência Anterior: 27.03.2014 a 26.03.2015
Vigência Corrigida: 27.03.2015 a 24.06.2015
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2015.
Fundamento legal: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - A.M.M.I.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 058/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 017/2014.
Pregão Presencial nº 016/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dellanne Centro de Diagnostico e Terapia em Saúde Ltda Me.
OBJETO: Serviços médicos para atendimento na área de cardiologia no posto de saúde central - 200 consultas mês.
Valor mensal: R$ 6.000,00
Valor global: R$ 24.000,00.
Aditivo: 90 dias.
Vigência anterior: 09.04.2014 a 08.04.2015
Vigência aditivada: 09.04.2015 a 07.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DELLANNE CENTRO DE DIAGNOSTICO E TERAPIA EM SAÚDE LTDA ME..
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 058/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 017/2014.
Pregão Presencial nº 016/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dellanne Centro de Diagnostico e Terapia em Saúde Ltda Me.
OBJETO: Serviços médicos para atendimento na área de cardiologia no posto de saúde central - 200 consultas mês.
Valor mensal: R$ 6.000,00
Valor global: R$ 24.000,00.
Aditivo: 06 meses.
Vigência anterior: 09.04.2014 a 08.04.2015
Vigência aditivada: 09.04.2015 a 08.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DELLANNE CENTRO DE DIAGNOSTICO E TERAPIA EM SAÚDE LTDA ME..
Contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 058/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 017/2014.
Pregão Presencial nº 016/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dellanne Centro de Diagnostico e Terapia em Saúde Ltda Me.
OBJETO: Serviços médicos para atendimento na área de cardiologia no posto de saúde central - 200 consultas mês.
Valor mensal: R$ 6.000,00
Valor global: R$ 36.000,00.
Aditivo: 06 meses.
Vigência anterior: 09.04.2014 a 08.04.2015
Vigência aditivada: 09.04.2015 a 08.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DELLANNE CENTRO DE DIAGNOSTICO E TERAPIA EM SAÚDE LTDA. ME..-
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 058/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 020/2014.
Pregão Presencial nº 019/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
OBJETO: Serviços de lavagem de veículos da frota municipal.
Aditivo: 03 meses
Vigência anterior: 01.01.2015 a 31.03.2015.
Vigência aditivada: 01.04.2015 a 30.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 067/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 023/2014.
Pregão Presencial nº 022/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*: Flama Construções e Serviços Ltda.*
OBJETO: 30.000 horas de prestação de serviços de limpeza e capinagem de vias urbanas, praças, estradas vicinais e de imóveis públicos.
Aditivo: 7.500 horas.
Valor unitário: R$ 8,83
Valor global anterior: R$ 264.900,00.
Valor do aditivo: R$ 62.250,00..
Valor global com aditivo: R$ 327.150,00..
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR DO ADITIVO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 067/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 023/2014.
Pregão Presencial nº 022/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*: Flama Construções e Serviços Ltda.*
OBJETO: 30.000 horas de prestação de serviços de limpeza e capinagem de vias urbanas, praças, estradas vicinais e de imóveis públicos.
Aditivo: 7.500 horas.
Valor unitário: R$ 8,83
Valor global anterior: R$ 264.900,00.
Valor do aditivo: R$ 66.225,00..
Valor global com aditivo: R$ 331.125,00..
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 067/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 023/2014.
Pregão Presencial nº 022/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: 30.000 horas de prestação de serviços de limpeza e capinagem de vias urbanas, praças, estradas vicinais e de imóveis públicos.
Vigência anterior: 03.04.2014 a 02.04.2015.
Prazo aditivado: 12 meses.
Vigência aditivada: 03.04.2015 a 02.04.2016.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 070/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 025/2014.
Pregão Presencial nº 024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*:* Leonardo A. Verza Me
OBJETO: Materiais de expediente para diversas secretarias.
Vigência anterior: 04.04.2014 a 03.02.2015
Prazo aditivado: 90 dias.
Vigência aditivada: 04.02.2015 a 04.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2015.
Fundamento legal: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO A. VERZA ME
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 071/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 025/2014.
Pregão Presencial nº 024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*: SZ Byte Informatica Ltda Me*
OBJETO: Materiais de expediente para diversas secretarias.
Vigência anterior: 04.04.2014 a 03.02.2015
Prazo aditivado: 90 dias.
Vigência aditivada: 04.02.2015 a 04.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2015.
Fundamento legal: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMATICA LTDA ME
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 072/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 025/2014.
Pregão Presencial nº 024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*: Geraldo Grochoski Me*
OBJETO: Materiais de expediente para diversas secretarias.
Vigência anterior: 04.04.2014 a 03.02.2015
Prazo aditivado: 90 dias.
Vigência aditivada: 04.02.2015 a 04.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2015.
Fundamento legal: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDO GROCHOSKI ME
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 073/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 025/2014.
Pregão Presencial nº 024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*: Vinicius Guilherme dos Santos*
OBJETO: Materiais de expediente para diversas secretarias.
Vigência anterior: 04.04.2014 a 03.02.2015
Prazo aditivado: 90 dias.
Vigência aditivada: 04.02.2015 a 04.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2015.
Fundamento legal: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 081/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 028/2014.
Pregão Presencial nº 027/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*: R R dos Santos - Ponta Grossa - Me*
OBJETO: Manutenção de veículos da frota municipal - serviços e peças para sistema de suspensão (molas).
Vigência anterior: 16.04.2014 a 15.02.2015
Prazo aditivado: 60 dias.
Vigência aditivada: 16.02.2015 a 16.04.2015.
DATA DA ASSINATURA: 13.02.2015.
Fundamento legal: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

R R DOS SANTOS - PONTA GROSSA - ME
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 069/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 030/2014.
Pregão Presencial nº 029/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Alimento (isosource soya - Nestlé) para nutrição enteral ou oral(sonda),100% proteína de soja para atendimento das necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, isenta de ***sacarose, lactose e glúten.***
Vigência anterior: 03.04.2014 a 02.04.2015
Prazo aditivado: 150 dias.
Vigência aditivada: 03.04.2015 a 27.09.2015
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015.
Fundamento legal: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 069/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 030/2014.
Pregão Presencial nº 029/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Alimento (isosource soya - Nestlé) para nutrição enteral ou oral(sonda),100% proteína de soja para atendimento das necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, isenta de ***sacarose, lactose e glúten.***
Vigência anterior: 03.04.2015 a 27.09.2015
Prazo aditivado: 95 dias.
Vigência aditivada: 28/09/2015 a 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2015.
Fundamento legal: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 069/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 030/2014.
Pregão Presencial nº 029/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Alimento (isosource soya - Nestlé) para nutrição enteral ou oral(sonda),100% proteína de soja para atendimento das necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, isenta de ***sacarose, lactose e glúten.***
Valor global anterior : R$ 10.140,00.
Valor do aditivo: R$ 2.535,00.
Valor global com aditivo: R$ 12.675,00.
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2015.
Fundamento legal: § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 095/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 038/2014.
Pregão Presencial nº 035/2014
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Plasmedic - Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda.
Vigência anterior: 30.04.2014 a 29.04.2015
Vigência aditivada: 30.04.2015 a 28.07.2015.
DATA DA ASSINATURA: 28.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 095/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 038/2014.
Pregão Presencial nº 035/2014
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Plasmedic - Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda.
Vigência anterior: 30.04.2015 a 28.07.2015
Vigência aditivada: 29.07.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 27.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 092/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 040/2014.
Tomada de Preços nº 037/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Unilog Comercial Ltda.
OBJETO: Equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias.
Aditivo - vigência: 100 dias.
Vigência anterior: 29.04.2014 a 28.02.2015
.Vigência aditivada: 01.03.2015 a 08.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UNILOG COMERCIAL LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 093/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 040/2014.
Tomada de Preços nº 037/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*: Sz Byte Informática Ltda. Me*
OBJETO: Equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias.
Aditivo - vigência: 100 dias.
Vigência anterior: 29.04.2014 a 28.02.2015
.Vigência aditivada: 01.03.2015 a 08.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. ME.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 141/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 052/2014.
Pregão Presencial nº 049/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP.
OBJETO: 1.520 kits de uniformes escolares para estudantes e professores da rede municipal de ensino.
Vigência anterior: 11.08.2014 a 31.12.2014.
Prazo aditivado: 181 dias.
Vigência aditivada: 01.01.2015 a 30.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2014

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 141/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 052/2014.
Pregão Presencial nº 049/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP.
OBJETO: 1.520 kits de uniformes escolares para estudantes e professores da rede municipal de ensino.
Aditivo: 380 kits.
Valor unitário: R$ 131,58
Valor global original R$ 200.001,60
Valor do aditivo: 50.000,40.
Valor global com aditivo:250.002,00
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2015
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 111/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 063/2014.
Tomada de Preços nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: Obra - Ampliação do Posto de Saúde Central de Ivaí, conforme projeto e orçamentos.
Aditivo - vigência: 60 dias.
Vigência anterior: 14.11.2014 a 05.02.2015.
Vigência aditivada: 06.02.2015 a 06.04.2015.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 111/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 063/2014.
Tomada de Preços nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: Obra - Ampliação do Posto de Saúde Central de Ivaí, conforme projeto e orçamentos.
Aditivo - vigência: 30 dias.
Vigência anterior: 06.02.2015 a 06.04.2015.
Vigência aditivada: 07.04.2015 a 06.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 123/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 065/2014.
Pregão Presencial nº 060/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*: Ubiratan Padilha & Cia. Ltda.*
OBJETO: Exames laboratoriais de análises clínicas.
Aditivo - vigência: 09 meses..
Vigência anterior: 26.05.2014 a 25.03.2015.
Vigência aditivada: 26.03.2015 a 25.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UBIRATAN PADILHA & CIA. LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 155/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 068/2014.
Tomada de Preço nº 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - ruas Paulo Faix, Ferdinando Maleche e Engenheiro Saporski. 4.652,42 m2.
Aditivo-execução: 03 meses.
Vigência anterior: 11.10.2014 a 10.01.2015.
Vigência aditivada: 11.01.2015 a 10.04.2015.
Aditivo-vigência: 03 meses..
Vigência anterior: 10.12.2014 a 09.03.2015.
Vigência aditivada: 10.03.2015 a 09.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 155/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 068/2014.
Tomada de Preço nº 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - ruas Paulo Faix, Ferdinando Maleche e Engenheiro Saporski. 4.652,42 m2.
Aditivo-execução: 210 dias.
Execução anterior: 11.01.2015 a 10.04.2015.
Execução aditivada: 11.04.2015 a 07.11.2015.
Aditivo-vigência: 170 dias.
Vigência anterior: 10.03.2015 a 09.06.2015.
Vigência aditivada: 10.06.2015 a 19.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 155/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 068/2014.
Tomada de Preço nº 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - ruas Paulo Faix, Ferdinando Maleche e Engenheiro Saporski. 4.652,42 m2.
Aditivo-vigência: 170 dias.
Vigência anterior: 10.03.2015 a 09.06.2015.
Vigência aditivada: 10.06.2015 a 19.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 155/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 068/2014.
Tomada de Preço nº 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - ruas Paulo Faix, Ferdinando Maleche e Engenheiro Saporski. 4.652,42 m2.
Aditivo de execução para retomada da obra: 120 dias.
Vigência da execução anterior: 10.12.2014 a 15.01.2015.
Vigência da execução aditivada: 01.09.2015 a 29.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 31.08.2015
Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante
Construtora Tangará Ltda. - Contratada
EXTRATO - TERMO DE ERRATA
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 155/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 068/2014.
Tomada de Preço nº 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - ruas Paulo Faix, Ferdinando Maleche e Engenheiro Saporski. 4.652,42 m2.
Período de execução - onde se lê: no que se refere ao Prazo de vigência da execução;
leia-se: no que se refere ao Prazo de execução.
DATA DA ASSINATURA: 16.09.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 155/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 068/2014.
Tomada de Preço nº 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - ruas Paulo Faix, Ferdinando Maleche e Engenheiro Saporski. 4.652,42 m2.
Aditivo de vigência:: 72 dias.
Vigência da vigência anterior: 10.06.2015 a 19.11.2015.
Vigência aditivada: 20.11.2015 a 30.01.2016.
DATA DA ASSINATURA: 09.09.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 155/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 068/2014.
Tomada de Preço nº 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - ruas Paulo Faix, Ferdinando Maleche e Engenheiro Saporski. 4.652,42 m2.

Aditivo de execução: 120 dias.
Vigência da execução anterior: 01.09.2015 a 29.12.2015.
Vigência da execução aditivada: 30.12.2015 a 27.04.2016.
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 142/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 070/2014.
Pregão Presencial nº 064/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Roberto Elisiano de Matos - Oficina Me.
OBJETO: Manutenção de veículos da frota municipal - Serviços de oficina mecânica e soldas elétricas e a oxigênio.
Valor do aditivo: R$ 3.710,00.
Valor global anterior: R$ 29.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 32.710,00.
DATA DA ASSINATURA: 02.03.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO ELISIANO DE MATOS - OFICINA ME.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 142/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 070/2014.
Pregão Presencial nº 064/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Roberto Elisiano de Matos - Oficina Me.
OBJETO: Manutenção de veículos da frota municipal - Serviços de oficina mecânica e soldas elétricas e a oxigênio.
Aditivo -vigência: 60 dias.
Vigência anterior: 06.06.2014 a 05.04.2015.
Vigência aditivada: 06.04.2015 a 04.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO ELISIANO DE MATOS OFICINA ME.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 161/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação 075/2013
Pregão Presencial 072/2013.
OBJETO: Eletrocardiogramas para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: CALL ECG - Serviços de Tele medicina S/C Ltda .
Aditivo: 120 dias.
Vigência anterior: 03.12.2014 a 02.02.2015.
Vigência aditivada: 03.02.2015 a 08.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2015.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CALL ECG - SERVIÇOS DE TELE MEDICINA S/C LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 161/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação 075/2013
Pregão Presencial 072/2013.
OBJETO: Eletrocardiogramas para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: CALL ECG - Serviços de Tele medicina S/C Ltda .
Aditivo: 60 dias. 03.02.2015 a 08.06.2015.
Vigência aditivada: 09.06.2015 a 08.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.06.2015.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CALL ECG - SERVIÇOS DE TELE MEDICINA S/C LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 161/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação 075/2013
Pregão Presencial 072/2013.
OBJETO: Eletrocardiogramas para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: CALL ECG - Serviços de Tele medicina S/C Ltda .
Aditivo: 200 exames.
Valor global anterior: R$ 13.995,00
Valor do aditivo: R$ 3.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 16.995,00.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2015.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CALL ECG - SERVIÇOS DE TELE MEDICINA S/C LTDA.
Contratada.

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 161/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação 075/2013
Pregão Presencial 072/2013.
OBJETO: Eletrocardiogramas para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: CALL ECG - Serviços de Tele medicina S/C Ltda .
Aditivo: 200 exames.
Valor global anterior: R$ 17.445,00
Valor do aditivo: R$ 3.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 20.445,00.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2015.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CALL ECG - SERVIÇOS DE TELE MEDICINA S/C LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 161/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação 075/2013
Pregão Presencial 072/2013.
OBJETO: Eletrocardiogramas para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: CALL ECG - Serviços de Tele medicina S/C Ltda.

Aditivo: 12 meses.
Vigência anterior: 09.06.2015 a 08.08.2015.
Vigência aditivada: 09.08.2015 a 08.08.2016.
DATA DA ASSINATURA: 07.08.2015.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CALL ECG - SERVIÇOS DE TELE MEDICINA S/C LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 143/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 076/2014.
Pregão Presencial nº 071/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SZ Byte Informática Ltda.
OBJETO: Móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência anterior: 31.12.2014 a 30.03.2015.
Prazo aditivado: 30 dias.
Vigência aditivada: 31.03.2015 a 29.04.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.03.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 180/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 085/2013
Pregão Presencial 082/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Desenvolver - Assessoria, Pesquisas e Publicidade - Eireli Me.
0BJETO: Serviços de assessoria nas áreas de planejamento para o treinamento dos órgãos da administração pública municipal para a gestão de projetos, com habilitação em gestão educacional.
Valor mensal anterior: R$ 3.500,00
Valor global anterior: R$ 56.000,00
Valor do aditivo: R$ 7.000,00
Valor global com aditivo: R$ 63.000,00.
Aditivo: 60 dias;
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.01.2015 a 01.03.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 02.03.2015 a 30.04.2015.
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DESENVOLVER - ASSESSORIA, PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI ME.
Contratada.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 180/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 085/2013
Pregão Presencial 082/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Desenvolver - Assessoria, Pesquisas e Publicidade - Eireli Me.
0BJETO: Serviços de assessoria nas áreas de planejamento para o treinamento dos órgãos da administração pública municipal para a gestão de projetos, com habilitação em gestão educacional.
Valor mensal anterior: R$ 3.500,00
Valor global anterior: R$ 56.000,00
Valor do aditivo: R$ 7.000,00
Valor global com aditivo: R$ 63.000,00.
Aditivo: 60 dias;
VIGÊNCIA ANTERIOR: 02.03.2015 a 30.04.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA: 01.05.2015 a 30.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DESENVOLVER - ASSESSORIA, PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI ME.
Contratada.

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 180/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 085/2013
Pregão Presencial 082/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Desenvolver - Assessoria, Pesquisas e Publicidade - Eireli Me.
0BJETO: Serviços de assessoria nas áreas de planejamento para o treinamento dos órgãos da administração pública municipal para a gestão de projetos, com habilitação em gestão educacional.
Valor mensal anterior: R$ 3.500,00
Valor global anterior: R$ 63.000,00
Valor do aditivo: R$ 3.500,00
Valor global com aditivo: R$ 66.500,00.
Aditivo: 30 dias;
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.05.2015 a 30.06.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 01.07.2015 a 30.07.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DESENVOLVER - ASSESSORIA, PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI ME.
Contratada.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 326/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 086/2014.
Tomada de Preço nº 006/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação em CBUQ de vias urbanas do Distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr.
Aditivo de prazo - vigência:: 319 dias.
Período anterior: 23.12.2014 a 21.05.2015
Vigência aditivada: 22.05.2015 a 04.04.2016.
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 326/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 086/2014.
Tomada de Preço nº 006/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação em CBUQ de vias urbanas do Distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr.

Aditivo de prazo - execução:: 120 dias.
Período anterior: 02.01.2015 a 30.05.2015
Execução aditivada: 23.09.2015 a 20.01.2016.
DATA DA ASSINATURA: 22.09.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 154/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 087/2014.
Pregão Presencial nº 080/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gráfica Prudentópolis Ltda. Me.
OBJETO: Materiais gráficos para diversas secretarias.
Vigência anterior: 13.12.2014 a 12.03.2015
Prazo aditivado: 03 meses..
Vigência aditivada: 13.03.2015 a 12.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GRÁFICA PRUDENTÓPOLIS LTDA. ME. .
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 167/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 088/2014.
Pregão Presencial nº 081/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Lagoa da Serra Ltda.
OBJETO: Sêmen bovino para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
Valor anterior: 20.650,00.
Valor do aditivo: 5.148,60
Valor global com aditivo: 25.798,60.
DATA DA ASSINATURA: 02.03.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LAGOA DA SERRA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 146/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 089/2014
Pregão Presencial nº 082/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Konrad - Comércio de Caminhões Ltda.
OBJETO: 01 caminhão novo, zero km, marca , Ford, modelo C-816-S, ano2014, motor com potencia de 162 CV, 04 cilindros, tração mínima 4x2, direção hidráulica, equipado com baú metálico para carga seca novo, marca Fachini.
Vigência anterior: 01.11.2014 a 14.01.2015.
Prazo aditivado: 60 dias.
Vigência aditivada: 15.01.2015 a 15.03.2015.
DATA DA ASSINATURA: 14.01.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

KONRAD
Comércio de Caminhões Ltda.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 149/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 091/2014.
Pregão Presencial nº 084/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tratornew S/A
OBJETO: 01 trator agrícola novo, marca New Holland, modelo TS 6020, 2014, motor com potencia de 111 CV, motor 04 cilindros,tração 4x4.
Vigência anterior: 01.11.2014 a 14.01.2015.
Prazo aditivado: 60 dias.
Vigência aditivada: 15.01.2015 a 15.03.2015.
DATA DA ASSINATURA: 14.01.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRATORNEW S/A
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 150/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 091/2014.
Pregão Presencial nº 084/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Schlickmann & Rotta Ltda. Me
OBJETO: 02 distribuidores de calcário e adubo, marca Ipacol,01 Enfardadeira de fardos cilíndricos, marca Straba;01 empilhadeira de fardos marca Inmacis; 01 Ancinho enleirador marca Finardi; 01 ceifadeira de discos marca Finardi e 01 plastificador de fardos marca Stabra.
Vigência anterior: 01.11.2014 a 14.01.2015.
Prazo aditivado: 60 dias.
Vigência aditivada: 15.01.2015 a 15.03.2015.
DATA DA ASSINATURA: 14.01.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:35C967BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 2015 - PROCESSOS 2014 - 2ª PARTE

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 150/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 091/2014.
Pregão Presencial nº 084/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Schlickmann & Rotta Ltda. Me
OBJETO: 02 distribuidores de calcário e adubo, marca Ipacol,01 Enfardadeira de fardos cilíndricos, marca Straba;01 empilhadeira de fardos marca Inmacis; 01 Ancinho enleirador marca Finardi; 01 ceifadeira de discos marca Finardi e 01 plastificador de fardos marca Stabra.
Vigência anterior: 15.01.2015 a 15.03.2015.
Prazo aditivado: 60 dias.
Vigência aditivada: 16.03.2015 a 14.05.2015.

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. ME
Contratada

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 150/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 091/2014.
Pregão Presencial nº 084/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Schlickmann & Rotta Ltda. Me
OBJETO: 02 distribuidores de calcário e adubo, marca Ipacol,01 Enfardadeira de fardos cilíndricos, marca Straba;01 empilhadeira de fardos marca Inmacis; 01 Ancinho enleirador marca Finardi; 01 ceifadeira de discos marca Finardi e 01 plastificador de fardos marca Stabra.
Vigência anterior: 16.03.2015 a 14.05.2015.
Prazo aditivado: 30 dias.
Vigência aditivada: 15.05.2015 a 14.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 13.05.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. ME
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 158/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 095/2014.
Pregão Presencial nº 088/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marrom - Segurança Residencial Ltda. Me.
OBJETO: Organizadores do fluxo de pessoas em eventos promovidos no Município para as secretarias municipais.
Aditivo: 30 dias.
Vigência anterior: 26.06.2014 a 24.01.2015.
vigência aditivada 25.01.2015 a 05.03.2015.
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2015.
Jorge Sloboda – Prefeito Municipal – Contratante
Marrom - Segurança Residencial Ltda. Me.
Contratado.
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 159/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 096/2014.
Pregão Presencial nº 089/2014

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ.

Contratada:
CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME

OBJETO: Serviços de pinturas em imóveis públicos- paredes, calçadas e gradil.
Aditivo: 60 dias.
Vigência anterior: 26.12.2014 a 23.02.2015.
vigência aditivada 24.02.2014 a 24.04.2015.
DATA DA ASSINATURA: 23.12.2014.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME
Contrata

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 159/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 096/2014.
Pregão Presencial nº 089/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cleverson Nogueira Marcondes Me
OBJETO: Serviços de pinturas em imóveis públicos- paredes, calçadas e gradil.
Aditivo: 120 dias.
Vigência anterior: 24.02.2014 a 24.04.2015..
vigência aditivada 25.04.2015 a 23.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 23.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME
Contrata

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 170/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 107/2014.
Pregão Presencial nº 100/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios para eventos do Cras - Centro de Referencia da Assistência Social.
Valor global original: R$ 10.780,54.
Valor do aditivo: R$ 2.603,73.
Valor global com aditivo: R$ 13.384,27.
Vigência anterior: 03.07.2014 a 02.02.2015.
Aditivo de tempo: 300 dias
Vigência aditivada: 03.02.2015 a 30.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 171/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 107/2014.
Pregão Presencial nº 100/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Blum Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios para eventos do Cras - Centro de Referencia da Assistência Social.
Valor global original: $ 11.858,72
Valor do aditivo: R$ 2.892,33.
Valor global com aditivo: R$ 8.966,39.
Vigência anterior: 03.07.2014 a 02.02.2015.
Aditivo de tempo: 300 dias
Vigência aditivada: 03.02.2015 a 30.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO BLUM LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 172/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 108/2014.
Pregão Presencial nº 101/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, salgados e doces (fritos, cozidos e assados) para eventos da Secretaria Municipal de Administração - Habitação.
Vigência anterior: 03.07.2014 a 02.02.2015.
Aditivo de tempo: 90 dias
Vigência aditivada: 03.02.2015 a 03.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 173/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 108/2014.
Pregão Presencial nº 101/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*:* Supermercado Blum Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, salgados e doces (fritos, cozidos e assados) para eventos da Secretaria Municipal de Administração - Habitação.
Vigência anterior: 03.07.2014 a 02.02.2015.
Aditivo de tempo: 90 dias
Vigência aditivada: 03.02.2015 a 03.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO BLUM LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 172/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 108/2014.
Pregão Presencial nº 101/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, salgados e doces (fritos, cozidos e assados) para eventos da Secretaria Municipal de Administração - Habitação.
Vigência anterior: 03.02.2015 a 03.05.2015.
Aditivo de tempo: 118 dias
Vigência aditivada: 04.05.2015 a 30.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 173/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 108/2014.
Pregão Presencial nº 101/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*:* Supermercado Blum Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, salgados e doces (fritos, cozidos e assados) para eventos da Secretaria Municipal de Administração - Habitação.
Vigência anterior: 03.07.2014 a 02.02.2015.
Aditivo de tempo: 90 dias
Vigência aditivada: 03.02.2015 a 03.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 02.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO BLUM LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 234/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 109/2013.
Pregão Presencial 103/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Pneuforte Comércio e Recapagem Ltda.
OBJETO: Pneus novos, câmaras de ar, protetores e recapagens de pneus para veículos da frota municipal.
Vigência anterior: 29.11.2014 a 25.02.2015.
Aditivo de tempo: 90 dias
Vigência aditivada: 26.02.2015 a 26.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGEM LTDA.
Contratado

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 235/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 109/2013.
Pregão Presencial 103/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Modelo Pneus Ltda.
OBJETO: Pneus novos para veículos da frota municipal
Vigência anterior: 29.11.2014 a 25.02.2015.
Aditivo de tempo: 100 dias
Vigência aditivada: 26.02.2015 a 05.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MODELO PNEUS LTDA.
Contratado

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 236/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 109/2013.
Pregão Presencial 103/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fabi Recapagens de Pneus Ltda
OBJETO: Recapagens de pneus para veículos da frota municipal
Vigência anterior: 29.11.2014 a 25.02.2015.
Aditivo de tempo: 100 dias
Vigência aditivada: 26.02.2015 a 05.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Contratado

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 237/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação nº 109/2013.
Pregão Presencial 103/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: F. Vachileski & Cia. Ltda
OBJETO: Recapagens de pneus para veículos da frota municipal
Vigência anterior: 29.11.2014 a 25.02.2015.
Aditivo de tempo: 100 dias
Vigência aditivada: 26.02.2015 a 05.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

F. VACHILESKI & CIA. LTDA
Contratado

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 238/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 111/2013.
Pregão Presencial 104/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tecgas - Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda Me.
0BJETO: Oxigênio medicinal com locação dos cilindros para o Hospital Municipal de Ivaí.
Vigência anterior: 29.11.2014 a 26.02.2015.
Aditivo: 100 dias.
Vigência aditivada: 27.02.2015 a 04.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TECGAS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.
Contratado

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 238/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 111/2013.
Pregão Presencial 104/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tecgas - Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda Me.
0BJETO: Oxigênio medicinal com locação dos cilindros para o Hospital Municipal de Ivaí.
Vigência anterior: 29.11.2014 a 26.02.2015.
Aditivo: 100 dias.
Vigência aditivada: 27.02.2015 a 04.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TECGAS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.
Contratado

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 238/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 111/2013.
Pregão Presencial 104/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tecgas - Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda Me.
0BJETO: Oxigênio medicinal com locação dos cilindros para o Hospital Municipal de Ivaí.
Vigência anterior: 27.02.2015 a 04.06.2015.
Aditivo: 30 dias.
Vigência aditivada: 05.06.2015 a 04.07.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TECGAS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.
Contratado

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 187/2013
§ Único – artigo 57 - inc. II – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 087/2013
Pregão Presencial 084/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dioniso Techy Me.
0BJETO: Serviços de medicina da área de Clinica Geral disponibilizando 01 profissional para atendimento nos Postos de Saúde Municipais.
Valor do Aditivo: 108.000,00.
Valor mensal anterior: R$ 8.000,00.
Valor mensal aditivado: R$ 9.000,00.
Valor global anterior: R$ 192.000,00.
Valor do aditivo: R$ 108.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 300.000,00.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.10.2014 a 30.09.2015
Aditivo: 12 meses.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 01.10.2015 a 30.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DIONISO TECHY ME.
Contratada.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 205/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 122/2014.
Pregão Presencial nº 114/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: V.D. Distribuidora de Bebidas e Gás Ltda. Me.
OBJETO: 200 cargas de gás (botijão 13 kg) marca Supergasbrás para diversas secretarias,
Aditivo: 50 cargas.
Valor unitário: R$ 41,50.
Valor global anterior: R$ 8.300,00.
Valor global do aditivo: 2.075,00.
Valor global com aditivo: 10.375,00.
Aditivo: 90 dias.
Vigência Anterior: 20.08.2014 a 19.08.2015
Vigência aditivada: 20.08.2015 a 18.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 19.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

V.D. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS LTDA. ME.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 205/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 122/2014.
Pregão Presencial nº 114/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: V.D. Distribuidora de Bebidas e Gás Ltda. Me.
OBJETO: 200 cargas de gás (botijão 13 kg) marca Supergasbrás para diversas secretarias,
Valor unitário anterior: R$ 41,50.
Valor global anterior: 10.375,00.
Valor unitário atualizado: R$ 51,00.
Valor do aditivo: R$ 494,00.
Valor global atualizado: 10.869,00.
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

V.D. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS LTDA. ME.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 205/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 122/2014.
Pregão Presencial nº 114/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: V.D. Distribuidora de Bebidas e Gás Ltda. Me.
OBJETO: 250 cargas de gás (botijão 13 kg) marca Supergasbrás para diversas secretarias,
Aditivo: 30 dias.
Vigência Anterior: 20.08.2015 a 18.11.2015
Vigência aditivada: 19.11.2015 a 18.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 18.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

V.D. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS LTDA. ME.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 229/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 125/2014
Pregão Presencial 117/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Darlei Santana Neves - Me.
OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta(buffet, marmitas,rodízio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.
valor global original: R$ 17.897,50.
valor do aditivo: R$ 4.474,38.
valor global com aditivo: R$ 22.371,88.
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DARLEI SANTANA NEVES - ME.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 229/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 125/2014.
Pregão Presencial nº 117/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Darlei Santana Neves Me.
OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta(buffet, marmitas,rodízio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.
Aditivo: 104 Dias.
Vigência anterior: 19.09.2014 a 18.09.2015.
Vigência aditivada: 19.09.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DARLEI SANTANA NEVES ME.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 230/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 125/2014
Pregão Presencial 117/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sydney Brizolla Me.
OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta(buffet, marmitas,rodízio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.
VALOR GLOBAL ORIGINAL: R$ 19.010,00.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.752,50.
VALOR GLOBAL COM ADITIVO: R$ 23.762,50.
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SYDNEY BRIZOLLA ME.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 230/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 125/2014.
Pregão Presencial nº 117/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sydney Brizolla Me
OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta(buffet, marmitas,rodízio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.
Aditivo: 104 Dias.
Vigência anterior: 19.09.2014 a 18.09.2015.
Vigência aditivada: 19.09.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SYDNEY BRIZOLLA ME
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 238/2014
Artigo 61 - §Único – artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 137/2014.
Pregão Presencial nº 128/2014
OBJETO: Farmacêutico(a) para administração e responsabilidade técnica da farmácia básica do Município.
CONTRATADA: Raquel Armstrong
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24.12.2014 a 21.02.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA 22.02.2015 a 22.04.2015
Valor global anterior: R$ 16.250,00
Valor aditivado: R$ 6.500,00.
Valor global com aditivo: R$ 22.750,00.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

RAQUEL ARMSTRONG
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 248/2014
Artigo 61 - §Único – artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 138/2014.
Pregão Presencial nº 129/2014
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
Valor global anterior: R$ 33.099,80 .
Valor aditivado: R$ 8.189,87
Valor global com aditivo: R$ 41.289,67.
DATA DA ASSINATURA: 13.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 248/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 138/2014.
Pregão Presencial nº 129/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para diversas secretarias.
Aditivo: 146 Dias.
Vigência anterior: 08.10.2014 a 07.08.2015.
Vigência aditivada: 08.08.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 07.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 247/2014
Artigo 61 - §Único – artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 138/2014.
Pregão Presencial nº 129/2014
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Supermercado Blum Ltda.
Valor global anterior: R$ 6.936,59.
Valor aditivado: R$ 1.663,24.
Valor global com aditivo: R$ 8.599,83
DATA DA ASSINATURA: 13.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO BLUM LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 249/2014
Artigo 61 - §Único – artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 138/2014.
Pregão Presencial nº 129/2014
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: L&L Cavassim Ltda. Me.
Valor global anterior: R$ 21.828,70
Valor aditivado: R$ 5.319,97
Valor global com aditivo: R$ 27.148,67
DATA DA ASSINATURA: 13.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME...
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 246/2014
Artigo 61 - §Único – artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 139/2014.
Pregão Presencial nº 130/2014
OBJETO: Serviços médicos para atendimento na área de clinica geral nos postos de saúde municipais - 30 hs. semanais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Dionisio Retcheski Junior Me
Aditivo: 12 meses.
valor mensal: R$ 9.000,00.
Valor global anterior: R$ 108.000,00.
Valor aditivado: R$ 108.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 216.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 29.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DIONISIO RETCHESKI JUNIOR ME
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 242/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 142/2014.
Pregão Presencial nº 133/2014
OBJETO: 1.000 pacotes de semente milho Híbrido duplo, marca Syngenta, tipo Cargo TL,intermediário e tolerante a seca e a insetos da ordem lepidóptera (lagarta), precoce, textura do grão duro, alta resistência ao acamamento, próprio para produtores de média tecnologia , plantio cedo, normal, tardio e safrinha para uso de grãos e silagem - planta inteira, contendo 60.000 sementes por embalagem.
CONTRATADA: Cerealista Agro Blum Ltda.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.01.2015 a 01.03.2015
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ADITIVADA 02.03.2015 a 30.04.2015
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CEREALISTA AGRO BLUM LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 267/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 143/2014.
Pregão Presencial nº 134/2014
OBJETO: Materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Leticia Zanoni e Cia Ltda.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.01.2015 a 01.03.2015
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ADITIVADA 02.03.2015 a 30.04.2015
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LETICIA ZANONI E CIA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 268/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 143/2014.
Pregão Presencial nº 134/2014
OBJETO: Materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: W.A.M. Comercio de Materiais de Construção e Construção Ltda.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 31.10.2014 a 31.12.2014.
ADITIVO: 90 dias
VIGÊNCIA ADITIVADA 01.01.2015 a 31.03.2015
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2014.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

W.A.M. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 271/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 147/2014.
Pregão Presencial nº 138/2014
OBJETO: Confecção de 40.000 notas fiscais de produtor rural.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Lucio Rasera Junior Eireli Me.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 31.01.2015 a 01.03.2015
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ADITIVADA 02.03.2015 a 29.06.2015
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME...
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 271/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 147/2014.
Pregão Presencial nº 138/2014
OBJETO: Confecção de 40.000 notas fiscais de produtor rural.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Lucio Rasera Junior Eireli Me.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 02.03.2015 a 29.06.2015
ADITIVO: 90 dias
VIGÊNCIA ADITIVADA 30.06.2015 a 27.09.2015
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME...
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 274/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 148/2014.
Pregão Presencial nº 139/2014
OBJETO: Materiais esportivos para o XV Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí - edição 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Premier Ltda. Me
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.01.2015 a 01.03.2015
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ADITIVADA 02.03.2015 a 30.04.2015
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PREMIER LTDA. ME

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 276/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 148/2014.
Pregão Presencial nº 139/2014
OBJETO: Materiais esportivos para o XV Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí - edição 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Ariston do Brasil Ltda.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.01.2015 a 01.03.2015
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ADITIVADA 02.03.2015 a 30.04.2015
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ARISTON DO BRASIL LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 276/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 148/2014.
Pregão Presencial nº 139/2014
OBJETO: Materiais esportivos para o XV Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí - edição 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Ariston do Brasil Ltda.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 02.03.2015 a 30.04.2015
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ADITIVADA 01.05.2015 a 29.06.2015
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ARISTON DO BRASIL LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 275/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 148/2014.
Pregão Presencial nº 139/2014
OBJETO: gêneros alimentícios para atletas dos grupamentos escolares do XV Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí - edição 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivai Ltda.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.01.2015 a 01.03.2015
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ADITIVADA 02.03.2015 a 30.04.2015
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAI LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 289/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 151/2014.
Pregão Presencial nº 142/2014
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: MMW - Produtos Hospitalares Ltda.
Vigência anterior: 11.11.2014 a 10.05.2015..
Aditivo de tempo: 07 meses
Vigência aditivada: 11.05.2015 a 10.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MMW - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 295/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 154/2014.
Pregão Presencial nº 144/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Hilário Kovalski.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves da frota. 352 hs.
Aditivo de tempo: 110 dias.
Vigência anterior: 13.11.2014 a 12.09.2015.
Vigência aditivada: 13.09.2015 a 31.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

HILÁRIO KOVALSKI
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 299/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 155/2014.
Pregão Presencial nº 145/2014
OBJETO: Peças para manutenção corretiva e preventiva de maquinas pesadas da frota municipal - Caterpillar (Carregadeira 930R, Retro escavadeira 416E e Trator de esteiras D4E; New Holland (Carregadeira 12B, Motoniveladora RG 140B , Retro escavadeira LB, Trator agrícola de pneu New Holland TL 75 4x4); JCB (Retro escavadeira 3C); Komatsu (Escavadeira Hidráulica PC160LC-7B); Fiat Allis(Retro escavadeira FB 80) e Ford (Trator agrícola de pneu Ford 563 - 4x4) .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: FCA Comercio de Peças Ltda. EPP
Valor global anterior: R$ 140.000,00
Valor do aditivo: 35.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 175.00,00.
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FCA COMERCIO DE PEÇAS LTDA. EPP
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 300/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 155/2014.
Pregão Presencial nº 145/2014
OBJETO: Peças para manutenção corretiva e preventiva de maquinas pesadas da frota municipal - Dresser (Motoniveladora A-835).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Tratorbig – Peças para Tratores Ltda.
Valor global anterior: R$ 30.000,00
Valor do aditivo: 7.500,00.
Valor global com aditivo: R$ 37.500,00.
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EPP
Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 300/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 155/2014.
Pregão Presencial nº 145/2014
OBJETO: Peças para manutenção corretiva e preventiva de maquinas pesadas da frota municipal - Dresser (Motoniveladora A-835).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Tratorbig – Peças para Tratores Ltda.
Aditivo de tempo: 90 dias.
Vigência anterior: 26.11.2014 a 25.11.2015.
Vigência aditivada: 26.11.2015 a 23.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EPP
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 297/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 158/2014.
Pregão Presencial nº 148/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Modelo Pneus Ltda.
OBJETO: Pneus novos para veículos da frota.
Vigência anterior: 19.11.2014 a 18.11.2015.
Aditivo de tempo: 100 dias
Vigência aditivada: 19.11.2015 a 26.02.2015.
DATA DA ASSINATURA: 18.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MODELO PNEUS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 290/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 159/2014.
Pregão Presencial nº 149/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: G E Socolovski- Eireli- EPP
OBJETO: Transporte intermunicipal e interestadual de estudantes da rede municipal e estadual de ensino.
Vigência anterior: 11.11.2014 a 10.05.2015.
Aditivo de tempo: 235 dias
Vigência aditivada: 11.05.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

G E SOCOLOVSKI- EIRELI- EPP
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 290/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 159/2014.
Pregão Presencial nº 149/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: G E Socolovski- Eireli- EPP
OBJETO: Transporte intermunicipal e interestadual de estudantes da rede municipal e estadual de ensino.
Valor do Aditivo: R$ 5.370,00.
Valor global anterior: R$ 21.480,00.
Valor global com aditivo: R$ 26.850,00.
DATA DA ASSINATURA: 13.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

G E SOCOLOVSKI- EIRELI- EPP
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 291/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 160/2014.
Pregão Presencial nº 150/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MTX Construtora Ltda.
Valor unitário: R$ 150,00.
Valor global: R$ 180.000,00.
OBJETO: Serviços de transbordo rodoviário e destinação final de resíduos sólidos classe II,(coleta, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município. disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo e 01 caixa de transbordo de 37, 5 m3. - 1.200 toneladas.
Aditivo: 600 toneladas.
Valor unitário: R$ 150,00.
Valor global anterior: R$ 180.000,00.
Valor do aditivo: R$ 90.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 270.000,00.
Vigência anterior: 17.11.2014 a 16.05.2015.
Aditivo de tempo: 03 meses.
Vigência aditivada: 17.05.2015 a 16.08.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MTX CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 291/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 160/2014.
Pregão Presencial nº 150/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MTX Construtora Ltda.
Valor unitário: R$ 150,00.
Valor global: R$ 180.000,00.
OBJETO: Serviços de transbordo rodoviário e destinação final de resíduos sólidos classe II,(coleta, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município. disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo e 01 caixa de transbordo de 37, 5 m3. - 1.200 toneladas.
Aditivo: 600 toneladas.
Valor unitário: R$ 150,00.
Valor global anterior: R$ 180.000,00.
Valor do aditivo: R$ 90.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 270.000,00.
Vigência anterior: 17.11.2014 a 16.05.2015.
Aditivo de tempo: 03 meses.
Vigência aditivada: 17.05.2015 a 16.08.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MTX CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 291/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 160/2014.
Pregão Presencial nº 150/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MTX Construtora Ltda.
Valor unitário: R$ 150,00.
Valor global: R$ 180.000,00.
OBJETO: Serviços de transbordo rodoviário e destinação final de resíduos sólidos classe II,(coleta, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município. disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo e 01 caixa de transbordo de 37, 5 m3. - 1.200 toneladas.
Vigência anterior: 17.05.2015 a 16.08.2015.
Aditivo de tempo: 06 meses.
Vigência aditivada: 17.08.2015 a 16.02.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MTX CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 296/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 161/2014.
Pregão Presencial nº 151/2014
OBJETO: Gêneros alimentícios para merenda escolar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
Valor global: R$ 12.519,05.
VIGÊNCIA: 17.11.2014 a 16.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 14.11.2014.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 296/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 161/2014.
Pregão Presencial nº 151/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios para merenda escolar.
Vigência anterior: 17.11.2014 a 16.05.2015
Aditivo de tempo: 90 dias
Vigência aditivada: 17.05.2015 a 15.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 296/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 161/2014.
Pregão Presencial nº 151/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios para merenda escolar.
Vigência anterior: 17.11.2014 a 16.05.2015
Aditivo de tempo: 137 dias
Vigência aditivada: 17.05.2015 a 15.08.2015.
Vigência aditivada: 16.08.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 298/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 162/2014.
Pregão Presencial nº 152/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios para Hospital Municipal.
Valor global original: R$ 42.199,30.
Valor do aditivo: R$ 10.464,52.
Valor global com aditivo: R$ 52.663,82.
Vigência anterior: 20.11.2014 a 19.05.2015.
Aditivo de tempo: 60 dias
Vigência aditivada: 19.05.2015 a 18.07.2015.
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 298/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 162/2014.
Pregão Presencial nº 152/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios para Hospital Municipal.
Aditivo: 166 Dias.
Vigência anterior: 20.05.2015 a 18.07.2015
Vigência aditivada: 19.07.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 17.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 301/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 163/2014.
Pregão Presencial nº 153/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Geraldo Grochoski Me
OBJETO: Utensílios para a unidade de nutrição e dietética do Hospital Municipal
Valor global original: R$ 1.270,80.
Valor do aditivo: R$ 116,83
Valor global com aditivo: R$ 1.387,63
Vigência anterior: 26.11.2014 a 09.01.2015..
Aditivo de tempo: 60 dias
Vigência aditivada: 10.01.2015 a 10.03.2015.
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDO GROCHOSKI ME.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 301/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 163/2014.
Pregão Presencial nº 153/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Geraldo Grochoski Me
OBJETO: Utensílios para a unidade de nutrição e dietética do Hospital Municipal
Vigência anterior: 10.01.2015 a 10.03.2015.
Aditivo de tempo: 90 dias
Vigência aditivada: 11.03.2015 a 20.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDO GROCHOSKI ME.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 305/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 166/2014.
Tomada de Preço nº 010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: Obra - banheiros/Sanitários da Escola Municipal Cristo Rei.
Aditivo: 30 dias.
Vigência anterior: 28.11.2014 a 27.03.2015
Vigência aditivada: 28.03.2015 a 26.04.2015.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 167/2014

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 181/2014.
Tomada de Preços Nº 012/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama - Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: Obra - construção de cobertura (01 barracão pré moldado) na Escola Municipal Cristo Rei, com área a construir de 543,75 m2.
Objeto aditivado conforme orçamento e projeto alterados de acordo com a documentação anexada.
Valor do aditivo: 23.991,73.
Valor global anterior: R$ 99.964,91.
Valor global com aditivo: R$ 123.956,64
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 306/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 171/2014.
Pregão Presencial nº 160/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Pellizzari Troféus Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Troféus e medalhas para eventos esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes.
Aditivo: 30 dias.
Vigência anterior: 28.11.2014 a 26.01.2015.
Vigência aditivada: 27.01.2015 a 25.02.2015.
DATA DA ASSINATURA: 26.01.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PELLIZZARI TROFÉUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 319/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 172/2014.
Pregão Presencial nº 161/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MMW - Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Cadeiras de rodas, muletas e andadores para a Secretaria Municipal de Saúde.
Aditivo: 60 dias.
Vigência anterior: 18.12.2014 a 17.03.2015.
Vigência aditivada: 18.03.2015 a 16.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 24.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratant

MMW - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 319/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 172/2014.
Pregão Presencial nº 161/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MMW - Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Cadeiras de rodas, muletas e andadores para a Secretaria Municipal de Saúde.
Aditivo: 120 dias.
Vigência anterior: 18.12.2014 a 16.05.2015.
Vigência aditivada: 17.05.2015 a 13.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 16.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MMW - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 320/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 173/2014.
Pregão Presencial nº 162/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SZ Byte Informática Ltda.
OBJETO: Cadeiras para o Conselho Tutelar.
Aditivo: 60 dias.
Vigência anterior: 19.12.2014 a 16.02.2015.
Vigência aditivada: 17.02.2015 a 17.04.2015.
DATA DA ASSINATURA: 13.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratant

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA.
contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 320/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 173/2014.
Pregão Presencial nº 162/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SZ Byte Informática Ltda.
OBJETO: Cadeiras para o Conselho Tutelar.
Aditivo: 120 dias.
Vigência anterior: 17.02.2015 a 17.04.2015
Vigência aditivada: 18.04.2015 a 16.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 16.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratant

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 308/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 174/2014.
Pregão Presencial nº 163/2014
OBJETO: Prestação de serviços de Exames laboratoriais para atendimento da demanda do Hospital Municipal de Ivaí com plantão 24 horas por dia.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Ubiratan Padilha Brasil & Cia. Ltda.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 05.12.2014 a 04.12.2015
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ADITIVADA 05.12.2015 a 02.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UBIRATAN PADILHA BRASIL & CIA. LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 307/2014

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 175/2014
Pregão Presencial 164/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
OBJETO original: 20.000 litros de diesel S10 para veículos da frota.
Quantidade do Aditivo: 5.000 litros.
Quantidade com aditivo: 25.000 litros.
Valor unitário: R$ 2,67
Valor global anterior: R$ 53.400,00.
Valor do aditivo: R$ 13.350,00.
Valor global com aditivo: R$ 66.750,00.
DATA DA ASSINATURA: 09.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 307/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 175/2014
Pregão Presencial 164/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
OBJETO : 25.000 litros de diesel S10 para veículos da frota.
Valor unitário anterior: R$ 2,670
Valor unitário do aditivo: R$ 0,10
Valor unitário aditivado: R$ 2,770
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 302/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 176/2014.
Pregão Presencial nº 165/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
OBJETO: 1.000 litros do aditivo arla 32 para veículos da frota municipal - galão de 20 litros.
Aditivo: 220 Dias.
Vigência anterior: 26.11.2014 a 25.05.2015.
Vigência aditivada: 26.05.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 309/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 177/2014.
Tomada de Preços nº 011/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ com espessura mínima de 4.00 cm em vias urbanas da cidade de Ivaí - ruas Engenheiro Saporski, Dr. Xavier da Silva e Rui Barbosa .
OBJETO ADITIVADO: Alteração do projeto com aumento da área de pavimentação, meio-fios, drenagem, bocas de lobo e o material necessário.
Valor global original: R$ 351.180,00.
Valor do aditivo: R$ 31.739,69.
Valor global com aditivo: R$ 382.919,69.
Aditivo: 60 dias
Vigência anterior: 08.12.2014 a 06.04.2015
Vigência aditivada: 07.04.2015 a 05.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 309/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 177/2014.
Tomada de Preços nº 011/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ com espessura mínima de 4.00 cm em vias urbanas da cidade de Ivaí - ruas Engenheiro Saporski, Dr. Xavier da Silva e Rui Barbosa .
Aditivo: 30 dias
Vigência anterior: 07.04.2015 a 05.06.2015.
Vigência aditivada: 06.06.2015 a 05.07.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 309/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 177/2014.
Tomada de Preços nº 011/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ com espessura mínima de 4.00 cm em vias urbanas da cidade de Ivaí - ruas Engenheiro Saporski, Dr. Xavier da Silva e Rui Barbosa .
Aditivo: 62 dias
Vigência anterior: 06.06.2015 a 05.07.2015.
Vigência aditivada: 06.07.2015 a 05.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 309/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 177/2014.
Tomada de Preços nº 011/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ com espessura mínima de 4.00 cm em vias urbanas da cidade de Ivaí - ruas Engenheiro Saporski, Dr. Xavier da Silva e Rui Barbosa .
OBJETO ADITIVADO: Alteração do projeto para execução de serviços e utilização de material necessários não previstos no projeto original.
Valor global anterior: R$ 382.919,69.
Valor do aditivo: 23.143,05.
Valor global com aditivo: R$ 406.062,65..

DATA DA ASSINATURA: 09.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 015/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 012/2014.
OBJETO: Locação de imóvel pertencente a Associação Imaculada Virgem Maria localizado na Rua Dr Ferreira Correia, nº 870, Ivaí – Pr , com área total de 5.700 m2, para funcionamento da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Associação Imaculada Virgem Maria.
Vigência original: 12.02.2014 a 11.02.2015.
Aditivo: 12 meses.
Vigência aditivada: 12.02.2015 a 11.02.2016.
Valor mensal original: R$ 3.590,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 3.793,19.
Valor global original: R$ 43.080,00.
Valor do aditivo: R$ 45.518,28.
Valor global com aditivo: R$ 88.598,28.
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO IMACULADA VIRGEM MARIA.
Contratado.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 013/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 010/2014.
OBJETO: Locação de 01 imóvel (11 salas comerciais- 270 m2) para funcionamento pelo período de 12 meses da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado à Rua Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Maria Edilze Borges.
Vigência original: 12.02.2014 a 11.02.2015.
Aditivo: 12 meses.
Vigência aditivada: 12.02.2015 a 11.02.2016.
Valor mensal original: R$ 1.448,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 1.600,00.
Valor global original: R$ 17.376,00.
Valor do aditivo: R$ 19.200,00.
Valor global com aditivo: R$ 36.576,00.
DATA DA ASSINATURA: 11.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA EDILZE BORGES.
Contratado.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 014/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 011/2014.
OBJETO: *Locação de 01 (uma) sala comercial localizada na Rua Dr. Ferreira Correia, 170, Centro, Ivaí-PR,medindo 350 m2. para fins de funcionamento pelo período de 12 meses de secretarias e de outros órgãos municipais*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA*:* Edisley Andreia Graniska Dalazoana.
Vigência original: 12.02.2014 a 11.02.2015.
Aditivo: 12 meses.
Vigência aditivada: 12.02.2015 a 11.02.2016.
Valor mensal original: R$ 1.448,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 1.600,00.
Valor global original: R$ 17.376,00.
Valor do aditivo: R$ 19.200,00.
Valor global com aditivo: R$ 36.576,00.
DATA DA ASSINATURA: 11.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDISLEY ANDREIA GRANISKA DALAZOANA
Contratado.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 122/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 061/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Travessa João Paulo II, nº 142, apto 09, centro, Ivaí - Pr, para fins de moradia para profissionais do programa Mais Médicos, conforme Lei Municipal 1091/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Elder Dalazoana.
Vigência original: 22.05.2014 a 21.05.2015.
Aditivo: 12 meses.
Vigência aditivada: 22.05.2015 a 21.05.2016.
Valor mensal original: R$ 1.448,00.
Valor global original: R$ 17.376,00.
Valor do aditivo: R$ 17.991,84.
Valor mensal com aditivo: R$ 1.499,32.
Valor global com aditivo: R$ 35.367,84.
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ELDER DALAZOANA.
Contratada.

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 122/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 061/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Travessa João Paulo II, nº 142, apto 09, centro, Ivaí - Pr, para fins de moradia para profissionais do programa Mais Médicos, conforme Lei Municipal 1091/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Elder Dalazoana.
Vigência original: 22.05.2014 a 21.05.2015.
Aditivo: 12 meses.
Vigência aditivada: 22.05.2015 a 21.05.2016.
Valor mensal original: R$ 620,00.
Valor global original: R$ 7.440,00.
Valor do aditivo: R$ 7.703,64
Valor mensal com aditivo: R$ 641,97
Valor global com aditivo: R$ 15.143,64.
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ELDER DALAZOANA.
Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 122/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de licitação nº 061/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Travessa João Paulo II, nº 142, apto 09, centro, Ivaí - Pr, para fins de moradia para profissionais do programa Mais Médicos, conforme Lei Municipal 1091/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Elder Dalazoana.
Valor mensal: R$ 620,00
Valor Global: R$ 7.440,00
VIGÊNCIA: 22.05.2014 a 21.05.2015.
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2014.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELDER DALAZOANA.
Contratada.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 218/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Dispensa de licitação nº 099/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Senac - Serviço Nacional de Aprendisagem Comercial.
OBJETO: Curso sobre Relacionamento Familiar,, com carga horária de 95 horas para as famílias das crianças/adolescentes acolhidas na Casa Lar e cuidadoras.
Aditivo: 30 dias
Vigência anterior: 27.12.2014 a 26.01.2015.
Vigência aditivada: 27.01.2015 a 25.02.2015.
DATA DA ASSINATURA: 26.01.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDISAGEM COMERCIAL.
Contratada.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 311/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Dispensa de licitação nº 130/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: F. Silveira - Peças e Serviços.
OBJETO: Manutenção de 01 motor cummins BT 06 cilindros da motoniveladora Dresser A-835 da frota municipal - usinagem e montagem.
Valor global: R$ 7.931,00.
Vigência anterior: 08.12.2014 a 07.01.2015.
Aditivo de tempo: 60 dias
Vigência aditivada: 08.01.2015 a 08.03.2015.
DATA DA ASSINATURA: 06.01.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

F. SILVEIRA - PEÇAS E SERVIÇOS.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 313/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Dispensa de licitação nº 131/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Promefarma - Representações Comerciais Ltda
OBJETO: Medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
Valor global: R$ 200,00
Vigência anterior: *09.12.2014 a 08.01.2015*
Aditivo de tempo: 60 dias
Vigência aditivada: 09.01.2015 a 09.03.2015.
DATA DA ASSINATURA: 07.01.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PROMEFARMA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 314/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Dispensa de licitação nº 131/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pontamed Farmacêutica Ltda
OBJETO: Medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
Valor global: R$ 1.102,00.
Vigência anterior: *09.12.2014 a 08.01.2015*
Aditivo de tempo: 60 dias
Vigência aditivada: 09.01.2015 a 09.03.2015.
DATA DA ASSINATURA: 07.01.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 321/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Dispensa de licitação nº 134/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Exterminio - Controle de Pragas Ltda.
OBJETO: Desinsetização em toda a área útil, incluso o forro, da Escola Municipal Cristo Rei e em toda a área útil do Posto de Saúde Central (serviços e produtos).
Vigência anterior: *19.12.2014 a 22.01.2015*
Aditivo de tempo: 30 dias
Vigência aditivada: 23.01.2015 a 21.02.2015.
DATA DA ASSINATURA: 22.01.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EXTERMINIO - CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 065/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Dispensa de licitação nº 036/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADAS: Supermercado Blum Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha para Hospital Municipal.
Aditivo: 60 dias.
Vigência anterior: 02.12.2014 a 30.01.2015.
Vigência aditivada: 01.02.2015 a 01.04.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO BLUM LTDA.
Contratado.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 265/2014
Artigo 61 - §Único – artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 123/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de fonoaudióloga para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de 02 meses;
CONTRATADO: Amanda Blum Besten Me.
ADITIVO: 30 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24.12.2014 a 21.02.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA 22.02.2015 a 23.03.2015
Valor global original: R$ 10.000,00.
Valor aditivado: R$ 2.500,00.
Valor global com aditivo: R$ 12.500,00.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

AMANDA BLUM BESTEN ME.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 120/2014
Artigo 61 - §Único – artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 059/2014.
OBJETO: Locação de um imóvel – 98,25 m2 pelo período de 12 meses , localizado à Rua Dr. Ferreira Correia,351, Centro – Ivaí – Pr, para instalação de órgãos públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Nedy Carlos Schreiner.
ADITIVO: 12 meses.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 22.05.2014 a 21.01.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 22.01.2015 a 21.01.2016
Valor mensal original: R$ 1.100,00.
Valor global original: R$ 8.800,00.
Valor do aditivo: R$ 14.586,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 1,215,50.
Valor global com aditivo: R$ 23.386,00.
DATA DA ASSINATURA: 20.01.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

NEDY CARLOS SCHREINER.
Contratada.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 292/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Inexigibilidade de licitação nº 014/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Julia Viglus
OBJETO: Aquisição de cargas de cascalho da localidade de São Roque, Ivaí - PR, na quantidade necessária para a manutenção de estradas vicinais do Município.
Aditivo: 60 dias.
Vigência anterior: 11.11.2014 a 10.02.2015.
Vigência aditivada: 11.02.2015 a 08.04.2015.
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIA VIGLUS
Contratada.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 135/2014
Lei 8.666/93.
Origem: Chamada Pública nº 001/2014.
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADA: Coodesafi - Cooperativa de Desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí.
Valor global original: R$ 40.000,00.
Valor do aditivo: R$ 10.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 50.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 02.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

COODESAFI - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ.
Contratada.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 135/2014
Lei 8.666/93.
Origem: Chamada Pública nº 001/2014.
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADA: Coodesafi - Cooperativa de Desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí.
ADITIVO: 30 DIAS.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 29.12.2014 a 28.03.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA 29.03.2015 a 27.04.2015
DATA DA ASSINATURA: 26.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

COODESAFI - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:409510B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 2015 - PROCESSOS 2015

ADITIVOS.2015 - PROCESSOS. 2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 016/2015
Origem: Licitação nº 001/2015
Pregão Presencial nº 001/2015
OBJETO: Materiais ambulatoriais para os Postos de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Altermed - Material Médico Hospitalar Ltda.
ADITIVO: R$ 4.600,09
Valor global original: R$ 18.490,00.
Valor global com aditivo: R$ 23.090,09
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, b, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ALTERMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2015
Origem: Licitação nº 001/2015
Pregão Presencial nº 001/2015
OBJETO: Materiais ambulatoriais para os Postos de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: MMW Produtos Hospitalares Ltda ADITIVO: R$ 2.646,98
Valor global original: R$ 12.912,37.
Valor global com aditivo: R$ 15.559,35
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, b, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2015
Origem: Licitação nº 001/2015
Pregão Presencial nº 001/2015
OBJETO: Materiais ambulatoriais para os Postos de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Plasmedic - Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda.
ADITIVO: R$ 4.598,50.
Valor global original: R$ 18.394,00.
Valor global com aditivo: R$ 22.992,50
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, b, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 019/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 002/2015
Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: 50.000 litros de diesel S-500 e 30.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gadens & Tabisz Ltda.
ADITIVO: R$ 12.500,00.
Valor global original: R$ 195.280,00
Valor do aditivo: R$ 29.987,50.
Valor global com aditivo: R$ 225.267,50.
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GADENS & TABISZ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 023/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 003/2015
Pregão Presencial nº 003/2015
OBJETO: lote 01 - 4.000 m2 de pintura com tinta retro reflexiva de sinalização horizontal de lombadas, de vias urbanas com tinta de marcação viária e lote 02 - 5.000 m2 de pintura de muros e paredes de imóveis públicos municipais das diversas secretarias - materiais e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cleverson Nogueira Marcondes Me.
ADITIVO lote 01 : 1.000 m2.
Valor unitário- lote 01 - R$ 12,80
Valor global original: R$ 95.200,00.
Valor do aditivo: R$ 12.800,00.
Valor global com aditivo: R$ 108.000,00..
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME.
Contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR UNITÁRIO E DO VALOR GLOBAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 023/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 003/2015
Pregão Presencial nº 003/2015
OBJETO: lote 01 - 4.000 m2 de pintura com tinta retro reflexiva de sinalização horizontal de lombadas, de vias urbanas com tinta de marcação viária e lote 02 - 5.000 m2 de pintura de muros e paredes de imóveis públicos municipais das diversas secretarias - materiais e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cleverson Nogueira Marcondes Me.
ADITIVO lote 01 : 1.000 m2.
Valor unitário- lote 01 - R$ 12,50
Valor global original: R$ 92.500,00.
Valor do aditivo: R$ 12.500,00.
Valor global com aditivo: R$ 105.000,00..
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 023/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 003/2015
Pregão Presencial nº 003/2015
OBJETO: lote 01 - 4.000 m2 de pintura com tinta retro reflexiva de sinalização horizontal de lombadas, de vias urbanas com tinta de marcação viária e lote 02 - 5.000 m2 de pintura de muros e paredes de imóveis públicos municipais das diversas secretarias - materiais e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cleverson Nogueira Marcondes Me.
ADITIVO lote 02 : 1.250 m2.
Valor unitário- lote 02 - R$ 8,50
Valor global original: R$ 105.000,00.
Valor do aditivo: R$ 10.625,00..
Valor global com aditivo: R$ 115.625,00.
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 036/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 013/2015
Tomada de Preços nº 001/2015
OBJETO: Obra - construção de bueiros em estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama - Construções e Serviços Ltda.
ADITIVO: 60 dias;
Vigência anterior: 25.03.2015 a 22.06.2015.
Vigência aditivada : 23.06.2015 a 21.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 19.06.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 036/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 013/2015
Tomada de Preços nº 001/2015
OBJETO: Obra - construção de bueiros em estradas vicinais.
ADITIVO AO OBJETO: lote 03 - localidade de Bom Jardim do Sul- execução de mais 01 bueiro simples e cabeceiras em outro bueiro próximo e lote 06 - localidade de Cachoeira - execução de mais 01 bueiro.
GLOSA/SUPRESSÃO: 07 tubos de concreto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama - Construções e Serviços Ltda.
Valor da Glosa/supressão: R$ 1.541,68.
Valor do aditivo: R$ 20.269,94;
Valor original do contrato: R$ 87.736,14
Valor do contrato com aditivo e glosa: R$ 106.464,40.
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 036/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 013/2015
Tomada de Preços nº 001/2015
OBJETO: Obra - construção de bueiros em estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama - Construções e Serviços Ltda.
ADITIVO: 90 dias;
Vigência anterior: 23.06.2015 a 21.08.2015.
Vigência aditivada : 22.08.2015 a 19.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO ADITIVO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 036/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 013/2015
Tomada de Preços nº 001/2015
OBJETO: Obra - construção de bueiros em estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama - Construções e Serviços Ltda.
ADITIVO: 90 dias;
Vigência anterior: 23.06.2015 a 21.08.2015.
Vigência aditivada : 22.08.2015 a 19.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 036/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 013/2015
Tomada de Preços nº 001/2015
OBJETO: Obra - construção de bueiros em estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama - Construções e Serviços Ltda.
ADITIVO: 100 dias;
Vigência anterior: 22.08.2015 a 19.11.2015.
Vigência aditivada : 20.11.2015 a 27.02.2016.
DATA DA ASSINATURA: 18.11.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 042/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 014/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda.
Valor do aditivo: R$ 1.101,30.
Valor original do contrato: R$ 36,623,50
Valor do contrato com aditivo: R$ 37.724,80.
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 054/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 020/2015
Pregão Presencial nº 019/2015
OBJETO: Cestas básicas de alimentos para o Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
ADITIVO AO OBJETO: 07 cestas básicas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dmille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Valor do aditivo: R$ 413,00.;
Valor original do contrato: R$ 1.770,00
Valor do contrato com aditivo: R$ 2.183,00

DATA DA ASSINATURA: 04.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do artigo 57, letra b do inciso I e §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 072/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 034/2015
Pregão Presencial nº 032/2015
OBJETO: Telas de arame galvanizado, vidros , traves de cano para praças esportivas e Serviços de serralheria para diversas secretarias municipais.
Aditivo:75 hs. de serviços de serralheria.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA João Cleber Bobek Me.
ADITIVO: R$ 2.250,00
DATA DA ASSINATURA: 07.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO CLEBER BOBEK ME..
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 069/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 044/2015
Pregão Presencial nº 042/2015
OBJETO: Materiais gráficos para diversas secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Gráfica Prudentópolis Ltda. Me
Valor original do contrato: R$ 9.854,00.
Valor do aditivo: R$ 1.042,50.
Valor do contrato com aditivo: R$ 10.896,50.
DATA DA ASSINATURA: 08.07.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GRÁFICA PRUDENTÓPOLIS LTDA. ME..
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 069/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 044/2015
Pregão Presencial nº 042/2015
OBJETO: Materiais gráficos para diversas secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Gráfica Prudentópolis Ltda. Me
Valor anterior do contrato: R$ 10.896,50.
Valor do aditivo: R$ 1.420,96.
Valor do contrato com aditivo: R$ 12.317,46..
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GRÁFICA PRUDENTÓPOLIS LTDA. ME..
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 079/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 049/2015
Tomada de Preços nº 003/2015
OBJETO: Obra - ampliação de 01 barracão multiuso do Centro de Eventos Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.
Aditivo: 80 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 27.04.2015 a 25.06.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 26.06.2015 a 13.09.2015
DATA DA ASSINATURA: 24.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 079/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 049/2015
Tomada de Preços nº 003/2015
OBJETO: Obra - ampliação de 01 barracão multiuso do Centro de Eventos Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.
Aditivo: 90 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 26.06.2015 a 13.09.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 14.09.2015 a 12.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 079/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 049/2015
Tomada de Preços nº 003/2015
OBJETO: Obra - ampliação de 01 barracão multiuso do Centro de Eventos Municipal.
OBJETO-ADITIVO: Alteração do projeto original.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.
Valor global anterior: R$ 92.266,29.
Valor do aditivo: R$ 17.542,21
Valor global com aditivo: R$ 109.808,50
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 087/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 055/2015
Pregão Presencial nº 052/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA:Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.

OBJETO: 40.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol para veículos da frota municipal.
Valor global anterior: R$ 148.955,00.
Valor do aditivo: R$ 2.847,72
Valor global com aditivo: R$ 151.802,72
DATA DA ASSINATURA: 30.09.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
Contratado

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 087/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 055/2015
Pregão Presencial nº 052/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA:Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
OBJETO: 40.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol para veículos da frota municipal.
Saldo: 22.515,8364 litros de gasolina,
saldo: 363,959 litros de etanol.
valor unitário anterior-gasolina: R$ 3,439
valor unitário do aditivo: R$ 0,11
valor unitário com aditivo: R$ 3,549
valor unitário anterior--etanol: R$ 2,993
valor unitário do aditivo: R$ 0,216
valor unitário com aditivo: R$ 3,209
valor global do aditivo-gasolina: R$ 2.476,74
valor global do aditivo-etanol: R$ 78,61
Valor do aditivo: R$ 2.555,35.
Valor global anterior: R$ 151.802,72
Valor global com aditivo: R$ 154.358,07.
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratado

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR UNITARIO ANTERIOR DO ETANOL POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 087/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 055/2015
Pregão Presencial nº 052/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA:Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
OBJETO: 40.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol para veículos da frota municipal.
Saldo: 22.515,8364 litros de gasolina,
saldo: 363,959 litros de etanol.
valor unitário anterior-gasolina: R$ 3,439
valor unitário do aditivo: R$ 0,11
valor unitário com aditivo: R$ 3,549
valor unitário anterior--etanol: R$ 2,279
valor unitário do aditivo: R$ 0,216
valor unitário com aditivo: R$ 2,495
valor global do aditivo-gasolina: R$ 2.476,74
valor global do aditivo-etanol: R$ 78,61
Valor do aditivo: R$ 2.555,35.
Valor global anterior: R$ 151.802,72
Valor global com aditivo: R$ 154.358,07.
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.-
Contratado

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 087/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 055/2015
Pregão Presencial nº 052/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA:Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
OBJETO: 40.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol para veículos da frota municipal.
Saldo: 18.348,53 litros de gasolina,
valor unitário anterior-gasolina: R$ 3,549
valor unitário do aditivo: R$ 0,15
valor unitário com aditivo: R$ 3,699
Valor do aditivo: R$ 2.752,28.
Valor global anterior: R$ 154.358,07
Valor global com aditivo: R$ 157.110,35.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratado

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 113/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 062/2015
Tomada De Preços nº 004/2015
OBJETO: Obra - construção do prédio sede do Cras - Centro de Referencia da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.
Aditivo: 60 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 20.05.2015 a 16.09.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 17.09.2015 a 15.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 02.06.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 113/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 062/2015
Tomada De Preços nº 004/2015
OBJETO: Obra - construção do prédio sede do Cras - Centro de Referencia da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.
Aditivo: 100 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 17.09.2015 a 15.11.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA 16.11.2015 a 23.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 13.11.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 115/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 070/2015
Tomada de Preços nº 007/2015
OBJETO: Obra - construção de 20 pontos de ônibus de 6,00 m2 em alvenaria, conforme projeto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.
Aditivo: 90 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 22.05.2015 a 18.09.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 19.09.2015 a 17.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 118/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 076/2015
Pregão Presencial nº 069/2015
OBJETO: 100.000 litros de diesel S-500 e 30.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gadens & Tabisz Ltda.
Valor unitário anterior-diesel S-500: R$ 2,355
Valor unitário anterior-diesel S-10: R$ 2,459
Valor global anterior: R$ 309.270,00.
Valor unitário com aditivo-diesel S-500: R$ 2,457
Valor unitário com aditivo-diesel S-10: R$ 2,560
Valor do aditivo: R$ 11.088,00.
Valor global com aditivo: R$ 320.358,00.
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: letra "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GADENS & TABISZ LTDA. .
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 118/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 076/2015
Pregão Presencial nº 069/2015
OBJETO: 100.000 litros de diesel S-500 e 30.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gadens & Tabisz Ltda.
Valor unitário anterior-diesel S-500: R$ 2,459
Valor unitário anterior-diesel S-10: R$ 2,562
Valor global anterior: R$ 320.358,00.
Valor unitário com aditivo-diesel S-500: R$ 2,605
Valor unitário com aditivo-diesel S-10: R$ 2,689
Valor do aditivo: R$ 5.277,30.
Valor global com aditivo: R$ 325.635,30.
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: letra "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GADENS & TABISZ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 118/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 076/2015
Pregão Presencial nº 069/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gadens & Tabisz Ltda.
OBJETO: 100.000 litros de diesel S-500 e 30.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal.
Aditivo: 25.000 litros de diesel S-500,
Aditivo: 7.500 litros de diesel S-10.
Valor global anterior : R$ 325.635,30.
Valor do aditivo diesel S-10: R$ 20.167,50.
Valor do aditivo diesel S-500: R$ 65.125,00.
Valor global com aditivo: R$ 410.927,80.
DATA DA ASSINATURA: 06.11.2015.
Fundamento legal: inciso II, letra "d" do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GADENS & TABISZ LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 191/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 084/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015
OBJETO: Equipamentos de informática, telefônicos, projeção e sonorização para a Secretaria Municipal de Saúde.(39 Microcomputadores; 39 nobreaks; 05 teclados para computador; 05 mouses; 02 impressora multifuncional; 15 impressoras; 01 notebook; 01 GPS; 10 telefones de mesa; 03 telefones sem fio. 01 caixa amplificadora de som; 01 tela de projeção retrátil com tripé telescópico e 01 smartphone simples;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sz Byte Informática Ltda Me.
Valor global: R$ 98.392,00.
VIGÊNCIA: 17.08.2015 a 15.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME.
Contratada

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 191/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 084/2015
Pregão Presencial Nº 076/2015
OBJETO: Equipamentos de informática, telefônicos, projeção e sonorização para a Secretaria Municipal de Saúde.(39 Microcomputadores; 39 nobreaks; 05 teclados para computador; 05 mouses; 02 impressora multifuncional; 15 impressoras; 01 notebook; 01 GPS; 10 telefones de mesa; 03 telefones sem fio. 01 caixa amplificadora de som; 01 tela de projeção retrátil com tripé telescópico e 01 smartphone simples;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sz Byte Informática Ltda Me.
Aditivo: 60 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 17.08.2015 a 15.09.2015..
VIGÊNCIA ADITIVADA 16.09.2015 a 14.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 176/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 092/2015
Pregão Presencial Nº 081/2015
OBJETO: 02 distribuidores de calcário e adubo a lanço, novos, capacidade de carga de 6,5 toneladas, marca IAC modelo DAS 6500.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Universal Implementos Agrícolas Ltda.
Aditivo: 30 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 27.07.2015 a 25.08.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 26.08.2015 a 25.09.2015
DATA DA ASSINATURA: 25.08.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 176/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 092/2015
Pregão Presencial Nº 081/2015
OBJETO: 02 distribuidores de calcário e adubo a lanço, novos, capacidade de carga de 6,5 toneladas, marca IAC modelo DAS 6500.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Universal Implementos Agrícolas Ltda.
Aditivo: 60 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 26.08.2015 a 25.09.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 26.09.2015 a 24.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 187/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 095/2015
Pregão Presencial nº 083/2015
OBJETO: Serviços de medicina na área de Pediatria para atendimento no Posto de Saúde Central, com carga horária de 08 hs. semanais =384 hs anuais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Lenoir J. de Oliveira e Cia Ltda.
Aditivo: 23 hs.
Valor do aditivo: R$ 3.593,75.
Valor mensal anterior: R$ 5.000,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 5.359,37.
Valor global anterior: R$ 60.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 63.593,75.
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LENOIR J. DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 089/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 061/2015
Pregão Presencial nº 058/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Roberto Elisiano de Matos Me.
OBJETO:Manutenção de veículos da frota municipal - Serviços de oficina mecânica e soldas elétricas. e oxigênio.
Valor global anterior: R$ 30.230,00.
Valor do aditivo: R$ 7.516,00.
Valor global com aditivo: R$ 37.746,00.
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO ELISIANO DE MATOS ME.
Contratado

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 211/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 102/2015
Tomada de Preços nº 014/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.(pavimentação e pintura).
Aditivo: 60 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24.08.2015 a 23.10.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA 24.10.2015 a 22.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratado

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 212/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 102/2015
Tomada de Preços Nº 014/2015
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz. (tubos pluviais de concreto e meio-fios).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tuboponta – Tubos Ponta Grossa Ltda.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24.08.2015 a 23.10.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 24.10.2015 a 22.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º , Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TUBOPONTA – TUBOS PONTA GROSSA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 248/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 123/2015
Tomada de Preços Nº 018/2015
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ - Via urbana de Palmital - Rua Cinco trecho entre a Rua Dois e a Rodovia PR 487.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 06.10.2015 a 03.12.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 04.12.2015 a 02.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 03.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL:, § 1º, Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 255/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 124/2015
Tomada de Preços Nº 019/2015
OBJETO: brita graduada para obra de pavimentação de vias urbanas de Ivaí e Palmital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Boscardin & Cia.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 21.10.2015 a 19.12.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 20.12.2015 a 18.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

BOSCARDIN & CIA..
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 256/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 124/2015
Tomada de Preços Nº 019/2015
OBJETO: Tubos pluviais de concreto e meio-fios para obra de pavimentação de vias urbanas de Ivaí e Palmital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tuboponta – Tubos Ponta Grossa Ltda.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 21.10.2015 a 19.12.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 20.12.2015 a 18.02.2016
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º , Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TUBOPONTA – TUBOS PONTA GROSSA LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 002/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de nutricionista especializada em alimentação e nutrição para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (escolas municipais) e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Ana Chiara Marconato Wolski.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 04.02.2015 a 04.04.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 05.04.2015 a 03.06.2015
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA CHIARA MARCONATO WOLSKI.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 066/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2015.
OBJETO: 95 latas de leite em pó especial tipo- Nan Pró 1, Nan Pró 2, Confort e Nan Pró para atendimento da demanda das crianças necessitadas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Kovalczuk & Kovalczuk Ltda.Me.
ADITIVO: 150 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 14.04.2015 a 13.06.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 14.06.2015 a 08.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA.ME.
Contratado

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 066/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2015.
OBJETO: 95 latas de leite em pó especial tipo- Nan Pró 1, Nan Pró 2, Confort e Nan Pró para atendimento da demanda das crianças necessitadas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Kovalczuk & Kovalczuk Ltda.Me.
ADITIVO: 10 latas - R$ 430,10.
Valor global anterior: R$ 4.086,70
Valor do aditivo: R$ 430,10
Valor global com aditivo: 4.516,80.
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA.ME.
Contratado

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR DO ADITIVO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 066/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2015.

OBJETO: 95 latas de leite em pó especial tipo- Nan Pró 1, Nan Pró 2, Confort e Nan Pró para atendimento da demanda das crianças necessitadas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Kovalczuk & Kovalczuk Ltda.Me.
OBJETO DO ADITIVO: 06 latas de Leite Nan Confort e 05 latas de leite Nan Pró 2.
Valor do aditivo: R$ 453,45.
Valor global anterior: R$ 4.086,70.
Valor global com aditivo: R$ 4.540,15.
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA.ME.
Contratado

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 066/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2015.
OBJETO: 95 latas de leite em pó especial tipo- Nan Pró 1, Nan Pró 2, Confort e Nan Pró para atendimento da demanda das crianças necessitadas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Kovalczuk & Kovalczuk Ltda.Me.
Aditivo: 53 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 14.06.2015 a 08.11.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA 09.11.2015 a 30.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 06.11.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA.ME.
Contratado

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 108/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Dispensa de licitação nº 044/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Aditivo: 90 dias.
Vigência anterior: 12.05.2015 a 11.07.2015.
Vigência aditivada: 12.07.2015 a 09.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 11.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratado.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 108/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Dispensa de licitação nº 044/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Aditivo: 83 dias.
Vigência anterior: 12.07.2015 a 09.10.2015.
Vigência aditivada: 10.10.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratado.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 112/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 047/2015.
OBJETO: Cobertura com transmissão televisiva ao vivo pelo canal 29 UHF (local) e canal 58 UHF (geradora ETV Ponta Grossa) nos dias 16 e 17/05/2015, no horário das 19:30 às 24 Hs. - XIII Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Fundação Educacional de Ponta Grossa - Funepo.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 15.05.2015 a 14.06.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 15.06.2015 a 13.08.2015
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 121/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 051/2015.
OBJETO: 50 latas de leite em pó marca Aptamil nº 01, lata de 800 gramas, para atendimento da necessidade das crianças de famílias de baixa renda.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Saul Schastai & Cia. Ltda.
ADITIVO: 159 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 27.05.2015 a 26.07.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 27.07.2015 a 31.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SAUL SCHASTAI & CIA. LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 160/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 068/2015.
OBJETO: Materiais de limpeza para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Peguspam Comercial Ltda.
ADITIVO: 118 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.07.2015 a 02.09.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 03.09.2015 a 30.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 02.09.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PEGUSPAM COMERCIAL LTDA..
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 163/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 071/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação de 01 veículo básico, marca Fiat, modelo Pálio 1.0, 02 portas airbag, freios ABS, película protetora e radio, para uso do Gabinete do Prefeito pelo período de 02 meses (maximo 5.000 km mês).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pontakar - Locação de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 3.400,00.
VIGÊNCIA: 06.07.2015 a 05.09.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PONTAKAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 163/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 071/2015.
OBJETO: Locação de 01 veículo básico, marca Fiat, modelo Pálio 1.0, 02 portas airbag, freios ABS, película protetora e radio, para uso do Gabinete do Prefeito pelo período de 02 meses (maximo 5.000 km mês).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pontakar - Locação de Veículos Ltda.
Valor global original: R$ 3.400,00.
Valor do aditivo: R$ 3.400,00.
Valor global com aditivo: R$ 6.800,00.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 15.08.2015 a 15.09.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 16.09.2015 a 14.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PONTAKAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA..
Contratada

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA VIGÊNCIA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 163/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 071/2015.
OBJETO: Locação de 01 veículo básico, marca Fiat, modelo Pálio 1.0, 02 portas airbag, freios ABS, película protetora e radio, para uso do Gabinete do Prefeito pelo período de 02 meses (maximo 5.000 km mês).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pontakar - Locação de Veículos Ltda.
Valor global original: R$ 3.400,00.
Valor do aditivo: R$ 3.400,00.
Valor global com aditivo: R$ 6.800,00.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 06.07.2015 a 05.09.2015..
VIGÊNCIA ADITIVADA 06.09.2015 a 05.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante
PONTAKAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 163/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 071/2015.
OBJETO: Locação de 01 veículo básico, marca Fiat, modelo Pálio 1.0, 02 portas airbag, freios ABS, película protetora e radio, para uso do Gabinete do Prefeito pelo período de 02 meses (maximo 5.000 km mês).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pontakar - Locação de Veículos Ltda.
Valor global original: R$ 3.400,00.
Valor do aditivo: R$ 3.400,00.
Valor global com aditivo: R$ 6.800,00.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 06.09.2015 a 05.11.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA 06.11.2015 a 25.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 04.11.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PONTAKAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA..
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 164/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 072/2015.
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar, conforme Chamada Pública 002/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Coodesafi - Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí.
Valor global original: R$ 40.000,00.
Valor do aditivo: R$ 10.000,00
Valor global com aditivo: R$ 50.000,00
DATA DA ASSINATURA: 26.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

COODESAFI - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 193/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 085/2015.
OBJETO: Palestras (03 ciclos) com Psicóloga para professores da rede municipal de ensino sobre a inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais no ensino regular.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Simone Sanson e Silva.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 17.08.2015 a 13.10.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA 14.10.2015 a 12.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

Simone Sanson e Silva - Contratada
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 223/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 095/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem à Secretaria Municipal de Saúde,
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fabielli Costa .
ADITIVO: 09 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 02.09.2015 a 01.12.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 02.12.2015 a 10.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIELLI COSTA
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 224/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Dispensa de Licitação nº 096/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Audisul - Contadores Associados Ltda.
OBJETO: Serviços de auditoria na aplicação dos repasses da Prefeitura Municipal de Ivaí à APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ivaí referente aos exercícios de 2009 a 2012.
Aditivo: 30 Dias.
Vigência anterior: 03.09.2015 a 01.11.2015.
Vigência aditivada: 02.11.2015 a 01.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

AUDISUL - CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 250/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Dispensa de Licitação nº 101/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Mitra do Bispado Católico do Rito Ucraniano
OBJETO: Locação do pavilhão da Igreja Ucraniana de Ivaí no período de 16.10 a 23.10.2015 para instalação do refeitório do XVI |ai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
Aditivo: 30 Dias.
Vigência anterior: 16.10.2015 a 15.11.2015.
Vigência aditivada: 16.11.2015 a 15.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 13.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 173/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015.
OBJETO: 70 exemplares do anuário "Campos Gerais Terra de Riqueza", edição 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Editora Diário dos Campos Ltda.
Valor global: R$ 3.500,00.
ADITIVO: 30 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 16.07.2015 a 14.08.2015..
VIGÊNCIA ADITIVADA 15.08.2015 a 15.09.2015
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 173/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015.
OBJETO: 70 exemplares do anuário "Campos Gerais Terra de Riqueza", edição 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Editora Diário dos Campos Ltda.
Valor global: R$ 3.500,00.
ADITIVO: 30 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 15.08.2015 a 15.09.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA 16.09.2015 a 15.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E2CF0CEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS AVISOS DE LICITAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2015

AVISO DE LICITAÇÃO N° 092/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 02 distribuidores de calcário e adubo a lanço, novos, capacidade de carga de 6,5 toneladas.
Sessão de julgamento: 15/07/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 093/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de rede de abastecimento de água na localidade de Bom Jesus, Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento: 20/07/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 093/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de rede de abastecimento de água na localidade de Bom Jesus, Ivaí - Pr.
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.

Ivaí, 17 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO N° 094/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 800 pacotes de semente milho Híbrido duplo, ,intermediário e tolerante a seca e a insetos da ordem lepidóptera (lagarta), precoce, textura do grão duro, alta resistência ao acamamento, próprio para produtores de média tecnologia , plantio cedo, normal, tardio e safrinha para uso de grãos e silagem - planta inteira, contendo 60.000 sementes por embalagem.
Sessão de julgamento: 22/07/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 095/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de medicina na área de Pediatria para atendimento no Posto de Saúde Central.
Sessão de julgamento: 22/07/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 096/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para usuários do Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
Sessão de julgamento: 23/07/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 097/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais esportivos para competições oficiais do Município.
Sessão de julgamento: 23/07/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 098/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Câmera fotográfica digital, furadeira parafusadeira e impressora multifuncional para o setor de patrimônio.
Sessão de julgamento: 24/07/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 099/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Microscópio óptico para o Posto de Saúde
Sessão de julgamento: 24/07/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 100/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Nitrogênio, bainhas e luvas para o PIA - Programa de inseminação artificial .
sessão de julgamento: 27/07/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 101/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em estrada rural da localidade de Torres Canavial - Ivaí - Pr - 5.226,06 m2.
Dotação orçamentária:
10002267822601107244905100787 2991
Sessão de julgamento: 03/08/2015 às 09:30 hs .

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO N° 102/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.
Dotação orçamentária:
10011545115011064449051000000 2780
Sessão de julgamento: 03/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 102/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.
Dotação orçamentária:
10011545115011064449051000000 2780
Sessão de julgamento - data anterior: 03/08/2015 às 13:30 hs .
Sessão de julgamento - nova data: 10/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 102/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.
Dotação orçamentária:
10011545115011064449051000000 2780
Sessão de julgamento - data anterior: 10/08/2015 às 13:30 hs .
Sessão de julgamento - nova data: 13/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de agosto de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO N° 103/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de pista de atletismo no distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr, com área de 901 m².
Dotação orçamentária:
07012781327021035449051000000 1490
Sessão de julgamento: 04/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 103/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de pista de atletismo no distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr, com área de 901 m².
Dotação orçamentária:
07012781327021035449051000000 1490
Sessão de julgamento - data anterior: 04/08/2015 às 09:30 hs .
Sessão de julgamento - nova data: 10/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO N° 104/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 5.000 m² de grama tipo São Carlos (sempre verde)para campos esportivos, praças e imóveis públicos.
Dotação orçamentária:
06011236112012023339030001030990
07012781227011034339030000001430
10011545115011061339030000002680
Sessão de julgamento: 30/07/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 104/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 5.000 m² de grama tipo São Carlos (sempre verde)para campos esportivos, praças e imóveis públicos.
Dotação orçamentária:
06011236112012023339030001030990
07012781227011034339030000001430
10011545115011061339030000002680
Sessão de julgamento - data anterior: 30/07/2015 às 09:30 hs .
Sessão de julgamento - nova data: 11/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 104/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 5.000 m² de grama tipo São Carlos (sempre verde)para campos esportivos, praças e imóveis públicos.
Dotação orçamentária:
06011236112012023339030001030990
07012781227011034339030000001430
10011545115011061339030000002680
Sessão de julgamento - data anterior: 11/08/2015 às 09:30 hs .
Sessão de julgamento - nova data: 13/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE CORREÇÃO DO NÚMERO DO PREGÃO
LICITAÇÃO N° 104/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 5.000 m² de grama tipo São Carlos (sempre verde)para campos esportivos, praças e imóveis públicos.
Dotação orçamentária:
06011236112012023339030001030990
07012781227011034339030000001430
10011545115011061339030000002680
Sessão de julgamento - data anterior: 11/08/2015 às 09:30 hs .
Sessão de julgamento - nova data: 13/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030003031720
Sessão de julgamento: 04/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de medicina veterinária para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339039000000730
Sessão de julgamento: 05/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 107/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragens de jogos em eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
Dotação orçamentária:
07012781227011034000001440
Sessão de julgamento: 05/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Caçamba basculante (10 m3)para caminhão Volkswagen 17.230 Worker de frota municipal.
Dotação orçamentária:
05012160620011018449052000000830
Sessão de julgamento: 07/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Kit 3º eixo para caminhão Volkswagen 17.230 Worker. de frota municipal.
Dotação orçamentária:
05012160620011018449052000000830
Sessão de julgamento: 07/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Kit 3º eixo para caminhão Volkswagen 17.230 Worker da frota municipal.
Dotação orçamentária:
05012160620011018449052000000 0830
Sessão de julgamento-data anterior: 07/08/2015 às 13:30 hs .
Sessão de julgamento- nova data: 12/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 110/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Maquina extrusora de perfis de concreto.
Dotação orçamentária:
10022678226011075449052000000 3050
Sessão de julgamento: 12/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 110/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Maquina extrusora de perfis de concreto.
Dotação orçamentária:
10022678226011075449052000000 3050
Sessão de julgamento- data anterior: 12/08/2015 às 09:30 hs .
Sessão de julgamento- nova data: 17/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 111/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Construção de rede de abastecimento de água na localidade de Bom Jesus, Ivaí - Pr. - serviços e materiais.
Dotação orçamentária:
10011751217011068449051000000 2880
Sessão de julgamento: 18/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 112/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de arquibancadas, som profissional e tendas tipo pirâmide para a Etapa Paranaense Leste de Velocross a ser realizado em Ivaí nos dias 22 e 23/08/2015.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
Sessão de julgamento: 18/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção para diversas secretarias
Sessão de julgamento: 19/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 114/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners) e bobina para fax da Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
Sessão de julgamento: 24/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 115/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de consumo para impressoras (tonners, cartuchos e refis) para diversas secretarias.
Sessão de julgamento: 24/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: telas em arame galvanizado, tela mosquiteiro(instalada), portão em tubo de ferro redondo e quadrado, grades, gradis e serviços de serralheria destinados às secretarias municipais.
Sessão de julgamento: 17/09/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 117/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: fornecimento e a execução dos serviços referentes à instalação de paredes divisórias leves fabricadas em painéis com placas laminadas tipo eucatex, para implantação da sala de oficinas para as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família atendidas pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
Sessão de julgamento: 17/09/2015 às 15:15 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 118/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção para redes de abastecimento de água nas localidades de Rio do Meio e região de São Roque.
Sessão de julgamento: 18/09/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 119/2015
Tomada de Preços Nº 016/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Obra - Fechamento Com Gradil em Torno do Posto de Saúde de Bom Jardim do Sul, Ivaí - Pr..
Sessão de Julgamento: 28/09/2015 às 13:30 hs .
Dotação Orçamentária:
08011030110011042449051000000 1650
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Aviso de Licitação N° 120/2015
Pregão Presencial Nº 104/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Coleta , Transporte e Tratamento de Resíduos da Saúde.
Sessão de Julgamento: 24/09/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 121/2015
Pregão Presencial Nº 105/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: 1.520 Kits de Doces Para Estudantes da Rede Municipal de Ensino Para o Dia da Criança.
Sessão de Julgamento: 24/09/2015 às 15:20 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 122/2015
Tomada de Preços Nº 017/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Pavimentação Asfaltica em Cbuq - Vias Urbanas Jardim N.s. Aparecida - Ruas Ana Maria Balzer Batista, Ferdinando Maleche e Padre João Píton.
Sessão de Julgamento: 30/09/2015 às 13:30 hs .
Dotação Orçamentária:
10011545115011064449051000000 2780
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Aviso de Licitação N° 123/2015
Tomada de Preços Nº 018/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Pavimentação Asfaltica em Cbuq - Via Urbana de Palmital - Rua Cinco Trecho Entre a Rua Dois e a Rodovia pr 487.
Sessão de Julgamento: 01/10/2015 às 13:30 hs .
Dotação Orçamentária:
10011545115011064449051000000 2780
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Aviso de Licitação N° 124/2015
Tomada de Preços Nº 019/2015

(lei Federal N° 8.666/93)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Tubos Pluviais de Concreto, Meio-fios e Brita Graduada Para Obra de Pavimentação de Vias Urbanas de Ivaí e Palmital.
Sessão de Julgamento: 02/10/2015 às 13:30 hs .
Dotação Orçamentária:
10011545115011064449051000000 2780
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Aviso de Licitação N° 125/2015
Pregão Presencial Nº 106/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino.
Sessão de Julgamento: 25/09/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 126/2015
Pregão Presencial Nº 107/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Recape de Pneus de Veículos da Frota Municipal.
Sessão de Julgamento: 05/10/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 127/2015
Pregão Presencial Nº 108/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: 04 Veículos Novos, 0 Km, 1.0, Potencia Mínima 76 cv (etanol) e 72 cv (gasolina), 04 Portas, ar Condicionado, Direção Hidráulica, Airbag, Freios Abs, Para Secretarias Municipais de Administração, Promoção e Assistência Social, e da Saúde.
Sessão de Julgamento: 06/10/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 128/2015
Pregão Presencial Nº 109/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Equipamentos de Monitoramento Para Vias Públicas Urbanas(câmeras, Antenas, Nobreaks, Hds, Conectores, tv Lcd, Cabo de Rede, Microcomputador, Receptor,dvr Stand, Conectores, Servi;os de Instalação)..
Sessão de Julgamento: 07/10/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 129/2015
Pregão Presencial Nº 110/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Materiais Esportivos Para o Xvi Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí-2015.
Sessão de Julgamento: 30/09/2015 às 15:15 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 130/2015
Pregão Presencial Nº 111/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: 120 Latas de 800 Gramas de Leite em Pó Destinado a Suplementação Alimentar de Crianças de 0 a 6 Meses.
Sessão de Julgamento: 06/10/2015 às 15:15 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 131/2015
Pregão Presencial Nº 112/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: 05 Lavadoras de Alta Pressão , Vazão Mínima de 440 Litros/hora, Pressão de Trabalho 84/100, Tensão de Rede Bivolt, Mangueira Com Engate Anti-torção, Comprimento Mínimo de 07 Metros, Potencia Mínima de 1.4 Kw.
Sessão de Julgamento: 07/10/2015 às 15:15 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 132/2015
Pregão Presencial Nº 113/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Materiais Odontológicos Para a Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de Julgamento: 08/10/2015 às 13:30 hs .

Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 133/2015
Pregão Presencial Nº 114/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Fogões Industriais Para Escolas Municipais.
Sessão de Julgamento: 08/10/2015 às 15:15 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 134/2015
Pregão Presencial Nº 115/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Gêneros Alimentícios Para Atletas Escolares do Xvi Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
Sessão de Julgamento: 09/10/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 135/2015
Pregão Presencial Nº 116/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização e Ornamentação do Ginásio Municipal de Esportes Para o Xvi Jai´s/2015.
Sessão de Julgamento: 09/10/2015 às 15:15 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 136/2015
Pregão Presencial Nº 117/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Premiação Para os Vencedores do Concurso de Escolha do Desenho/logotipo do Xvi Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí/2015.
Sessão de Julgamento: 09/10/2015 às 15:15 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 137/2015
Pregão Presencial Nº 118/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Caçamba Basculante (10 M3) e Kit 3º Eixo Para Caminhão Volkswagen 17.230 Worker da Frota Municipal.
Dotação Orçamentária:
05012160620011018449052000000 0830
Sessão de Julgamento: 14/10/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de Setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 138/2015
Pregão Presencial Nº 119/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: 200 Cargas de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (glp P-13) Para Secretarias Municipais.
Valor Máximo: R$ 11.000,00.
Dotação Orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
05012060620012014339030000000 0720
06011236112012023339030001103 0990
07012781227011034339030000000 1430
08011030110012039339030003303 1720
10011545115011061339030000000 2680
Sessão de Julgamento: 18/11/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 139/2015
Pregão Presencial Nº 120/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Materiais de Construção e Equipamento Para o Hospital Municipal.
Valor Máximo: R$ 7.496,75.
Dotação Orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
08011030110012039339030003303 1720
Sessão de Julgamento: 18/11/2015 às 15:15 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Prorrogação da Data de Abertura Por Alteração do Edital
Licitação N° 139/2015
Pregão Presencial Nº 120/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.

Objeto: Materiais de Construção e Equipamento Para o Hospital Municipal.
Valor Maximo: R$ 6.704,50.
Dotação Orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
08011030110012039339030003030 1720
Sessão de Julgamento: 18/11/2015 às 15:15 hs .
Sessão de Julgamento - Nova Data: 20/11/2015 às 13:30 Hs.
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 140/2015
Pregão Presencial Nº 121/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: 02 (dois) Televisores de Led 32" Para o Painel do Sistema de Informações do Posto de Saúde Central.
Valor Máximo: R$ 2.198,00.
Dotação Orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
08011030110012039339030003030 1720
Sessão de Julgamento: 19/11/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 141/2015
Tomada de Preços Nº 020/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Obra - Fechamento de Paredes do Posto de Saúde Central, Ivaí - Pr
Valor Máximo: R$ 22.566,52.
Dotação Orçamentária:
08011030110011042449051000000 1650
Sessão de Julgamento: 26/11/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Aviso de Licitação N° 142/2015
Pregão Presencial Nº 122/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: 01 Veículo Novo, Zero Km, Tipo Van , Cap. 20 Lugares, Pot. Mín. de 146 Cv, Motor Diesel, 04 Cilindros, ar Condicionado, Direção Hidráulica - Sec. Mun. de Saúde
Valor Máximo: R$ 163.000,00.
Dotação Orçamentária:
08011030410041048449052004970 2040
Sessão de Julgamento: 26/11/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de Novembro de 2015.
Marco Antonio Jensen- Pregoeiro Municipal
Aviso de Licitação N° 143/2015
Pregão Presencial Nº 123/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: 02 Câmaras Científicas Vertical Para Refrigeração/ armazenamento de Vacinas - 970 e 430 Litros.
Valor Máximo: R$ 50.000,00.
Dotação Orçamentária:
08011030410041048449052004970 2040
Sessão de Julgamento: 27/11/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 144/2015
Tomada de Preços Nº 021/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Obra - Cercamento Com Muro de Alvenaria e Gradil Metálico.- Creche Pró Infância.
Valor Máximo: R$ 85.232,85.
Dotação Orçamentária:
09020824408012054449051000000 2490
Sessão de Julgamento: 02/12/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Aviso de Licitação N° 145/2015
Pregão Presencial Nº 124/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Utilidades de Cozinha (pratos e Talheres) - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Valor Máximo: R$ 3.912,00.
Dotação Orçamentária:
09020824308012053339030007770 2270
Sessão de Julgamento: 30/11/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 146/2015
Pregão Presencial Nº 125/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Materiais Ambulatoriais, Tecidos de Brim e Peças Para Manutenção de Equipamentos Hospitalares- Hospital Municipal.
Valor Máximo: R$ 4.312,29.
Dotação Orçamentária:
08011030110012039339030003030 1720
Sessão de Julgamento: 01/12/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 147/2015
Pregão Presencial Nº 126/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Materiais Odontológicos.
Valor Máximo: R$ 4.312,29.
Dotação Orçamentária:
08011030110012039339030000495 1730
Sessão de Julgamento: 03/12/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 148/2015
Pregão Presencial Nº 127/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: 500 Pacotes de Semente Milho Convencional em Embalagem de 20 kg Para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Valor Maximo: R$ 28.950,00.
Dotação Orçamentária:
05012060620011015339032000000 0672
Sessão de Julgamento: 08/12/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 149/2015
Pregão Presencial Nº 128/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Mobiliários Planejados Para o Hospital Municipal.
Valor Maximo: R$ 8.520,00.
Dotação Orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
Sessão de Julgamento: 09/12/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Republicação - Alteração do Edital - Valor
Aviso de Licitação N° 149/2015
Pregão Presencial Nº 128/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Mobiliários Planejados Para o Hospital Municipal.
Valor Maximo Anterior: R$ 8.520,00.
Valor Maximo Alterado Para Correção de Erro de Digitação: R$ 10.330,00.
Dotação Orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
Sessão de Julgamento- Data Anterior: 09/12/2015 às 13:30 hs .
Sessão de Julgamento - Nova Data: 11/12/2015 às 13:30 Hs.
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 150/2015
Pregão Presencial Nº 129/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Materiais de Expediente, de Cozinha, Tecidos, Tintas e Outros Para Atendimento às Familias do Paif- Proteção e Atendimento Integral à Família, Junto ao Cras.
Valor Maximo Estimado: R$ 10.827,02
Dotação Orçamentária:
09020824408012052339030000000 2170
09020824408012054339030007630 2460
Sessão de Julgamento: 16/12/2015 às 13:30 Hs.
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 151/2015
Pregão Presencial Nº 130/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Peças Para Manutenção de Equipamentos Hospitalares - Hospital Municipal.
Valor Maximo Estimado: R$ 7.051,28.
Dotação Orçamentária:
08011030110012039339030003030 1720
Sessão de Julgamento: 17/12/2015 às 13:30 Hs.
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 152/2015
Tomada de Preços Nº 022/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Empreitada Global
Objeto: Obra - Complementação da Construção da Creche Pró Infância Fnde.
Valor Maximo Orçado: R$ 64.686,00.
Dotação Orçamentária:
06011236112011028449051000000 0870
Sessão de Julgamento: 28/12/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN

Aviso de Licitação N° 153/2015
Tomada de Preços Nº 023/2015
(lei Federal N° 8.666/93)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Empreitada Global
Objeto: Obra - Construção de 01 Sala de Aula , Reforma de 02 Banheiros e Instalação de Rede de Proteção na Quadra Esportiva - Escola Municipal Madre Josafata - São Roque.
Valor Maximo Orçado: R$ 58.438,23.
Dotação Orçamentária:
06011236112012022449051001020960
Sessão de Julgamento: 28/12/2015 às 15:15 Hs
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Aviso de Licitação N° 154/2015
Pregão Presencial Nº 131/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: 11.000 Litros de óleo Diesel S-500 Para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Valor Maximo: R$ 28.490,00.
Dotação Orçamentária:
05012060620012014339030000000720
05012060620012014339030007880721
Sessão de Julgamento: 22/12/2015 às 09:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 155/2015
Pregão Presencial Nº 132/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Peças e Serviços Para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Microônibus,caminhões, Tratores Agrícolas e Maquinas Pesadas da Frota Municipal.
Valor Maximo: R$ 52.640,00.
Dotação Orçamentária:
05012060620012014339030000000720
05012060620012014339039000000730
06011236112012023339030001030990
06011236112012023339039001031010
10022678226011072339030000002940
10022678226011072339039000002990
Sessão de Julgamento: 22/12/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 156/2015
Pregão Presencial Nº 133/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Mobiliários e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
Valor Maximo: R$ 7.141,00.
Dotação Orçamentária:
05012060620011015449052000000690
Sessão de Julgamento: 22/12/2015 às 15:15 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 157/2015
Pregão Presencial Nº 134/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: 100.000 Litros de óleo Diesel S-500 e 30.000 Litros de óleo Diesel S-10 Para Veículos da Frota Municipal.
Valor Maximo: R$ 344.600,00.
Dotação Orçamentária:
05012060620012014339030000000720
06011236112012023339030001030990
08011030110012039339030003031720
10011545115011061339030000002680
10022678226011072339030000002940
Sessão de Julgamento: 23/12/2015 às 09:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 158/2015
Pregão Presencial Nº 135/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Materiais Elétricos e de Pintura Para Secretarias Municipais.
Valor Maximo: R$ 10.542,60
Dotação Orçamentária:
03010412204022005339030000000240
05012060620012014339030000000720
06011236112012023339030001030990
07012781227011034339030000001430
08011030110012039339030003031720
10011545115011061339030000002080
09010812208012050339030000002680
10022678226011072339030000002940
Sessão de Julgamento: 23/12/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 159/2015
Pregão Presencial Nº 136/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.

Objeto: Equipamentos de Informática, Imagem e de Pesagem Para a Atividades do Programa Bolsa Família
Valor Maximo: R$ 9.894,00.
Dotação Orçamentária:
09020824308012053449052007622320
Sessão de Julgamento: 23/12/2015 às 15:15 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 160/2015
Pregão Presencial Nº 137/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Peças Para Manutenção de Maquinas Pesadas da Frota Municipal.
Valor Maximo: R$ 75.000,00.
Dotação Orçamentária:
10022678226011072339030000002940
Sessão de Julgamento: 29/12/2015 às 09:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 161/2015
Pregão Presencial Nº 138/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza Para as Secretarias Municipais
Valor Maximo: R$ 48.426,18.
Dotação Orçamentária:
03010412204022005339030000000240
05012060620012014339030000000720
06011236112012023339030000000980
07012781227011034339030000001430
08011030110012039339030003031720
10011545115011061339030000002080
09010812208012050339030000002680
06011236112012023339030000000980
Sessão de Julgamento: 29/12/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 162/2015
Pregão Presencial Nº 139/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: Medicamentos Para Postos de Saúde
Valor Maximo: R$ 50.297,20.
Dotação Orçamentária:
08011030110012039339030003031720
Sessão de Julgamento: 30/12/2015 às 09:00 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação N° 163/2015
Pregão Presencial Nº 140/2015
(leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: 800 Metros de Rede de Proteção Para Quadras Poliesportivas.
Valor Maximo: R$ 3.020,00.
Dotação Orçamentária:
07012781227011034339030000001430
Sessão de Julgamento: 30/12/2015 às 13:30 hs .
Local Para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e Seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - pr - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – pr - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – Site: Www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B1A7C7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3168, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: "Dispõe sobre a implantação do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal da Lapa e da outras providências".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a concessão de auxilio-alimentação aos servidores ativos do Legislativo Municipal da Lapa, independente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.

Art. 2º. O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 3º. O auxílio alimentação será pago juntamente com o vencimento, acrescendo o respectivo valor à folha de pagamento para cada servidor beneficiado.

Art. 4º. O valor do auxílio alimentação será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.
Parágrafo Único: O valor do auxílio-alimentação será corrigido anualmente, no mesmo percentual do reajuste dos vencimentos, constantes da tabela de salário dos servidores da Câmara, instituída pela Lei nº 1774, de 31.03.2004.

Art. 5º. O benefício de que trata esta lei não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

Parágrafo único – O benefício de que trata esta lei não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 6º. O servidor fará jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.
§ 1º - Considera-se dia não trabalhado, para o desconto do auxílio-alimentação, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias ao mês.

§ 2º - As diárias devidas aos servidores sofrerão desconto correspondente aos dias recebidos, exceto aquelas pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no parágrafo anterior.
LEI Nº 3168, DE 28.12.15 ..02

§ 3º - O afastamento do servidor para participação em cursos, treinamentos ou atividades congêneres, mediante autorização da Comissão Executiva, é considerado como dia trabalhado, para a percepção do auxílio-alimentação.

§ 4º - O auxílio-alimentação será pago aos servidores nos períodos de férias, licenças e afastamentos legais, tais como licença especial por produtividade, para tratar da própria saúde e por motivo de doença em pessoa da família, conforme previsões na Lei 2280/2008.

§5º O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.

Art.7º - Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os Agentes Políticos Eletivos, os servidores do Poder Legislativo municipal inativos e aqueles que estiverem afastados do exercício do cargo nas hipóteses em que a lei não prevê o afastamento como de efetivo serviço público.

Art.8º- O auxílio-alimentação será custeado com recursos do Legislativo Municipal, o qual deverá incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária auxilio-alimentação.

Art. 10 - Esta lei entra produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54BB81DE

GABINETE
DECRETO Nº. 21.800, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

• Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

• Considerando o Parecer nº. 417/2015 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/01/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora EMÍLIA KINAGE, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 3, portadora da CIRG n°. 3.328.859-0/PR e do CPF nº. 018.823.729-13, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.179,43 (hum mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 14.153,16 (quatorze mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/16.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DEA21E9

GABINETE
DECRETO Nº. 21.801, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

• Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

• Considerando o Parecer nº. 418/2015 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/01/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 4.436.897-8/PR e do CPF nº. 649.034.359-20, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.758,27 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 45.099,24 (quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/16.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BD65D32

GABINETE
DECRETO Nº. 21.802, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

• Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

• Considerando o Parecer nº. 419/2015 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/01/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ROSI DO ROCIO DOS SANTOS RIBAS, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "4", portadora da CIRG n°. 2.082.344-5/PR e do CPF nº. 403.710.779-15, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.659,62 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 31.915,44 (trinta e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/16.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E007CB79

GABINETE
LEI Nº 3154, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa, com sede à Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, para o repasse da importância de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, o qual será distribuído da seguinte forma:

– R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no mês de Fevereiro/2016 e R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) nos meses de Março à Dezembro de 2016, perfazendo um total anual de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme item 3 - Plano de Aplicação - 2016, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos constantes do Plano de Trabalho que ultrapassarem o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal juntamente com a entidade beneficiada, poderão reformular o Plano de Trabalho para adequá-lo a aplicações apenas para o exercício financeiro de 2016, se assim desejarem.

Art. 3º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I – Mensalmente, aos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de rescisão e responsabilidade, tendo como prazo máximo até 30 dias consecutivos, a contar do último dia útil do mês anterior, devendo ser apresentados os documentos a seguir relacionados:

• Cópia de cheque, notas fiscais devidamente justificadas, em ordem seqüencial cronológica, paginadas rubricadas;

• Cópia das folhas de pagamento dos funcionários, juntamente com o comprovante de pagamento, bem como as guias do FGTS e INSS; e,

LEI Nº 3154, DE 28.12.15 ... 02

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Parágrafo único - Na documentação exigida no Inciso I deste artigo, deverá a ADECAL informar o nome, nº de registro geral e endereço dos beneficiários que receberem cesta básica.

Art. 4º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Educação
07 01 – Gabinete do Secretário
12.361.0026.2019 Administração Geral de Educação
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - Contribuições

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/240/240_30122015135711.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:431A7F02

GABINETE
LEI Nº 3155, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de contribuição mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e

Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1229, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 16.666,66 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) no mês de Fevereiro/2016; R$ 8.333,33 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) nos meses de Março/2016 a Novembro/2016 e R$ 8.333,37 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos) no mês de Dezembro/2016, perfazendo um total anual de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos constantes do Plano de Trabalho que ultrapassarem o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal juntamente com a entidade beneficiada, poderão reformular o Plano de Trabalho para adequá-lo a aplicações apenas para o exercício financeiro de 2016, se assim desejarem.

Art. 3º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3155, DE 28.12.15 ... 02

Art. 4º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Educação
07.02 - Departamento de Direção Geral da Educação
12.361.0029.2020 - Manutenção MDE 5%
3.3.50.41.00.00.00.00.1103 – Contribuições

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/241/241_30122015140232.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C39D8A92

GABINETE
LEI Nº 3156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e fornecimento de mão-de-obra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer mão-de-obra, conforme previsto no artigo 2º da presente Lei, ao **LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440, nesta cidade, bem como o repasse da importância de R$ 145.200,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais) no mês de Fevereiro/2016 e R$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais) nos meses de Março/2016 a Dezembro/2016, perfazendo um total anual de R$ 145.200,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

§1º - O **LAR DE IDOSOS** deverá oferecer ao **MUNICÍPIO,** até 07 (sete) vagas para abrigamento de idosos em regime integral, realizado através de triagem pela Secretaria de Inclusão e Ação Social, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição, e havendo mais vagas disponíveis as mesmas deverão ser disponibilizadas ao **MUNICÍPIO**.

§2º - Do total das 07 (sete) vagas oferecidas ao Município, 03 (três) são para acolhimento de idosos Graus II e III, conforme disposto na RDC nº 283, de 26.09.2005, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

§3º - O **LAR DE IDOSOS** deverá oferecer na nova unidade da entidade 08 (oito) leitos para uso em regime de albergue para acolhimento provisório direcionado a pessoas itinerantes e moradores da área rural do Município com idade acima de 18 anos e/ou crianças e adolescentes acompanhados de pais ou responsáveis, com pernoites e alimentação, distribuídos em 04 (quatro) leitos femininos e 04 (quatro) leitos masculinos.

LEI Nº 3156, DE 28.12.15. ... 02

Art. 2º - Compete ao **MUNICÍPIO** colocar 07 (sete) funcionários de seu quadro efetivo à disposição do **LAR DE IDOSOS**, sendo 01 (um) Auxiliar de Enfermagem e 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais, para as funções de atendimento aos idosos residentes nas duas unidades da Entidade.

§1º - O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º - Os funcionários ficarão subordinados diretamente ao **MUNICÍPIO**, representado pela Sra. Prefeita Municipal, e serão cedidas sem qualquer custo ao **LAR DE IDOSOS.**

§3º - Fica a cargo do **LAR DE IDOSOS** a determinação dos trabalhos a serem realizados pelos funcionários, desde que obedecidas as qualificações funcionais que as mesmas desempenham por força do concurso de admissão.

§4º - Os funcionários receberão do **LAR DE IDOSOS** todo o material, bem como o apoio necessário e indispensável à execução de seus trabalhos.

§5º - O desempenho insatisfatório ou outro motivo que, a critério do **LAR DE IDOSOS**, justifique a necessidade de dispensa dos funcionários, obrigará o **MUNICÍPIO** a imediata substituição dos mesmos.

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos constantes do Plano de Trabalho que ultrapassarem o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal juntamente com a entidade beneficiada, poderão reformular o Plano de Trabalho para adequá-lo a aplicações apenas para o exercício financeiro de 2016, se assim desejarem.

Art. 4º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 5º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3156, DE 28.12.15. ... 03

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.6042.0000 – Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/242/242_30122015140929.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADB0E265

GABINETE
LEI Nº 3157, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder à ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA, subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA, com sede à Rua Frederico Virmond, 276, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.398.299/0001-86 e Declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 1178, de 02.03.93, para o repasse da importância de R$ 21.120,00 (Vinte e Hum Mil, Cento e Vinte Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais) no mês de Fevereiro/2016 e R$ 1.760,00 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta Reais) nos meses de Março/2016 a Dezembro/2016, perfazendo um total anual de R$ 21.120,00 (Vinte e Hum Mil, Cento e Vinte Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos constantes do Plano de Trabalho que ultrapassarem o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal juntamente com a entidade beneficiada, poderão reformular o Plano de Trabalho para adequá-lo a aplicações apenas para o exercício financeiro de 2016, se assim desejarem.

Art. 3º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3157, 28.12.15 ...02

Art. 4º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.6041.0000 – Proteção Social Básica
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/243/243_30122015141553.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E80C7B0B

GABINETE
LEI Nº 3158, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

***Súmula*:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no mês de Fevereiro/2016 e R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) nos meses de Março/2016 a Dezembro/2016, perfazendo um total anual de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos constantes do Plano de Trabalho que ultrapassarem o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal juntamente com a entidade beneficiada, poderão reformular o Plano de Trabalho para adequá-lo a aplicações apenas para o exercício financeiro de 2016, se assim desejarem.

Art. 3º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 4º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

LEI Nº 3158, DE 28.12.15 ... 02

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.6041.0000 – Proteção Social Básica
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/244/244_30122015142239.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22C8C720

GABINETE
LEI Nº 3159, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1229, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 81.840,00 (Oitenta e Hum Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2016 e término a data de 31 de Dezembro de 2016, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 13.640,00 (Treze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) no mês de Fevereiro/2016 e R$ 6.820,00 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais) nos meses de Março/2016 a Dezembro/2016, perfazendo um total anual de R$ 81.840,00 (Oitenta e Hum Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos constantes do Plano de Trabalho que ultrapassarem o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal juntamente com a entidade beneficiada, poderão reformular o Plano de Trabalho para adequá-lo a aplicações apenas para o exercício financeiro de 2016, se assim desejarem.

Art. 3º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 4º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

LEI Nº 3159, DE 28.12.15 ...02

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.6041.0000 – Proteção Social Básica
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/245/245_30122015143203.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03053378

GABINETE
LEI Nº 3160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.474.418/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2086, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 2.860,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) no mês de Fevereiro/2016 e R$ 1.430,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) nos meses de Março/2016 a Dezembro/2016, perfazendo um total anual de R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos constantes do Plano de Trabalho que ultrapassarem o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal juntamente com a entidade beneficiada, poderão reformular o Plano de Trabalho para adequá-lo a aplicações apenas para o exercício financeiro de 2016, se assim desejarem.

Art. 3º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 4º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

LEI Nº 3160, DE 28.12.15 ... 02

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.6041.0000 – Proteção Social Básica
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/246/246_30122015144400.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05E19D0D

GABINETE
LEI Nº 3161, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade de Marafigo, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais) no mês de Fevereiro/2016 e R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais) nos meses de Março/2016 a Dezembro/2016, perfazendo um total anual de R$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos constantes do Plano de Trabalho que ultrapassarem o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal juntamente com a entidade beneficiada, poderão reformular o Plano de Trabalho para adequá-lo a aplicações apenas para o exercício financeiro de 2016, se assim desejarem.

Art. 3º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 4º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

LEI Nº 3161, DE 28.12.15 ... 02.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.6052.0000 – Proteção à Criança e Adolescente
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/247/247_30122015145929.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2357800

GABINETE
LEI Nº 3162, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717, nesta cidade, para o repasse, a partir de 01 de Janeiro de 2016, conforme Plano de Aplicação, parte integrante desta Lei, os recursos a seguir descriminados:

§ 1º – R$ 69.960,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2016 e término em 31 Dezembro de 2016, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 11.660,00 (Onze Mil e Seiscentos e Sessenta Reais) no mês de Fevereiro/2016 e R$ 5.830,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta Reais) nos meses de Março/2016 a Dezembro/2016, perfazendo um total anual de R$ 69.960,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

§ 2º – O repasse se dará até o último dia útil de cada mês, sendo que nesta quantia estão inclusos os valores relativos a encargos trabalhistas FGTS e PIS, destinados ao pagamento de:

I – Funcionários: Motorista, Instrutor de Oficinas e Serviços Gerais;
II – Material de Consumo utilizados pela APAE;
III – Os valores relativos ao 13º salário, férias e adicional de férias com respectivos encargos sociais, previstos em Lei, dos profissionais mencionados no inciso I do Parágrafo Segundo.

§ 3º - Fornecimento mensal, pelo MUNICÍPIO, de 500 (quinhentos) litros de gasolina, para os Veículos:

I - Tipo Kombi, ano 2002, modelo 2002, placa AJC-6136, chassis nº 9BWGB07X62P006168, Código Renavam 77.560303-1, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE;

LEI Nº 3162, DE 28.12.15 ... 02

II – Tipo Kombi, ano 2012, modelo 2012, placa AVJ-4227, chassis nº98WMS07X9CP025404, Código Renavam 46969660-5, de propriedade da Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

Art. 2º – Revogam-se os dispositivos constantes do Plano de Trabalho que ultrapassarem o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal juntamente com a entidade beneficiada, poderão reformular o Plano de Trabalho para adequá-lo a aplicações apenas para o exercício financeiro de 2016, se assim desejarem.

Art. 3º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 4º – O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 5º - As despesas decorrentes do Parágrafo 1º, do Artigo 1º desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.6042.0000 – Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/248/248_30122015151307.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:042F6C4E

GABINETE
LEI N° 3164, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente repasse de valores para a Associação de Desbravadores da Lapa - ADL a serem utilizados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 14.695,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.03 – Departamento de Cultura	
13.392.0038.2.031 – Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.50.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 14.695,00
TOTAL.....	**R$ 14.695,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação.....	R$ 14.695,00
TOTAL.....	**R$ 14.695,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92DE21C8

GABINETE
LEI Nº 3165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio mensal para a população infanto-juvenil lapiana participante da Congada e dá outras providências

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio mensal, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a cada integrante da Congada do Município da Lapa-PR, que, cumulativamente:

I – Possua até 16 (dezesseis anos de idade);
II - Esteja regularmente matriculado no ensino médio;
III – Mantenha frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento);
IV - Mantenha frequência de 90% (noventa por cento) nos ensaios e apresentações da Congada;
V – Participe efetivamente do grupo titular de apresentações.

§1º - O acompanhamento do preenchimento dos requisitos mencionados neste artigo compete ao Departamento municipal da área da Cultura, sendo necessária a emissão de relatório semestral dessa verificação.

§2º - Em decorrência da avaliação de que trata o parágrafo anterior, o Departamento municipal da área da Cultura encaminhará para publicação em Diário Oficial a relação nominal dos beneficiários do subsidio de que trata esta Lei.

§3º - A participação e frequência nos ensaios e apresentações de que trata o inciso IV deste artigo será comprovada mediante declaração de entidade que, cumulativamente:

I – Tenha sede no município da Lapa-PR;
II – Possua finalidade social relacionada diretamente à promoção da cultura popular da Congada; e

LEI Nº 3165, DE 28.12.15 ... 02

III - Possua título de utilidade pública vigente, nos termos da legislação deste Município.

Art. 2º - Os valores referentes ao subsidio de que trata esta Lei serão mensalmente transferidos para conta bancária informada pelo responsável do beneficiário.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09.00 – Secretaria de Desenvolvimento Local
UNIDADE: 09.03 – Departamento de Cultura
FUNCIONAL: 13.392.0038.2.031 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.48.00.00.00.00.1000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C23E7F38

GABINETE
LEI Nº 3166, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Revoga a Lei 1593, de 17.12.2001, criando novas disciplinas aplicáveis ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Reequipamento de Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, sediado na Rua Guanabara, nº. 355, Bairro Vila São José, na cidade da Lapa, Estado do Paraná, com a finalidade de prover recursos para aplicação em despesas correntes e de capital nas ações de bombeiros previstas na lei de diretrizes orçamentárias, na lei orçamentária anual e em convênio, acordo, ajuste ou congênere, passa a viger segundo as normas desta Lei.

Parágrafo Único - O Fundo de Reequipamento de que trata este artigo será identificado pela sigla FUNREBOM.

Art. 2º - O FUNREBOM será constituído de:

a) Receitas integralmente arrecadadas pela Taxa de Serviços e de Poder de Polícia exercido pelos Bombeiros, previstas na legislação tributária do município;

b) Auxílios, subvenções ou doações estaduais, federais ou privadas, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser autorizados por Lei e atribuídos a Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, sediada na Rua Guanabara, nº. 355, Bairro Vila São José, na cidade da Lapa, Estado do Paraná;

c) Recursos decorrentes de alienação de material, bens ou equipamentos considerados inservíveis;

d) Quaisquer outras rendas relacionadas com a ativação da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná sediada na Rua Guanabara, nº. 355, Bairro Vila São José, na cidade da Lapa, Estado do Paraná;

LEI Nº 3166, DE 28.12.15 ... 02

e) Recursos advindos da co-participação de municípios limítrofes ou não da Lapa/PR, ajustada em convênio que regule a instalação, ampliação e prestação de serviços da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, no município;

f) Juros bancários e rendas de capital provenientes da imobilização ou ampliação do FUNREBOM.

Art. 3º - Os recursos constitutivos do Fundo, serão obrigatoriamente, depositados mensalmente na agência oficial do município, em conta especial sob a denominação de Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Paraná, que será movimentada pelo Conselho Diretor do mencionado Fundo.

Art. 4º - O FUNREBOM será administrado por um Conselho Diretor, composto de:

a) Prefeito(a) Municipal, sendo Presidente(a) nato(a);
b) Comandante da Fração do Corpo de Bombeiros no Município, como Vice-Presidente;
c) Um membro designado pela Câmara Municipal;
d) Um membro representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa (ACIAL);
e) Um membro representante de Associações de Moradores;
f) O Secretário Municipal de Administração, como membro;
g) O Secretário Municipal de Infraestrutura, como membro.
h) Um membro da área jurídica do Executivo municipal.

Art. 5º - O FUNREBOM, terá ainda, um serviço administrativo, responsável pela administração, contabilidade, controle e movimentação de recursos financeiros e será composto pelo:

a) Titular da Secretaria Municipal da Fazenda;

b) De um Tesoureiro;
c) De um Secretário;
d) De um Contabilista.

Parágrafo Único: O Tesoureiro, o Secretário e o Contabilista serão designados entre os servidores municipais que possuam atividades ou capacitação funcional relacionadas às funções. O serviço administrativo contará com o assessoramento dos órgãos próprios da Administração municipal.

LEI Nº 3166, DE 28.12.15 ... 03

Art. 6º - O Poder Executivo fixará, em Decreto, a competência dos membros do Conselho Diretor e dos componentes do serviço administrativo do FUNREBOM.

Art. 7º - O FUNREBOM é dotado de autonomia financeira com escrituração contábil própria desvinculada de qualquer entidade.

Art. 8º - Na constituição do FUNREBOM, observar-se-á o disposto nos Artigos 71 a 74 da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - Contra a conta bancária de que trata o Artigo 3º da Lei, somente serão admitidos saques mediante cheques assinados pelo Presidente do Conselho Diretor, pelo titular da Fazenda Municipal ou pelo Tesoureiro, designado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10 - Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná sediado no município, será de acordo com o Plano de Aplicação, e a prestação de contas nos prazos e na forma da legislação vigente.

Art. 11 - Do total da receita atribuída ao FUNREBOM, será destinada até 50% (cinqüenta por cento) para pagamento de despesas correntes.

Art. 12 - Para a manutenção do material permanente, equipamentos e das instalações será destinada a verba de despesas administrativas sob orientação do Conselho Diretor.

Art. 13 - Os bens adquiridos pelo FUNREBOM, serão destinados ao uso da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, sediado no município e incorporados ao patrimônio municipal.

Art. 14 - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo, no ano de 2015, autorizado a abrir no referido exercício, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser classificado na dotação orçamentária.

LEI Nº 3166, DE 28.12.15 ... 04

Art. 15 - A Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro de 60 (sessenta) dias, mediante Decreto, regulamentará a presente Lei.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n.º 1593, de 17.12.2001.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57B89F69

GABINETE
LEI Nº 3167, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder a Cessão de Uso de imóvel que especifica ao ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso de espaço na torre repetidora de sinal de televisão, rádio e internet, situada no Parque Estadual do Monge e na torre repetidora de sinal de internet, situada no pátio da Secretaria Municipal de Administração ao ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, conforme as seguintes especificações:

I – Espaço na Torre de transmissão de dados situada na Rua Barão do Rio Branco, 1709, para instalação do equipamento de enlace na faixa de frequência de 5.7~5.8 GHz;

II – Espaço na Torre de transmissão de dados e TV situada na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Parque Estadual do Monge, para instalação do equipamento de enlace na faixa de frequência de 5.7 e 5.8 GHz, e Antena monopólio vertical modelo Brasilia II VHF;

III – Espaço no imóvel da Torre de transmissão de dados e TV situada na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Parque Estadual do Monge, pela visão frontal da rua para imóvel, site da esquerda, deste internamente instalado à distancias das paredes 1,30m x 1,30m x 3,30m x 5,40m, para instalação de Repetidor Digital Morotola VHF.

Art. 2° - O objetivo da cessão é a viabilização da comunicação entre as Centrais de Regulação Médica de Urgência do SAMU.

Art. 3° - As condições em que se operará a Cessão de Uso de bem público municipal são as constantes da minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º – A presente cessão será até a data de 31 de dezembro de 2035, podendo ser prorrogada por igual período e dar-se-á à título gratuito.

LEI Nº 3167, DE 28.12.15 ...02

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3167, DE 28.12.2015
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL
EM CARÁTER NÃO ONEROSO

Pelo presente TERMO de Cessão de Uso, o Município de Lapa, Estado do Paraná, doravante denominado, simplesmente CEDENTE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da RG nº 3.349. 866-7 e CPF nº 630.324.069-00, dá ao ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná - SESA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.416.866/0001-40, com endereço na Rua Piquiri, nº 170, Rebouças, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Secretário,_____, portador do RG nº _____e CPF Nº _____, doravante denominado CESSIONÁRIO, e com fundamento no inciso XVI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, CESSÃO DE USO EM CARÁTER NÃO ONEROSO, sobre a torre repetidora de sinal de televisão, rádio e internet, situada no Parque Estadual do Monge e a torre repetidora de sinal de internet, situada no pátio da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
O presente Termo tem como objetivo a permissão de uso pelo ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná - SESA das áreas supramencionadas e abaixo descritas, pertencentes ao Município da Lapa, para fins de instalação, pelo CESSIONÁRIO, de repetidora digital para comunicação entre as Centrais de Regulação Médica de Urgência do SAMU.
I – Espaço na Torre de transmissão de dados situada na Rua Barão do Rio Branco, 1709, para instalação do equipamento de enlace na faixa de frequência de 5.7~5.8 GHz;
II – Espaço na Torre de transmissão de dados e TV situada na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Parque Estadual do Monge, para instalação do equipamento de enlace na faixa de frequência de 5.7 e 5.8 GHz, e Antena monopólio vertical modelo Brasilia II VHF;
III – Espaço no imóvel da Torre de transmissão de dados e TV situada na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Parque Estadual do Monge, pela visão frontal da rua para imóvel, site da esquerda, deste internamente instalado à distancias das paredes 1,30m x 1,30m x 3,30m x 5,40m, para instalação de Repetidor Digital Morotola VHF.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DAS BENFEITORIAS**
Toda e qualquer benfeitoria que for realizada no imóvel e sua conservação, serão de responsabilidade do CESSIONÁRIO, sem direito a indenização.
Parágrafo Primeiro – As benfeitorias existentes estão e ficarão o seu uso sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.
Parágrafo Segundo - O CESSIONÁRIO poderá, mediante prévia autorização da CEDENTE, realizar todas as obras e adaptações que se fizerem necessárias no imóvel objeto da presente cessão, visando assim atender o objetivo do presente instrumento.
Parágrafo Terceiro – Findo o presente termo, todas as benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO no imóvel objeto da presente cessão, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, se fixas, serão incorporadas ao imóvel. Se removíveis, poderão ser retiradas pelo CESSIONÁRIO, desde que não danifiquem o imóvel cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA
O CESSIONÁRIO obriga-se a:
a. não transferir, emprestar, ceder ou dividir o uso do imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso;
b. usar o imóvel somente para os fins aqui previstos;
c. satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa;
d. permitir ao CEDENTE, examinar ou vistoriar a área do objeto Termo a qualquer tempo;
e. usar o imóvel cedido como se seu fosse, para que no término deste Instrumento, seja devolvido à CEDENTE quando finda ou rescindida a presente cessão, no mesmo estado de conservação em que o recebeu, no início deste Termo;
f. Identificar os equipamentos instalados;
g. Prestar suporte, em relação aos equipamentos instalados, sempre que se fizer necessário;
h. Manter o local de instalação e utilização sempre limpo e organizado ou repará-lo quando necessário;
i. Apresentar lista de equipamentos a serem instalados, bem como suas especificações técnicas e homologações;
j. Apresentar Atestado Técnico de Regulamentação perante a Anatel com o uso das frequências, seja VHF/UHF Analógica ou Digital, não interferência nos Canais de TVs do Município.

Parágrafo Único: O uso das freqüências bem como a instalação dos equipamentos fica sob total responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, isentando o Município da Lapa de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DO TERMO
O presente Termo é outorgado a título gratuito e em caráter precário, inclusive podendo ser cassado de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:
a. alteração pelo CESSIONÁRIO da destinação da área prevista na Cláusula Primeira;
b. inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente Termo.

Parágrafo Único: No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento a qualquer das Cláusulas previstas neste Termo, as custas e honorários advocatícios correrão por conta do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Termo de Cessão de Uso, reger-se-á pela Lei Municipal nº _____/2015, de ____ de _____ de 2015, bem como pelas demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente as de Direito Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA
A presente cessão será até a data de 31 de dezembro de 2035, podendo ser prorrogada por igual período, sendo admitida rescisão unilateral por qualquer das partes contratantes, desde que precedida de aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias da parte que lhe der causa, respeitadas as conclusões das atividades de pesquisa em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa, para as ações decorrentes deste TERMO, renunciando, desde já, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os necessários efeitos legais.

Lapa, ___ de _____ de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK

Município da Lapa

XXXXXX

Secretaria de Estado de Saúde do Paraná - SESA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62E5A7C8

GABINETE
DECRETO Nº 21799, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 973/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.01.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COVEIRO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
HELIO UKAN	7.664.327-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	"A"	1	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78FD00A1

GABINETE
DECRETO N° 21803, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 47 da Lei nº 2809/13, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências, bem como em suas alterações;

Considerando o Comunicado Interno nº 165/15, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Comunicado Interno nº 977/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 3° do Decreto nº 20.410, de 13.01.2014, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, no item 4) Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio, o subitem 4.11. – Seção de Manutenção dos Prédios Históricos Municipais conforme segue:

"Art. 3° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração:
...
4) Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio:
....
4.11. – Seção de Manutenção dos Prédios Históricos Municipais."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 22.12.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF4A78F7

GABINETE
DECRETO N° 21808, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 23.12.15;

Considerando o Comunicado Interno nº 84/15, do Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 23.12.15, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MÁRCIO TADEU VIEIRA PESSATTI
CIRG Nº 1.542.661-6/PR
CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE
SÍMBOLO CC-1
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 23.12.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D51B5821

GABINETE
DECRETO N° 21804, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,87(Três Mil Reais e Oitenta e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2009 Manutenção de Pessoal	
718: 3.1.90.11.00.00.3507 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.949,48
720: 3.3.91.97.00.00.3507 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria do RPPS	R$ 51,39
TOTAL	**R$ 3.000,87**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O superávit financeiro da fonte 507	R$ 3.000,87
TOTAL	**R$ 3.000,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:598CEAC7

GABINETE
DECRETO N° 21805, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3147 de 18 de Dezembro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 74.352,44(Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2223 Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
687: 3.1.90.11.00.00.3160 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 55.270,00
775: 3.1.91.13.00.00.3160 – Obrigações Patronais	R$ 19.082,44
TOTAL	**R$ 74.352,44**

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2223 Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
688: 3.3.90.30.00.00.3160 – Material de Consumo	R$ 74.352,44
TOTAL	**R$ 74.352,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 23 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:069E490B

GABINETE
DECRETO N° 21806, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3163 de 28 de Dezembro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 79.837,15(Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2037 Serviços de Administração Social	
776: 3.3.50.43.00.00.1000 – Subvenções Sociais	R$ 79.837,15
TOTAL	**R$ 79.837,15**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação	R$ 79.837,15
TOTAL	**R$ 79.837,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2E24EA4

GABINETE
DECRETO N° 21807, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3164 de 28 de Dezembro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.695,00(Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2031 Manutenção do Departamento de Cultura	
777: 4.4.50.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.695,00
TOTAL	**R$ 14.695,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação	R$ 14.695,00
TOTAL	**R$ 14.695,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D95B2362

GABINETE
LEI N° 3163, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente repasse de valores para Esporte Clube Avaí e União Esporte Clube a serem utilizados em projetos assistenciais mantidos pelas Entidades.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 79.837,15 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2.037 – Serviços de Administração Social	
3.3.50.43.00.00.1000 – Subvenções Sociais.....	R$ 79.837,15
**TOTAL.....	**R$ 79.837,15**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação.....	R$ 79.837,15
**TOTAL.....	**R$ 79.837,15**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E2D5C77

GABINETE
DECRETO Nº 21809, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

*Súmula***:** Regulamenta a Lei Complementar nº 08/2015, instituindo o valor e a data dos lançamentos para remissão de que trata o Artigo 16º da referida Lei.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o disposto na Lei Complementar nº 08 de 04 de Novembro de 2015;

•Considerando o estudo preliminar do Secretario Municipal da Fazenda e Planejamento (em anexo);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remetidos os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, lançados até a data de 31 de Dezembro de 2010, cujo valor nominal do título seja de até R$ 404,63 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Único – Para fins de apuração dos valores a que se refere o caput desse Artigo, será considerado o valor total constante em cada Certidão de Dívida Ativa.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhidas.

Art. 3º - Os benefícios deste Decreto abrangem todos os débitos fiscais, sejam eles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial.

Art. 4º - Constatado pelo Departamento de Cadastro e Tributação a existência de créditos tributários relativos a Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria e outros que não ultrapassem o valor previsto no Artigo 1º e que tenham sido lançados até a data de 31 de Dezembro de 2010, será enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal uma relação dos contribuintes que terão seus créditos remetidos, para a devida anuência.

DECRETO Nº 21809, DE 30.12.15 .. 02

Parágrafo Único – Referida relação deverá conter o nome completo do contribuinte, a espécie tributária, o valor principal da dívida e o respectivo exercício do lançamento.

Art. 5º - Será promovida ampla divulgação da remissão, através da imprensa local e em qualquer outro meio de divulgação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 21.809, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTUDO PRELIMINAR SOBRE A REMISSÃO

(previsão disposta no Artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 08/2015)

O presente documento refere-se ao ESTUDO PRELIMINAR sobre a REMISSÃO dos créditos tributários ou não tributários, atendendo o disposto no Artigo 16º da Lei Complementar Municipal nº 08 de 04 de Novembro de 2015.
Observando que a possiblidade de remissão, trata de todo e qualquer crédito tributário ou não tributário, inscrito ou não em Dívida Ativa, mesmo que esteja em fase de execução judicial, desde que sejam menores do que as custas de cobrança ou de execução e não superiores a um (1) salário mínimo nacional.
De acordo com a Certidão fornecida pela Poder Judiciário (Juizo de Direito da Comarca da Lapa) e devidamente assinada pelo Auxiliar juramentado, foi declarada um valor total de custas de R$ 404,63 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos).
Sendo que o valor do salário mínimo nacional é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Muitos dos devedores destes créditos não são localizados. Desta forma, o Município terá que arcar com as despesas e custas judiciais. E muitos destes valores inadimplentes e infrutíferos em sua cobrança; são irrisórios e na maioria das vezes, inferiores ao valor das custas.
O Artigo 26 da Lei de Execução Fiscal (6830/1980), descreve:
Artigo 26 – Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Divida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.
É fato, que ao proceder a remissão, haverá desta forma o cancelamento da Dívida Ativa. E por conta disto, não haverá ônus para as partes (incluindo as custas processuais).
Do contrário, com a continuidade de ações fiscais infrutíferas, sem a citação do devedor, haverá a inversão do ônus do pagamento das custas judiciais.
Tendo como balizador o valor anteriormente apresentado, sequer há de se cogitar a hipótese de afetação das metas de resultados fiscais com tal remissão.
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 21.809, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.
Anexo – fl 02
Cita-se o Princípio da Economia Processual, e ainda o risco de ajuizar demandas de pequeno valor que não compensem a eventual aferição de bônus referentes ao pagamento de crédito tributário ou não tributário.
O período a ser abrangido pela remissão terá como data limite 31 de Dezembro de 2010.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Artigo 14, § 3º, Inciso II da referida Lei de Responsabilidade Fiscal, que a remissão de créditos tributários ou não tributários autorizados através da Lei Complementar Municipal nº 08 de 04 de Novembro de 2015, em seu Artigo 16; cujo valores de suas custas de cobrança através de Ações de Execução Fiscais importem em valores a maior que os valores a serem cobrados sobre tais créditos.
E em relação ao exercício de 2015, a remissão dos créditos tributários não afetará os objetivos já propostos e possui adequação orçamentária, financeira e compatível com o Orçamento Anual para o exercício de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias). E, portanto, não afetará as metas e resultados fiscais.

Lapa - Paraná, em 01 de Dezembro de 2015.

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Contadora
CRC nº 40238/0-9

ZENILTO JOÃO BENDLIN
Secretário da Fazenda e Planejamento.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59DE8A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 132.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 132/2015 de 15/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 288.450,00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
82 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
03.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
105 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
175 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
284 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
344 - 3.3.90.30.00.00	31132	MATERIAL DE CONSUMO	64.050,00
06.006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
406 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	167.900,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
467 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
606 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
667 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
863 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
864 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
982 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1056 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
		Total Suplementação:	288.450,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		
05.003.20.608.0008.1.084.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
181 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
263 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
264 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
267 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
345 - 3.3.90.32.00.00	31132	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.350,00
353 - 3.3.90.39.00.00	31132	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.050,00
354 - 4.4.90.52.00.00	31132	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.650,00
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
407 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
408 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.400,00
409 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.300,00
410 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.300,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
462 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
465 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
599 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.241.0023.1.023.		CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	
663 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
825 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
995 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1043 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1054 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Redução:	288.450,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 15 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7AB195A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 136.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 136/2015 de 23/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 48/2015 de 21/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
288 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
298 - 3.3.90.39.00.00	31119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	30.000,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.01.00- CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			30.000,00
		Total da Receita:	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 23 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7C94B3B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 049.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Asssitência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.000.0000.0.000	SOCIALASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0024.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL CRAS - CENTRO DE REFEÊNCIA DA	
08.244.0024.2.080	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
Fonte 31788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	55.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	55.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do superávit financeiro da Fonte 31788.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31788	MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS	55.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	55.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2015 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVOS -	MANTER ATIVIDADES RELACIONADAS AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
METAS 2015	CONTRTATAÇÃO DE EQUIPE VOLANTE.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E2EA01BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 021/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: Engefat Consultoria e Projetos Ltda
CNPJ/MF nº 17.686.893/0001-73

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2013, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 30/12/2016.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E62E59D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: WI Provedor de Telecomunicações Ltda
CNPJ/MF nº 10.683.576/0002-35

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 005/2011, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016; Prazo de execução: 31/12/2016.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:773AD056

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: JM CLINICA DE PEDIATRIA E VACINAS LTDA
CNPJ/MF nº 11.838.185/0001-24

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 007/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/01/2016; Prazo de execução: 31/01/2016.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:80B41084

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: Assistência Medica Tolentino S/S Me
CNPJ/MF nº 10.529.795/0001-83

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 004/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/01/2016; Prazo de execução: 31/01/2016.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3E09EEDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica o Processo de Inexigibilidade nº 016/2015, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 30 de Dezembro de 2015.

Onde se lê:

Contratado: MARINGÁ ENTRETERIMENTO LTDA - ME.	CNPJ/MF: 12.771.674/0001-79

Leia-se:

Contratado: **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS ME**	CNPJ/MF: **21.432.648/0001-07**

Lobato, 30 de Dezembro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DAFE05FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS ME CNPJ sob nº.**21.432.648/0001-07**
CONTRATO N.º 046/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR LUCA BARRETTO A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO, PARA FESTIVIDADES DO REVEILLON 2015.
VALOR TOTAL: R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 29/12/2015 à 29/02/2016.
DATA: 29/12/2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:898097E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 041/2015 PP

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE CAIXAS D' ÁGUA DOS PROPRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Ao(s) 28 de Dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 002/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 88/2015, Licitação nº. 41/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:
NÃO HOUVE PARTICIPANTES .

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DECLARAMOS O CERTAME DESERTO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 28 de Dezembro de 2015

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Encarregado Nota Produtor

AMAURI SIVIEIRO
Encarregado Tributação

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Aux. Administrativo

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Dep. de Saúde

ELIANE AP. DE OLIVEIRA RISSON MORAES
Resp. Setor de Compras

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6526B36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 656 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Referenda o Aditivo nº 02 ao Termo de Parceria n. 31/2015, que entre si celebram o município de Palmeira e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 22 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Aditivo nº 02 ao Termo de Parceria nº 31/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, inscrita no CNPJ sob nº 07.430.210/0001-69, cujo objetivo é alterar a Cláusula Nona, para modificar o valor total do Termo de Parceria para R$31.414,93 (trinta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos) referente ao valor de R$414,93 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:118B6655

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 657

Ementa: Referenda o Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº 22/2015, que entre si celebram o Município de Palmeira e o Lar Acelino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio n. 22/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e o Lar Acelino, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.150/0001-44, cujo objetivo é alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado para R$17.734,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais) referente ao valor de R$214,00 (duzentos e quatorze reais) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:306FF922

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 658

Ementa: Referenda o Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº 23/2015, que entre si celebram o Município de Palmeira e o Lar Acelino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio n. 23/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e o Lar Acelino, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.150/0001-44, cujo objetivo é alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado para R$72.835,26 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente ao valor de R$835,26 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:A43624BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 659

Ementa: Referenda o Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº. 27/2015, que entre si celebram o Município de Palmeira e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio n. 27/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 77.487.601/0001-03, cujo objetivo é alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado para R$80.449,30 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) referente ao valor de R$449,30 (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:CD954708

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 660

Ementa: Referenda o Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº 28/2015, que entre si celebram o Município de Palmeira e a Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio n. 28/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 77.487.601/0001-03, cujo objetivo é alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado para R$60.668,70 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) referente ao valor de R$137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:4971859D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 661

Ementa: Referenda o Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº 30/2015, que entre si celebram o Município de Palmeira e a Vila Vicentina Frederico Ozanam.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio nº 30/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e a Vila Vicentina Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 79.573.341/0001-06, cujo objetivo é alterar a Cláusula Oitava, com o fim de prorrogar a vigência do Convênio para 31 de julho de 2016 para execução do Plano de Trabalho proposto, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B554FAAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 662

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº 36/2015 – que entre si celebram o Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 36, de 03/12/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado

pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família, através do Projeto Revitalização da Brinquedoteca, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 30 de novembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:6E355D55

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 663

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº 38/2015 – que entre si celebram o Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 38, de 03/12/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Projeto Fazendo Melhor, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 30 de novembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:263D2168

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 664

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº 39/2015 – que entre si Celebram o Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Projeto Renascer.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 39, de 03/12/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Projeto Renascer, inscrita no CNPJ nº 04.280.337/0001-50, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do Projeto Por Uma Vida Mais Digna e Saudável, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 30 de novembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:DB0179E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 665

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº 40/2015 – que entre si celebram o Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 40, de 03/12/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 30 de novembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0078FEEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 666

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº 41/2015 – que entre si celebram o Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 41, de 03/12/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos através do Centro da Família, Apadrinhamento de Crianças e Programa de Crianças e Adolescentes, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 30 de novembro de 2016. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:FD639385

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 667

Ementa: Referenda o Termo de Parceria sob nº 42/2015 – que entre si celebram o Município de Palmeira e a Fundação Sicredi.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Parceria sob nº 42, de 03/12/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - Fundação Sicredi - OSCIP, inscrita no CNPJ nº 07.430.210/0001-69, objetivando desenvolver o Programa A União Faz a Vida, no município de Palmeira, conforme as cláusulas do presente Termo de Parceria, o qual tem vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. Será repassado à OSCIP o valor global de R$18.916,24 (dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), em parcela única, em até 10 (dez) dias após a publicação do Termo de Parceria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0E47CA6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 668

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº 43/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira e o Hospital de Caridade de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 43, de 21/12/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e o Hospital de Caridade de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 79.572.665/0001-20, objetivando recursos para dar continuidade ao atendimento obstétrico disponibilizado e diminuir de forma considerável as transferências de gestantes para outros Municípios, oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, equipe de trabalho, recursos físicos disponíveis para obstetrícia, sendo realizada a transferência somente em casos de alto risco, buscando assim reduzir e controlar o número de mortes de recém natos, visto que o índice tem aumentado consideravelmente devido aos atendimentos fora do município; conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de contribuição o Município repassará durante o exercício de 2016 o valor total de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em doze parcelas de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8E40D5DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 669

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº 44/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira e o Hospital de Caridade de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 44, de 21/12/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e o Hospital de Caridade de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 79.572.665/0001-20, objetivando recursos para dar continuidade ao atendimento médico, oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, disponibilizando para a população nas ações de Urgência e Emergência de baixa e média complexidade; conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2016. A título de contribuição o Município repassará durante o exercício de 2016 o valor total de R$393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), em doze parcelas de R$32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:77747142

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 525

SÚMULA: APROVA ESCALA DE FÉRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

I - Aprovar, para os funcionários municipais abaixo relacionados de acordo com a Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, a seguinte Escala de Férias para o próximo exercício:
Airton Vida de 02 de março a 31 de março
Alexandro Klosowski de 01 de abril a 30 de abril
Ângela de Paula de 02 janeiro a 31 janeiro
Anna Carolina Amorin da Costa de 01 março a 30 março
Débora Stelle de 10 de setembro a 30 de setembro
Ederson Amauri Seixas da Silva de 01 de outubro a 30 de outubro
Edson Gil Santos de 01 abril a 30 de abril
Ernesto Xavier de Oliveira Neto de 19 de Agosto a 17 de setembro
Karina Vanessa Albano de 16 de novembro a 15 de dezembro
Maria Cristina Scheidt de 19 de Agosto a 17 de setembro
Mathias Costa de 01 de abril a 30 de abril
Muriel Bortolameote de 01 de novembro a 30 de novembro
Rafael Pinheiro de 16 de novembro a 15 de dezembro
Roseli Madalena Fernandes de 02 de setembro a 01 de outubro
Roseli Novaki de 01 de outubro a 30 de outubro

II - O Funcionário, depois do gozo de suas férias, reassumindo as funções de seu cargo, fará, para os devidos fins, a sua apresentação ao Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:AB8F4A55

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 015 DE 30/12/2015 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Resolução n.º 015 de 30/12/2.015

Ementa: Nomeia os integrantes para o Comitê de Investimentos do RPPS para o exercício de 2016.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1° - Nomear os componentes da Comitê de Investimentos, criado através da Resolução n.º 007 de 03/10/2012, no âmbito do RPPS.

Artigo 2° - Ficam nomeados, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, para integrar o presente comitê, os seguintes conselheiros:
Secretário: Antonio José Passoni
Membros: Evandro Pacheco dos Santos, Simone Follador e Vanda Valéria Ponijalieski.

Artigo 3° - Conforme disposto no Art. 2º, I, o presidente do RPPS acumulará o cargo de presidente do Comitê de Investimentos.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CE9E1B5E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 046/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 046/2015**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **29/12/2015**
VALOR: R$ 60.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal. Aquisição de cotas do Fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Renda Fixa LP, CNPJ 14.386.926/0001-71, no valor de R$ 60.000,00 (sesesnta mil reais). O fundo em tela performou bem ao longo de 2015, sendo então o mesmo escolhido para receber esse aporte.	
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).	

Proponente: LUIZ CARLOS DE	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**

CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:030CBA84

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 047/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 047/2015**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **29/12/2015**
VALOR: R$ 1.659,27	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Rentabilizar recurso disponível na conta 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú. Aquisição de cotas do Fundo Itaú Soberano Referenciado DI LP FI, CNPJ 06.175.696/0001-73, no valor de R$ 1.659,27 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, vinte e sete centavos). Considerando a elevação das taxas de juros doméstica e pelo fato de ser um fundo composto por papéis atrelados ao CDI, o investimento tem como objetivo alcançar uma rentabilidade mais aceitável na atual conjuntura.	
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.	

Proponente: **LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**	**Gestor/autorizador: Certificação-validade SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**Responsável pela liquidação da operação: LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D20E2DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI 4058 DE 30/12/2015 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DO PERÍMETRO URBANO
Art. 1º É considerada área urbana do perímetro urbano da sede do município de Palmeira o espaço compreendido pelos limites descritos a seguir, utilizando o Sistema de Referência Geodésica com o Datum Sirgas 2000 e projeção Universal Transversal de Mercator no Fuso 23S.
Art. 2º A linha demarcatória do perímetro de Palmeira é pela seguinte descrição:
I. Tem início no ponto 1 (7189570,33 N; 599590,78 E), localizado à noroeste da área ocupada pela sede, deste ponto segue em linha reta à nordeste por 115,09 metros contornando a ocupação existente até o ponto 2 (7189597,33 N; 599702,65 E) no encontro com uma estrada rural, de onde segue em linha reta direção leste por 467,20 metros até o encontro com a Rodovia João Chede (PR 151) no ponto 3 (7189616,62 N; 600169,45 E), seguindo em linha reta à leste por 360,89 metros até o encontro com o rio no ponto 4 (7189628,20 N; 600530,16 E), continuando à sudeste por 186,37 metros até o ponto 5 (7189605,81 N; 600715,18 E), outro encontro com o rio, seguindo em linha reta na direção sudeste por 398,68 metros até o ponto 6 (7189557,31 N; 601110,90 E), e continuando por mais 47,86 metros na direção sudeste até o ponto 7 (7189550,81 N; 601158,32 E). A partir deste ponto, segue o contorno da ocupação existente, seguindo em linha reta na direção nordeste por 26,19 metros até o ponto 8 (7189571,86 N; 601173,90 E), segue em linha reta à nordeste por 179,59 metros até o ponto 9 (7189703,69 N; 601284,98 E), deste à nordeste por 300,95 metros até o ponto 10 (7189991,15 N; 601361,88 E), seguindo à sudeste por 24,78 metros até o ponto 11 (7189975,89 N; 601381,41 E), deste à sudoeste por 10,87 metros até o ponto 12 (7189967,35 N; 601374,70 E), deste à sudoeste por mais 274,24 metros até o ponto 13 (7189700,32 N; 601320,96 E) onde termina o contorno da ocupação existente, e deste ponto segue por 707,40 metros à sudeste acompanhando córrego existente até o ponto 14 (7189152,67 N; 601717,85 E) onde encontra com uma estrada vicinal. Neste ponto acompanha essa estrada por 113,42 metros à sudeste até o ponto 15 (7189052,91 N; 601765,45 E), seguindo à sudeste por 182,57 metros até o ponto 16 (7188912,88 N; 601882,60 E), deste segue à nordeste por 482,52 metros até o ponto 17 (7189202,09 N; 602268,83 E), onde segue em linha reta na direção sudeste por 261,84 metros até o ponto 18 (7188945,83 N; 602313,68 E), onde segue por mais 56,03 metros à sudeste até o ponto 19 (7188911,05 N; 602357,61 E). Deste ponto segue em linha reta à sudoeste por 181,56 metros até o encontro com o córrego existente no ponto 20 (7188799,83 N; 602214,10 E) e deste segue acompanhando o córrego até o encontro com o rio existente à sudeste por 187,06 metros até o ponto 21 (7188740,69 N; 602379,88 E). Neste ponto segue acompanhando o rio existente na direção sudeste por 1.662,56metros até o ponto 22 (7187481,44 N; 602800,74 E). Neste ponto segue em linha reta por 68,03 metros à sudoeste até o ponto 23 (7187453,05 N; 602738,95 E) onde encontra com uma estrada vicinal e segue por esta por 274,78 metros em direção noroeste até o ponto 24 (7187541,56 N; 602518,50 E). Neste ponto continua seguindo a estrada em uma linha reta à oeste por 251,96metros até o ponto 25 (7187543,04 N; 602266,55 E), deste segue à sul, em linha reta por 168,48 metros até o ponto 26 (7187374,64 N; 602266,30 E), continuando em linha reta à sul por 236,10 metros até o ponto 27 (7187141,58 N; 602258,54 E), seguindo em linha reta na direção sudoeste por 403,13 metros até o ponto 28 (7187085,83 N; 601856,42 E), deste contornando o limite de uma propriedade em linha reta por 267,74 metros na direção sudeste até o encontro com a córrego existente no ponto 29 (7186821,55 N; 601898,90 E). Deste segue acompanhando o córrego por 249,59 metros na direção sudeste até o ponto 30 (7186668,32 N; 602095,14 E), seguindo em linha reta na direção sul por 66,78 metros até o ponto 31 (7186601,76 N; 602096,53 E), deste na direção sudeste por 62,32 metros em linha reta até o ponto 32 (7186542,06 N; 602114,65 E) onde encontra com a BR 277, neste ponto segue pela BR 277 por 112,64 metros até à sudoeste o ponto 33 (7186530,86 N; 602003,02 E), deste ponto segue pela estrada vicinal em linha reta à sudoeste por 215,03 metros até o ponto 34 (7186330,76 N; 602003,02 E), deste em linha reta na direção sudeste por 586,81 metros até o ponto 35 (7186330,76 N;601.924,63 E), seguindo por 850,56 metros em linha reta na direção sudoeste até o ponto 36 (7.184.972,96 N;601.630,66 E), deste na direção noroeste por 94,93 metros em linha reta até o ponto 37 (7.185.007,23 N;601.542,13 E) e deste em linha reta contornando o distrito industrial por 539,54 metros à noroeste até o encontro com a PR 151 no ponto 38 (7.185.281,19 N;601.077,31 E). Deste segue em linha reta por 569,58 metros à noroeste até o encontro com o córrego existente no ponto 39 (7.185.441,80 N;600.530,85 E), seguindo em linha reta à noroeste por 264,04 metros até o ponto 40 (7.185.543,90 N;600.287,35 E), onde acompanha o córrego existente à noroeste por 307,32 metros até o ponto 41 (7.185.636,01 N;600.017,50 E), seguindo em linha reta à sudoeste em uma paralela à via existente por 20,15 metros até o ponto 42 (7.185.617,20 N;600.010,29 E), deste em linha reta à sudoeste por 139,86 metros até o ponto 43 (7.185.510,53 N;599.919,83 E), continuando à sudoeste por 258,72 metros em linha reta até o ponto 44 (7.185.439,09 N;599.671,17 E). Neste ponto segue em uma paralela à 270 metros à leste da Avenida das Palmeiras por 706,64 metros na direção sudeste até o ponto 45 (7.184.751,62 N;599.834,63 E), deste continua seguindo a paralela à avenida no sentido sul por 514,59 metros até o ponto 46 (7.184.237,29 N;599.851,05 E) e deste na direção sudoeste por 572,04 metros até o encontro com a rodovia municipal no ponto 47 (7.183.706,54 N;599.637,65 E). Deste segue em linha reta na direção noroeste por 685,33 metros até o ponto 48 (7.183.963,13 N;599.002,30 E). Deste ponto segue em uma paralela à aproximadamente 395 metros à oeste da Avenida das Palmeiras no sentido nordeste por 404,79 metros até o ponto 49 (7.184.336,87 N;599.157,48 E), seguindo à norte em linha reta por 48,13 metros até o ponto 50 (7.184.384,95 N;599.159,66 E), continuando em linha reta na direção noroeste por 308,20 metros até o ponto 51 (7.184.686,56 N;599.096,28 E) e seguindo em linha reta por 397,76 metros na direção noroeste até o ponto 52 (7.185.083,82 N;599.076,30 E), ainda

seguindo na paralela à Avenida das Palmeiras em linha reta à noroeste por 570,47 metros até o ponto 53 (7.185.629,90 N;598.911,61 E), e por mais 320,83 metros na direção norte até o ponto 54 (7.185.950,36 N;598.900,45 E). Deste ponto segue acompanhando os limites dos lotes existentes na direção noroeste por 55,73 metros até o ponto 55 (7.185.988,91 N;598.860,21 E), seguindo em linha reta por mais 102,68 metros na direção noroeste até o ponto 56 (7.186.084,07 N;598.821,63 E), deste por mais 154,85 metros à noroeste até o ponto 57 (7.186.215,23 N;598.739,33 E), onde muda a direção para nordeste seguindo em linha reta por 384,67 metros até o ponto 58 (7.186.418,41 N;599.065,96 E) no encontro com a via existente. Deste ponto, segue por 156,34 metros em linha reta na direção noroeste até o encontro com a BR 277 no ponto 59 (7.186.487,37 N;598.922,88 E), seguindo pela BR 277 por 543,65 metros na direção noroeste até o ponto 60 (7.186.759,98 N;598.467,38 E), deste em linha reta por 52,02 metros na direção nordeste até o ponto 61 (7.186.781,98 N;598.514,52 E) onde encontra com o Rio Forquilha e segue por este por 1.670,92 metros na direção nordeste até o ponto 62 (7.187.813,75 N;599.507,14 E) onde encontra com uma via existente, por onde segue na direção noroeste por 505,73 metros até o ponto 63 (7.188.126,06 N;599.160,28 E), deste em linha reta por 86,27 metros à nordeste até o ponto 64 (7.188.211,33 N;599.173,40 E), deste por 392,72 metros à nordeste até o ponto 65 (7.188.451,83 N;599.483,86 E), continuando à nordeste por 601,35 metros até o ponto 66 (7.188.875,04 N;599.911,08 E) onde encontra com via existente e segue por esta por 203,97 metros na direção noroeste até o ponto 67 (7.188.993,58 N;599.745,09 E), deste por 95,58 metros na direção nordeste até o ponto 68 (7.189.071,62 N;599.800,28 E), deste acompanhando via existente em linha reta à noroeste por 141,22 metros até o ponto 69 (7.189.156,21 N;599.687,21 E), deste por 103,76 metros à nordeste até o ponto 70 (7.189.176,56 N;599.585,46 E), seguindo à norte por 32,21 metros até o ponto 71 (7.189.208,64 N;599.588,44 E), continuando à nordeste por 112,93 metros até o ponto 72 (7.189.300,28 N;599.654,43 E), acompanhando a via existente da ocupação por 277,45 metros na direção noroeste até o ponto inicial.
Art. 3º - O anexo 1 apresenta os mapas com a definição dos limites, pontos de referência e demais dados citados, sendo estes, parte integrante desta Lei.
Art. 4º - Os imóveis compreendidos no perímetro definido por esta Lei somente serão tributados pelo Município a partir do momento que perderem suas características agropecuárias e no caso de formação de núcleos urbanos.
Art. 5º -O anexo 2 apresenta o quadro de cálculo dos rumos e distâncias do perímetro urbano do distrito Sede no município de Palmeira.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei 813 de 14 de agosto de 1975; a lei 942 de 18 de abril de 1979; a lei 1364 de 16 de abril de 1990; a lei 1639 de 15 de abril de 1993 e revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2.015.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:10FE63E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 4.059 DE 30/12/2015 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DE PAPAGAIOS NOVOS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:
CAPÍTULO I
DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1º - É considerada área urbana, a área do Distrito de Papagaios Novos do município de Palmeira o espaço compreendido pelos limites descritos a seguir, utilizando o Sistema de Referência Geodésica com o Datum Sirgas 2000 e projeção Universal Transversal de Mercator no Fuso 23S.

Art. 2º -A linha demarcatória do perímetro de Papagaios Novos é realizada pela seguinte descrição:
I. Tem início no ponto 1 (7189990,76 N; 586216,96 E), localizado à noroeste da área ocupada pelo distrito, à aproximadamente 35,00 metros paralelo à rodovia municipal. Deste ponto segue em linha reta à sudeste por 43,00 metros até o ponto 2 (7189976,47 N; 586256,78 E), de onde segue em linha reta direção nordeste por 40,58 metros até o ponto 3 (7189987,70 N; 586295,58 E), seguindo em linha reta à leste por 23,51 metros até o ponto 4 (7189986,68 N; 586319,07 E), continuando à nordeste por 51,66 metros até o ponto 5 (7190003,02 N; 586368,08 E). Deste segue na direção nordeste em linha reta por 88,81 metros até o ponto 6 (7190016,29 N; 586455,90 E). Neste ponto segue em direção leste, passando por dois lagos em uma linha reta por 249,23 metros até o ponto 7 (7190018,33 N; 586698,74 E), no encontro com uma estrada vicinal. Deste ponto, segue acompanhando o córrego existente na direção nordeste por 667,90 metros até o ponto 8 (7190110,23 N; 587325,90 E). A partir deste ponto, muda de direção para sudoeste, seguindo outro córrego existente por 415,55 metros até o ponto 9 (7189766,12 N; 587125,75 E), no cruzamento com a rodovia municipal. Deste continua seguindo o córrego existente, à sudoeste por 344,48metros até o ponto 10 (7189535,35 N; 586878,64 E), continuando à sudoeste por 51,08 metros até o ponto 11 (7189502,67 N; 586839,84 E), mudando de direção, seguindo à noroeste por 9,41 metros até o ponto 12 (7189509,82 N; 586833,71 E), deste à sudoeste por mais 43,71 metros até o ponto 13 (7189483,27 N; 586798,99 E) no encontro com outra rodovia municipal. Deste por 210,21 metros à sudoeste até o ponto 14 (7189339,30 N; 586645,83 E). Neste ponto com um ângulo de 90° à noroeste, segue em linha reta por 412,12 metros até o ponto 15 (7189652,77 N; 586378,30 E), continuando à noroeste por 363,07 metros até o ponto 16 (7189930,52 N; 586144,46 E), deste muda de direção em um ângulo de 90° à nordeste por 94,26 metros atravessando a rodovia municipal até o ponto inicial.

Artº 3º - O anexo 1 apresenta os mapas com a definição dos limites, pontos de referência e demais dados citados, sendo estes, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Os imóveis compreendidos no perímetro definido por esta Lei somente serão tributados pelo Município a partir do momento que perderem suas características agropecuárias e no caso de formação de núcleos urbanos.

Art. 5º - O anexo 2 apresenta o quadro de cálculo dos rumos e distâncias do perímetro urbano do distrito de Papagaios Novos no município de Palmeira.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:817BF4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 4060 DE 30/12/2015 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DE WITMARSUM, MUNICÍPIO DE PALMEIRA,

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:
CAPÍTULO I
DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1º - É considerada área urbana, a área do Distrito de Witmarsum do município de Palmeira o espaço compreendido pelos limites descritos a seguir, utilizando o Sistema de Referência Geodésica com o Datum Sirgas 2000 e projeção Universal Transversal de Mercator no Fuso 23S.

Art. 2º - O perímetro da área urbana do Distrito de Witmarsum é dividido em polígono 1 e polígono 2.

Art. 3º - A linha demarcatória do perímetro de Witmarsum – poligonal 1 é pela seguinte descrição:
I. Tem início no **ponto 1** (7190081,76 N; 618494,21 E), localizado à noroeste da área ocupada pelo distrito, sobre a rodovia municipal que passa pelo distrito. Deste ponto segue à sudeste pela rodovia por 2.147,70 metros, até o **ponto 2** (7187961,05 N; 618612,74 E), de onde segue em linha reta na direção sudoeste por 250,71 metros até o **ponto 3** (7187904,99 N; 618368,38 E). Deste segue por estrada secundária em direção noroeste por 87,70 metros até o **ponto 4** (7187990,72 N; 618349,87 E), indo em direção à sudoeste por 75,06 metros até o **ponto 5** (7187973,77 N; 618276,75 E). Deste ponto segue na direção noroeste em linha reta por 51,48 metros até o **ponto 6** (7188024,10 N; 618265,93 E), continuando em linha reta à noroeste por 96,94 metros até o **ponto 7** (7188119,91 N; 618251,15 E), e continuando à noroeste por 252,42 metros até o **ponto 8** (7188365,99 N; 618193,44 E). Neste ponto segue em linha reta na direção leste por 233,38 metros até o **ponto 9** (7188430,85 N; 618417,62 E), continua seguindo à noroeste por 53,89 metros até o **ponto 10** (7188438,91 N; 618470,91 E) à aproximadamente 35 metros da rodovia municipal. Deste ponto segue à norte por 114,78 metros em uma paralela de aproximadamente 35,00 metros à rodovia municipal até o **ponto 11** (7188550,13 N; 618442,53 E), continuando em linha reta à norte por 52,65 metros até o **ponto 12** (7188602,00 N; 618433,51 E), deste segue à noroeste em linha reta por mais 123,01 metros até o **ponto 13** (7188613,41 N; 618311,03 E), deste, mais 90,38 metros em linha reta à norte até o **ponto 14** (7188703,77 N; 618309,37 E). Neste ponto segue na direção nordeste em linha reta por 81,34 metros até o **ponto 15** (7188784,92 N; 618314,84 E), deste à leste em linha reta por 9,10 metros até o **ponto 16** (7188784,87 N; 618323,94 E), deste em linha reta à nordeste por 500,82 metros até o **ponto 17** (7189283,35 N; 618372,29 E) e deste em linha reta na direção sudeste por 22,64 metros até o **ponto 18** (7189280,64 N; 618394,77 E). Deste ponto segue em linha reta na direção nordeste por 144,11 metros até o **ponto 19** (7189423,810 N; 618411,25 E), seguindo em linha reta à noroeste por 163,91 metros até o **ponto 20** (7189579,54 N; 618360,10 E), deste em linha reta por 392,98 metros na direção nordeste até o **ponto 21** (7189969,47 N; 618408,93 E), deste em linha reta por 47,10 metros na direção noroeste até o **ponto 22** (7189972,74 N; 618361,94 E) e deste em linha reta por 119,78 metros na direção nordeste até o **ponto 23** (7190091,81 N; 618374,98 E). Deste, segue em linha reta à sudeste por 119,66 metros até o **ponto inicial.**

Art. 4º - A linha demarcatória do perímetro de Witmarsum – poligonal 2 é pela seguinte descrição:
I. Tem início no **ponto 1** (7187779,71N; 618875,54 E) localizado em estrada vicinal, seguindo à sudeste em linha reta por 317,60 metros até o **ponto 2** (7187484,26N; 618992,08 E), virando para nordeste em linha reta por 129,53 metros até o **ponto 3** (7187526,17 N; 619114,65 E), deste em linha reta à sudeste por 75,93 metros até o **ponto 4** (7187455,29 N; 619141,88 E). Deste ponto, segue por 136,00 metros em direção nordeste até o **ponto 5** (7187498,29 N; 619270,90 E), deste parte em linha reta por 231,74 metros na direção sudeste até o **ponto 6** (7187279,65 N; 619347,70 E), continuando em linha reta por 72,49 metros na direção sudoeste até o **ponto 7** (7187259,31 N; 619278,12 E), continuando em linha reta sentido sudeste por 67,01 metros até o **ponto 8** (7187196,52 N; 619301,52 E), seguindo em linha reta sentido sudoeste por 70,52 metros até o **ponto 9** (7187174,73 N; 619234,45 E), seguindo em linha reta à sudeste por 301,07 metros até o **ponto 10** (7186893,04 N; 619340,75 E), continuando em linha reta por 72,78 metros na direção sudoeste até o **ponto 11** (7186867,52 N; 619272,60 E), seguindo em linha reta sentido sudeste por mais 76,09 metros até o **ponto 12** (7186796,05 N; 619298,71 E). Neste ponto segue sentido sudoeste por 74,46 metros até o **ponto 13** (7186770,40 N; 619228,80 E), depois em linha reta por 59,97 metros direção sudeste até o **ponto 14** (7186715,01 N; 619251,76 E), seguindo em linha reta por 533,91 metros na direção sudoeste até o **ponto 15** (7186530,00N; 618750,92 E), depois em linha reta por 225,03 metros na direção noroeste até o **ponto 16** (7186744,37 N; 618682,47 E), deste em linha reta na direção sudoeste por 299,33 metros até o **ponto 17** (7186645,40 N; 618399,97 E). Deste segue acompanhando a rodovia municipal no sentido nordeste por 540,81 metros até o **ponto 18** (7187179,78 N; 618367,25 E) e deste seguindo no sentido oeste por 201,70 metros até o **ponto 19** (7187169,39 N; 618165,81 E). Deste segue em linha reta por 113,69 metros na direção norte até o **ponto 20** (7187283,06 N; 618167,61 E), continuando em linha reta sentido noroeste por 133,99 metros até o **ponto 21** (7187416,46 N; 618155,06 E), continuando por 134,56 metros em linha reta sentido sudeste até o **ponto 22** (7187295,57 N; 618214,15 E), continuando em linha reta sentido nordeste por 110,56 metros até o **ponto 23** (7187354,50 N; 618307,69 E). Deste continua por 153,78 metros em linha reta à leste até o **ponto 24** (7187357,76 N; 618461,43 E) onde encontra com a estrada municipal. Desta segue acompanhando o córrego existente, sentido nordeste por 524,82 metros até o **ponto 25** (7187572,97 N; 618461,43 E) em um ponto na estrada vicinal, continuando em uma linha reta sentido sudeste por 59,88 metros até o **ponto 26** (7187548,46 N; 618737,65 E), deste segue em linha reta por 150,83 metros à noroeste até o **ponto 27** (7187695,93 N; 618706,03 E), continuando por 122,04 metros em linha reta na direção nordeste até o **ponto 28** (7187721,07 N; 618825,45 E) no cruzamento de uma rua com a estrada vicinal, de onde segue em linha reta pela estrada vicinal por 77,12 metros à nordeste até o ponto inicial.

Art. 5º - O anexo 1 apresenta o mapa com a definição dos limites, pontos de referência e demais dados citados, sendo estes, parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Os imóveis compreendidos no perímetro definido por esta Lei somente serão tributados pelo Município a partir do momento que perderem suas características agropecuárias e no caso de formação de núcleos urbanos.

Art. 7º - O anexo 2 apresenta o quadro de cálculo dos rumos e distâncias do perímetro urbano de Witmarsum no município de Palmeira.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se a lei 1364/ de 16 de abril de 1990.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:172E1E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 4.061 DE 30/12/2015 - ALTERA A LETRA G DAS OBSERVAÇÕES ATINENTES AO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986 – LEI QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica altera a letra G das observações atinentes ao Anexo II da Lei Municipal nº 1.201, de 15 de dezembro de 1986, Lei que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de

Palmeira, alterada pela Lei Municipal n. 3.552, de 16 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"G - Para os lotes de esquina, quando a área total for de até 500,00m2, o recuo frontal, na sua maior testada, poderá ser reduzido para 3,00 metros, desde que se trate de residência. Quando a área for de superior a 500,00m2 o recuo deve respeitar os 5,00 metros para ambas as testadas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BD6673BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.062 DE 30/12/2015 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2016, o reajuste salarial de 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo Único.O percentual de que trata o*caput*, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5E3CFAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.063 DE 30/12/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS SITUADOS NO QUADRO URBANO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Palmeira autorizado a atualizar a Planta Genérica de Valores dos imóveis situados no Quadro Urbano do Município de Palmeira, no exercício de 2016 em 10,97 (dez virgula noventa e sete por cento), para fins de lançamento de imposto Predial e Territorial Urbano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 30 de dezembro de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AE16DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 4.064 DE 30/12/2015 - CONCEDE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS À EMPRESA DE PAULA HOTÉIS - LTDA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Esta Lei concede incentivos tributários, consubstanciados no art. 4º, incisos **I, II, III, IV, V e VI** da Lei nº 3.682 de 17 de junho de 2014, que institui o Plano de Incentivo Empresarial, à empresa **DE PAULA HOTÉIS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.171.482/0001-48, estabelecida à Rodovia BR-277, Km 169, Farajala Bacila, Palmeira/PR.
Parágrafo único. Os benefícios constantes no *caput* deste artigo recaem sobre a **parte de 1.890,04m²** (um mil, oitocentos e noventa metros e quatro centímetros quadrados), fração ideal do imóvel urbano, objeto da matrícula **nº 12.301**, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR e **parte de 1.212,17m²** (um mil, duzentos e doze metros e dezessete centímetros quadrados), fração ideal do imóvel urbano, objeto da matrícula **nº 12.289**, do Ofício de registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, bem como sobre os serviços prestados pela empresa beneficiária, na forma e limites estabelecidos pela Lei nº 3.682 de 17 de junho de 2014.

Art. 2º A concessão dos benefícios de que alude esta Lei fica condicionada ao cumprimento dos requisitos constantes na Lei nº 3682 de 17 de junho de 2014, naquilo que couberem.
Parágrafo único. A presença de fatores impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da beneficiária ao enquadramento no Plano de Incentivo Empresarial do município enseja, automaticamente, a cessação dos respectivos benefícios.

Art. 3º A concessão dos benefícios, objeto desta lei, somente serão concedidos através de requerimentos específicos para cada benefício, oportunamente protocolados, observando-se as regras e procedimentos determinados pelos setores competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:90F82F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.065 DE 30/12/2015 - ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.404, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º O art.81 da Lei nº 2.404, de 30 de setembro de 2005 passa a vigorar acrescido dos parágrafos 3º e 4º, da seguinte forma:

Art. 81 -------
***§ 3º** Perde o direito à pensão por morte:*

I - o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
II - em relação aos beneficiários de que tratam os incisos I do art. 30 e o §7º do art. 83:
a) após o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;
b) após o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
***§4º** Serão aplicados, conforme o caso, os prazos previstos na alínea "b", do inciso II do § 3º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.(NR)*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1CE68FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 4.066 DE 30/12/2015 -DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 4.028 DE 04/12/2015,

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei 4.028 de 04/12/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - O recurso oriundo da operação de crédito autorizada por esta lei será aplicado nas novas Unidades Básicas de Saúde com a finalidade de aquisição de:

I – Equipamentos (móveis e utensílios);
II – Equipamentos de Informática e eletrônicos;
III – Veículos (Ambulâncias, Vans e Micro ônibus).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:942B22B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.067 DE 30/12/2015 -DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, PARA O ANO DE 2016.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - A Lei Municipal que concedeu a recomposição salarial de 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento) a título de reposição inflacionária pelo INPC, aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, aplica-se também aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos e comissionados do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B9C03DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.114 DE 30/12/2015 - DEFINE O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, PARA LOTES VAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Municipal nº 2.247, de 30 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, especialmente ao contido em seu artigo 2º,

DECRETA:

Art. 1º Para o Exercício de 2016, os proprietários de lotes vagos pagarão como Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, o valor de R$ 4,00 (quatro reais) o metro linear por testada.

Art. 2º O pagamento de que trata o Artigo 1º, será lançado simultaneamente com o IPTU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:010DE134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.115 DE 30/12/2015 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO – VRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 2223 de 26/11/2002,

Decreta:

Artigo 1º - O **Valor de Referência do Município**, conforme disposto no Artigo 229 da Lei nº 2223 de 26/11/2002, para o Exercício de 2016, **fica fixado em R$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais**), utilizando-se como indexador dos Tributos o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
Parágrafo Único – O Valor de Referência do Município – VRM, é a base de cálculo para lançamento das Taxas de competência do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D67D0F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 10.116 DE 30/12/2015 EMENTA: ATUALIZA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS SITUADOS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 4.063 de 30/12/2015, que autoriza a atualizar a Planta Genérica.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores dos imóveis situados no Quadro Urbano do Município de Palmeira, para o exercício de 2016, em 10,97 (dez vírgula noventa e sete por cento) para fins de lançamento do IPTU, adotando a tabela abaixo, de acordo com a Lei 4.063 de 30/12/2015.

TERRENOS (m2)

SETOR 1

Até 30 metros de profundidade R$ 10,35
De 30 metros à 40 metros de profundidade R$ 9,10
De 40 metros à 50 metros de profundidade R$ 7,80
De 50 metros à 60 metros de profundidade R$ 6,50
De 60 metros à 100 metros de profundidade R$ 5,20
De mais de 100 metros de profundidade R$ 4,05

SETOR 2

Até 30 metros de profundidade R$ 9,10
De 30 metros à 40 metros de profundidade R$ 7,80
De 40 metros à 50 metros de profundidade R$ 6,50
De 50 metros à 60 metros de profundidade R$ 5,20
De 60 metros à 100 metros de profundidade R$ 4,05
De mais de 100 metros de profundidade R$ 2,61

SETOR 3

Até 30 metros de profundidade R$ 7,80
De 30 metros à 40 metros de profundidade R$ 6,50
De 40 metros à 50 metros de profundidade R$ 5,20
De 50 metros à 60 metros de profundidade R$ 4,05
De 60 metros à 100 metros de profundidade R$ 2,61
De mais de 100 metros de profundidade R$ 1,50

CONSTRUÇÕES (m2)

Edificação Tipo Residenciais SETOR 1 SETOR 2 SETOR 3

a. Alvenaria ótima R$159,20 R$ 122,40 R$ 94,45
b. Alvenaria boa R$ 145,60 R$ 112,70 R$ 86,85
c. Alvenaria regular R$ 132,80 R$ 102,20 R$ 80,00
d. Alvenaria má R$ 120,30 R$ 91,75 R$ 72,00
e. Mista boa R$ 107,00 R$ 81,50 R$ 64,30
f. Mista regular R$ 91,75 R$ 72,00 R$ 56,30
g. Madeira boa R$ 79,00 R$ 61,60 R$ 48,60
h. Madeira regular R$ 66,65 R$ 50,95 R$ 40,90
i. Madeira má R$ 53,60 R$ 40,90 R$ 33,00

Edificações Tipo Comercial SETOR 1 SETOR 2 SETOR 3

a. Alvenaria ótima R$ 132,80 R$ 102,20 R$ 76,75
b. Alvenaria boa R$ 120,30 R$ 91,75 R$ 69,80
c. Alvenaria regular R$ 107,10 R$ 81,50 R$ 61,30
d. Alvenaria má R$ 91,75 R$ 72,00 R$ 53,60
e. Mista boa R$ 79,04 R$ 61,30 R$ 37,70
f. Mista regular R$ 66,70 R$ 50,95 R$ 38,40
g. Madeira boa R$ 53,60 R$ 40,90 R$ 30,60
h. Madeira regular R$ 40,90 R$ 30,60 R$ 22,80
i. Madeira má R$ 25,20 R$ 20,20 R$ 15,30

Edificações Tipo Industrial SETOR 1 SETOR 2 SETOR 3

a. Alvenaria ótima R$ 132,80 R$ 102,20 R$ 72,00
b. Alvenaria boa R$ 120,30 R$ 91,75 R$ 64,30
c. Alvenaria regular R$ 107,10 R$ 81,50 R$ 56,30
d. Alvenaria má R$ 79,00 R$ 61,30 R$ 48,60
e. Mista boa R$ 84,05 R$ 50,95 R$ 40,90
f. Mista regular R$ 53,60 R$ 40,90 R$ 33,00
g. Madeira boa R$ 40,90 R$ 30,60 R$ 22,80
h. Madeira regular R$ 25,20 R$ 20,20 R$ 15,30
i. Madeira má R$ 12,70 R$ 11,60 R$ 7,80
j. Galpão de alvenaria R$ 11,60 R$ 10,30 R$ 9,00
K. Galpão de madeira R$ 10,40 R$ 9,00 R$ 7,80
l. Telheiro de alvenaria R$ 9,00 R$ 7,80 R$ 6,50
m. Telheiro de madeira R$ 7,80 R$ 6,50 R$ 5,20

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:24D37650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 10.117 DE 30/12/2015 - COBRANÇA E RECOLHIMENTO DO ISSQN

Ementa: O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, e das que lhe foram deferidas pela Lei Municipal nº 2.294, de 21/11/2003, alterada pela Lei 2437 de 26/12/2005,

Decreta:

Artigo 1º - Para o Exercício de 2016 a cobrança e recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre Diversões Públicas, referentes a bilhares, bilharitos e jogos eletrônicos, conforme Artigo 10, Item 12 e subitens da Lei nº 2294/03, alterada pela Lei 2.437/05.

I – mesas de bilhar - R$ 17,25
II – mesas de bilharito - R$ 17,25
III – jogos eletrônicos - R$ 17,25

Artigo 2º - O valor estabelecido no Artigo 1º deste decreto, será devido por mesa e por mês, com receita estimada em R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) para os itens I, II e III, com alíquota de 5% (cinco por cento).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:56CA2B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 10.118 DE 30/12/2015 - COBRANÇA ISS, PRESTAÇÃO SERVIÇOS POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 2.294/03 alterada pela Lei 2.437/05.
Decreta:

Artigo 1º - A prestação de serviços por profissional autônomo, a base de cálculo, para cobrança de Imposto Sobre Serviço, no Exercício de 2016 será o preço do serviço anual, aplicando-se a alíquota de 3%, prevista no artigo 7º § 3º, da Lei 2.437/05, ficando assim definidos:

a) Profissional sem curso – Receita presumida ao ano, com alíquota de 3%:
1)-atividade tipo artesanal R$ 1.983,00
2)-pedreiros, carpinteiros, encanadores e outras atividades afins R$ 2.946,00
3)-cabeleireiros, sapateiros, relojoeiros e outras atividades afins R$ 2.697,00

b) Profissional com habilitação específica, sem curso superior – Receita presumida ao ano, com alíquota de 3%:

técnicos em contabilidade, técnicos agrícolas, técnico em eletrônica e outras atividades afins R$ 3.713,00

c) Profissional com curso superior - Receita presumida ao ano, com alíquota de 3%:

1) liberal - R$ 21.064,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E19D15EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 10.119 DE 30/12/2015-EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.284,08 (cinqüenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação	
11.001.12.361.0018.6.152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R$ 29.129,69
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 134,00
3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R$ 15.771,39
3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.828,00
12.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Cultura e Esporte	
12.001.27.811.0019.6.161		Pagamento de funcionários, previsão de novas contratações e concessão de bolsa atleta	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R$ 421,00
TOTAL: R$ 50.284,08			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura	
13.001.15.451.0020.2.101		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R$ 29.684,69
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação	
11.001.12.361.0018.6.152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações	
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R$ 4.828,00
11.001.12.367.0018.6.195		Pagamento de Salários e encargos sociais – Educação Especial	
3.1.91.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 11.978,40
3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R$ 3.792,99
TOTAL: R$ 50.284,08			

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A32A9B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 10.120 DE 30/12/2015-EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 599,50 (Quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde	
14.001.00.000.0000.0.000		Fundo de Saúde	
14.001.10.301.0022.6.165		Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização	
3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	R$ 299,75

3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	R$ 299,75
Total: R$ 599,50			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação

1.1.1.3.05.01.00.00 ISS - do exercício corrente ao quinto exercício anterior R$ 299,75
1.7.2.1.33.10.01.01 PAB/SUS - Parte Fixa R$ 299,75
Total: R$ 599,50

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EA3DC8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.121 DE 30/12/2015-EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ **4.506,92** (quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.0014.1.017		Revitalização das feiras de produtores – Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	810		R$ 4.506,92
TOTAL: R$ 4.506,92			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.0014.1.017		Revitalização das feiras de produtores – Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	1000		R$ 4.506,92
TOTAL: R$ 4.506,92			

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FAD3F72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4068 DE 30/12/2015 - SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em razão de recomposição da perda inflacionária baseada no índice INPC.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a recomposição da perda inflacionária no percentual de 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento) referente à média do INPC aos agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Palmeira.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5C2F97B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.364

"Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 2.909.847,00 na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de Dezembro de 2.014, Art. 7º, Incisos, I, II, III, IV, e V, e embasado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Suplementadas as Dotações Orçamentárias no valor de R$ 2.909.847,00 (dois milhões novecentos e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais) para atender despesas com a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Os recursos necessário à execução do crédito suplementar deste decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária no mesmo valor, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", 30 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ			
ANEXO AO DECRETO Nº 3.364, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.015.			
DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ADICIONADAS OU CANCELADAS			
ANULAÇÃO			
Rubrica Orçamentária	Especificação	Em R$ 1,00	
		Acréscimo	Anulação
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 28 846 0000 0.010	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.20.93	Indenizações e Restituições		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		500,00
3.3.30.93	Indenizações e Restituições		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		9.500,00
10.01 10 301 2009 2.705	SAÚDE BUCAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		289.502,00
10.01 10 301 2007 2.756	MANUTENÇÃO ESTRUTURAL		
3.3.90.14	Diárias - Civil		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		3.189,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		189.780,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.371.147,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		15.064,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		142.928,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		411.064,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		420,00
10.01 10 304 2010 2.897	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		9.479,00
10.01 10 301 2014 2.993	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.30	Material de Consumo		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		485.536,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		241.537,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		115.664,00
10.01 10 301 2007 4.020	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30	Material de Consumo		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		43.915,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		27.935,00
10.01 10 305 2014 4.027	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30	Material de Consumo		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		50.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		35.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		14.676,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		28.958,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**		
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.01 12 361 4010 2.594	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
104	Demais impostos vinculados à educação básica		40.400,00
3.1.90.49	Auxílio - Transporte		
104	Demais impostos vinculados à educação básica		3.100,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		
104	Demais impostos vinculados à educação básica		5.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
104	Demais impostos vinculados à educação básica		2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
104	Demais impostos vinculados à educação básica		71.730,00
11.01 12 367 4008 2.832	EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
104	Demais impostos vinculados à educação básica		18.400,00
11.01 12 361 4006 2.854	ENCARGOS INDIRETOS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		
104	Demais impostos vinculados à educação básica	538.700,00	
1102	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
11.02 12 361 4010 2.672	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		
104	Demais impostos vinculados à educação básica		4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
104	Demais impostos vinculados à educação básica		28.400,00
1104	DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES		
11.04 12 365 4007 1.820	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
104	Demais impostos vinculados à educação básica		140.860,00
11.04 12 365 4007 2.821	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
104	Demais impostos vinculados à educação básica		97.270,00
11.04 12 361 4006 2.849	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
104	Demais impostos vinculados à educação básica		90.000,00
11.04 12 361 4006 2.858	APOIO ÀS UNIDADES DE ENSINO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
104	Demais impostos vinculados à educação básica		36.640,00
TOTAL GERAL		**2.909.847,00**	**2.909.847,00**

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D7FDA388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 040 - COMISSÃO ORGANIZADORA DA 33ª FESTA DA MAÇÃ

DECRETO Nº 040 de 30 de dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 33ª Festa da Maçã de Porto Amazonas que se realizará nos dias 04, 05 e 06 de março de 2016, nesta cidade, composta pelos seguintes servidores municipais:
Odair Maria Carneiro Martins, Leônidas Vinicius Schuhli, Zenaide Ribatski Schuhli, Ivone Ribatski, Marli de Paula Polato, Antonio Laertes Lima de Paula, e João Maria Melo.
Art. 2° A Comissão Organizadora terá autonomia para todos os atos referentes à organização da 33ª Festa da Maçã.
Art. 3° A Comissão terá como coordenadora Geral Ivone Ribatski, tesoureiro Odair Maria Carneiro Martins. .
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F978110C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 15/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NO EQUIPAMENTO (CARREGADEIRA DE RODAS - CATERPILLAR, MODELO: 924H, SÉRIE: 0WLB01412, HORÍMETRO: 9404), PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0001-85

Valor*: R$ 15.284,32 (Quinze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2790	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2800	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 30/12/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2B2757E1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2015

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 16/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NOS EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR, MODELO: 416E, SÉRIE: 0MFG06168, HOTÍMETRO: 3000 E MOTONIVELADORA - CATERPILLAR, MODELO: 120K, SÉRIE: 0JAP05552, HORÍMETRO: 1321), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0001-85

Valor*: R$ 32.811,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Onze Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2790	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2800	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 30 de Dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:236BE129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 07/2015-DC

DECRETO Nº 07/2015 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 751/2014, de 20.11.2014, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.238.680,41 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
190 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 55.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
170 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 21.000,00
180 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 5.500,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
290 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 95.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
360 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF 17.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
370 000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – PJ 53.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
390 000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – PJ 10.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
400 000 3.3.91.97.00.00 Aporte para Cober. do déficit Atu.do RPPS 4.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
410 000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – PJ 15.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
420 000 3.1.90.01.00.00 Após. do RPPS, Reserva REM. e reformas 45.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2013 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
470 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 134.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0403.2013 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
490 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 13.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2013 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
500 000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – PJ 15.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2013 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
510 000 3.3.91.97.00.00 Aporte para Cober. do déficit Atu.do RPPS 5.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2013 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
520 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 6.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2015 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
550 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 65.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2015 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
570 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 3.300,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMAÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
620 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 173.500,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMAÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
640 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 7.200,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMAÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
660 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF 25.500,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMAÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
670 000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – PJ 7.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMAÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
680 000 3.3.91.97.00.00 Aporte para Cober. do déficit Atu.do RPPS 2.100,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1004 EQUIP. , MÓVEIS E VEÍCULOS-ASSISTÊNCIA SOCIAL
751 744 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 8.143,00
06-SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6025 MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1091 908 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
06-SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
1100 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 4.000,00
06-SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
1110 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.400,00
06-SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6027 MANUT. DO CENTRO MUNICIPÁL INFANTO MUNICIPAL
1181 908 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
2210 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 21.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
2270 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF 17.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.- OUTROS RECURSOS
2770 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.400,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2066 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3340 507 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 45.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3600 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 45.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3680 000 3.3.91.97.00.00 Apor.para Cober. do déficit Atu.do RPPS 10.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2073 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3780 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 230.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2073 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3800 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 26.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2073 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3840 000 3.3.91.97.00.00 Apor.para Cober. do déficit Atu.do RPPS 4.000,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000. 00006 DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS
4208 906 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições 4.637,41

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 44.637,41 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), recursos do excesso de arrecadação, R$ 8.143,00 (oito mil, cento e quarenta e três reais), recursos provenientes do superávit financeiro e R$ 1.185.900,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais), recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.002 DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO
04.124.0401.2006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
250 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 6.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
310 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 130.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
340 511 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
350 3.3.90.34.00.00 Outras desp. de pessoal décor. de contrato 28.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0403.2012 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
430 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 65.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0403.2012 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
440 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 5.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0403.2012 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
450 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0403.2012 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
460 000 3.3.91.97.00.00 Apor.para Cober. do déficit Atu.do RPPS 5.500,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2015 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
560 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 14.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2015 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
580 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 11.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2015 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
590 000 3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 15.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
2260 000 3.3.90.34.00.00 Outras desp. de pes.décor. de contrato 20.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2048 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
2310 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 50.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2048 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
2330 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 50.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
08.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2052 APOIO Á FEST IN RIO
2510 000 Material de Consumo 50.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
08.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2052 APOIO Á FEST IN RIO
2520 000 3.3.90.31.00.00 Prem. Culturais, Art., cientif. e Outras 10.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
08.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2052 APOIO Á FEST IN RIO
2530 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 30.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
08.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2052 APOIO Á FEST IN RIO
2540 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 150.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUT. DO ENSINIO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
2810 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 5.400,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3610 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 135.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3650 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 103.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2075 ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3720 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 50.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11. 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2075 ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3740 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.609.2001.2076 MANUTENÇÃO DOS FAXINAIS
3900 000 3.3.92.30.00.00 Material de Consumo 43.000,00
3910 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00
13-SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
13.001 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4020 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 85.000,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000. 00005 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
4190 000 3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais 45.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:7AAC5092

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 08/2015-DC

DECRETO Nº 08/2015 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 751/2014, de 20.11.2014, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 852.440,36 (oitocentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), para as dotações a seguir especificadas:

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMAÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
621 744 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 30.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0801.2018 PSMC – ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
700 000 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 3.500,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1005 PROJETOS PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
761 904 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 13.521,50
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2021.PSAC-MANUTENÇÃO DA CASA LAR
871 744 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2023 PSB MANUTENÇÃO DO CRAS
900 767 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2023 PSB MANUTENÇÃO DO CRAS
930 750 3.3.90.39.00.00 Índice de Gestão de Desenvolvimento 4.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2081 CAPACITAÇÃO PARA MULHERES-ASSISTÊNCIA SOCIAL
990 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.900,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2081 CAPACITAÇÃO PARA MULHERES-ASSISTÊNCIA SOCIAL
1020 810 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.800,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2082 SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS
1040 811 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2058 PSE APOIO AO LAR DOS VELHINHOS
1220 000 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 40.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1390 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 153.100,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1410 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 11.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1420 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 9.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1440 303 3.3.90.36.00.00 Outr. Desp. de Pessoal Decor. de Contrato 28.200,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1450 303 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 1.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1460 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.400,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1480 303 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 6.600,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2037 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
1510 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 16.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS
1560 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ
1600 495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
1620 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.100,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
1640 495 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2043 ASSIS. ESPECIALIZADA-CON. INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
1970 303 3.1.71.70.00.00 Rateio pela Partic. em Consórcio Público 3.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2043 ASSIS. ESPECIALIZADA-CON. INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
1980 303 3.1.71.70.00.00 Rateio pela Partic. em Consórcio Público 5.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.2041 AÇÕES DDA VIGILANCIA SANITÁRIA
1990 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 1.500,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
08.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
2640 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 16.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2590 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 50.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2620 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 24.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2630 107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2640 103 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 1.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2670 103 3.3.90.36.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 16.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.120.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2770 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2830 101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 75.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2840 102 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 75.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2890 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 25.300,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2920 125 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2940 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.200,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2950 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 35.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2065 APOIO Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
3210 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 600,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1025 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3260 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação 10.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1025 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3271 784 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação 6.556,69
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1025 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3275 791 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 25.262,11
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2075 ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3720 000 3.33.90.30.00.00 Material de Consumo 2.900,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2073 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3810 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.2001.1039 CONSTRUÇÃO SEDE DA EMATER
3940 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 4.500,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
20.608.2001.2077 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VEGETAL
3960 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 19.000,00
13-SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
13.001 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4060 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 6.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 261.940,36 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), recursos do excesso de arrecadação, R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), provenientes de recursos do superávit financeiro e R$ 565.700,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), recursos das anulações das seguintes dotações:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
210 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.800,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2023 MANUTENÇÃO DO CRAS
890 750 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801 2082 SIST. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
1050 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 2.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2031 APOIO AO PROGR. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1300 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 40.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1460 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2037 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
1500 303 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 4.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2037 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
1540 495 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 16.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS
1570 495 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 10.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ
1590 495 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 1.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ
1600 495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.100,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL

1630 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2033 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
1820 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 35.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2034 CENTRO DE ATENDIM. DA CRIANÇA E SAÚDE DA MULHER
1870 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 15.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2034 CENTRO DE ATENDIM. DA CRIANÇA E SAÚDE DA MULHER
1870 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2036 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1910 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 52.200,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2036 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1930 303 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 50.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2040 ACÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2060 303 3.1.90.11.00.00 Obrigações Patronais 3.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2040 ACÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2100 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2051 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA
2490 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 15.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2600 103 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2610 103 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 12.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUT. DO ENSINIO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
2740 103 3.1.91.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 11.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2850 101 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 75.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2970 125 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
3000 102 3.3.90. 30.00.00 Material de Consumo 75.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2060 GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3020 103 3.3.90.32.00.00 Mat. bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita 10.100,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.366.1201.2064 APOIO Á EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3170 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 45.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2067 REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO
3360 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 8.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11. 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.2001.2074 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
3870 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00
13-SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
13.001 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4030 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 6.000,00
13-SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
13.001 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4040 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 22 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:14E58309

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 09/2015-DC

DECRETO Nº 09/2015 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 751/2014, de 20.11.2014, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.053.649,69 (um milhão, cinqüenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para as dotações a seguir especificadas:

05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2015 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
560 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0801.2018 PSMC – ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
700 000 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 3.800,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1004 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS-ASSIST. SOCIAL
752 803 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 2.445,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2081 CAPACITAÇÃO PARA MULHERES-ASSISTÊNCIA SOCIAL
990 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2082 SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS
1040 811 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 6.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1010 CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
1330 303 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 6.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1390 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 155.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1410 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 20.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1420 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1435 495 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 9.910,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1440 303 3.3.90.34.00.00 Outr. Desp. de Pessoal Decor. de Contrato 42.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1450 303 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 1.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1460 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 19.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1480 303 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 7.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2037 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
1510 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 15.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS
1560 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
1620 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2035 PROG. DE QUAL. DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APSUS
1880 316 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2043 ASSIS. ESPECIALIZADA-CON. INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
1970 303 3.1.71.70.00.00 Rateio pela Partic. em Consórcio Público 8.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2043 ASSIS. ESPECIALIZADA-CON. INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
1980 303 3.1.71.70.00.00 Rateio pela Partic. em Consórcio Público 36.450,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.2041 AÇÕES DDA VIGILANCIA SANITÁRIA
1990 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 7.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2040 ACÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2050 497 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 200,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2590 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 55.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2640 103 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 9.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2670 103 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 16.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.120.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2770 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.120.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2780 107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 8.600,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2830 101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 176.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2840 102 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 73.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2890 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 45.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2900 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 33.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2940 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 60.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2950 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2950 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
2980 102 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 28.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2060 GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3040 107 3.3.90.32.00.00 Mat. bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita 3.400,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2060 GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3050 107 3.3.90.32.00.00 Mat. bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita 7.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.2061 ASSISTÊNCIA Á UNIVERSTÁRIOS
3060 000 3.3.50.43.00.00 Subvenções Socias 60.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2062 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB
3100 101 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas- PC 5.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2065 APOIO Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
3210 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 5.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1025 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3260 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação 4.500,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1025 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3276 786 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 14.304,22
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2070 ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3480 511 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2070 ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3530 511 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 50.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2073 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3830 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.609.2001.2076 MANUTENÇÃO DOS FAXINAIS
3880 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 500,00
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.0001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0006 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
4209 799 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.040,47

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 835.785,53 (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), recursos do excesso de arrecadação, R$ 2.954,16 (dois mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos), recursos provenientes do superávit financeiro e R$ 214.910,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e dez reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
04.123.0404.2014 ATIV. DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
530 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 1.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1430 316 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS
1570 495 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 8.910,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ
1590 495 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 1.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2036 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1950 495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 26.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.2041 AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA
2010 497 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 200,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUT. DO ENSINIO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
2810 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.800,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
3000 102 3.3.90. 30.00.00 Material de Consumo 1.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
3010 102 3.3.90. 39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 100.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.2061 ASSISTÊNCIA Á UNIVERSITÁRIOS
3070 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 60.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2065 APOIO Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
3230 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11. 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.609.2001.2076 MANUTENÇÃO DOS FAXINAIS
3900 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 500,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.608.2001.2077 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, E COMERCIALIZAÇÃO VEGETAL
3951 799 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 509,16

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:99E3BAFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10/2015-DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 751/2014, de 20.11.2014, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.347.101,27 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e um reais e vinte e sete centavos), para as dotações a seguir especificadas:

05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2015 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
560 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.500,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2082 SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS
1040 811 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 11.900,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
08.243.0801.6026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
1130 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1010 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
1330 303 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 17.200,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1390 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 150.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1410 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 20.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1420 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 55.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1440 303 3.3.90.34.00.00 Outr. Desp. de Pessoal Decor. de Contrato 15.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1450 303 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 1.700,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1460 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 15.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1480 303 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 7.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2037 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
1510 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 15.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS
1560 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
1620 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
1640 495 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 8.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
1700 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 37.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2033 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
1780 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2043 ASSISTÊNCIA ESPEC.- CONSÓRCIO INTERMUN. DA SAÚDE
1970 303 3.1.71.70.00.00 Rateio pela Partic. em Consórcio Público 10.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2043 ASSIS. ESPECIALIZADA-CON. INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
1980 303 3.1.71.70.00.00 Rateio pela Partic. em Consórcio Público 37.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.2041 AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA
1990 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 7.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2040 ACÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2050 497 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 4.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
27.695.2702.1018 CONSTR. CENTRO DE EVENTOS- PARQUE DA PEDREIRA
2390 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 230.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
27.695.2702.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
2430 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2590 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 55.772,45
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2640 103 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 8.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2650 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2670 103 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 17.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2760 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2770 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2780 107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2830 101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 180.600,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2840 102 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 77.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2890 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 35.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2900 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 9.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2920 125 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 50.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
2980 102 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 42.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2060 GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3040 107 3.3.90.32.00.00 Mat. bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita 3.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.2061 ASSISTÊNCIA Á UNIVERSTÁRIOS
3060 000 3.3.50.43.00.00 Subvenções Socias 2.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2062 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB
3100 101 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas- PC 46.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3130 107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2065 APOIO Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
3210 103 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas- PC 3.500,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2071 EXECUÇÃO DE PROJETOS
3391 511 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 31.200,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2070 ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3520 510 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 4.500,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3632 512 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.800,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.609.2001.2076 MANUTENÇÃO DOS FAXINAIS
3880 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 2.000,00
13-SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
13.001 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4060 000 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros- PJ 6.000,00
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.0001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
4130 000 3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato 15.000,00
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.0001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.006 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO
4212 787 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições 67.268,91

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 1.178.686,91 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), recursos do excesso de arrecadação, R$ 62.714,36 (sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), recursos provenientes e superávit financeiro e R$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais) recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
330 510 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.500,00
02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
340 511 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
390 511 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.200,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2082 SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS
1060 811 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 11.900,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
1650 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
1670 303 3.3.90.39.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 5.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
1680 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2045 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
1690 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.700,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2600 103 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 3.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2820 103 3.1.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 5.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.2061 ASSISTÊNCIA Á UNIVERSITÁRIOS
3070 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2062 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB
3110 101 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 600,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3160 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2070 ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3530 511 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3670 512 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 12.800,00
13-SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
13.001 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.813.2701.2079 ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
4110 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 15.000,00
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.0001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.006 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO
4211 901 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições 659,91

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:0A0076D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 11/2015-DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 751/2014, de 20.11.2014, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 132.161,97(cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
210 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.400,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
340 511 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0801.2018 PSMC- ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
700 000 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 4.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
08.243.0801.6025 MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1070 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2028 PSE – APOIO AO LAR DOS VELHINHOS
1220 000 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 8.750,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1440 303 3.3.90.34.00.00 Outr. Desp. de Pessoal Decor. de Contrato 15.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1460 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 4.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2035 PROG. DE QUAL. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE-APSUS
1880 316 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2650 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1019 EQUIP.,MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOL.-OUTROS RECURSOS
2703 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 34.363,60
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2795 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 19.148,37
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2060 GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3040 107 3.3.90.32.00.00 Mat. bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita 10.500,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2070 ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3480 511 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2070 ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3530 511 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 114.511,97 (cento e quatorze mil, quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinqüenta reais) recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
200 000 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.400,00
06-SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇAÕ SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
660 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 4.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
08.243.0801.6025 MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1080 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2029 PSB- MANUT. DO CENTRO DE CONVIV. DA MELHOR IDADE
1230 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.750,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2029 PSB- MANUT. DO CENTRO DE CONVIV. DA MELHOR IDADE
1240 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1430 316 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.500,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:15163145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO - PORTARIAS

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

574/2015	Anuênio mês de dezembro.	**01/12/2015**
575/2015	Férias mês de dezembro.	**01/12/2015**
576/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0890, de 04/12/2015	**02/12/2015**
577/2015	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Romy Terezinha Zimkowicz,** com matrícula n.º 0534-7/2, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Maria Elidia Celusniacki Zelinski**, com matrícula n.º 0252-6/1, no período de 16 de novembro até 16 de dezembro de 2015.	**03/12/2015**
578/2015	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Kelly Rankel Lesniovies,** com matrícula n.º 1537-7/2, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Eva Angelita Brambemburg**, com matrícula n.º 0970-9/1, no período de 09 de novembro até 16 de dezembro de 2015.	**03/12/2015**
579/2015	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosane Maria Schreiner Serafim,** com matrícula n.º 0531-2/1, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora **Janete Hamann Hungaro**, com matrícula n.º 0299-2/1, no período de 15 de novembro até 30 de novembro de 2015.	**03/12/2015**
580/2015	***Revogar,*** a partir de 01 de dezembro, os efeitos da Portaria nº 554, de 06 de novembro do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Luana Regina Leite Bastos,** com matrícula n.º 10087-0/4, no Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Solange das Graças Ferreira Bariuka**, com matrícula n.º 2132-6/1, no período de 15 de outubro até 16 de dezembro de 2015.	**03/12/2015**
581/2015	***Designar,*** a partir de 17 de dezembro do corrente**,** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Daniely Cordeiro Gonçalves,** com matrícula n.º 0986-5/1, no Pólo UAB Rio Negro.	
582/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0895, de 11/12/2015.	**09/12/2015**
583/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0895, de 11/12/2015.	**09/12/2015**
584/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0895, de 11/12/2015.	**10/12/2015**
585/2015	Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0901, de 21/12/2015.	**15/12/2015**
586/2015	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de dezembro de 2015 a 30 de dezembro de 2015, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Paulino de Lara***, com matrícula nº 1625-0/2, do cargo de Calceteiro, nível "9-C", admitido em 09 de maio de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**17/12/2015**
587/2015	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Edson Hugo de Abreu Weber***, com matrícula nº 1462-1/1, do cargo de Médico Clínico Geral, nível "20-D", admitido em 01 de fevereiro de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**17/12/2015**
588/2015	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de dezembro de 2015 a 30 de dezembro de 2015, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Antonio Carlos Nizer***, com matrícula nº 0133-3/1, do cargo de Motorista B, nível "9-N", admitido em 10 de dezembro de 1984, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	**17/12/2015**
589/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 15 de dezembro de 2015 a 12 de fevereiro de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maribela Aparecida de Souza***, com matrícula nº 0393-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**17/12/2015**
590/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 17 de dezembro de 2015 a 14 de fevereiro de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Lucimar Ruthes Correa***, com matrícula nº 0301-8/2, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**17/12/2015**
591/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de dezembro de 2015 a 29 de janeiro de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Salvador Cordeiro da Silva***, com matrícula nº 0086-8/1, do cargo de Agente de Vigilância B, nível "N-3", admitido em 01 de fevereiro de 1989, lotado na Secretaria Municipal de Administração	**17/12/2015**
592/2015	**Conceder,** 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 03 de dezembro de 2015 a 01 de março de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Rosane Alves de Assunção***, com matrícula nº 0949-0/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-F", admitida em 01 de junho de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**17/12/2015**
593/2015	**Conceder,** 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 28 de dezembro de 2015 a 26 de março de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Edicléia de Mello***, com matrícula nº 1953-4/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, nível "11-B", admitida em 05 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**17/12/2015**
594/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0901, 21/12/2015	**18/12/2015**
595/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 28 de dezembro de 2015 a 25 de fevereiro de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria de Lourdes Schafhauser***, com matrícula nº 0049-3/1, do cargo de Atendente de Creche B, nível "8-M", admitida em 06 de julho de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**18/12/2015**
596/2015	Pecúnia mês de dezembro.	**18/12/2015**
597/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0904, 24/12/2015	**22/12/2015**
598/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0904, 24/12/2015	**22/12/2015**
599/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0906, 29/12/2015	**28/12/2015**

Rio Negro, 30 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D5519FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015 - PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livros de inglês.

No Anexo II - Especificação detalhada,
onde se lê:
Item 2.1."- ... Que pertença a uma coleção de livros que atenda no mínimo a partir de três anos de idade e contemple todos os anos do Ensino Infantil e dos ciclos I e II do Ensino Fundamental ...; "
Item 4. " ... a Rede Pública Municipal de Martinópolis decidiu oferecer aos alunos um curso de inglês..."

Leia-se:
Item 2.1. "... Que pertença a uma coleção de livros que atenda no mínimo a partir de seis anos de idade e contemple todos os anos do Ensino Fundamental I...;
Item 4. "... a Rede Pública Municipal de Rolândia decidiu oferecer aos alunos um curso de inglês..."

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de dezembro de 2015.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:93DEDE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 45/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº.1359/2014 de 30 de dezembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 278.300,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos reais) para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

02 – Executivo Municipal
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO DO GABINETE DO PRFEITO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
110 – 000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 182,35

03 – Secretaria de Administração/Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
280 – 000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 17.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITROS – PESSOA FÍSICA
300 – 000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 750,00

28.843.0003.2007 – PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
370 – 000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 8.938,97

04 - Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 - Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2009- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
510 – 507 – COSIP – contribuição iluminação pública.....R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
110 – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 16.560,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2010 – EDUCAÇÃO BÁSICA - RECURSOS DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
610 – 104 – Demais impostos vinc .à educação básica.....R$ 2.163,17

3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
680 – 103 – 5% das transferências constitucionais.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
815 – 133 – FNDE equipamentos para cantina.....R$ 1.695,00

07 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
07.001 – CULTURA DESPORTO E LAZER
13.392.0006.2016 – MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E CIVICOS
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
900 – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.030,00
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA
910 – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 9.000,00

27.813.0006.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
930 – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 16.300,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde
08.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2018 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
980 – 303 – Saúde (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 4.536,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1050 – 303 – Saúde (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 5.550,00
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1100 – 303 – Saúde (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 7.230,73
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA
1110 – 303 – Saúde (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 1.810,00

09 – Secretaria de Assitência Social
09.001 – Fundo Municipal de Asistência Social
08.243.0008.6026 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1280 – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 4.829,14
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1290 – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 760,00

08.243.0008.6027 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1330 – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 32.308,52

08.244.0008.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1380 – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 52.400,00

08.244.0008.2022 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1460 – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.706,12

10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.542.0009.2028 – POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1620 – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.250,00

20.606.0009.2025 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1660 – 504 – Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais....R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA
1670 – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 44.300,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

03 – Secretaria de Administração/Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
220 – 000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 49.977,00

10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.542.0009.2028 – POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA
1630 – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$228.323,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 30 de junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO
Contador
CRC 31.921-O/PR

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1B608064

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 81/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº. 1387/2015 de 19 de novembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.054,66 (quatrocentos mil, cincoenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), exclusivamente para aquisição de veículos.
08 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2-018 – Manutenção da Saúde Pública
01145 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 501 – Alienação de Bens.....R$ 39.267,33
10.301.0007.2-020 – Programas do PAB/SUS
01270 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 497 – Vigilância em Saúde.....R$300.000,00
01275 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 501 – Alienação de Bens.....R$ 31.520,00
09 – Secretaria de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.008.6-026 – Manutenção do Conselho Tutelar
01320 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 000 – Alienação de Bens.....R$ 5.000,00
01145 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 501 – Alienação de Bens.....R$ 24.267,33
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:
§ 1º - Como recurso do excesso de arrecadação, serão utilizados os recursos das seguintes fontes:
- Fonte 497 – Vigilância em Saúde ..... R$300.000,00
- Fonte 501 – Alienação de Bens ..... R$ 44.054,66
§ 2º - Como recurso da anulação de dotações orçamentárias, serão anulados os recursos das seguintes dotações:
04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.1-003 – Infra-Estrutura em Conjuntos Habitacionais
00430 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
- Fonte 000 – Recursos Livres.....R$ 5.000,00
15.451.0004.2-009 – Manutenção dos serviços Gerais, obras e Instalações
00560 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 501 – Alienação de Bens.....R$ 51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 31 de dezembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO
Contador
CRC 31.921-O/PR

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:85BD4BBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 054/2015

PROCESSO 53/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote, conforme quadro abaixo.

Item	LOTE I	VENCEDOR	CNPJ	Vlr. Total
1	Especificação do Objeto (carro)	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	78.066.800/0001-00	R$ 32.900,00
	Conselho Tutelar			
Item	LOTE II	VENCEDOR		Vlr. Total
1	Especificação do Objeto (carro)	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	78.066.800/0001-00	R$ 32.900,00
	Secretaria de Saúde			
Item	LOTE III	VENCEDOR		Vlr. Total
1	Especificação do Objeto (ambulância semi-uti)	RETHA MAXIMA LTDA – EPP	00.153.269/0001-08	R$ 119.900,00
	Secretaria de Saúde			
Item	LOTE IV	VENCEDOR		Vlr. Total
1	Especificação do Objeto (veículo tipo van)	RETHA MAXIMA LTDA – EPP	00.153.269/0001-08	R$ 131.000,00
	Secretaria de Saúde			
Item	LOTE V	VENCEDOR		Vlr. Total
1	Especificação do Objeto (furgão)	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	78.066.800/0001-00	R$ 53.900,00
	Secretaria de Saúde			
Valor total Homologado é de R$ 370.600,00 (trezentos e setenta mil e seiscentos reais)				

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 30 de dezembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E14046F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2015

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento recebido pelo departamento de recursos humanos e protocolado sob o número 110/2015, em data de 30 de dezembro de 2015, no qual a Sra. **ANGELA MARIA ALVES DA SILVA**, solicita a sua exoneração do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.
RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 31 de dezembro de 2015, a Sra. **ANGELA MARIA ALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.430.316-0/SSPPR, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 30 de dezembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:46EEF27B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA AMÉLIA - PR

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e na modalidade de Educação Especial, para o ano letivo de 2016.

A Secretária Municipal de Educação, Silvia Fernanda de Souza Lordani, no uso das atribuições legais que lhe confere o Portaria nº 021/2014 de 04 de fevereiro de dois mil e quatorze, do Prefeito do Município de Santa Amélia, tendo em vista as disposições contidas no Art. 82 da Lei Municipal nº 1.297 de 13 de junho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o Processo de Distribuição de aulas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, incluindo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial.

Art. 2º A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, será feita com observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

Seção I – Das listas de classificação

Art. 3º Para a distribuição de aulas, serão elaboradas 03 (três) listas contendo a ordem de classificação dos professores, sendo:
I – 01 (uma) lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial;
II – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores do ensino Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.
III – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores da Educação Infantil.

Parágrafo único. Os professores presentes na lista de classificação com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial também integração a lista de classificação geral contendo os professores do ensino Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Art. 4º As listas de classificação para a distribuição de aulas aos professores ocupantes do quadro efetivo (padrão) e em regime suplementar observarão, sequencialmente, os seguintes critérios:

I - Maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Santa Amélia;
II - Maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional;
III - Maior tempo de efetivo exercício na turma ou no componente curricular;
IV - Profissional com maior idade;
V - Profissional com maior número de filhos menores de dezesseis anos.

§ 1º Observados todos os critérios previstos nos incisos I a V deste artigo, acaso persista o empate, a classificação será realizada por sorteio.

§ 2º O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da nomeação no cargo.

§3º Integrarão as listas de classificação todo professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo.

Art. 5° - Observados os critérios previstos no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação elaborará e fará publicar no Diário Oficial do Município, as listas de classificação em caráter provisório.

§1° - Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das listas, para apresentar impugnação fundamentada à classificação provisória, podendo juntar documentos.

§2º As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

§3º Decididas as impugnações, será publicada no diário oficial do município as listas de classificação em caráter definitivo.

Seção II – Da distribuição das aulas.

Art. 6º A distribuição de aulas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que o professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação e observado a compatibilidade de turno, tenha acesso as aulas/turmas disponíveis.

Art. 7º Não participarão da distribuição de aulas, em que pese integrar as listas de classificação, o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção e coordenação pedagógica do ensino fundamental.

Art. 8º A distribuição de aulas observará a seguinte ordem:
I – Distribuição de aulas para a Educação Especial (Escola Municipal Caminhos do Coração e Atendimento Educacional Especializado no ensino regular);
II – Distribuição de aulas no Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.
III - Distribuição de aulas na Educação Infantil (CMEI Anjo da Guarda).

Art. 9º A distribuição das aulas para a Educação Especial observará a lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, conferindo-se direito de opção ao professor melhor classificado.
§1º - O direito de opção compreenderá:
I – A escolha entre lecionar ou não na Educação Especial;
II – Em caso de opção por lecionar na Educação Especial, a escolha entre as turmas disponíveis.

§2º Será conferido direito de escolha até o preenchimento das vagas existentes na Educação Especial, sendo 08 (oito) na Escola Especial Caminhos do Coração e 04 (quatro) na Educação Especial no Ensino Regular.

§3º Chegando-se ao fim da lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial sem que tenham sido preenchidas as vagas especificadas no parágrafo anterior, tais vagas serão obrigatoriamente preenchidas pelos professores da lista, observando-se a ordem inversa de classificação, permanecendo o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

Art. 10° - Realizada a distribuição das aulas para a Educação Especial, será realizada a distribuição de aulas no Distribuição de aulas no Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA, observando-se a lista de classificação geral respectiva e assegurando-se o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

Art. 11 - Realizada a distribuição das aulas para o Ensino Fundamental, será realizada a distribuição de aulas na Educação Infantil, observando-se a lista de classificação geral respectiva e assegurando-se o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

Art. 12 - Realizada a distribuição de aulas na forma dos parágrafos anteriores, na hipótese de existirem aulas ou turmas em substituição, proveniente de licença ou afastamento do docente efetivo, serão contratados pelo Regime Suplementar professores habilitados.

Parágrafo único. Serão preenchidas em Regime Suplementar as vagas existentes na Escola Municipal Caminhos do Coração até que se concretize o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Escola Municipal Caminhos do Coração com SEED/DEE - DEPARTAMENTO EDUCACAO ESPECIAL, protocolado sob nº 13.845.444-4.

Art. 13. A contratação em regime suplementar obedecerá rigorosamente a ordem de classificação estabelecida nas listas previstas no artigo 3° e a ordem de distribuição prevista no artigo 8º.

§ 1º Chegando-se ao fim da lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial sem que tenham sido preenchidas as vagas em regime suplementar existentes na educação especial, será realizada nova oferta para as vagas remanescentes, observando-se a ordem inversa de classificação, permanecendo o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

§2º Realizada a oferta de vagas na forma do parágrafo anterior, o professor que possuir especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial e não tiver interesse em assumir as vagas ofertadas na educação especial em regime suplementar, não poderá assumir vaga em Regime Suplementar na Ensino Fundamental.

§3° Surgindo vaga no decorrer do ano letivo, a contratação em regime suplementar obedecerá rigorosamente a ordem de classificação estabelecida nas listas previstas no artigo 3°.

§4º O professor que assumir vaga em regime suplementar assinará o respectivo termo, no qual deve constar, obrigatoriamente, o nome do professor efetivo afastado cuja vaga está sendo ocupada e ciência de que, em caso de regresso do professor efetivo, será cancelada a designação em caráter suplementar.

§5º O professor que não tiver interesse em assumir as vagas ofertadas em regime suplementar, inclusive de substituição, durante a distribuição de aulas será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência, sem prejuízo de participar de futuras distribuições, em caso de surgimento de vaga no decorrer do ano letivo.

Seção III – Disposições Gerais

Art. 14 - Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, não poderá haver desistência por das referidas aulas e/ou funções, a fim de assumir outras durante o ano letivo.

Parágrafo único. O professor regente de sala não poderá desistir da turma para assumir outra vaga que surja, mesmo que a vaga seja em áreas específicas, pois deve-se garantir o bom desenvolvimento educacional dos discentes sem que prejudique o andamento escolar.

Art. 15 – Exceto o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção e coordenação pedagógica do ensino fundamental, o professor portador de cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo participara da distribuição de aulas normalmente, sendo a turma a ele atribuída imediatamente destinada à distribuição de aulas em caráter suplementar.

Parágrafo único. Cessadas as razões do afastamento e ocorrendo o retorno do professor, o mesmo retornará à turma a ele atribuída, prevalecendo seu direito sobre os profissionais que não são efetivos QPM.

Art. 16 - As aulas das disciplinas de Educação Física e Arte serão atribuídas na seguinte ordem:
Professor efetivo que tenha concluído graduação em Educação Física ou Arte;
Professor efetivo que possua no mínimo 120 (cento e vinte) horas comprovadas por meio do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Educação Física ou Arte.

Art. 17 - Os Professores Efetivos que assumirem turma do primeiro ciclo da alfabetização 1º ao 3º ano do ensino fundamental, deverão aderir a participação no programa de formação continuada do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa instituída pelo governo federal, caso o referido programa seja renovado com o Município.

Art. 18 - O professor em Licença Especial poderá permanecer com o padrão suplementar, durante o período de afastamento.

Art. 19 - As designações de padrão suplementar serão consideradas para o período ou ano letivo, exceto as designações por período determinado.
§ 1º Serão canceladas as designações do padrão suplementar, no decorrer do período ou ano letivo, quando:
Constatada a existência de professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo.
O professor designado apresente em 01 (um) mês, 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas no(s) Estabelecimento(s) de Ensino.
Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de Processo Administrativo Disciplinar.
O professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.
Houver junção, redução ou fechamento de turmas.
§ 2º Quando o fechamento de turmas ou cancelamento de aulas ocorrer no cargo efetivo, esse professor deverá assumir aulas em caráter definitivo, anteriormente atribuídas a professor por regime suplementar, preferencialmente no mesmo Estabelecimento de Ensino, respeitando a ordem inversa da classificação.

Art. 20 - Para atuação em docência na Educação Especial, os professores deverão ser especializados em atendimento ao disposto na Deliberação nº 02/2003 do Conselho Estadual de Educação – CEE.

Art. 21 - Somente serão analisados os recursos contra a distribuição de aulas que tenham sido protocolados na respectiva Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição.
Parágrafo Único: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 22 - Os casos omissos serão definidos pela secretaria municipal de educação.

Art. 23 – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 30 de dezembro de 2015.

SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2014

ANEXO I

TERMO DE SUPRIMENTO

Eu, _____, RG _____, professora do quadro próprio do magistério, declaro para os devidos fins que assumi a docência para o ano letivo de 2016 no _____ ano da Escola Municipal _____ em regime _____(efetivo ou suplementar).

Declaro ainda estar ciente do processo de distribuição de aulas, conforme Resolução n° 01/2015, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR.

Santa Amélia, ___ de _____de _____.

_____
Assinatura do Professor

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____, RG_____, professora do quadro próprio do magistério, declaro para os devidos fins não ter interesse em assumir aulas em regime suplementar da Escola Municipal _____.

Dessa forma, declaro desistência das aulas em regime suplementar.

Santa Amélia,____de_____de 2016.

_____
Assinatura do Professor

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:ED06857B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2015

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Secretária Municipal de Educação, Silvia Fernanda de Souza Lordani, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 01/2015, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR, considerando os critérios estabelecidos na referida Resolução, divulga a classificação provisória dos profissionais da educação municipal para fins de distribuição de aula no ano letivo de 2016, conforme abaixo:

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO
01	MARIA ADENI DOS SANTOS ROSA	23/04/1990	23/06/1960
02	ANA MARIA VENGRUS HELBE	23/04/1990	01/07/1963
03	ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	23/04/1990	06/06/1967
04	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973
05	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974
06	MADALENA HELBE RODRIGUES	24/07/1995	08/02/1960
07	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965
08	MARIA LUCIA DA S. LEITE	24/07/1995	27/06/1971
09	JANETE CECILIA PORCINELLI	24/07/1995	24/10/1974
10	LANA REGINA F. DELA BELLA	08/02/1996	25/03/1968
11	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957
12	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965
13	SANDRA ANA G. DE OLIVEIRA	16/02/2000	21/03/1966
14	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968
15	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970
16	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975
17	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976
18	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976
19	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978
20	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980
21	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970
22	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988
23	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970
24	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973
25	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976
26	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976
27	MICHELY ROBERTA DOS REIS	03/02/2014	15/02/1983
28	MADALENA HELBE RODRIGUES	02/02/2015	08/02/1960
29	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974

ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação geral, contendo os professores do ensino Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO
01	CLEIDE CASTILHO OKADA	23/04/1990	05/02/1957
02	MARIA ADENI DOS SANTOS ROSA	23/04/1990	23/06/1960
03	ANA MARIA VENGRUS HELBE	23/04/1990	01/07/1963
04	ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	23/04/1990	06/06/1967
05	ROSA SANCHES MOURO	07/02/1994	11/09/1964
06	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973
07	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974
08	MADALENA HELBE RODRIGUES	24/07/1995	08/02/1960
09	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965
10	MARIA LUCIA DA S. LEITE	24/07/1995	27/06/1971
11	JANETE CECILIA PORCINELLI	24/07/1995	24/10/1974
12	LANA REGINA F. DELA BELLA	08/02/1996	25/03/1968
13	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957
14	ANA LUCIA RAMALHO MANZZANO	16/02/2000	04/12/1960
15	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965
16	SANDRA ANA G. DE OLIVEIRA	16/02/2000	21/03/1966
17	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968
18	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970
19	PAULA REGINA R. PAGLIACI	16/02/2000	06/02/1975
20	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975
21	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976
22	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976
23	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978

24	ANA CAROLINA MALUTA GOMES	16/02/2000	09/03/1979
25	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980
26	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976
27	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970
28	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988
29	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970
30	SONIA MARIA G. MACIEL	03/02/2014	30/10/1971
31	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973
32	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976
33	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976
34	ANA CAROLINA M. GOMES	03/02/2014	09/03/1969
35	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981
36	MICHELY ROBERTA DOS REIS	03/02/2014	15/02/1983
37	SILVIA FERNADA DE S. LORDANI	03/02/2014	03/03/1983
38	ANDRÉIA PENA TOMÉ	03/02/2014	02/07/1983
39	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990
40	MADALENA HELBE RODRIGUES	02/02/2015	08/02/1960
41	ROSA SANCHES MOURO	02/02/2015	11/09/1964
42	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974

EDUCAÇÃO INFANTIL
Classificação geral, contendo os professores da Educação Infantil.

	NOME	DATA NOMEAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	NEUSA A. POLLÔNIO	18/02/2002	11/01/1965
02	SELMA HELBE CAZARIM	18/02/2002	20/08/1965
03	ADRIANA ALVES N. VILALVA	18/02/2002	20/09/1980
04	DENISE DE F. P. BAPSTISTONE	21/02/2002	13/05/1978
05	FRANKSLEINE N. INFORZATO	25/02/2002	03/06/1979
06	ANGELA MARIA A. DA SILVA	28/07/2003	07/08/1977
07	CRISTINA SILVA CARNELOZZI	28/07/2003	09/04/1982
08	EDNA DE L. C. MALUTA	01/03/2013	28/11/1959
09	MADALENA C. DELLA COLETA	01/02/2013	19/02/1967
10	MARCIA APARECIDA DE LIMA	01/03/2013	04/01/1978
11	JOELMA A. S. DE OLIVEIRA	01/03/2013	05/10/1986
12	REGIANE DA SILVA GAMA	16/05/2014	23/10/1985
13	VIVIOSE M. F. DE CAMPOS	30/01/2015	09/11/1978
14	TATIANE DAS N. VOLPATO	30/01/2015	03/01/1994
15	CARLA G. PEREIRA	23/02/2015	21/03/1981
16	ANA PAULA EUGÊNIO	01/04/2015	19/12/1983
17	LUANA CRISTINA ARANTES	30/04/2015	20/08/1994

Conforme o artigo 5° da Resolução nº 01/2015, os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar impugnação fundamentada à classificação provisória, podendo juntar documentos.

As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

Decididas as impugnações, será publicada no diário oficial do município as listas de classificação em caráter definitivo.

Santa Amélia, 30 de dezembro de 2015.

SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2014

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5EC5233B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1390/2015 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, referente aos poderes do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, estima a receita e fixa a despesa em R$ 16.740.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Art. 2º - As receitas estão estimadas por categorias econômicas segundo a origem dos recursos, decorrentes do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em conformidade com o disposto no anexo I, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), correspondente ao máximo de 7% da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício financeiro que antecede o vigor desta Lei, conforme determina a Emenda Constitucional 58 de 23 de setembro de 2009.

II – Poder Executivo, em R$ 15.940.000,00 (QUINZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

1 – RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 570.570,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 84.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 60.700,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 16.330.240.00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R$ (2.414.024,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 397.814,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R$ 15.030.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 1.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 110.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.710.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 16.740.000,00**

Art. 3º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo II da receita.

Art. 4º - A despesa orçamentária no mesmo valor da receita orçamentária está fixada em R$ 16.740.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), desdobradas nos termos do anexo II da despesa, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS):

1 – PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 800.000,00

II – Poder Executivo, em R$ 15.940.000,00 (QUINZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS):

2 – PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 87.700,00
SECRETARIA DE ADM/FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R$ 2.692.300,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 3.551.691,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 4.398.969,50
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	R$ 143.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 3.667.279,10
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 751.520,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 480.140,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 167.400,00
TOTAL	**R$ 15.940.000,00**

Art. 5º - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 6º - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:
I) Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II) Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;

III) Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;

IV) Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

V) Proceder a readequação ou criação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 7º - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados na mesma época de reajuste do salário mínimo fixado pelo governo federal.

Art. 8º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

Art. 11 - Ficam os Órgãos da Administração Direta, dentro de cada poder, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, especialmente em seu artigo 43, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (três por cento) da receita orçamentária prevista em cada Poder, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei.
§ 1º - Ficam excluídas do referido limite as alterações orçamentárias realizadas, por excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada, por superávit financeiro de fonte vinculada e livre apurado no exercício anterior, e por remanejamento de dotações de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade.
§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares do Poder Legislativo quando o recurso para sua cobertura for de cancelamentos de dotações do poder Executivo, deverá ser solicitado através de ofício pela Câmara Municipal, e só será efetivado após decreto do Executivo, respeitando-se para tanto os limites estabelecidos neste artigo.
Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 29 de Dezembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

REPUBLICADO. SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DE 30/12/2015.

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:881956F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1013/2015

Institui o Programa de Doação de lotes urbanos a famílias de baixa renda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Doação com Encargos de lotes urbanos a famílias de baixa renda residentes no Município de Sapopema.

Parágrafo Único – Somente para os efeitos desta lei, considera-se família os seguintes grupos de pessoas:

a) casal, sob regime de casamento, com filhos biológicos;
b) casal, sob regime de casamento, com filhos biológicos e filhos adotivos, ou somente com filhos adotivos, em que sobrelevam os laços de afetividade;
c) casal, sem casamento, com filhos biológicos (união estável);
d) casal, sem casamento, com filhos biológicos e adotivos ou apenas adotivos (união estável);
e) pai ou mãe e filhos biológicos (comunidade monoparental);
f) pai ou mãe e filhos biológicos e adotivos ou apenas adotivos (comunidade monoparental);
g) união de parentes e pessoas que convivem em interdependência afetiva, sem pai ou mãe que a chefie, como no caso de grupo de irmãos, após falecimento ou abandono dos pais;
h) comunidade afetiva formada com "filhos de criação", segundo generosa e solidária tradição brasileira, sem laços de filiação natural ou adotiva regular.
i) Viúvo e filhos biológicos ou não;

Art. 2º - Fará juz a receber a doação preconizada neste Programa, as famílias que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

I - Estarem devidamente inscritas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social como candidatos ao Programa;
II – Percebam renda familiar máxima mensal de até dois salários mínimos;
III – Não possuam outro imóvel, seja urbano ou rural, matriculado ou não no Registro de Imóveis da Comarca.
IV – Residam no Município de Sapopema a pelo menos 01 (um) ano.

§ 1º – A renda mensal prevista no inciso I, será provada documentalmente, utilizando-se para tanto, inclusive, as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social "CTPS".

§ 2º - A comprovação de que o candidato não possui imóvel dar-se-á através de Certidão Negativa do Registro de Imóveis e Certidão Negativa do Tabelionato local.

§ 3º - Poderá ser beneficiado nos termos desta lei, as famílias que já construíram ou estão construindo em lotes urbanos de propriedade do Município, desde que atendidos os requisitos deste artigo, ficando neste caso, dispensados do sorteio.

Art. 3º - A distribuição dos lotes dar-se-á periodicamente de acordo com a quantidade de lotes em condições de serem doados, e será mediante sorteio, em local previamente informado às famílias cadastradas.

Parágrafo Único – Para cada sorteio, dependendo da quantidade de lotes a serem doados, serão convidadas no mínimo 10 (dez) e no máximo 100 (cem) famílias, de acordo com a lista de espera existente no CRAS do Município.

Art. 4º - A doação dos lotes urbanos pelo Município será efetivada através de documento próprio, com cláusula de **impenhorabilidade e inalienabilidade pelo período de 10 (dez) anos**, abrangendo inclusive os herdeiros, sendo nulos de pleno direito a venda ou prestação de garantia.

§ 1º – A cláusula de inalienabilidade a que se refere o caput abrange contratos de compra e venda, locação, cessão ainda que gratuita, permuta e doação.

§ 2 º - Constatado pelo CRAS a violação ao disposto neste artigo, será providenciada, amigável ou judicialmente, a retomada do imóvel, perdendo em favor do Município de Sapopema as acessões e benfeitorias existentes no mesmo, sem direito à qualquer indenização.

§ 3º - Em casos excepcionais, devidamente justificados ao CRAS – através de sua equipe multidisciplinar e autorizados pelo Prefeito Municipal, poderá ser autorizada a transferência do imóvel doado antes do prazo previsto neste artigo, desde que seja informado o valor da negociação e esta abranja apenas as acessões e benfeitorias existentes no imóvel e o adquirente preencha os requisitos do art. 2º desta lei e arque com todos os custos de escrituração.

§ 4º - A reversão da doação será precedida de Decreto Municipal explicitando as razões da mesma.

§ 5º - Para efeitos de escrituração será considerado o valor venal do imóvel.

§ 6º - O imóvel recebido em doação poderá ser utilizado como garantia para fins de financiamento junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, para construções pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 5º - O Município somente poderá efetivar a doação prevista nesta Lei, utilizando-se de lotes de sua propriedade.

Art. 6º - As casas a serem construídas pelos donatários nos lotes doados serão padronizadas e obedecerão a projetos e elementos técnicos elaborados pela Prefeitura.

Art. 7º - Os materiais e mão de obra a serem empregados nas construções das casas serão adquiridos ou contratados pelos donatários que arcarão com os respectivos custos.

Art. 8° - Os donatários deverão iniciar a construção de suas casas no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Em não sendo iniciada neste prazo será revertido, automaticamente, ao patrimônio do Município, o imóvel doado, arcando o donatário com todos os custos envolvidos.

Art. 9° - Decreto do Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 10 – A doação realizada nos termos desta lei deverá ser precedida de registro do nome do donatário em lista de beneficiários, devendo esta ficar arquivada junto ao CRAS – Centro de Referência de Ação Social para eventuais e futuras consultas.

Parágrafo Único: O donatário beneficiado nos termos desta lei ficará impedido de receber qualquer outra doação de imóvel por parte do Município de Sapopema.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4EA47448

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 199/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 428.272,95 (Quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 957/2014.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 428.272,95 (Quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
110	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.215,50
Total da Unidade				**3.215,50**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
440	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.650,00
Total da Unidade				**38.650,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2012		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		
860	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.603,90
880	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	11.753,56
Total da Unidade				**78.357,46**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
950	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.430,15
960	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.725,14
970	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.043,74
980	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.569,85
1000	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	6.100,00
Total da Unidade				**81.868,88**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2014		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB		
1220	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.548,91
1230	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	474,77
Total da Unidade				**2.023,68**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL (PRE ESCOLA) – FUNDEB		
1240	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.162,01
1250	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	938,74
Total da Unidade				**8.100,75**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB		
1460	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.666,90
Total da Unidade				**2.666,90**

07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1560	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.057,50
1570	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.097,96
Total da Unidade				**6.155,46**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1620	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114.185,17
1630	3190.11.00.00	01303	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
1632	3190.11.00.00	01496	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.207,35
1640	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	13.197,95
Total da Unidade				**184.590,47**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2210	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.200,93
2220	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.783,73
Total da Unidade				**16.984,66**

09.002	ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0011-6038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

2290	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	909,19
Total da Unidade				**909,19**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2590	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.050,00
2600	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	700,00
Total da Unidade				**4.750,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 957/2014.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
190	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.000,00
200	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	14.164,81
280	3390.34.00.00	01000	Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos	15.000,00
Total da Unidade				**58.164,81**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
450	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.400,00
510	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	883,12
Total da Unidade				**3.283,12**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2007		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
560	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.700,00
570	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.100,00
Total da Unidade				**16.800,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
700	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
720	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.200,00
Total da Unidade				**25.200,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1011	3190.94.00.00	01104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
1050	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
1051	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	1.800,00
1120	3390.36.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Fisica	4.725,14
Total da Unidade				**24.025,14**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1280	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
Total da Unidade				**18.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2018		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)		
1410	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	3.643,74
Total da Unidade				**3.643,74**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB		
1470	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	950,00
Total da Unidade				**950,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1720	3390.34.00.00	01000	Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos	15.000,00
1770	3390.39.00.00	01303	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	41.000,00
Total da Unidade				**56.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2030		TRANSF. DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE – AIH		
1940	3390.34.00.00	01496	Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos	16.207,35
Total da Unidade				**16.207,35**

09.002		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6038		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2300	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM		
2440	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.800,00
2450	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.500,00
Total da Unidade				**17.300,00**

99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.0099-9099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
2720	9999.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	93.500,00
Total da Unidade				**93.500,00**

Excesso de Arrecadação

172401000000 – Transf. Recursos do Fundeb	90.198,79
Total	**90.198,79**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 28 de dezembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B46212C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 200/2015.

SUMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015, nos formados anexos I, II do presente Decreto.

Art.2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 9957/2014, de 07 de novembro de 2014 e suas alterações, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:920344C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 201/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 3.613,07 (Três mil e seiscentos e treze reais e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 13.613,07 (Três mil e seiscentos e treze reais e sete centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
480	3390.30.00.00	01511	Material de Consumo	2.213,07
Total da Unidade				**2.213,07**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF		
2140	3390.39.00.00	31756	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
Total da Unidade				**1.400,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF		
2110	3390.36.00.00	31756	Material de Consumo	1.400,00
Total da Unidade				**1.400,00**

Excesso de Arrecadação

193199020100 - DA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PREST SERVIÇOS CORRENTE AO QUINTO ANT	2.213,07
Total	**2.213,07**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 28 de dezembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:192F68CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1052-2015

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 1052/2015 de 30/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB	
275 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultantes de anulação parcial ou total de doações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB	
272 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.600,00
10.028.12.361.0027.2.035.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB	
277 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.400,00
		Total Redução:	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 30 de dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:012B22B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 015/2015

Corrige o valor venal dos imóveis urbanos e rurais do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fixa valor venal de imóveis rurais para cobrança de ITBI – Imposto sobre Transmissão *Inter-Vivos* de Bens Imóveis, a partir do exercício financeiro do ano de 2016, com valor para as terras (branca e roxa), da seguinte forma:

§ 1º - Terra Branca – R$ -38.575,06- (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos), por alqueire paulista;

§ 2º - Terra Roxa – R$ -64.048,47- (sessenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), por alqueire paulista;

Artigo 2º - Fixa o valor mínimo do metro quadrado de terreno para cobrança do ITBI - Imposto sobre Transmissão *Inter-Vivos* de Bens Imóveis em áreas urbanas da cidade de Terra Boa e do Distrito de Malú, a partir do exercício financeiro do ano de 2016, da seguinte forma:

§ 1º - Terra Boa – 0,272 VRM (Valor de Referência Municipal), por metro quadrado de terreno;

§ 2º - Distrito de Malú – 0,091 VRM (Valor de Referência Municipal), por metro quadrado de terreno;

§ 3º - O valor do metro quadrado de construção sofrerá somente a correção pela inflação pelo INPC/IBGE – (índice nacional de preço ao consumidor), calculados pelos índices dos últimos 12 (doze) meses, devendo ser regulamentado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 4º - O lançamento do IPTU/TSU (Imposto Predial Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos), a partir do exercício financeiro do ano de 2016, também sofrerá correção pela inflação pelo INPC/IBGE – (índice nacional de preço ao consumidor), calculados pelos índices dos últimos 12 (doze) meses, devendo ser regulamentado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E9810CD6

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 014/2015

Altera a Tabela para Cobrança da Taxa de Serviços Diversos – TSD, Inciso V – Cemitérios – alíneas "A" a "J", prevista no Anexo XI, da Lei Complementar 006/2003 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela para Cobrança da Taxa de Serviços Diversos – TSD, prevista no Anexo XI, inciso V – Cemitérios – alíneas "A" a "J", da Lei Complementar 006/2003 (Código Tributário Municipal), que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Ficam reajustados no percentual de 30% (trinta por cento), os índices em Valor de Referência Municipal – VRM, base dos cálculos dos serviços de Inumação, Placas, Terreno e Carneiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:73688019

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1848

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1848/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 1.234.582,85 (HUM MILHAO E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS Reais E OITENTA E CINCO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	02.001.000.0004.0122.0002.2005.0000.31901100000000.00000000	R$ 5.781,27
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	02.001.000.0004.0122.0004.2002.0000.33903900000000.00000000	R$ 47.725,00
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2002	COMEMORACOES FESTIVAS E RECEPCOES OFICIAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	02.002.000.0004.0122.0002.2006.0000.31901100000000.00000000	R$ 4.327,13
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2006	ASSESSORIA DE GABINETE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.31901100000000.00000000	R$ 4.555,09
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	02.002.000.0004.0122.0002.2008.0000.31901100000000.00000000	R$ 10.532,28
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2008	ATIVIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	02.002.000.0004.0122.0002.2009.0000.33909100000000.00000000	R$ 63.577,01
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2009	INDENIZ., CUSTAS JUDICIAIS DESAPROP. E PRECATÓRIOS	
ELEMENTO	33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31901100000000.00000000	R$ 28.876,75
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31901300000000.00000000	R$ 9.600,87
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000000	R$ 56.000,00
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903600000000.00000000	R$ 16.352,66
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.002.000.0004.0122.0002.2015.0000.31901100000000.00000000	R$ 1.493,00
UNIDADE	03002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROJ/ATIV.	2015	MANUT. DAS ATIV. DE CADASTRO E APOIO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.003.000.0004.0122.0002.2016.0000.31901100000000.00000000	R$ 1.895,89
UNIDADE	03003	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	
PROJ/ATIV.	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.31901100000000.00000000	R$ 7.657,74
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33903900000000.00000000	R$ 5.486,55
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.44905200000000.00000000	R$ 25.500,00
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	04.002.000.0004.0122.0014.2021.0000.31901100000000.00000000	R$ 14.890,08
UNIDADE	04002	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
PROJ/ATIV.	2021	MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000.31901100000000.00000000	R$ 16.363,50
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	07.001.000.0018.0122.0002.2031.0000.31901100000000.00000000	R$ 1.660,54
UNIDADE	07001	GABINETE DO SECRETÁRIO	

PROJ/ATIV.	2031	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	R$ 34.031,23
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	R$ 1.743,43
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2051.0000.31901100000000.00000101	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 240.473,45
PROJ/ATIV.	2051	ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	101	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 1.380,44
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 2.158,43
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 7.213,93
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 24.000,00
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 2.350,89
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 122,18
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 15.664,84
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901600000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 53,50
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 933,67
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 8.904,04
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31901600000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 32,24
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	000000	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 1.247,50
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 6.097,05
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 185,67
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.1009.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 23.929,00
PROJ/ATIV.	1009	CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 6.730,18
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 1.251,80
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 12.793,52
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 73.987,13
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901600000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 1.017,74
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.00000321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 37.000,00
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.31900500000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 76,60
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	
FICHA	000000	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 24.126,59
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.003,93
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31901100000000.00000000	R$ 1.193,13
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	

ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2082.0000.33903900000000.00000000	R$ 342,22
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.31901100000000.00000000	R$ 19.350,57
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.31901600000000.00000000	R$ 1.286,67
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002572	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31900500000000.00000000	R$ 131,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002573	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31901100000000.00000000	R$ 41.563,87
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002574	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31901600000000.00000000	R$ 1.464,54
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002575	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.31900500000000.00000000	R$ 52,40
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002576	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.31901100000000.00000000	R$ 14.155,75
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002577	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.31901600000000.00000000	R$ 408,75
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002578	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903600000000.00000000	R$ 4.922,11
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002583	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901100000000.00000104	R$ 39.484,24
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	002584	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000104	R$ 22.385,39
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	002585	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901300000000.00000000	R$ 22.290,36
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002586	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903600000000.00000104	R$ 33.246,67
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	002587	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31900500000000.00000104	R$ 340,60
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	002588	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31900500000000.00000104	R$ 104,80
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	002589	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901600000000.00000104	R$ 5.126,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	002590	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31900500000000.00000000	R$ 183,40
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002591	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901100000000.00000000	R$ 102.950,95
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002592	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901600000000.00000000	R$ 16.397,01
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002593	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31900500000000.00000000	R$ 104,80
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002594	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901100000000.00000000	R$ 46.236,04
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002595	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901600000000.00000000	R$ 1.220,01
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002596	10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000.31901100000000.00000000	R$ 5.924,33
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2069	MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002597	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.31901100000000.00000000	R$ 1.295,35
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002598	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.31901600000000.00000935	R$ 73,36
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	935	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC I	
FICHA	002599	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31900500000000.00000000	R$ 826,08
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002600	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901600000000.00000000	R$ 738,11
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$1.234.582,85 (hum milhao e duzentos e trinta e

quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	411120200000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.277,01
VÍNCULO	00000000		
RECEITA	411120431020200	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 49.900,00
VÍNCULO	00000000		
RECEITA	411120431030100	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.900,00
VÍNCULO	00000000		
RECEITA	411120434000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 6.500,00
VÍNCULO	00000000		
RECEITA	411120800000000	25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC. EDUC-EX.CORREN	R$ 35.987,71
VÍNCULO	00000104		
RECEITA	411130500000000	25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC. EDUC-EX.CORREN	R$ 93.863,93
VÍNCULO	00000104		
RECEITA	411211700000000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 6.730,18
VÍNCULO	00000510		
RECEITA	413250699010000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 48.900,00
VÍNCULO	00000000		
RECEITA	417210102000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30.350,00
VÍNCULO	00000000		
RECEITA	417210103000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 296.982,00
VÍNCULO	00000000		
RECEITA	417213310010100	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 1.017,74
VÍNCULO	00000495		
RECEITA	417213320990100	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL. AMBULAT.E HOSP	R$ 1.328,40
VÍNCULO	00000496		
RECEITA	417213420201000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC I	R$ 73,36
VÍNCULO	00000935		
RECEITA	417213501010000	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 24.000,00
VÍNCULO	00000107		
RECEITA	417213599020000	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 7.213,93
VÍNCULO	00000110		
RECEITA	417219903010000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 29.900,00
VÍNCULO	00000000		
RECEITA	417220101000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 304.391,62
VÍNCULO	00000000		
RECEITA	417240100000000	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 240.473,45
VÍNCULO	00000101		
RECEITA	417620199030000	CONVÊNIO APSUS	R$ 49.793,52
VÍNCULO	00000321		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10/12/2015.

Terra Boa, 10 de Dezembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91B75FBD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1854

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1854/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1342/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 254.023,76 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE E TRES Reais E SETENTA E SEIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002536	08.002.000.0015.0451.0058.2037.0000.44905100000000. 00000774	R$ 254.023,76
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2037	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENT	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	774	CONVÊNIO RECAPE	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$254.023,76 (duzentos e cinquenta e quatro mil e vinte e tres reais e setenta e seis centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	424219913000000	CONVÊNIO RECAPE	R$ 254.023,76
VÍNCULO	00000774		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17/12/2015.

Terra Boa, 17 de Dezembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:25534042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 03/2015 II ADITIVO

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;

Segundo Parceiro: Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Tijucas do Sul – CNPJ 11.824.840/0001-95.

Valor: O valor inicialmente estabelecido fica reduzido em R$ 72.840,58 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o convênio o valor de R$ 379.859,42 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Data da celebração: 30 de dezembro de 2015

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:C4971E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÂO Nº. 28/2015

SUMULA: Dispõe sobre alteração orçamentária do Poder Legislativo e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100,00 (cem reais), destinados a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 -Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3391970000 – aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R$ 100,00
TOTAL.....R$ 100,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial de dotação do orçamento conforme abaixo especificado:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3390470000 – obrigações tributárias e contributivas.....R$ 100,00
TOTAL.....R$ 100,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro 2015.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E8B6EBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA 2016

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS						
1. ENTE						
Nome:	Prefeitura Municipal de Cafeara / PR			CNPJ:	75.845.545/0001-06	
Endereço:	AV. BRASIL, 188			Complemento:	PRÉDIO PREFEITURA	
Bairro:	CENTRO			CEP:	86640-000	
Telefone:	(043) 3625-1000	Fax:	(043) 3625-1000	E-mail:	ojs@hotmail.com	
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE						
Nome:	OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO			CPF:	465.660.909-91	
Cargo:	Prefeito			Complemento do Cargo:		
E-mail:	ojsperandio@hotmail.com			Data Início de Gestão:	01/01/2013	
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF						
Nome:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA			CNPJ:	04.684.563/0001-05	
Endereço:	AV. BRASIL, 188			Complemento:	PRÉDIO PREFEITURA	
Bairro:	CENTRO			CEP:	86640-000	
Telefone:	(043) 3625-1000	Fax:		E-mail:	heverturozi@hotmail.com	
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA						
Nome:	HEVERSON JOSÉ TUROZI			CPF:	611.428.919-68	
Cargo:	Presidente		Complemento do Cargo:		Data Início de Gestão:	01/05/2012
Telefone:	(043) 3625-1000	Fax:	(043) 3625-1000	E-mail:	heverturozi@hotmail.com	
5. GESTOR DE RECURSOS						
Nome:	MARCOS ROGÉRIO SOARES			CPF:	858.231.639-91	
Cargo:	Administrador		Complemento do Cargo:		Data Início de Gestão:	29/12/2009
Telefone:	(043) 3625-1000	Fax:	(043) 3625-1020	E-mail:	marcoscafeara@gmail.com	
Entidade Certificadora:	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais				Validade Certificação:	22/10/2016
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO						
Nome:	MARCOS ROGÉRIO SOARES			CPF:	858.231.639-91	
Telefone:	(043) 3625-1000	Fax:	(043) 3625-1020	E-mail:	marcoscafeara@gmail.com	
Data de envio:	29/12/2015					

7. DEMONSTRATIVO				
Exercício:	2016			
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:	MARCOS ROGÉRIO SOARES		CPF:	858.231.639-91
Data da Elaboração:	23/12/2015	Data da ata de aprovação:	29/12/2015	
Órgão superior competente:	Direotoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara			
Meta de Rentabilidade dos Investimentos				
Indexador:	IPCA	Taxa de Juros:	6,00 %	
Divulgação/Publicação:	(X) Meio Eletrônico	( ) Impresso		

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	30,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	80,00	15,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	30,00	25,00
Poupança - Art. 7º, V, a	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI	15,00	15,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, a	5,00	0,00
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, VII, b	5,00	0,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	3,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	7,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	0,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	0,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	0,00
Total		100,00
Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos		
A partir das perspectivas da elevação da taxa básica de juros, e o potencial aumento da inflação, ainda aliada com a recessão econômica global e principalmente nacional, fora necessário analisar a conjuntura em que se encontra principalmente a economia brasileira para assim tomar as decisões no que tange o alocamento de recursos, haja vista que 85% do recurso é destinado aos Fundos de Investimento - Renda Fixa onde a maior parte dos investimentos sejam atrelados à Títulos Públicos Federais. Devido ao resultado no exercício de 2015, a gestão dos recursos do RPPS no exercício de 2016 será realizada de forma conservadora. Para o curto-prazo, a gestão do RPPS se concentrou na aversão ao risco, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros e atividade econômica. A visão de médio prazo procura dar maior peso à recuperação econômica global juntamente com a economia brasileira, em vista da estabilidade política e solidez na condução da política econômica.		
Objetivos da gestão		
O objetivo da gestão é de alocar os recursos em diferentes categorias de investimento (de forma moderada-conservadora) visando atingir a meta no período de 12 meses, ou seja, atingir uma renta bilidade que permita obter um ganho real de 6% a.a tendo como índice de inflação o IPCA, que corresponde a taxa atuarial para o plano constituído.		
Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos		

O Fundo realizará comparativo entre os diversos fundos de investimento e carteiras administradas no sentido de maximizar a rentabilidade, em função do menor risco. Deste modo, fundos com baixa rentabilidade poderão fazer parte do portfólio, desde que apresentem baixo risco. Em suma, os Fundos de Renda Fixa serão escolhidos em detrimento da inexistência de carência no resgate da aplicação, menor taxa administrativa e histórico do gestor do fundo. Em relação à alocação dos recursos em renda variável, estas serão realizadas (dentro do máximo permitido pela Resolução CMN 3922/2010)para melhorar a perfomance do rendimento do fundo (gestão ativa), ou seja, para se buscar um rendimento superior à meta atuarial estipulada de IPCA + 6%.			
Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável			
Os critérios utilizados para contratação de pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas serão: Rentabilidade, Risco dos Ativos da Carteira, Taxa de Administração e Histórico do Gestor do FI.			
Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos			
Os Fundos de Investimento onde forem alocados os recursos serão avaliados regularmente em relação a sua perfomance, sendo que o segmento de renda fixa terá o CDI como seu benchmark, e em renda variável será o IBOVESPA IBrX. Os Gestores serão avaliados de acordo com a rentabilidade dos fundos na periodicidade: Anual.			
Observações			
O Fundo de Prev. do Município de Cafeara, efetuará seus investimentos em fundos de Investimento estabelecidos preferencialmente em observação à Resolução CMN nº 3922/2010. Serão observados os limites de diversificação constantes da citada Resolução, especialmente quanto ao previsto em seus artigos 14, 15 e 16.			
Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes			
Representante Legal do Ente:	465.660.909-91 - OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO	Data: __/__/____	Assinatura:
Representante Legal da Unidade Gestora:	611.428.919-68 - HEVERSON JOSÉ TUROZI	Data: __/__/____	Assinatura:
Gestor de Recurso RPPS:	858.231.639-91 - MARCOS ROGÉRIO SOARES	Data: __/__/____	Assinatura:
Responsável:	858.231.639-91 - MARCOS ROGÉRIO SOARES	Data: __/__/____	Assinatura:

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:55C97079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO III

Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (Art. 13º da LRF)
Exercício 2016
Administração Direta - Prefeitura Municipal

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º Bim Total	2º Bim Total	3º Bim Total	4º Bim Total	5º Bim Total	6º Bim Total	TOTAL GERAL
RECEITAS CORRRENTES	**5.513.814,65**	**5.760.457,07**	**5.761.457,07**	**5.761.457,07**	**5.761.457,05**	**5.761.457,09**	**34.320.100,00**
Receita Tributária	200.000,00	446.642,40	446.642,40	446.642,40	446.642,40	446.642,40	2.433.212,00
Receita Patrimonial	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,35	230.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
Transferências Correntes	5.216.114,65	5.216.114,67	5.216.114,67	5.216.114,67	5.216.114,67	5.216.114,67	31.296.688,00
Outras Receitas Correntes	58.366,67	58.366,67	58.366,67	58.366,67	58.366,65	58.366,67	350.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**5.513.814,65**	**5.760.457,07**	**5.761.457,07**	**5.761.457,07**	**5.761.457,05**	**5.761.457,09**	**34.320.100,00**
(-) FORMAÇÃO DO FUNDEB	-728.465,80	-728.465,80	-728.465,80	-728.465,80	-728.465,80	-728.466,00	-4.370.795,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**4.785.348,85**	**5.031.991,27**	**5.032.991,27**	**5.032.991,27**	**5.032.991,25**	**5.032.991,09**	**29.949.305,00**

Carlópolis, 30 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Finanças

RODRIGO LIMA
Contador
CRC/SP 280742/0-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9C27D653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 187/2015

Súmula: *Regulamenta os dispositivos de simplificação e desburocratização, na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/2003, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006,
DECRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. A expedição de Alvará de Licença de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, passa a ser na forma regulamentar deste Decreto.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Fiscal (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.
Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Finanças zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

Art. 3º. Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, através de Formulário Próprio, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.

Art. 4º. O grau de risco de atividade estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 será classificado em A, B ou C, de acordo com o código da CNAE-F da atividade, na conformidade do **ANEXO I** – Classificação das Atividades Quanto a Seu Grau de Risco, observado o seguinte:
I – código "A" corresponde à atividade que, por sua natureza, é considerada de baixo risco para efeito de emissão de licenças e autorizações de funcionamento pelos órgãos e entidades competentes, com realização de vistorias após o início de operação do estabelecimento;
II – código "B" corresponde à atividade que, por sua natureza, é considerada de baixo risco para efeito de emissão de licenças e autorizações de funcionamento pelos órgãos e entidades competentes, com realização de vistorias após o início de operação do estabelecimento, porém com irregularidades sanáveis.
III – código "C" corresponde à atividade que, por sua natureza, é considerada de alto risco.
§ 1º. Para as atividades correspondentes ao código "A" será emitido alvará definitivo que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.
§ 2º. Para as atividades que fazem referência ao código "B" será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.
§ 3º. Entende-se como ato de registro a interposição do pedido de alvará – contendo todos os documentos exigidos pela legislação aplicável – junto ao Protocolo Geral.
§ 4º. Para as atividades referência código "C", existe obrigatoriedade de realização de vistorias prévias para obtenção do alvará de funcionamento.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 5º. A solicitação do Alvará Inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento será precedida de consulta prévia ao Município.
Parágrafo Único. A consulta prévia informará ao interessado:
I – a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 6º. A consulta prévia será efetuadamediante Requerimento à Secretaria Municipal de Finanças, conforme modelo em ANEXO II deste Decreto, com o preenchimento dos requisitos solicitados, dentre os quais:
I – nome completo do requerente;
II – número do CPF;
III – endereço consultado completo;
IV – inscrição imobiliária – IPTU;
V – quadra e lote;
VI – atividade a ser exercida.

Art. 7º. O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo de 48 (quarenta e oito horas), prorrogável à critério da administração pública, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada, conforme segue:
I – se a atividade está classificada com grau de risco "A" e obedecer a Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Plano Diretor e demais dispositivos correlatos, poderá ser concedido de imediato o Alvará de Funcionamento, em caráter definitivo;
II – se a atividade está classificada com grau de risco "B" e obedece a Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Plano Diretor e demais legislações correlatas, será concedido o Alvará de Funcionamento Provisório condicionado ao Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), (ANEXO III deste Decreto);
III – se a atividade está classificada com grau de risco "A" ou "B" e for constatada irregularidade sanável em relação à Lei de Uso e Ocupação do Solo e legislação correlata, será concedido o Alvará de Funcionamento Provisório condicionado ao Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), (ANEXO III deste Decreto);
IV – se a atividade está classificada com grau de risco "C" e nos demais casos não previstos nas alíneas anteriores, a vistoria prévia é obrigatória para concessão da Licença de Funcionamento.
§ 1º. A resposta à consulta fundamentada em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* será disponibilizada por meio eletrônico ou na Prefeitura, conforme o caso:
I – relação da documentação necessária, segundo a atividade solicitante, tanto para expedição do Alvará de Funcionamento Provisório como do Alvará para Funcionamento Definitivo;
II – Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, deste Decreto.
§ 2º. O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, deste Decreto é documento pelo qual:
I – a Administração impõe os requisitos necessários para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, objeto da consulta, e define os prazos para o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e de outras normas relativas à atividade consultada, se houver;
II – o contribuinte assume a responsabilidade pela autenticidade dos documentos que apresentar e pelas declarações que fizer e compromete-se a promover a regularização do estabelecimento perante os Órgãos competentes, dentro dos prazos fixados pelos respectivos Órgãos, sob as penas da lei.

CAPÍTULO IV
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Art. 8°. Para expedição do Alvará de Funcionamento Provisório, quando for o caso, deverá o contribuinte apresentar na Prefeitura, com o mesmo número de protocolo informado quando da consulta prévia o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, assinado pelo titular ou procurador especialmente habilitado, instruído somente com:
I – quando empresário:
a) cópia do registro público do empresário, registrado no Órgão competente; ou.
b) cópia do registro público do contrato social ou estatuto, acompanhado da ata respectiva, também por cópia, registrados no Órgão competente e atualizados até o momento da consulta, e cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
c) cópia do CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

Art. 9º. O prazo de expedição do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo é de 02 (dois) dias úteis depois de protocolado o pedido com a documentação referida no artigo anterior e, se for o caso:
I – ressalva-se a necessidade de prorrogação do prazo quando, por dificuldades justificadas, não seja possível à secretaria competente determinar com precisão a observância mínima dos requisitos mínimos para a emissão do Alvará;

II – a prorrogação dar-se-á, por no máximo, igual prazo.
Art. 10. Com a emissão do Alvará de Funcionamento Provisório e ou Definitivo, ou o decurso do prazo previsto no artigo anterior, incluindo a prorrogação, se houver, reputa-se consumado o ato de registro referido na Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 11. O não cumprimento do disposto no artigo 7º importará em cancelamento automático da inscrição independentemente de qualquer notificação administrativa ou judicial, sem prejuízo do pagamento de tributos e multas devidas.

Art. 12. A transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento Definitivo será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo Único. O prazo referido no *caput* deverá ser prorrogado, por igual prazo, quantas vezes forem necessárias, se os laudos municipais forem condicionados a laudos de outros órgãos ou entidades, sejam estaduais ou federais, para que possa ocorrer a expedição do Alvará definitivo.

Art. 13. Não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias do ato de registro, e não havendo necessidade de prorrogação do prazo, será emitido pela Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento competente o Alvará de Funcionamento Definitivo.

Art. 14. O Alvará de Funcionamento Provisório terá sua eficácia encerrada:
I – pela Expedição do Alvará de Funcionamento Definitivo;
II – pelo decurso do prazo determinado para cumprimento de exigências previstas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, ou em laudos de exigência emitidos por órgãos ou entidades competentes, salvo prorrogação de prazo determinada por tais órgãos, segundo a respectiva competência;
III – na ausência de prazo expressamente previsto no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), ANEXO III, ou em laudos de exigência emitidos por órgãos ou entidades competentes, o prazo de validade será de 180 (cento e oitenta) dias, salvo prorrogação autorizada pelo titular da Secretaria ou entidade que tiver efetuado exigência impeditiva da expedição do alvará definitivo.

Art. 15. O contribuinte, no prazo de vigência do Alvará Provisório, deverá promover a regularização do seu estabelecimento perante os demais órgãos competentes, em especial junto a:
I – Instituto Ambiental do Paraná – IAP (quando for o caso);
II – Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná – SUDERHSA (quando for o caso);
III – Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso.

Art. 16. O número da inscrição concedida para o Alvará Provisório será o mesmo que constará do definitivo.

Art. 17. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:
I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II – forem infringidas disposições específicas da legislação e a atividade causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV – for constatada irregularidade não passível de regularização.

Art. 18. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:
I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 19. A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.

Art. 20. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO RESIDENCIAL

Art. 21. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, ficam autorizados, nos termos deste Decreto, a se estabelecer em domicílio.
§ 1º. Para efeito deste Decreto:
I – As instalações e atividades:

a) não poderão ser poluentes, perigosas, incômodas ou nocivas à vizinhança, nem provoque degradação ao meio ambiente, obedecendo ao estabelecido no Plano Diretor do Município;
b) não poderão estar situadas em áreas ou zonas de preservação ambiental;
c) não poderão estar situadas em torno de bens tombados ou em áreas de preservação permanente;
d) não poderão ocupar faixas ou áreas *non aedificandi*;
e) não poderão ocupar partes comuns ou unidades de edificações multifamiliares de uso exclusivamente residencial, sem a autorização, com unanimidade, do condomínio;
f) não poderão ocupar áreas de risco, assim determinadas pela Defesa Civil, ou órgão responsável para tal;
g) não poderão ocupar área de litígio judicial.
II – a atividade deve ser desenvolvida em residências isoladas ou agrupadas horizontalmente, com área destinada a esse fim e que não seja superior a 50% (cinquenta por cento) da área total edificada no lote e que possua acesso independente;
III – eventual publicidade deve ser feita de forma adequada, sem a utilização de painéis luminosos ou de iluminação dirigida, admitindo-se apenas placas indicativas com um máximo de 2,00 m2 de superfície;
IV – A atividade deve ser exercida em horários permitidos para a atividade previamente fixados pela fiscalização municipal;
§ 2º. Relativamente ao inciso III, poderá ser usado mostruário na área externa do imóvel, desde que atenda às seguintes condições:
I – Seja afixado na parede do imóvel;
II – Não dificulte o livre trânsito de pedestres;
III – Seja removido quando fora do horário de atividade.
§ 3º. Os efeitos deste Decreto estender-se-ão à utilização profissional de suas respectivas residências por profissionais liberais de qualquer atividade.
§ 4º. Os imóveis ocupados serão considerados de natureza residencial para efeito de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 22. Para os efeitos da alínea "a" do inciso I do § 1º do artigo anterior, consideram-se atividades:
I – perigosas as que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalação e detritos danosos à saúde ou que, eventualmente venham por em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;
II – incômodas, as que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações, ou conturbações de tráfego que venham incomodar a vizinhança;
III – nocivas as que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera ou cursos d'água.
Parágrafo Único. As atividades relacionadas à alimentação deverão satisfazer às exigências da autoridade sanitária competente em consonância com a legislação vigente e os enunciados na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 128 de Dezembro de 2008 e Lei Complementar 147/2014.

Art. 23. A autorização de funcionamento na residência não gera direito adquirida e nem permite que haja transformação de uso residencial para comercial, quando não estiver atendida a legislação municipal de uso e ocupação do solo e o código de obras do município.

Art. 24. As renovações serão concedidas desde que a atividade exercida não tenha demonstrado qualquer dos inconvenientes definidos neste Decreto.

Art. 25. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual que nos termos deste decreto obterem autorização para funcionamento residencial, estarão dispensadas da Exigência de qualquer documento de comprovação de Regularidade Fundiária e de apresentação do Habite-se, assinando, para tanto, Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR ANEXO IV) da respectiva dispensa dos documentos.
Parágrafo Único. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 26. A fiscalização das microempresas, empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual, no que se refere aos aspectos de natureza não fazendária, tal como a relativa aos aspectos sanitário, ambiental e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
§ 1º. Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço a fiscalização.
§ 2º. Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme instrução baixada pelos respectivos órgãos competentes, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.
§ 3º. O disposto neste artigo aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007).

CAPÍTULO VII
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 27. Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados a que se refere à Lei Complementar nº 123/2006 e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a sala do Empreendedor com as seguintes competências:
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV – outras atribuições fixadas nesta própria lei e em regulamentos.
§ 1º. Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º. A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de MEI, ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte.

Art. 28. A Sala do Empreendedor estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal de Finanças e seu representante terá a função de Coordenador da "Sala do Empreendedor", que terá a competência para baixar os atos necessários ao seu regular funcionamento, com a aprovação do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 29. A Sala do Empreendedor funcionalmente terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, nos termos do artigo 5º, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas executar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Art. 31. As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, não estão abrangidas por este decreto, devendo ser aplicada a legislação específica.

Art. 32. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 33. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda/PR, 12 de novembro de 2015.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 187/2015
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUANTO A SEU GRAU DE RISCO

Subclasse	Denominação - Código CNAE 2.0	GRAU DE RISCO	ÓRGÃOS À OUVIR
1012-1/01	Abate de aves	B	SEAB IAP
1012-1/02	Abate de pequenos animais	B	SEAB IAP
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	A	PREFEITURA
P	Administração de caixas escolares	A	PREFEITURA
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	A	PREFEITURA
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	A	PREFEITURA
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	A	PREFEITURA
4399-1/01	Administração de obras	A	PREFEITURA
8411-6/00	Administração pública em geral	A	PREFEITURA
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	A	PREFEITURA
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	A	PREFEITURA
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	A	PREFEITURA
6434-4/00	Agências de fomento	A	PREFEITURA
6391-7/00	Agências de notícias	A	PREFEITURA
7311-4/00	Agências de publicidade	A	PREFEITURA
7911-2/00	Agências de viagens	A	PREFEITURA
9609-2/02	Agências matrimoniais	A	PREFEITURA
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	A	PREFEITURA
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	A	PREFEITURA
8730-1/02	Albergues assistenciais	A	VIG SAN /BOMBEIRO
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	A	VIG SAN/BOMBEIRO
9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	A	PREFEITURA
7732-2/02	Aluguel de andaimes	A	BOMBEIRO
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	A	POLICIA
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	A	VIG SAN
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	A	PREFEITURA
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	A	PREFEITURA
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	A	PREFEITURA
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	A	PREFEITURA
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	A	PREFEITURA
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	A	PREFEITURA
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	A	PREFEITURA
7729-2/03	Aluguel de material médico	A	VIG SAN
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	A	PREFEITURA
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	A	PREFEITURA
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	A	PREFEITURA
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	A	BOMBEIRO
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	A	IAP
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	A	IAP
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	A	IAP
5510-8/02	Apart-hotéis	A	BOMBEIRO/VIG SAN
0159-8/01	Apicultura	A	PREFEITURA
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	A	PREFEITURA
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	A	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	A	PREFEITURA
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	B	VIG SAN EO IAP
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	B	VIG SAN EO IAP

8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	A	VIG SAN EO IAP
8630-5/04	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	B	VIG SAN EO IAP
8630-5/05	Atividade odontológica sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	B	VIG SAN EO IAP
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	A	VIG SAN EO IAP
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	A	PREFEITURA
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	A	PREFEITURA
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
0322-1/07	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce	A	IAP
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	A	PREFEITURA
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	B	IAP
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	B	IAP
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	B	IAP
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	A	VIG SAN
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	A	SEAB
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	A	IAP/IBAMA
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	A	IAP/SEAB
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	A	PREFEITURA
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	A	VIG SANI
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	A	VIG SANI
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	A	PREFEITURA
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	A	VIG SANI
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	B	VIG SANI
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	B	VIG SANI
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	A	VIG SANI
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	A	PREFEITURA
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	A	VIG SANI
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	A	PREFEITURA
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	A	VIG SANI
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	A	PREFEITURA
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	A	PREFEITURA
6920-6/01	Atividades de contabilidade	A	PREFEITURA
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	A	ORGÃO FEDE
8650-0/01	Atividades de enfermagem	A	VIG SANI
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	B	IAP
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	A	BOMBEIRO
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	A	VIG SANI
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	A	VIG SANI
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	A	VIG SANI
5310-5/02	Atividades defranqueadas e permissionárias do Correio Nacional	A	PREFEITURA
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	A	PREFEITURA
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	A	PREFEITURA
8030-7/00	Atividades de investigação particular	A	PREFEITURA
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	A	IAP/IBAMA
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	A	PREFEITURA
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	A	BOMBEIRO/CREA
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	A	PREFEITURA
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	A	PREFEITURA
9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais	A	PREFEITURA
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	A	PREFEITURA
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas	A	PREFEITURA
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	A	PREFEITURA
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	A	SEAB
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	A	VIG SANI
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	A	PREFEITURA
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	B	VIG SANI
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	A	VIG SANI
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	A	VIG SANI
6010-1/00	Atividades de rádio	A	PREFEITURA
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	A	VIG SANI
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	A	VIG SANI
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	A	PREFEITURA
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	A	PREFEITURA
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	A	PREFEITURA
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	A	VIG SANI
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	A	VIG SANI
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	A	ORGÃO FEDE
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	A	POLICIA
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	A	PREFEITURA
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	A	VIG SANI
8130-3/00	Atividades paisagísticas	A	PREFEITURA
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	B	IAP
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	A	PREFEITURA
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
7500-1/00	Atividades veterinárias	A	SEAB
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	A	PREFEITURA
6410-7/00	Banco Central	A	PREFEITURA
6421-2/00	Bancos comerciais	A	PREFEITURA
6424-7/01	Bancos cooperativos	A	PREFEITURA
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	A	PREFEITURA
6432-8/00	Bancos de investimento	A	PREFEITURA
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	A	PREFEITURA
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	A	PREFEITURA
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	A	PREF/VIG SANI
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	B	IAP

1081-3/01	Beneficiamento de café	B	IAP
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	B	IAP
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	B	IAP
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	B	IAP
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	B	IAP
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	B	IAP
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	B	IAP
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	B	IAP
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	A	PREFEITURA
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	A	PREFEITURA
6611-8/01	Bolsa de valores	A	PREFEITURA
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	B	IAP
9602-5/01	Cabeleireiros	A	VIG SANI
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	A	IBAMA
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	A	PREFEITURA
6423-9/00	Caixas econômicas	A	PREFEITURA
6619-3/04	Caixas eletrônicos	A	PREFEITURA
5590-6/02	Campings	A	IAP
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	A	VIG SANI
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	B	IAP/SUDERSHA
5212-5/00	Carga e descarga	A	PREFEITURA
6912-5/00	Cartórios	A	PREFEITURA
9200-3/01	Casas de bingo	A	POLICIA
8230-0/02	Casas de festas e eventos	A	PREF/BOMBEIRO
8299-7/06	Casas lotéricas	A	PREFEITURA
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	A	VIG SANI
9529-1/02	Chaveiros	A	PREFEITURA
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	A	VIG SANI
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	A	VIG SANI
6499-9/01	Clubes de investimento	A	PREFEITURA
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	A	PREFEITURA
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	A	IAP
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	A	IAP
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	A	IAP
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	A	IAP
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	B	IAP
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	A	PREFEITURA
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	A	PREFEITURA
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	A	PREFEITURA
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	A	PREFEITURA
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	A	PREFEITURA
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	A	PREFEITURA
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	A	PREFEITURA
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	A	PREFEITURA
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	A	PREFEITURA
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	A	PREFEITURA
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	A	PREFEITURA
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	A	PREFEITURA
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	A	PREFEITURA
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	A	SEAB
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	A	PREFEITURA
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	A	PREFEITURA
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	A	PREFEITURA
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	A	PREFEITURA
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	A	PREFEITURA
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	A	PREFEITURA
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	A	SEAB
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	A	SEAB
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	A	PREFEITURA
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	A	PREFEITURA
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	A	PREFEITURA
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	A	PREFEITURA
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	A	SEAB
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	A	SEAB
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	A	PREFEITURA
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	A	SEAB
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	A	SEAB
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	A	SEAB
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	A	SEAB
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	A	PREFEITURA
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	A	PREFEITURA
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	A	PREFEITURA
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	A	PREFEITURA
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	A	SEAB
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	A	IAP
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	A	IAP
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	A	IAP
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	A	PREFEITURA
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	A	PREFEITURA
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	A	PREFEITURA
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	A	IAP
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	A	PREFEITURA
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	A	PREFEITURA
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	A	PREFEITURA
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	A	PREFEITURA
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	A	PREFEITURA
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	A	PREFEITURA
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	A	PREFEITURA

4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados		PREFEITURA
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	A	PREFEITURA
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	A	PREFEITURA
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	A	PREFEITURA
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	B	IAP
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	A	PREFEITURA
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	A	PREFEITURA
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	A	SEAB
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	A	PREFEITURA
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	A	IAP
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	A	PREFEITURA
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	A	IAP
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	A	PREFEITURA
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	A	PREFEITURA
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	A	PREFEITURA
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	A	PREFEITURA
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	A	PREFEITURA
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	A	PREFEITURA
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	A	PREFEITURA
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	A	PREFEITURA
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	A	PREFEITURA
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	A	PREFEITURA
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	A	VIG SAN
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	A	SEAB
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	A	PREFEITURA
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	A	PREFEITURA
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	A	PREFEITURA
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	A	PREFEITURA
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	A	PREFEITURA
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	A	PREFEITURA
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	A	IAP
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	A	PREFEITURA
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	A	PREFEITURA
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	A	PREFEITURA
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	A	PREFEITURA
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	A	PREFEITURA
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	A	PREFEITURA
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	A	PREFEITURA
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	A	PREFEITURA
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	A	PREFEITURA
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	A	PREFEITURA
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	A	PREFEITURA
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	A	PREFEITURA
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	A	PREFEITURA
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	A	PREFEITURA
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	A	PREFEITURA
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	A	PREFEITURA
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	A	PREFEITURA
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	A	PREFEITURA
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	A	PREFEITURA
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	A	SEAB
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	A	PREFEITURA
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	A	PREFEITURA
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	A	PREFEITURA
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	A	PREFEITURA
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	A	PREFEITURA
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	A	PREFEITURA
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	A	PREFEITURA
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	A	PREFEITURA
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	A	PREFEITURA
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	A	PREFEITURA
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	A	PREFEITURA
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	A	PREFEITURA
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	A	PREFEITURA
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	A	PREFEITURA
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	A	PREFEITURA
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	A	PREFEITURA
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	A	SEAB
4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades	A	PREFEITURA
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	A	POLICIA FEDERAL
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	A	PREFEITURA
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	A	PREFEITURA
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	A	PREFEITURA
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	A	PREFEITURA
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	A	PREFEITURA
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	A	PREFEITURA
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	A	PREFEITURA
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	A	PREFEITURA
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	A	PREFEITURA
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	A	PREFEITURA
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	A	PREFEITURA
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	A	PREFEITURA
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	A	PREFEITURA
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	A	PREFEITURA

4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	A	PREFEITURA
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	A	PREFEITURA
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	A	PREFEITURA
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	A	PREFEITURA
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	A	PREFEITURA
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	A	PREFEITURA
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	A	VIG SAN/SEAB
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	A	PREFEITURA
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	A	PREFEITURA
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	A	PREFEITURA
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	A	PREFEITURA
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	A	PREFEITURA
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	A	PREFEITURA
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	A	PREFEITURA
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	A	PREFEITURA
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	B	BOMBEIRO
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	A	PREFEITURA
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	A	PREFEITURA
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	A	VIG SAN
4761-0/01	Comércio varejista de livros	A	PREFEITURA
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	A	PREFEITURA
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	A	PREFEITURA
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	A	PREFEITURA
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	A	PREFEITURA
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	A	PREFEITURA
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	A	SEAB
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	A	PREFEITURA
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	A	PREFEITURA
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	A	PREFEITURA
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	A	PREFEITURA
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	A	PREFEITURA
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	A	PREFEITURA
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	A	MAPA
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	A	VIG SAN
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	A	VIG SAN
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	A	VIG SAN
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	A	PREFEITURA
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	A	PREFEITURA
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	A	PREFEITURA
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	A	PREFEITURA
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	A	PREFEITURA
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	A	PREFEITURA
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	A	PREFEITURA
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	A	PREFEITURA
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	A	PREFEITURA
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	A	PREFEITURA
5250-8/01	Comissaria de despachos	A	PREFEITURA
6435-2/03	Companhias hipotecárias	A	PREFEITURA
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	A	PREFEITURA
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	A	PREFEITURA
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	B	IAP
8112-5/00	Condomínios prediais	B	IAP
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	B	IAP
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	A	PREFEITURA
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	A	PREFEITURA
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	A	PREFEITURA
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	A	PREFEITURA
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	A	PREFEITURA
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	A	PREFEITURA
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	B	IAP
4120-4/00	Construção de edifícios	B	PREFEITURA
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	B	IAP
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	B	IAP
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	A	PREFEITURA
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	A	PREFEITURA
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	B	IAP
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	B	IAP
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	B	DER/IAP
7319-0/04	Consultoria em publicidade	A	PREFEITURA
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	A	PREFEITURA
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	A	PREFEITURA
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	A	PREFEITURA
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	A	PREFEITURA
1910-1/00	Coquerias	A	PREFEITURA
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	A	PREFEITURA
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	A	PREFEITURA
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	A	PREFEITURA
6612-6/03	Corretoras de câmbio	A	PREFEITURA
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	A	PREFEITURA
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	A	PREFEITURA
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	A	PREFEITURA
0159-8/02	Criação de animais de estimação	A	SEAB
0152-1/03	Criação de asininos e muares	A	SEAB
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	A	SEAB
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	A	SEAB

0151-2/01	Criação de bovinos para corte	A	SEAB
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	A	SEAB
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	A	SEAB
0152-1/01	Criação de bufalinos	A	SEAB
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	A	SEAB
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	A	SEAB
0153-9/01	Criação de caprinos	A	SEAB
0152-1/02	Criação de eqüinos	A	SEAB
0159-8/03	Criação de escargô	A	SEAB
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	A	PREFEITURA
0155-5/01	Criação de frangos para corte	A	IAP/SEAB
0322-1/06	Criação de jacaré	A	IBAMA
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	A	IAP
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	A	IBAMA
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	A	SEAB
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	A	SEAB
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	A	SEAB
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	A	SEAB
0154-7/00	Criação de suínos	A	IAP/SEAB
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	A	SEAB
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	A	IAP
0133-4/01	Cultivo de açaí	A	IAP
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	A	SEAB
0119-9/02	Cultivo de alho	A	SEAB
0116-4/01	Cultivo de amendoim	A	SEAB
0111-3/01	Cultivo de arroz	A	SEAB
0133-4/02	Cultivo de banana	A	SEAB
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	A	SEAB
0135-1/00	Cultivo de cacau	A	SEAB
0134-2/00	Cultivo de café	A	SEAB
0133-4/03	Cultivo de caju	A	SEAB
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	A	SEAB
0119-9/04	Cultivo de cebola	A	SEAB
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	A	SEAB
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	A	SEAB
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	A	SEAB
0139-3/05	Cultivo de dendê	A	SEAB
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	A	IAP
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	A	IAP
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	A	SEAB
0119-9/05	Cultivo de feijão	A	SEAB
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	A	SEAB
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	A	SEAB
0114-8/00	Cultivo de fumo	A	SEAB
0116-4/02	Cultivo de girassol	A	SEAB
0133-4/06	Cultivo de guaraná	A	SEAB
0112-1/02	Cultivo de juta	A	SEAB
0131-8/00	Cultivo de laranja	A	SEAB
0133-4/07	Cultivo de maçã	A	SEAB
0133-4/08	Cultivo de mamão	A	SEAB
0116-4/03	Cultivo de mamona	A	SEAB
0119-9/06	Cultivo de mandioca	A	SEAB
0133-4/10	Cultivo de manga	A	SEAB
0133-4/09	Cultivo de maracujá	A	SEAB
0119-9/08	Cultivo de melancia	A	SEAB
0119-9/07	Cultivo de melão	A	SEAB
0111-3/02	Cultivo de milho	A	SEAB
0121-1/02	Cultivo de morango	A	SEAB
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	A	MAPA
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	A	SEAB
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	A	SEAB
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	A	SEAB
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	A	SEAB
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	A	SEAB
0133-4/11	Cultivo de pêssego	A	SEAB
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	A	SEAB
0210-1/03	Cultivo de pinus	A	SEAB
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	A	SEAB
0115-6/00	Cultivo de soja	A	SEAB
0210-1/04	Cultivo de teca	A	SEAB
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	A	SEAB
0111-3/03	Cultivo de trigo	A	SEAB
0132-6/00	Cultivo de uva	A	SEAB
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente	A	SEAB
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	A	PREFEITURA
05/06/8599	Cursos preparatórios para concursos	A	PREFEITURA
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	A	IAP
7410-2/02	Decoração de interiores	A	PREFEITURA
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	A	PREFEITURA
8422-1/00	Defesa	A	PREFEITURA
8425-6/00	Defesa Civil	A	PREFEITURA
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	A	PREFEITURA/BOMBEIRO
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	A	PREFEITURA
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	B	IAP
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	A	PREFEITURA
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	A	PREFEITURA
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	A	PREFEITURA
7410-2/01	Design	A	PREFEITURA
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	A	PREFEITURA
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	A	PREFEITURA

3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	A	PREFEITURA
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	B	IAP
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	A	COPEL
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	A	PREFEITURA
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	A	PREFEITURA
5812-3/00	Edição de jornais	A	PREFEITURA
5811-5/00	Edição de livros	A	PREFEITURA
5813-1/00	Edição de revistas	A	PREFEITURA
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	A	PREFEITURA
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	A	PREFEITURA
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	A	PREFEITURA
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	A	PREFEITURA
8511-2/00	Educação infantil - creche	A	MEC
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	A	MEC
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	A	MEC
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	A	MEC
8531-7/00	Educação superior - graduação	A	MEC
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	A	MEC
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	A	MEC
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	A	PREFEITURA
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	A	MEC
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	A	MEC
8592-9/01	Ensino de dança	A	MEC
8591-1/00	Ensino de esportes	A	PREFEITURA
8593-7/00	Ensino de idiomas	A	MEC
8592-9/03	Ensino de música	A	PREFEITURA
8513-9/00	Ensino fundamental	A	MEC
8520-1/00	Ensino médio	A	MEC
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	A	PREFEITURA
7490-1/02	Escafandria e mergulho	A	BOMBEIRO
5223-1/00	Estacionamento de veículos	A	PREFEITURA
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	A	PREFEITURA
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	A	PREFEITURA
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	A	SEAB/POLICIA
9329-8/02	Exploração de boliches	A	POLICIA
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	A	POLICIA
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	A	POLICIA
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	A	POLICIA
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	A	POLICIA
0899-1/03	Extração de amianto	B	IAP
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	B	IAP
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	B	IAP
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	B	IAP
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	B	IAP
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	B	IAP
0500-3/01	Extração de carvão mineral	B	IAP
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	B	IAP
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	B	IAP
0899-1/01	Extração de grafita	B	IAP
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	B	IAP
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	B	IAP
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	B	IAP
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	B	IAP
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	B	IAP
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	C	IAP
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	B	IAP
0722-7/01	Extração de minério de estanho	B	IAP
0710-3/01	Extração de minério de ferro	B	IAP
0723-5/01	Extração de minério de manganês	B	IAP
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	B	IAP
0729-4/03	Extração de minério de níquel	B	IAP
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	B	IAP
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	B	IAP
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	B	IAP
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	B	IAP
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	B	IAP
0899-1/02	Extração de quartzo	B	IAP
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	B	IAP
0892-4/01	Extração de sal marinho	B	IAP
0892-4/02	Extração de sal-gema	B	IAP
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	B	IAP
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	B	IAP
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	B	IAP
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	B	IAP
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	B	IAP
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	B	IAP
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	B	IAP
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	B	IAP
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	B	IAP
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	B	IAP
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	B	IAP
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	B	IAP
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	B	IAP
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	B	IAP
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	B	IAP
1931-4/00	Fabricação de álcool	B	IAP
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	B	IAP
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	B	IAP
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	B	IAP
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	B	IAP

2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	B	IAP
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	B	IAP
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	B	IAP
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	B	IAP
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	B	IAP
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	B	IAP
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	B	IAP
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	B	IAP
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	B	IAP
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	B	IAP
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições	B	IAP
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	B	IAP
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	B	IAP
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	B	IAP
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	B	IAP
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	B	IAP
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	B	IAP
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	B	IAP
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	B	IAP
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	B	IAP
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	B	IAP
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	B	IAP
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	B	IAP
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	B	IAP
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	B	IAP
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	B	IAP
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	B	IAP
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	B	IAP
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	B	IAP
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	B	IAP
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	B	IAP
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	B	IAP
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	B	IAP
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	B	IAP
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	B	IAP
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	B	IAP
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	B	IAP
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	B	IAP
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	B	IAP
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	B	IAP
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	B	IAP
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	B	IAP
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	B	IAP
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	B	IAP
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	B	IAP
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	B	IAP
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	B	IAP
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	B	IAP
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	B	IAP
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	B	IAP
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	B	IAP
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	B	IAP
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	B	IAP
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	B	IAP
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	B	IAP
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	B	IAP
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	B	IAP
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	B	IAP
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	B	IAP
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	B	IAP
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	B	IAP
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	B	IAP
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	B	IAP
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	B	IAP
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	B	IAP
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	B	IAP
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	B	IAP
1220-4/01	Fabricação de cigarros	B	IAP
2320-6/00	Fabricação de cimento	B	IAP
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	B	IAP
3104-7/00	Fabricação de colchões	B	IAP
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	B	IAP
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	B	IAP
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	B	IAP
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	A	IAP
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	A	IAP
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	A	IAP
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	A	IAP
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	B	IAP
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	B	IAP
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	B	IAP
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	B	IAP
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	B	IAP
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	B	IAP
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	B	IAP
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	B	IAP
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	B	IAP
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	B	IAP
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	B	IAP
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	B	IAP

2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	B	IAP
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	B	IAP
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	B	IAP
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	B	IAP
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	B	IAP
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	B	IAP
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	B	IAP
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	B	IAP
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	B	IAP
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	B	IAP
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	B	IAP
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	B	IAP
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	B	IAP
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	B	IAP
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	B	IAP
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	B	IAP
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	B	IAP
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	B	IAP
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	B	IAP
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	B	IAP
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	B	IAP
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	B	IAP
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	B	IAP
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	B	IAP
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	B	IAP
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	B	IAP
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	B	IAP
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	B	IAP
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	B	IAP
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	B	IAP
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	B	IAP
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	B	IAP
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	B	IAP
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	B	IAP
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	B	IAP
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	B	IAP
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	B	IAP
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	B	IAP
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	B	IAP
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	B	IAP
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	B	IAP
1052-0/00	Fabricação de laticínios	B	IAP
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	B	IAP
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	B	IAP
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	B	IAP
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	B	IAP
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	B	IAP
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	B	IAP
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	B	IAP
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	B	IAP
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	B	IAP
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	B	IAP
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	B	IAP
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	B	IAP
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	B	IAP
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	B	IAP
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	B	IAP
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	B	IAP
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	B	IAP
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	B	IAP
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	B	IAP
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	B	IAP
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	B	IAP
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	B	IAP
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	B	IAP
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	B	IAP
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	B	IAP
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	B	IAP
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	B	IAP
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	B	IAP
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	B	IAP
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	B	IAP
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	B	IAP
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	B	IAP
1421-5/00	Fabricação de meias	B	IAP
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	B	IAP
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	B	IAP
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	B	IAP
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	B	IAP
3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	B	IAP
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	B	IAP
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	B	IAP
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	B	IAP
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	B	IAP
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	B	IAP
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	B	IAP
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	B	IAP
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	B	IAP
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	A	IAP
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	B	IAP

1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	B	IAP
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	B	IAP
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	B	IAP
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	B	IAP
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	B	IAP
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	B	IAP
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	B	IAP
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	A	IAP
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	B	IAP
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	B	IAP
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	B	IAP
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	B	IAP
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	B	IAP
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	B	IAP
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	B	IAP
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	B	IAP
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	B	IAP
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	B	IAP
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	B	IAP
1721-4/00	Fabricação de papel	B	IAP
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	B	IAP
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	B	IAP
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	B	IAP
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	B	IAP
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	B	IAP
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	B	IAP
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	B	IAP
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	B	IAP
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	B	IAP
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	B	IAP
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	B	IAP
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	B	IAP
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	B	IAP
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	B	IAP
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	B	IAP
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	B	IAP
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	B	IAP
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	B	IAP
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	B	IAP
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	B	IAP
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	B	IAP
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	B	IAP
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	B	IAP
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	B	IAP
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	B	IAP
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	B	IAP
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	B	IAP
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	B	IAP
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	B	IAP
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	B	IAP
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	B	IAP
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	B	IAP
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	B	IAP
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	B	IAP
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	B	IAP
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	B	IAP
1099-6/01	Fabricação de vinagres	B	IAP
1112-7/00	Fabricação de vinho	B	IAP
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	A	PREFEITURA
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	A	PREFEITURA
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	A	PREFEITURA
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	A	PREFEITURA
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	A	PREFEITURA
8599-6/01	Formação de condutores	A	DETRAN/PREFEITURA
1922-5/01	Formulação de combustíveis	A	IAP
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	A	vg sani
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	A	vg sani
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	A	PREFEITURA
8219-9/01	Fotocópias	A	PREFEITURA
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	B	IAP/SEAB/VIG/SAN
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	B	IAP/SEAB/VIG/SAN
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	B	IAP/SEAB/VIG/SAN
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	B	IAP/SEAB/VIG/SAN
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	B	IAP/SEAB/VIG/SAN
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	A	PREFEITURA
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	A	IAP
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	A	PREFEITURA
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	A	PREFEITURA
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	A	PREFEITURA
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	A	PREFEITURA
3511-5/00	Geração de energia elétrica	B	IAP
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	A	PREFEITURA
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	A	PREFEITURA
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	A	PREFEITURA
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	B	SANEPAR/IAP
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	A	PREFEITURA
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	B	IAP
5211-7/02	Guarda-móveis	A	PREFEITURA
6461-1/00	*Holdings* de instituições financeiras	A	PREFEITURA

6462-0/00	*Holdings* de instituições não-financeiras	A	PREFEITURA
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	A	PREFEITURA
5510-8/01	Hotéis	A	BOMBEIRO/VIG/SAN
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	A	PREFEITURA
1811-3/01	Impressão de jornais	A	PREFEITURA
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	A	PREFEITURA
1812-1/00	Impressão de material de segurança	A	PREFEITURA
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	A	PREFEITURA
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	A	PREFEITURA
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	B	vg sani
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	A	PREFEITURA
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	A	PREFEITURA
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	A	PREFEITURA
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	A	PREFEITURA
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	A	PREFEITURA
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	A	PREFEITURA
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	A	PREFEITURA
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	A	PREFEITURA
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	A	PREFEITURA
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	A	Vg sani/BOMBEIRO
8423-0/00	Justiça	A	PREFEITURA
8640-2/02	Laboratórios clínicos	B	VIG/IAP
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	B	VG/IAP
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	A	PREFEITURA
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	A	VIG/PREF
9601-7/01	Lavanderias	A	IAP
8299-7/04	Leiloeiros independentes	A	PREFEITURA
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	A	PREFEITURA
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	A	PREFEITURA
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	A	PREFEITURA
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	A	PREFEITURA
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	A	PREFEITURA
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	A	PREFEITURA
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	A	PREFEITURA
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	A	PREFEITURA
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	A	PREFEITURA
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	A	PREFEITURA
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	A	IAP
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	A	PREFEITURA
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	A	PREFEITURA
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	A	PREFEITURA
3312-1/01	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação	A	PREFEITURA
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	A	PREFEITURA
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	A	PREFEITURA
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	A	PREFEITURA
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	A	PREFEITURA
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	A	PREFEITURA
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	A	PREFEITURA
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	A	PREFEITURA
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	A	PREFEITURA
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	A	PREFEITURA
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	A	PREFEITURA
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	A	PREFEITURA
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	A	PREFEITURA
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	A	PREFEITURA
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	A	PREFEITURA
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	A	PREFEITURA
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	A	PREFEITURA
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	A	PREFEITURA
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	A	PREFEITURA
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	A	PREFEITURA
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	A	PREFEITURA
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	A	PREFEITURA
7319-0/03	Marketing direto	A	PREFEITURA
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	B	VIG/SAN
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	B	VIG/SAN
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	A	PREFEITURA
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	A	PREFEITURA
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	B	IAP
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	B	IAP
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	A	PREFEITURA
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	A	PREFEITURA
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	A	PREFEITURA
5510-8/03	Motéis	A	VIG/´PREF
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	A	PREFEITURA
4399-1/03	Obras de alvenaria	A	PREFEITURA
4391-6/00	Obras de fundações	A	PREFEITURA
4222-7/02	Obras de irrigação	A	PREFEITURA
4292-8/02	Obras de montagem industrial	A	PREFEITURA
4313-4/00	Obras de terraplenagem	A	PREFEITURA
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	A	PREFEITURA
5231-1/02	Operações de terminais	A	PREFEITURA
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	A	PREFEITURA
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	A	PREFEITURA

6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	A	PREFEITURA
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	A	PREFEITURA
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	A	PREFEITURA
7912-1/00	Operadores turísticos	A	PREFEITURA
8730-1/01	Orfanatos	A	VIG/SAN
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	A	PREFEITURA
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	A	PREFEITURA
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	A	PREFEITURA
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	A	PREFEITURA
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	A	VIG/SAN
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	A	VIG/SAN
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	A	PREFEITURA
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	A	PREFEITURA
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto *holdings*	A	PREFEITURA
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	A	PREFEITURA
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	A	PREFEITURA
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	A	VIG/SAN
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	A	VIG/SAN
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	A	BOMBEIRO
4722-9/02	Peixaria	A	VIG/SAN
5590-6/03	Pensões (alojamento)	A	VIG/SAN
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	A	SUDERSHA
4312-6/00	Perfurações e sondagens	A	SUDERSHA
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	A	PREFEITURA
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	A	PREFEITURA
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	A	PREFEITURA
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	A	PREFEITURA
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	A	PREFEITURA
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	A	PREFEITURA
6550-2/00	Planos de saúde	A	PREFEITURA
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	A	PREFEITURA
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	A	PREFEITURA
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	A	PREFEITURA
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	A	PREFEITURA
1051-1/00	Preparação do leite	B	VIG/SAN
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	A	PREFEITURA
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	A	PREFEITURA
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	B	VIG/SAN
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	A	IAP
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	A	IAP
2424-5/01	Produção de arames de aço	B	IAP
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	B	IAP
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	B	IAP
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	B	IAP
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	B	IAP
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	A	PREFEITURA
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	A	PREFEITURA
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	A	SEAB/BOMBEIRO
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	B	IAP
2412-1/00	Produção de ferroligas	B	IAP
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	A	PREFEITURA
2531-4/01	Produção de forjados de aço	B	IAP
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	B	IAP
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	B	IAP
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	B	IAP
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	B	IAP
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	B	IAP
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	B	IAP
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	B	IAP
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	A	MINIST.AGR
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	B	IAP
0155-5/05	Produção de ovos	A	SEAB
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	A	SEAB
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	B	IAP
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	B	IAP
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	A	MINIST.AGR
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	A	MINIST.AGR
2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	A	PREFEITURA
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	A	IAP
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	A	IAP
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	A	IAP
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	A	PREFEITURA

9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	A	PREFEITURA
9001-9/02	Produção musical	A	PREFEITURA
9001-9/01	Produção teatral	A	PREFEITURA
6022-5/01	Programadoras	A	PREFEITURA
7319-0/02	Promoção de vendas	A	PREFEITURA
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	A	PREFEITURA
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	A	PREFEITURA
0322-1/05	Ranicultura	A	SEAB
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	B	PREFEITURA
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	B	PREFEITURA
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	A	PREFEITURA
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	A	PREFEITURA
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	A	PREFEITURA
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	A	PREFEITURA
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	A	PREFEITURA
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	A	PREFEITURA
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	A	PREFEITURA
8421-3/00	Relações exteriores	A	PREFEITURA
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	A	PREFEITURA
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	A	PREFEITURA
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	A	PREFEITURA
9529-1/06	Reparação de jóias	A	PREFEITURA
9529-1/03	Reparação de relógios	A	PREFEITURA
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	A	PREFEITURA
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	A	PREFEITURA
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	A	PREFEITURA
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	A	PREFEITURA
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	A	PREFEITURA
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	A	PREFEITURA
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	A	PREFEITURA
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	A	PREFEITURA
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	A	PREFEITURA
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	A	PREFEITURA
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	A	PREFEITURA
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	A	PREFEITURA
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	A	PREFEITURA
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	A	PREFEITURA
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	A	PREFEITURA
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	A	PREFEITURA
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	A	PREFEITURA
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	A	PREFEITURA
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	A	PREFEITURA
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	A	PREFEITURA
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	A	PREFEITURA
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	A	IAP
6530-8/00	Resseguros	A	PREFEITURA
9002-7/02	Restauração de obras de arte	A	PREFEITURA
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	A	PREFEITURA
5611-2/01	Restaurantes e similares	A	PREFEITURA
8299-7/07	Salas de acesso à internet	A	PREFEITURA
6492-1/00	Securitização de créditos	A	PREFEITURA
8424-8/00	Segurança e ordem pública	A	PREFEITURA
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	A	PREFEITURA
6511-1/01	Seguros de vida	A	PREFEITURA
6512-0/00	Seguros não-vida	A	PREFEITURA
6520-1/00	Seguros-saúde	A	PREFEITURA
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	A	PREFEITURA
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	A	IBAMA
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	A	IBAMA
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	A	SEAB
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	A	SEAB
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	A	IAP
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	A	PREFEITURA
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	A	SEAB
4923-0/01	Serviço de táxi	A	PREFEITURA
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	A	SEAB
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	A	PREFEITURA
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	A	PREFEITURA
6911-7/01	Serviços advocatícios	A	PREFEITURA
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	A	VIG SAN
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	A	PREFEITURA
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	A	PREFEITURA
1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	A	PREFEITURA
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	A	SEAB
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	A	PREFEITURA
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	A	VIG SAN
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	A	PREFEITURA
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	A	PREFEITURA
7111-1/00	Serviços de arquitetura	A	PREFEITURA
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	A	PREFEITURA
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	A	PREFEITURA
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	A	PREFEITURA
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	A	PREFEITURA
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	A	PREFEITURA
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	A	PREFEITURA
9603-3/02	Serviços de cremação	B	IAP
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	A	PREFEITURA
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	A	PREFEITURA

8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	A	PREFEITURA
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	A	PREFEITURA
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	A	PREFEITURA
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	A	VIG SAN
5912-0/01	Serviços de dublagem	A	PREFEITURA
7112-0/00	Serviços de engenharia	A	PREFEITURA
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	A	PREFEITURA
9603-3/04	Serviços de funerárias	A	PREFEITURA
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	A	PREFEITURA
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	A	VIG SAN
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	A	PREFEITURA
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	A	PREFEITURA
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	A	PREFEITURA
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	A	PREFEITURA
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	A	PREFEITURA
8640-2/13	Serviços de litotripsia	A	PREFEITURA
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	A	PREFEITURA
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	A	PREFEITURA
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	A	PREFEITURA
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	A	PREFEITURA
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	A	PREFEITURA
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	A	PREFEITURA
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	A	PREFEITURA
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	A	PREFEITURA
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	A	PREFEITURA
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	A	PREFEITURA
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	A	PREFEITURA
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	A	VIG SAN
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	A	VIG SAN
8640-2/11	Serviços de radioterapia	A	VIG SAN
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	A	VIG SAN
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	A	PREFEITURA
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	A	VIG SAN
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	A	VIG SAN
9603-3/03	Serviços de sepultamento	B	VIG SAN/ IAP
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	A	PREFEITURA
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	A	PREFEITURA
8640-2/04	Serviços de tomografia	A	VIG SAN
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	A	PREFEITURA
2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	A	PREFEITURA
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	A	VIG SAN
9700-5/00	Serviços domésticos	A	PREFEITURA
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	A	PREFEITURA
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	A	VIG SAN
6450-6/00	Sociedades de capitalização	A	PREFEITURA
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	A	PREFEITURA
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	A	PREFEITURA
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	A	PREFEITURA
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - *factoring*	A	PREFEITURA
6499-9/02	Sociedades de investimento	A	PREFEITURA
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	A	PREFEITURA
4729-6/01	Tabacaria	A	PREFEITURA
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	A	PREFEITURA
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	A	PREFEITURA
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	A	PREFEITURA
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	A	PREFEITURA
6120-5/01	Telefonia móvel celular	A	PREFEITURA
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	A	PREFEITURA
7120-1/00	Testes e análises técnicas	A	PREFEITURA
9601-7/02	Tinturarias	A	PREFEITURA
9601-7/03	Toalheiros	A	PREFEITURA
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	A	PREFEITURA
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	A	PREFEITURA
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	A	PREFEITURA
4940-0/00	Transporte dutoviário	A	PREFEITURA
4924-8/00	Transporte escolar	A	PREF/DER
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	A	PREF/DER
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	A	PREF/DER
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	A	PREF/DER
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	A	PREF/DER
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	A	PREF/DER
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	A	PREF/DER
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	A	PREF/DER
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	A	PREF/DER
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	A	PREF/DER
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	A	PREF/DER
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	A	PREF/DER
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	A	PREF/DER
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	A	PREF/DER
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	A	PREFEITURA
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	B	IAP
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	B	IAP
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	A	IAP
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	A	PREFEITURA
8599-6/03	Treinamento em informática	A	PREFEITURA
3839-4/01	Usinas de compostagem	B	IAP

8621-6/01	UTI móvel	A	VIG SAN

ANEXO II – DECRETO Nº 187/2015
MODELO – REQUERIMENTO DE CONSUTA PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO
CONSULTA PRÉVIA XXX/ANO

Nome do Requerente:		
CPF:		**Telefone:**
Endereço completo a ser consultado:		
Quadra:	**Lote:**	**Inscrição Imobiliária-IPTU:**
Atividade a ser exercida:		
Observações Complementares:		

Assinatura do Requerente:_____

PROTOCOLO
Data: _____/_____/_____ Responsável:_____
_____ Assinatura:_____

PARECER DA CONSULTA PRÉVIA:
Assinatura e Carimbo do Responsável

Data: _____/_____/_____

ANEXO III – DECRETO Nº 187/2015

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA SANITÁRIA

Ilmo. (a) Senhor (a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito (a) Municipal de **XXXXXXXXXXX**

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ: _____, com sede na (o) _____, Bairro: _____, instruído através da Consulta Prévia em anexo, vêm mui respeitosamente a vossa presença solicitar:

	Alvará de Funcionamento e Localização
	Licença Sanitária
	Autorização Ambiental Municipal
	Outros (especificar):

Assinatura do Requerente

ANEXO IV – DECRETO Nº 187/2015
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (TCR)

Razão Social:		
CNPJ:		**Telefone:**
Endereço:		
CEP:	**Telefone:**	**E-mail:**
Documentação necessária para Regularização da Atividade:		**Conforme Consulta Prévia XXX/2014**
( ) Licença Sanitária		
( ) Autorização Ambiental Municipal		**Prazo para Regularização:**
( ) Vistoria do Corpo de Bombeiros		
( ) Licença Ambiental Estadual		
( ) Outros. Especificar:		
Declaramos serem autênticos e legítimos os documentos apresentados e verdadeiras as informações e que nos responsabilizamos junto ao Município de **Contenda** a promover a regularização do estabelecimento acima junto aos Órgãos municipais competentes e demais Órgãos, na forma do inciso II, § 2º, do artigo 7º, do Decreto 187/2015, se exigíveis.		
Declaramos, finalmente, que temos ciência da nossa responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas ao Município e perante terceiros, e que a inobservância da legislação municipal, implicará na imediata cassação ou anulação, dependendo do grau da irregularidade, do Alvará Provisório.		
Representante Legal:		
Local:		
Data:		
Assinatura:		

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:D040AEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 21

DECRETO Nº 21/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, incisos I da Lei Municipal nº 469/2014, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Anulação de Dotações no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias, conforme relatório de alteração orçamentário e anexo:

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados os recursos cancelamento de dotações das seguintes contas de despesa, conforme relatório de alteração orçamentaria em anexo:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 24 de dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Decreto 212015 Relatório					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 168 - Decreto nº 21/2015 de 24/12/2015		**Escopo**		**nº**	**ano**
Autorização:	115 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		469	2014
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações		76.000,00	76.000,00
Despesa					
	3 SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			Anulação	7.950,00
3.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			Reabertura por Suplementação	
04.121.0005.2005	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
210	0 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
	3 SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			Acréscimo	800,00
3.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			Reabertura por Suplementação	
04.121.0005.2005	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
220	0 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
	4 SECRETARIA DE FINANCAS			Anulação	25.000,00
4.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTACAO			Reabertura por Suplementação	
04.123.0006.2017	SECRETARIA DE FINANÇAS				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
490	0 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Acréscimo	24.100,00
5.001	ENSINO FUNDAMENTAL			Reabertura por Suplementação	
12.361.0008.2026	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
820	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Acréscimo	4.500,00
5.001	ENSINO FUNDAMENTAL			Reabertura por Suplementação	
12.361.0008.2026	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
830	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Acréscimo	6.000,00
5.001	ENSINO FUNDAMENTAL			Reabertura por Suplementação	
12.361.0008.2026	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%				
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
860	0 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA DE SAUDE			Anulação	6.550,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Reabertura por Suplementação	
10.301.0012.2042	PROGRAMA SAUDE BUCAL				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1320	495 Atenção Básica				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA DE SAUDE			Acréscimo	5.900,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Reabertura por Suplementação	
10.301.0012.2043	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1330	495 Atenção Básica				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA DE SAUDE			Acréscimo	650,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Reabertura por Suplementação	
10.301.0012.2043	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
1340	495 Atenção Básica				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA DE SAUDE			Acréscimo	15.500,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Reabertura por Suplementação	
10.301.0012.2048	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1410	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA DE SAUDE			Anulação	5.000,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Reabertura por Suplementação	
10.301.0012.2048	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				

1420	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Acréscimo	950,00
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
08.244.0013.2068		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2010	810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Anulação	950,00
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
08.244.0013.2068		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2050	810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Anulação	10.450,00
7.002		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		Reabertura por Suplementação	
08.243.0014.2069		CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2060	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Anulação	2.250,00
7.002		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		Reabertura por Suplementação	
08.243.0014.2069		CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2070	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Anulação	1.350,00
7.002		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		Reabertura por Suplementação	
08.243.0014.6071		MANUTENÇAO DA CASA LAR			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2110	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Acréscimo	300,00
7.002		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		Reabertura por Suplementação	
08.243.0014.6071		MANUTENÇAO DA CASA LAR			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2120	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Acréscimo	15.700,00
7.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
08.122.0013.2075		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2230	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Acréscimo	1.600,00
7.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
08.122.0013.2075		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2240	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		Anulação	10.500,00
8.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO		Reabertura por Suplementação	
15.451.0015.2080		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2400	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		Anulação	6.000,00
8.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO		Reabertura por Suplementação	
15.451.0015.2080		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2450	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	76.000,00	76.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	76.000,00	76.000,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5C2931BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.129/2015

PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2015 – SRP
PROCESSO N° 111/2015

Aos trinta (30) dias do mês de Dezembro(12) do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 074/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LINGNAU & LINGNAU LTDA, CNPJ/MF n° 78.395.936/0001-56 representado pela Sra. Simoni Lingnau Terciotti Dias, representante legal, com CPF n°. 044.015.889-32. à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
3	Óleo Diesel Comum	380.000	litro	2,69	1.022.200,00	CIAPETRO

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e disponibilização do produto para abastecimento em bomba disponibilizado na sede do município de Iporã-Pr, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata. Deverá dar atendimento 24 horas para abastecer os veículos da frota municipal.
1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.074/2015.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, FGTS e Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: ***3.3.90.30.01.01.00***
3.3.90.30.01.02.00
3.3.90.30.01.03.00
1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.074/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 074/2015.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 074/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Simoni Lingnau Terciotti Dias, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

SIMONI LINGNAU TERCIOTTI DIAS
Lingnau & Lingnau LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3F244416

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 128/2015

PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2015 – SRP
PROCESSO N° 111/2015

Aos 30(trinta) dias do mês de Dezembro(12) do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 074/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GRANUCCI & BIONDO LTDA, CNPJ/MF n° 01.888.046/0001-51 representado pela Sra. Lusia Rosangela Biondo Graucci, representante legal, com CPF n°. 641.020.929-00. à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
4	Óleo Diesel S-10	60.000	litro	2,85	171.000,00	CIAPETRO

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e disponibilização do produto para abastecimento em bomba disponibilizado na sede do município de Iporã-Pr, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata. Deverá dar atendimento 24 horas para abastecer os veículos da frota municipal.

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.074/2015.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, FGTS e Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: ***3.3.90.30.01.01.00***
3.3.90.30.01.02.00
3.3.90.30.01.03.00

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.074/2015, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 074/2015.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 074/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Lusia Rosangela Biondo Granucci, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LUSIA ROSANGELA GRANUCCI BIONDO
Granucci & Biondo LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A9FFE8FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 130/2015

PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2015 – SRP
PROCESSO N° 111/2015

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro (12) do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 074/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: POLIS & TORINO LTDA - ME, CNPJ/MF n° 01.618.324/0001-50 representado pelo Sr. Gedivaldo Torino, representante legal, com CPF n°. 016.169.189-77 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Etanol	35.000	litro	2,45	85.750,00	CIAPETRO
2	Gasolina Comum	65.000	litro	3,4	221.000,00	CIAPETRO

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e disponibilização do produto para abastecimento em bomba disponibilizado na sede do município de Iporã-Pr, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata. Deverá dar atendimento 24 horas para abastecer os veículos da frota municipal.

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.074/2015.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, FGTS e Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: ***3.3.90.30.01.01.00***
3.3.90.30.01.02.00
3.3.90.30.01.03.00

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.074/2015, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 074/2015.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 074/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gedivaldo Torino, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

GEDIVALDO TORINO
Polis & Torino LTDA – EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5E20D3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 228/2015

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta Municipal.
Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2016.
Par. 1.º - O Anexo II refere-se à Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2016, da Administração Direta Municipal.
Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2016.
Par. 1.º - O Anexo III refere-se às Metas Bimestrais de Receitas para 2016, da Administração Direta Municipal.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO I							
Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso							
(Artigo 8º da LRF)							
2016							
Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí - PR							
Administração Direta: Legislativo Municipal de Ivaí - PR							
UNIDADES	M E S E S						
GESTORAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUB-TOTAL
Executivo Municipal	2.170.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00	13.020.000,00
Legislativo Municipal	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	1.020.000,00
TOTAIS	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	14.040.000,00
UNIDADES	M E S E S						
GESTORAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Executivo Municipal	2.170.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00	26.040.000,00
Legislativo Municipal	170.000,00	170.000,00	160.000,00	160.000,00	140.000,00	140.000,00	1.960.000,00
TOTAIS	2.340.000,00	2.340.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.310.000,00	2.310.000,00	28.000.000,00

ANEXO II							
Demonstrativo do Desdobramento da Despesa em Metas Mensais de Arrecadação							
2016							
(Artigo 8º da LRF)							
Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí - PR							
1º SEMESTRE - 2016							
RECURSOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUB-TOTAL
Metas de Receitas	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	14.040.000,00
DESPESAS	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	14.040.000,00
Despesas Correntes	1.814.150,42	1.814.150,42	1.814.150,42	1.814.150,42	1.814.150,42	1.814.150,42	10.884.902,50
Pessoal e Encargos Sociais	894.850,00	894.850,00	894.850,00	894.850,00	894.850,00	894.850,00	5.369.100,00
Juros e Encargos da Dívida	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	65.000,00
Outras Despesas Correntes	908.467,08	908.467,08	908.467,08	908.467,08	908.467,08	908.467,08	5.450.802,50
Despesas de Capital	343.349,58	343.349,58	343.349,58	343.349,58	343.349,58	343.349,58	2.060.097,50
Investimentos	328.332,92	328.332,92	328.332,92	328.332,92	328.332,92	328.332,92	1.969.997,50
Inversões Financeiras	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00
Amortização da Dívida	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Interferência Financeira	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	1.020.000,00
Reserva de Contingência	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
	2.352.500,00	2.352.500,00	2.352.500,00	2.352.500,00	2.352.500,00	2.352.500,00	
2º SEMESTRE - 2016							
RECURSOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Metas de Receitas	2.340.000,00	2.340.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.310.000,00	2.310.000,00	28.000.000,00
DESPESAS	2.340.000,00	2.340.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.310.000,00	2.310.000,00	28.000.000,00

Despesas Correntes	1.814.150,42	1.814.150,42	1.814.150,42	1.814.150,42	1.814.150,42	1.814.150,42	21.769.805,00
Pessoal e Encargos Sociais	894.850,00	894.850,00	894.850,00	894.850,00	894.850,00	894.850,00	10.738.200,00
Juros e Encargos da Dívida	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
Outras Despesas Correntes	908.467,08	908.467,08	908.467,08	908.467,08	908.467,08	908.467,08	10.901.605,00
Despesas de Capital	343.349,58	343.349,58	343.349,58	343.349,58	343.349,58	343.349,58	4.120.195,00
Investimentos	328.332,92	328.332,92	328.332,92	328.332,92	328.332,92	328.332,92	3.939.995,00
Inversões Financeiras	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,00
Amortização da Dívida	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Interferência Financeira	170.000,00	170.000,00	160.000,00	160.000,00	140.000,00	140.000,00	1.960.000,00
Reserva de Contingência	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00

ANEXO III							
Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação							
2016							
(Artigo 13 da LRF)							
Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí - PR							
ESPECIFICAÇÃO DA	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		
RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUB- TOTAL
RECEITAS CORRENTES	2.339.623,93	2.339.623,93	2.339.623,93	2.339.623,93	2.339.623,93	2.339.623,93	14.037.743,57
Receita Tributária	115.462,29	115.462,29	115.462,29	115.462,29	115.462,29	115.462,29	692.773,71
Receita de Contribuições	4.303,93	4.303,93	4.303,93	4.303,93	4.303,93	4.303,93	25.823,57
Receita Patrimonial	30.236,14	30.236,14	30.236,14	30.236,14	30.236,14	30.236,14	181.416,86
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	40.448,57	40.448,57	40.448,57	40.448,57	40.448,57	40.448,57	242.691,43
Transferências Correntes	2.132.258,14	2.132.258,14	2.132.258,14	2.132.258,14	2.132.258,14	2.132.258,14	12.793.548,86
Outras Receitas Correntes	16.914,86	16.914,86	16.914,86	16.914,86	16.914,86	16.914,86	101.489,14
RECEITAS DE CAPITAL	376,07	376,07	376,07	376,07	376,07	376,07	2.256,43
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	83,57	83,57	83,57	83,57	83,57	83,57	501,43
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	292,50	292,50	292,50	292,50	292,50	292,50	1.755,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	14.040.000,00
ESPECIFICAÇÃO DA	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		
RECEITA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	2.339.623,93	2.339.623,93	2.329.625,54	2.329.625,54	2.309.628,75	2.309.628,75	27.995.500,00
Receita Tributária	115.462,29	115.462,29	114.968,86	114.968,86	113.982,00	113.982,00	1.381.600,00
Receita de Contribuições	4.303,93	4.303,93	4.285,54	4.285,54	4.248,75	4.248,75	51.500,00
Receita Patrimonial	30.236,14	30.236,14	30.106,93	30.106,93	29.848,50	29.848,50	361.800,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	40.448,57	40.448,57	40.275,71	40.275,71	39.930,00	39.930,00	484.000,00
Transferências Correntes	2.132.258,14	2.132.258,14	2.123.145,93	2.123.145,93	2.104.921,50	2.104.921,50	25.514.200,00
Outras Receitas Correntes	16.914,86	16.914,86	16.842,57	16.842,57	16.698,00	16.698,00	202.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	376,07	376,07	374,46	374,46	371,25	371,25	4.500,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	83,57	83,57	83,21	83,21	82,50	82,50	1.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	292,50	292,50	291,25	291,25	288,75	288,75	3.500,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	2.340.000,00	2.340.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.310.000,00	2.310.000,00	28.000.000,00

ANEXO IV

Demonstrativo de Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação

Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí - PR 2016

Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí - PR

a) Publicação no órgão oficial de divulgação do Município o montante total arrecadado com os tributos Municipais;

b) Promover campanhas em veículos de comunicação com objetivo de aumentar a arrecadação e combater a sonegação;

c) Conceder refinanciamentos com anistia e/ou redução de impostos mediante autorização legislativa;

d) Verificar os processos de Auto de Infração com a consequente cobrança dos valores devidos pelos contribuintes infratores;

e) Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;

f) Verificar os processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa de Impostos firmados com a Fazenda Pública Municipal ;

g) Gerar relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e posteriormente fazer contato via telefone, comunicando a situação fiscal;

h) Gerar relatórios das firmas inadimplentes e encaminhar a fiscalização para que façam notificações in locu;

i) Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais;

j) Encaminhar a cobrança judicial os débitos em Dívida Ativa dos Tributos Municipais de Exercícios Anteriores;

l) Atualizar a legislação tributária para melhor atender as necessidades da Fazenda Pública;

m) Melhorar a fiscalização do cumprimento de obrigações tributárias com apoio, mediante convênios, com a União e o Estado;

ANEXO V
Demonstrativo de Quantidades e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Divida Ativa
Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí - PR 2016
SEM PREVISÃO PARA O PERÍODO

ANEXO VI
Demonstrativo da Evolução do Montante dos Créditos Trbut. Passiveis de Cob.Administrativa
Administração Direta: Executivo Municipal de Ivaí - PR 2016
SEM PREVISÃO PARA O PERÍODO

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:077FB0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2016

RPPS

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2016

CODIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	449.255,02	449.255,02	449.255,02	449.255,02	449.255,02	449.255,02	449.255,02	449.255,02	449.255,02	449.255,02	449.255,02	449.255,02	5.391.060,22
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	136.083,62	136.083,62	136.083,62	136.083,62	136.083,62	136.083,62	136.083,62	136.083,62	136.083,62	136.083,62	136.083,62	136.083,62	1.633.003,50
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	281.496,27	281.496,27	281.496,27	281.496,27	281.496,27	281.496,27	281.496,27	281.496,27	281.496,27	281.496,27	281.496,27	281.496,27	3.377.955,26
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	31.675,12	31.675,12	31.675,12	31.675,12	31.675,12	31.675,12	31.675,12	31.675,12	31.675,12	31.675,12	31.675,12	31.675,12	380.101,46
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA	255.411,65	255.411,65	255.411,65	255.411,65	255.411,65	255.411,65	255.411,65	255.411,65	255.411,65	255.411,65	255.411,65	255.411,65	3.064.939,78
7200.00.00.00.00 Receitas de Contribuiçoes	255.212,94	255.212,94	255.212,94	255.212,94	255.212,94	255.212,94	255.212,94	255.212,94	255.212,94	255.212,94	255.212,94	255.212,94	3.062.555,30
TOTAL	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	8.456.000,00

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2016

CODIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	898.510,04	898.510,04	898.510,04	898.510,04	898.510,04	898.510,04	5.391.060,22
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	272.167,25	272.167,25	272.167,25	272.167,25	272.167,25	272.167,25	1.633.003,50
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	562.992,54	562.992,54	562.992,54	562.992,54	562.992,54	562.992,54	3.377.955,26
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	63.350,24	63.350,24	63.350,24	63.350,24	63.350,24	63.350,24	380.101,46
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA	510.823,30	510.823,30	510.823,30	510.823,30	510.823,30	510.823,30	3.064.939,80
7200.00.00.00.00 Receitas de Contribuiçoes	510.425,88	510.425,88	510.425,88	510.425,88	510.425,88	510.425,88	3.062.555,30
TOTAL	1.409.333,34	1.409.333,34	1.409.333,34	1.409.333,34	1.409.333,34	1.409.333,34	8.456.000,02

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2016

ÓRGÃO: 18000 – AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	703.416,67	703.416,67	703.416,67	703.416,67	703.416,67	703.416,67	703.416,67	703.416,67	703.416,67	703.416,67	703.416,67	703.416,67	8.441.000,00
Despesas de Capital	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
TOTAIS	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	8.456.000,00

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6C78FBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.665/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2015 – Registro de Preços nº 024/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO – PRÓ INFÂNCIA do programa FNDE – PRÓ INFÂNCIA,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 4,8,28,29,36,38,43 e 58: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORT ME** CNPJ: **07.554.943/0001-05:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1 (Modelo Proinfância)	ALF	UNI	8	148,75	1.190,00
08	Mesa de reunião – 8 Lugares (200 x 80cm) – M5 (Modelo Proinfância).	ALF	UNI	1	359,90	359,90
28	Mesa retangular em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos – M1 (Modelo Proinfância)	ALF	UNI	4	557,50	2.230,00
29	Gira gira – carrossel – CR (Modelo Proinfância)	XALINGO	UNI	1	910,00	910,00
36	Cadeira – crianças 5 e 6 anos – C5 (Modelo Proinfância)	ALF	UNI	24	111,66	2.679,84
38	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20mm) – TA1 (Modelo Proinfância)	HAITI	UNI	16	55,50	888,00
43	Centrifuga de frutas – 800W –Ct (Modelo Proinfância)	BRITÂNIA	UNI	1	314,00	314,00
58	Esterilizador – 6 Mamadeiras Microondas – ES (Modelo Proinfância)	DOUBLE DREAM	UNI	2	135,00	270,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**8.841,74**

Empresa vencedora dos Lotes 02,45 e 55: **ALL WORK COMERCIAL EIRELI-EPP** CNPJ: **18.007.154/0001-70:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Casinha de boneca – CS (Modelo Pro infância)	FRESO	UNI	1	1.650,00	1.650,00
45	Purificador de água refrigerado – PR (Modelo Pro infância)	LIBELL	UNI	3	494,66	1.483,98
55	Bebedouro Elétrico conjugado POT. 125-145 – BB1 (Modelo Pro infância)	LIBELL	UNI	2	642,50	1.285,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**4.418,98**

Empresa vencedora dos Lotes 03,39,40,42,44,51,56 e 62: **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** CNPJ: **09.053.748/0001-27:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	Sofá 02 lugares – SF1	UNI	02	997,00	1.994,00
39	Maquina secadora – 10 Kg – SC (Modelo Proinfância)	UNI	01	2.238,38	2.238,38
40	Geladeira Frostfree – capacidade 250L – RF2 (Modelo Proinfância)	UNI	01	1.828,00	1.828,00
42	Microondas 27L – MI (Modelo Proinfância)	UNI	02	526,00	1.052,00
44	Fogão de 04 bocas de uso domestico FG2 (Modelo Proinfância)	UNI	01	474,00	474,00
51	Tv de Lcd de 32” – TV (Modelo Proinfância)	UNI	02	1.144,39	2.288,78
56	Espremedor de frutas semi-industrial – EP (Modelo Proinfância)	UNI	01	250,00	250,00
62	Freezer 420L horizontal – FZ (Modelo Proinfância)	UNI	01	2.348,48	2.348,48
VALOR TOTAL GERAL R$ 12.473,64					

Empresa vencedora do Lote 54: **BRÁSIDAS EIRELI ME** CNPJ: **20.483.193/0001-96:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
54	Maquina de lavar roupa capacidade de 8 Kg – Mq (Modelo Proinfância)	CONSUL	UNI	01	1.290,00	1.290,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**1.290,00**

Empresa vencedora dos Lotes 18 e 19: **E.P. CUZUOL – ME** CNPJ: **21.976.548/0001-41:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	Kit Colchonetes (1,85x0,65x0,05M) CO3 (Modelo Proinfância)	PRATIKA SPORT	UNI	10	546,32	5.463,20
19	Cadeira de refeição para adultos – C8 (Modelo Proinfância)	TBS ATACADO	UNI	4	169,99	679,96
VALOR TOTAL GERAL R$						**6.143,16**

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 13: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA** CNPJ: **20.795.155/0001-79:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Túnel lúdico em polietileno - Tl	LIG LIG	UNI	1	1.180,00	1.180,00
13	Carros coletores de lixo – Cap 120L – CL (Modelo Proinfância)	LAR PLÁSTICOS	UNI	2	175,00	350,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**1.530,00**

Empresa vencedora dos Lotes 10 e 23: **KAKETHÁ PRESENTES LTDA** CNPJ: **00.581.053/0001-43:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA (Modelo Proinfância)	LIG LIG	UNI	01	343,00	343,00
23	Escorregador em polietileno – ES (Modelo Proinfância)	LIG LIG	UNI	01	609,90	609,90
VALOR TOTAL GERAL R$						**952,90**

Empresa vencedora dos Lotes 05,09,15,17,20,21,22,25,27,30,34,37,41,47,49,59,60,61 e 63: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME** CNPJ: **07.835.506/0001-60:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	Mesa coletiva quadrada – criança de 4 a 6 anos – M3 (Modelo Proinfância)	FORTE ROCHA	UNI	4	112,50	450,00
09	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável – C6 (Modelo Proinfância)	COPERFLEX	UNI	3	359,33	1077,99
15	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro – BN1 (Modelo Proinfância)	GALZERANO	UNI	2	100,00	200,00
17	Balanço com 04 lugares – BA (Modelo Proinfância)	FORTE ROCHA	UNI	1	1.000,00	1.000,00
20	Mesa individual – crianças de 5 e 6 anos – M4 (Modelo Proinfância)	FORTE ROCHA	UNI	24	62,50	1.500,00
21	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1	FATTO	UNI	4	425,00	1.700,00
22	Roupeiro de aço – 04 corpos de 16 portas – AM1 (Modelo Proinfância)	FATTO	UNI	3	666,66	1.999,98
25	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos – M2 (Modelo Proinfância)	FORTE ROCHA	UNI	4	125,00	500,00
27	Lixeira 50L com pedal e tampa – LX2 (Modelo Proinfância)	PLASMETAL	UNI	6	83,33	499,98
30	Mesa redonda adulto – 100 cm – M7 (Modelo Proinfância)	FORTE ROCHA	UNI	1	193,99	193,99
34	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos – C2 (Modelo Proinfância)	FORTE ROCHA	UNI	16	45,00	720,00
37	Conjunto lixeira coleta seletiva cap. 50L – Lx1 (Modelo Proinfância)	FORTE ROCHA	UNI	3	416,66	1.249,98
41	Cafeteira elétrica – CF (Modelo Proinfância)	MONDIAL	UNI	1	200,00	200,00
47	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000BTUS (Modelo Proinfância)	MIDEA	UNI	1	3.263,33	3.263,33
49	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS (Modelo Proinfância)	MIDEA	UNI	2	1.675,00	3.350,00
59	Coifa industrial de exaustão – CO (Modelo Proinfância)	FISCHER	UNI	1	1.750,00	1.750,00
60	Ventilador de teto – VT (Modelo Proinfância)	VENTSOL	UNI	8	107,50	860,00
61	Fogão industrial – 06 bocas – FG1 (Modelo Proinfância)	METALMAQ	UNI	1	1.550,00	1.550,00
63	Geladeira de uso domestico Frostfree 410L – RF1 (Modelo Proinfância)	CONSUL	UNI	2	2.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**26.065,25**

Empresa vencedora dos Lotes 06,07,11,12,14,16,24,26,31,32,35,46,50,52,53,57,64 e 65: **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: **04.303.600/0001-80:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	Quadro branco 0,90 x 1,20M – QB (Modelo Proinfância)	C A QUADROS	UNI	4	97,50	390,00
07	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas – AQ2	RCH	UNI	1	415,00	415,00
11	Quadro de avisos cortiça 100x 150 cm QC (Modelo Proinfância)	CA QUADROS	UNI	2	171,50	343,00
12	Cadeira Estofada com braço – C7	PLAXMETAL	UNI	8	268,75	2.150,00
14	Mesa de trabalho – M6	DELLUS	UNI	3	316,66	949,98
16	Cadeira – crianças 4 e 6 anos – C3 (Modelo Proinfância)	DELLUS	UNI	16	103,12	1.649,92
24	Berço de madeira (com colchão 12 cm de espessura) – 130x60 cm – sem gavetas – BC1 (Modelo Proinfância)	RODIAL	UNI	07	614,2857	4.299,99
26	Armário suspenso de aço – Primeiros Socorros – AM3	METALAÇO	UNI	01	785,00	785,00
31	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável – C4 (Modelo Proinfância)	PLAXMETAL	UNI	20	155,75	3.115,00
32	Kit colchonetes (100x60cm) – espessura 03cm –CO2 (Modelo Proinfância)	SERPIL	UNI	02	315,00	630,00
35	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro – C1 (Modelo Proinfância)	BURIGOTTO	UNI	03	207,66	622,98
46	Aparelho de som Microsystem – MS (Modelo Proinfância)	LENOX	UNI	04	449,25	1.797,00
50	Batedeira – Cinco velocidades – BT (Modelo Proinfância)	CADENCE	UNI	02	316,50	633,00
52	DVD player – DVD (Modelo Proinfância)	LENOX	UNI	02	180,00	360,00
53	Liquidificador com 02 velocidades – LQ2 (Modelo Proinfância)	CADENCE	UNI	03	633,33	1.899,99
57	Multiprocessador – 1 velocidades – MT (Modelo Proinfância)	CADENCE	UNI	01	375,00	375,00
64	Ferro elétrico a seco – FR (Modelo Proinfância)	CADENCE	UNI	02	152,50	305,00
65	Liquidificador Industrial - 8L –LQ1 (Modelo Proinfância)	CEMAF	UNI	01	605,00	605,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**21.325,86**

Paranaguá, 29 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3E6E7F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.650/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 090/2015** – **Registro de Preços nº 055/2015**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**, para futuras e eventuais contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 03: **AUDIO TECNICA EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **07.761.287/0001-11**

LOTE 02							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
2	**2.1**	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II - Termo de Referência Anexo I.	Diária	10	1	22.800,00	228.000,00
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II - Termo de Referência Anexo II.	Diária	20	1	18.100,00	362.000,00
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II - Termo de Referência Anexo III.	Diária	20	1	12.337,50	246.750,00
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II - Termo de Referência Anexo IV.	Diária	30	1	7.250,00	217.500,00
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II - Termo de Referência Anexo V	Diária	30	1	3.150,00	94.500,00
	2.6	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II - Termo de Referência Anexo VI (Carnaval)	Diária	5	1	28.250,00	141.250,00
						TOTAL DO LOTE 02	**R$ 1.290.000,00**

LOTE 03							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
3	**3.1**	Locação de Trio Elétrico	Diária	5	2	3.560,00	35.600,00
						TOTAL LOTE 03	**R$ 35.600,00**
						TOTAL GERAL	**R$ 1.325.600,00**

Empresa vencedora dos Lotes 01, 04, 05, 06 e 09: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS	QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA	VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)	VALOR (12 MESES) (R$)
LOTE 01							
1	**1.1**	Um palco 20x16m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	20	1	8.017,50	160.350,00
	1.2	Um palco 16x14m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	25	1	6.350,00	158.750,00
	1.3	Um palco 12x10m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	30	1	5.000,00	150.000,00
	1.4	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura.	Diária	20	1	1.890,00	37.800,00
	1.5	Um palco 04x06m: com 0,50 altura com cobertura.	Diária	20	1	1.030,00	20.600,00
					TOTAL DO LOTE 01		**R$ 527.500,00**

LOTE 04							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
4	**4.1**	Pirâmides 15x15m: com fechamento nos quatro lados, pé direito com altura regulada mínima de 4.50m e máxima de 8,00m.	Diária	92	13	1.024,99	1.225.888,04
	4.2	Pirâmides 10x10m: com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	Diária	72	28	622,30	1.254.556,80
	4.3	Pirâmides 5x5m: com fechamento nas três laterais, com chapa galvanizada, 60m de balcão e lona branca individual para fechamento da frente da pirâmide.	Diária	77	28	461,50	994.994,00
	4.4	Pirâmides 3x3m: com balcão.	Diária	47	33	289,85	449.557,35
						TOTAL DO LOTE 04	**R$ 3.924.996,19**

LOTE 05							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
5	**5.1**	Piso reforçado 600m² com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m.	Diária	30	4	2.425,00	291.000,00
						TOTAL DO LOTE 05	**R$ 291.000,00**

LOTE 06							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
6	**6.1**	Estrutura de 300m de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 01 (um) metro do chão e isolamento 300 (trezentos) metros de grade, tipo barricada.	Diária	10	3	27.900,00	837.000,00
						TOTAL DO LOTE 06	**R$ 837.000,00**

LOTE 09							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. ANUAL**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
9	**9.1**	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca, sem apoio, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas altura 750mm x largura 560mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem varias até 6%, capacidade 120 kg ou mais.	Unid	1.500		1,08	1.620,00
	9.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem varias até 6%), com garantia do fabricante.	Unid.	60		3,00	180,00
						TOTAL DO LOTE 9	**R$ 1.800,00**
						VALOR TOTAL	**R$ 5.582.296,19**

Empresa vencedora do Lote 07: <u>POCHY EVENTOS LTDA</u>
CNPJ: 17.309.336/0001-33

LOTE 07							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
7	**7.1**	Gerador de 450 KVA.	Diária	10	1	3.980,00	39.800,00
	7.2	Gerador de 350 KVA.	Diária	10	1	3.000,00	30.000,00
	7.3	Gerador de 260 KVA.	Diária	10	1	2.980,00	29.800,00
	7.4	Gerador de 180 KVA.	Diária	10	1	2.360,00	23.600,00
						TOTAL DO LOTE 07	**R$ 123.200,00**

Empresa vencedora do Lote 08: <u>SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA</u>
CNPJ: 17.309.336/0001-33

LOTE 08							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
8	**8.1**	Locação de Sanitários	Diária	112	81	286,50	2.599.128,00
						TOTAL DO LOTE 8	**R$ 2.599.128,00**

Paranaguá, 29 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D1C5AD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N º 02/2015*

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**.**

1) **DE PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** (20 HORAS) PARA EXERCÍCIO EM ESCOLAS E CMEIS, NA FUNÇÃO DE:
DOCÊNCIA/REGÊNCIA (1º AO 5º ANO)
DOCÊNCIA INGLÊS, (Educ. infantil/ 1º ao 5º ANO)
DOCÊNCIA ARTE, (1º AO 5º ANO)
DOCÊNCIA EDUCAÇÃO FÍSICA, (1º AO 5º ANO)
2) **DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, (30 ou 40 horas) PARA EXERCICIO EM CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil E ESCOLAS.
DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 aos 5 anos)
3) **DE PROFISSIONAIS** – **AADE** (Agentes Administrativos da Educação), (40 horas) PARA ESCOLAS E CMEIS.
4) **DE PROFISSIONAIS** – **AOPE** (Agentes Operacionais da Educação) (40 horas) PARA ESCOLAS E CMEIS.
5) DE PROFISSIONAL **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** – (MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS).

Faço público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **contratação, por prazo determinado, de Professores nas Funções de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Docência da Educação Infantil, Educação**

Física, Arte, inglês, **AADE**, **AOPE e** Técnico Em Informática, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Rolândia, **com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 060/2011 e Lei Municipal 3.731/2015**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado compete à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Rolândia, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br**

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.4 A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 6.9 deste Edital.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES (* valores de remuneração referentes a dez/2015)

CARGO	Nº DE VAGAS E Cadastro Reserva	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10	20 h/sem	**R$ 1.399,84**	- Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior Reconhecido ou; - Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado de uma Licenciatura na área de Educação	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	05	30 h/sem	**R$ 1.823,86**	Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior Reconhecido ou; - Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado de uma Licenciatura na área de Educação	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil. Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde, auxiliar na alimentação. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04	40 h/sem	**R$ 2.431,81**	- Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior Reconhecido ou; - Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado de uma Licenciatura na área de educação	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil. Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde, auxiliar na alimentação. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	04	20 h/sem	**R$ 1.399,84**	- Licenciatura em Educação Física	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem de acordo com sua área de atuação. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE	02	20 h/sem	**R$ 1.399,84**	Licenciatura em Arte ou Educação Artística	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem de acordo com sua área de atuação. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas à função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS	03	20 h/sem	**R$ 1.399,84**	Licenciatura em Letras Anglo /Inglês	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem de acordo com sua área de atuação. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
TECNICO EM INFORMÁTICA	01	40 h/sem	**R$ 1.200,00**	Ensino Médio Completo, Técnico em Informática	Realiza a operação e manutenção de micros, suporte à informática, instalação de softwares, administração de redes e desenvolvimento de software e Internet, prioridade conhecimento em Sistema Linux e Windows, gravações de materiais para palestras e cursos e conhecimentos básicos em Word e Excel.
AADE Agente Administrativo da Educação	CADASTRO RESERVA	40 h/sem	**R$ 935,35**	Ensino Médio Completo	Executar tarefas de controle e organização de toda documentação do estabelecimento de ensino, incluindo pareceres, relatórios, matriculas, transferências, convocações, declarações, ofícios, atas etc. Atender ao público, recebimento e expedição de correspondência, e-mail, recados etc. Executar outras atividades correlatas a função de AADE, constantes no Regimento Escolar.
AOPE Agente Operacional da Educação - cozinha	04 VAGAS	40 h/sem	**R$ 948,23**	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	Preparar e servir merenda escolar, higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, zelar pelo material de uso e consumo na preparação de merenda, bem como controlar e solicitar a reposição de estoque. Executar outras atividades correlatas a função de AOPE constantes no Regimento Escolar.
AOPE Agente Operacional da Educação - cuidador de alunos com necessidades especiais	04 VAGAS	40 h/sem	**R$ 948,23**	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	Auxiliar no atendimento dos alunos com necessidades especiais, tanto no auxilio da alimentação, como higiene pessoal e locomoção. Executar tarefas de cuidado e segurança sob orientação de profissionais habilitados. Auxiliar nos demais serviços correlatos a sua função de AOPE constantes no Regimento Escolar.
AOPE Agente Operacional da Educação - zelador	04 VAGAS	40 h/sem	**R$ 948,23**	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	Executar o trabalho de limpeza, conservação, organização, manutenção em geral interna e externa do estabelecimento de ensino. Auxiliar nos demais serviços correlatos a sua função de AOPE constantes no Regimento Escolar.

2 DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

2.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas no período de: **11 a 15 de janeiro de 2016 das 8h até as 11:00 horas,** na Secretaria Municipal de Educação com sede no prédio do Banco do Brasil, 4º Andar.

2.2 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega na Secretaria de Educação com envelope nominal contendo a documentação exigida em Edital. A ficha de inscrição somente será disponibilizada no Site da Prefeitura. www.rolandia.pr.gov.br

2.3 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:
. Carteira de Identidade / CPF
. Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou
. Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação (Diploma/Certificados de Conclusão de Curso)

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de

vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.

2.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.8 Não é permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de um cargo, ficando condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

2.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que não forem contratados ficam no cadastro reserva, para possíveis e eventuais contratações conforme necessidade da Secretaria de Educação.

3 **DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Encerrada a fase de inscrição, será publicada a **Classificação Provisória**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja previsão é para o dia **20/01/2016,** através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br

3.2 Terá o candidato até **o dia 22/01/2016**, (das 8:00 as 11:00h na Secretaria de Educação com a Comissão Avaliadora) para **recorrer** quanto a eventuais erros de publicação, visto que a classificação se dá pela simples média das pontuações conforme informações dos pré-requisitos inseridas pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, deste Edital, não sendo aceitos, ainda, recursos em face de erros do candidato.

3.3 Após análise dos Recursos será publicado o Resultado Final no dia **26/01/2016** no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br

4 **CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL**

4.1 Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens de Escolaridade e Tempo de Serviço, será considerado, para efeito de desempate, a maior pontuação no Título referente à Escolaridade (2ª Licenciatura, Pós Graduação e/ou Mestrado/Doutorado) e, persistindo o empate, pela maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003. Para os cargos onde exige-se o Ensino Fundamental Incompleto em caso de empate será pontuado o Fundamental Completo, Ensino Médio como maiores pontuações. Para o cargo onde exige-se o Ensino Médio será considerado para desempate a Graduação e Pós Graduação.

4.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

4.3 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de originais e cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.

4.4 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada e Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

4.5 Os comprovantes deverão ser protocolados junto à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação.

5 DO RECURSO

5.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.

5.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 3.2.

5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

5.4 Recursos cujo teor desrespeite a comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

6 DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do
Município e o resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br

6.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia **26/01/2016**.

6.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 60/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

6.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

6.5 O contrato terá a duração **de até 01 (um) ano**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

6.6 O contratado não ficará, necessariamente, exercendo suas atividades no mesmo local de trabalho até o término do contrato, podendo haver rodízios entre as instituições de

acordo com a necessidade do Município, considerando, pois, que as contratações visam suprir a falta de funcionários da educação por motivos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a quinze dias, licença especial, licença à gestante, licença sem vencimentos.

6.7 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

6.8 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

6.9 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou ser estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
c) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
d) ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70(setenta) anos de idade até a data final do contrato;
e) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
h) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, salvo a de dois cargos de professor ou a de um cargo de professor com outro técnico ou científico havendo compatibilidade de horários;
i) não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
j) Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

6.10 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

6.11 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.

6.12 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea “h”, o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas "a,b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

6.14 A avaliação clínica, a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais consistem nos seguintes exames:

EXAMES MÉDICOS

1. Todos os candidatos deverão trazer um **Atestado de Médico Clínico Geral** emitido através de relatório devidamente identificado por CRM.
2. Todos os candidatos deverão trazer o **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.15 Os resultados das avaliações clínicas, apresentadas pelos candidatos, poderão ser submetidas à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificados (as) os (as) candidatos(as) que não possuírem aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

6.16 Serão desclassificados (as) ainda, os (as) candidatos (as) que encaminhados (as) não se submeterem à perícia médica ou deixarem de apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no edital de convocação para aceitação de vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

7.2 **É de inteira responsabilidade do candidato**, **acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este** Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

7.3 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato**, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

7.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br

7.5 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

8 CRONOGRAMA PSS

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Sec. De Educação	11 à 15/01/2016	8:00 as 11:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site prefeitura	20/01/2016	até 18:00 h
RECURSO	Sec. De Educação	22/01/2016	8:00 as 11:00
RESULTADO FINAL	Site prefeitura	26/01/2016	até 18:00 h

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Rolândia, 29 de dezembro de 2015.

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO - TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

QUADRO I			
CARGO: **Professor – Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental**			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
2ª Licenciatura. ***(vide observação abaixo)***	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Pós Graduação, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Mestrado/Doutorado, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**20 pontos**	**20 pontos**
Tempo de Serviço na função de Professor de educação infantil ou das séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato, ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	**2 pontos por ano de trabalho**	**40 pontos**

Obs. As habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. O Curso de normal Superior e Pedagogia são requisitos básicos, não acumulam pontuação.

Só será pontuada uma nova licenciatura.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

*Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano.

QUADRO II			
CARGO: **Professor – Docência de Educação Infantil**			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
2ª Licenciatura. ***(vide observação abaixo)***	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES	**10 pontos**	**20 pontos**

	devidamente credenciada no MEC.		
Pós Graduação, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Mestrado/Doutorado, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**20 pontos**	**20 pontos**
Tempo de Serviço na função de Professor de educação infantil ou das séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS). Rede Pública: Declaração, Certidão. Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	**2 pontos por ano de trabalho**	**40 pontos**

Obs. As habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. O Curso de normal Superior e Pedagogia são requisitos básicos, não acumulam pontuação.
Só será pontuada uma nova licenciatura.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

*Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano.

QUADRO III			
CARGO: **Professor – Docência de Educação Física, Arte, Inglês**			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
2ª Licenciatura. ***(vide observação abaixo)***	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Pós Graduação, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Mestrado/Doutorado, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**20 pontos**	**20 pontos**
Tempo de Serviço na função de Professor de educação física na educação infantil ou das séries iniciais do ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1)Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS). 2)Rede Pública: Declaração, Certidão. Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	**2 pontos por ano de trabalho**	**40 pontos**

Obs. As habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. O Curso de normal Superior e Pedagogia são requisitos básicos, não acumulam pontuação.

Só será pontuada uma nova licenciatura.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

*Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano.

QUADRO IV			
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO (AADE)**			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Curso Técnico Pós Médio	Diploma, ou Certificado acompanhado de histórico Escolar emitido por instituição credenciada.	**10 pontos**	**20 pontos**
1ª Licenciatura.	Diploma ou Certificado acompanhado de histórico emitido por IES credenciada	**10 pontos**	**20 pontos**
Pós Graduação, na área de Educação e Administração	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Tempo de Serviço função	1)Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS). 2)Rede Pública: Declaração, Certidão. Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	**2 pontos por ano de trabalho**	**40 pontos**

Obs. As habilitações originárias do Ensino Médio utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não será pontuada. Outros Cursos Técnicos, e ou Curso Superior e Pós Graduação serão pontuados.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
*Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano.

QUADRO V			
CARGO: **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO (AOPE)**			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Ensino Fundamental Completo	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, devidamente Credenciado.	**30 pontos**	**30 pontos**
Ensino Médio	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, Devidamente credenciado	**20 pontos**	**20 pontos**
Ensino Técnico ou Ensino Superior	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, Devidamente credenciado	**10 pontos**	**20 pontos**
Tempo de Serviço função	1)Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS). 2)Rede Pública: Declaração, Certidão. Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	2 pontos por ano de trabalho	**30 pontos**

Obs. As habilitações originárias do Ensino Fundamental (4ª série) utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não será pontuada. O Ensino Fundamental completo e outros Cursos Técnicos, e ou Curso Superior serão pontuados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2016
FICHA DE INSCRIÇÃO:

CARGO PRETENDIDO _____
Nº _____
Nome Completo _____
Nacionalidade_____ Naturalidade _____
Data de Nascimento ____/____/____Estado Civil _____
Sexo:( ) Masculino ( )Feminino Profissão_____
Local de Trabalho atual _____
RG _____ CPF _____
Titulo de Eleitor _____Tit. Reservista_____
Endereço:_____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP:_____Estado: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____
Vem requerer sua inscrição no Processo de Seleção Simplificado para provimento do cargo de _____.

Declaro ter ciência de estar de acordo com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes do **Edital nº 001/2016** da Secretaria Municipal de Educação. Tendo ciência também que é permitida a inscrição em apenas uma função.

Rolândia, ___ de _____ de 201___.

_____

Assinatura do Candidato

*Republicado por erro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E02C36A0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO I

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Art. 8º da LRF)
Exercício 2016

Administração Direta - Prefeitura Municipal
Administração Direta - Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA	Meses												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Prefeitura Municipal	2.332.729,92	2.332.729,92	2.332.729,92	2.332.729,92	2.332.729,92	2.332.729,92	2.332.729,92	2.332.729,92	2.332.729,92	2.332.729,92	2.332.729,92	2.799.275,88	28.459.305,00
Câmara Municipal	124.166,66	124.166,66	124.166,66	124.166,66	124.166,66	124.166,66	124.166,66	124.166,66	124.166,66	124.166,66	124.166,66	124.166,74	1.490.000,00
TOTAIS	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.923.442,62	29.949.305,00

Carlópolis, 30 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Finanças

RODRIGO LIMA
Contador
CRC/SP 280742/0-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:024CB9E4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO II

Demonstrativo da Programação Financeira (Art. 8º da LRF)
Exercício 2016
Administração Direta - Prefeitura Municipal

RECURSOS	Meses												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Metas Das Receitas	2.756.907,32	2.756.907,33	2.880.228,53	2.880.228,54	2.880.728,53	2.880.728,54	2.880.728,53	2.880.728,54	2.880.728,51	2.880.728,54	2.880.728,55	2.880.728,54	34.320.100,00
(-) Dedução / Fundeb	-364.232,90	-364.232,90	-364.232,90	-364.232,90	-364.232,90	-364.232,90	-364.232,90	-364.232,90	-364.232,90	-364.232,90	-364.233,00	-364.233,00	-4.370.795,00
Total das Receitas	2.392.674,42	2.392.674,43	2.515.995,63	2.515.995,64	2.516.495,63	2.516.495,64	2.516.495,63	2.516.495,64	2.516.495,61	2.516.495,64	2.516.495,55	2.516.495,54	29.949.305,00
DESPESAS	Meses												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Pessoal e Encargos	1.415.439,79	1.415.439,79	1.415.439,79	1.415.439,79	1.415.439,79	1.415.439,79	1.415.439,79	1.415.439,79	1.415.439,79	1.415.439,79	1.415.439,79	1.684.221,06	17.254.058,75
Juros e Encargos da Dívida	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	16.616,70	100.000,00
Outras Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	769.543,81	769.543,81	769.543,81	769.543,81	769.543,81	769.543,81	769.543,81	769.543,81	769.543,81	854.761,96	9.380.656,25
Investimentos	175.543,16	175.543,16	115.999,35	115.999,35	115.999,35	115.999,35	115.999,35	115.999,35	115.999,35	115.999,35	115.999,35	219.509,53	1.614.590,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	900.000,00
TOTAL	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.456.896,58	2.923.442,62	29.949.305,00

Carlópolis, 30 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Finanças

RODRIGO LIMA
Contador
CRC/SP 280742/0-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E1D1B59A

